

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



78ª Reunião Ordinária do CONAMA

27 e 28 de julho de 2005

Local: Auditório no. 1, Edif. Sede do IBAMA – SCEN – Trecho 2 – Brasília/DF

(Transcrição ip[s]is verbis)
[Stenotype Brasil Ltda.]

1
2
3 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
4

5 Bom dia a todos. Vamos dar início à 78ª Reunião Ordinária do Conselho. Peço a todos que tomem seus lugares para
6 que nós possamos dar início à reunião. Quero referir e saudar a presença do companheiro Marcus Barros, presidente
7 do IBAMA, dos secretários João Paulo Capobianco, de Biodiversidade e Florestas, Victor Zveibil, de Qualidade
8 Ambiental, saudando todos os membros do Conselho e também convidados ou observadores a essa reunião, que
9 participam especificamente dessa reunião, sejam todos bem-vindos ao Conselho. Quero também ao apresentar essa
10 saudação e proceder a abertura da reunião, justificar a ausência da Sra. Ministra nessa reunião. A Ministra foi
11 convocada ontem à noite para uma reunião de ministros referente à construção e elaboração do Orçamento 2006, uma
12 reunião de representação indelegável. Portanto, então, a Ministra me delegou a responsabilidade de abrir e conduzir
13 esta Plenária do CONAMA. Essa Plenária do CONAMA tem como tema central a Resolução que dispõe sobre as áreas
14 de preservação permanente. Nós temos também outros temas importantes de na pauta, inclusive dois informes de
15 grande relevância. O primeiro referente à Segunda Conferência Nacional de Meio Ambiente e o segundo, atendendo
16 reivindicação do Plenário, referente ao licenciamento do Processo de Integração de Bacias do São Francisco e ao
17 projeto de revitalização, bem como o processo de concessão da outorga para esse projeto. Mas o centro da pauta da
18 reunião de hoje que originalmente estava prevista para 14 e 15 de junho é a discussão sobre áreas de preservação
19 permanente. Como todos sabem, nós tivemos no processo de elaboração da Medida Provisória 2.166, esse processo
20 de elaboração que foi feito na gestão do presidente Fernando Henrique, ele gerou uma forte reação da sociedade civil
21 e fez com que a partir da intervenção de um grupo de parlamentares no Congresso Nacional, entre eles a então
22 senadora Marina Silva e o deputado Fernando Gabeira, se o Governo tomasse a decisão de trazer a discussão para o
23 CONAMA. O CONAMA fez então uma série de sugestões em relação a esse tema que foram acolhidas pelo Governo e
24 pelo Congresso Nacional, entre elas uma que dizia respeito especificamente à questão das APPs, delegando ao
25 CONAMA a definição sobre os casos excepcionais em que se autorizariam a intervenção em APPs, particularmente
26 com as definições de interesse social, utilidade pública de baixo impacto. Essas questões que decorrem do Art. 4º do
27 Código Florestal e estão definidas depois em vários artigos da MP 2.166 são questões, são formulações oriundas
28 integralmente do Plenário desse Conselho e absorvidas pelo Governo e pelo Congresso Nacional, atribuindo
29 explicitamente esse papel o Conselho Nacional de Meio Ambiente que é um Conselho, de todos os conselhos que nós
30 temos no âmbito federal, com a mais ampla representatividade e o maior poder normativo de tomada de decisões,
31 fortalecido pela sua reorganização decidida ainda no final da gestão anterior, agregando uma série de representações
32 importantes que reivindicavam assento aqui no Conselho como segmentos da sociedade civil, aumentando a
33 participação do setor empresarial e agregando a representação do Ministério Público Federal e Estadual. Nós
34 iniciamos esse debate nesse Conselho em 2001. Esse debate inicialmente se estendeu até 2002, porque foi um debate
35 muito difícil no âmbito do Conselho que resultou em duas resoluções específicas, uma de caráter mais geral sobre as
36 APPs e outra definindo a questão das APPs no entorno de reservatórios artificiais que foram decididas em 2002. Uma
37 série de temas que à época ensejavam bastante complexidade técnica, como áreas urbanas, agricultura familiar, áreas
38 úmidas, mineração, silvicultura, enfim, foram remetidas a seis grupos de trabalho que mais recentemente concluíram o
39 seu trabalho e que foram, então, encaminhados as câmaras técnicas para cumprir o que o CONAMA havia deliberado
40 no sentido de que se tivesse uma sistematização e não se tivesse resoluções individualizadas para cada uma dessas
41 áreas de maneira a se fazer uma Resolução que promovesse uma amarração de todas essas questões que são
42 questões muito polêmicas e extremamente complexas do ponto de vista técnico. Nesse processo foram realizadas
43 mais de 40 reuniões do Conselho e nós tivemos, então, a conclusão do debate técnico nas câmaras técnicas e depois
44 o envio dessa proposta de Resolução à Câmara de Assuntos Jurídicos que antes de enviar essa Resolução ao
45 Plenário deliberou pela realização de um seminário jurídico convidando os principais especialistas nessa área do país
46 para serem ouvidos em relação ao tema. Esse seminário jurídico aconteceu com uma forte presença de todas as
47 instituições ligadas ao mundo jurídico e salvo uma única manifestação que sustentava que o CONAMA não teria
48 competência para regular a matéria concluiu pela adequação do processo e pelo envio da matéria ao Plenário, o que
49 aconteceu na reunião de Campos do Jordão onde nós tivemos, então, a apresentação do texto base, nós promovemos
50 em Campos do Jordão um debate sobre se deveria ou não promover o pedido de vistas que era um direito outorgado a
51 qualquer conselheiro que assim o quisesse fazer. Não tivemos pedido de vistas na matéria, sendo, portanto, em
52 Campos do Jordão votado o texto base com uma única abstenção de todos os membros do Conselho e com várias
53 manifestações de toda as representações do segmento sobre a importância do CONAMA regrar esta matéria e passar
54 à deliberação na sua Plenária seguinte que seria realizada em 14 e 15 de junho. Decidimos naquele mesmo momento
55 abrir um período de apresentação de emendas até o meio-dia do dia seguinte, segundo dia de reunião, quando nós
56 recebemos, então, 112 emendas e tivemos um debate no Plenário em quem a presidência do Conselho propôs a
57 formação de uma comissão de sistematização das emendas formada pelos principais segmentos do CONAMA e onde
58 o próprio Plenário, a partir de uma sugestão do conselheiro Herman Benjamim deliberou que não seria necessária a

59 formação dessa comissão e que essa função de sistematização ficasse delegada ao Ministério do Meio Ambiente
60 através do Dr. Gustavo Trindade, seu consultor jurídico. Após a reunião de Campos do Jordão nós recebemos um
61 manifesto de agravo assinado por um conjunto de entidades ambientalistas e de outras áreas do Estado de São Paulo
62 encabeçada pelo Dr. Bocuhy que está aqui presente, manifestando a preocupação sobre o conteúdo da Resolução e
63 propondo que se fizesse um aprofundamento da discussão no sentido de paralisar o processo de liberação, aprofundar
64 o debate técnico, em especial com a comunidade científica e realizar um conjunto de audiências públicas no país em
65 relação ao tema. Como a matéria estava em regime de votação, o Ministério entendeu que era necessário convocar o
66 CIPAM para se manifestar sobre essa matéria. O manifesto de agravo pedia o adiamento da reunião do CONAMA para
67 que se pudesse viabilizar esse processo. O CIPAM reuniu e por unanimidade deliberou que como a matéria se
68 encontrava em regime de votação, não cabia a realização de audiências públicas por parte do CONAMA, mas que se o
69 Ministério do Meio Ambiente entendesse que seria necessário promover mecanismos de esclarecimentos aos
70 signatários do manifesto ele poderia fazê-lo por sua responsabilidade. E tomou a decisão de adiamento da reunião de
71 14 e 15 de junho para esta data em função da necessidade de um tempo maior para sistematização das emendas,
72 trazendo então uma nova sugestão de que o próprio CIPAM avaliasse a sistematização das emendas feitas pelo
73 Ministério do Meio Ambiente. Então, o Ministério do Meio Ambiente, com essa janela aberta pelo CIPAM, tomou a
74 decisão de promover uma reunião pública em São Paulo atendendo parcialmente o manifesto de agravo de
75 esclarecimento sobre a Resolução, convocando, convidando vários segmentos do CONAMA participantes do processo,
76 reunião que se realizou logo após a reunião do CIPAM, no dia 4 de julho, onde nós tivemos uma discussão bastante
77 aprofundada sobre vários temas bastante polêmicos, sobre vários temas, então, o Ministério do Meio Ambiente,
78 recolhendo as principais preocupações trazidas por aquelas entidades ou organizações presentes na audiência em
79 relação à Resolução. Como decorrência dessa audiência foi reiterado, então, o pedido de que se avaliasse novamente
80 o adiamento da reunião do CONAMA e a realização de um processo amplo de debates em todo o país. O Ministério do
81 Meio Ambiente informou que em matéria em regime de votação, nesse momento não teria mais autoridade na
82 condição de presidente do Conselho e nem o CIPAM teria essa autoridade pela prerrogativa colocada ao CIPAM pelo
83 regimento interno de promover novo adiamento de reunião ou de promover novas... ou reavaliar o processo de
84 audiências públicas. Mas houve uma solicitação encampada pela representação da sociedade civil no CIPAM no
85 sentido de que nós antecipássemos uma nova reunião no CIPAM para avaliar essas questões. O CIPAM, então,
86 reuniu-se novamente naquela mesma semana, no dia 9 de julho, e tomou a decisão de trazer ao Plenário, a este
87 Plenário, manter a audiência, ou a reunião do CONAMA para os dias 27 e 28 de julho e trazer a esse Plenário a
88 sugestão de que como havia uma argumentação de que era necessário aprofundar o debate, e de fato o debate tem
89 uma enorme complexidade técnica, que esse Plenário, nos dias de hoje e amanhã, discutisse o conteúdo da
90 Resolução sem deliberar, deixando a deliberação para a reunião seguinte, subsequente, que seria marcada ou
91 agendada por uma definição do próprio Plenário, uma vez que nós temos aqui uma situação de matéria em regime de
92 votação com o texto base já votado. Essa decisão, então, foi comunicada a todos os segmentos e obviamente como
93 decisão do CIPAM ela seria... ela deve ser ratificada ou não pelo Plenário que é o único que em matéria de regime de
94 votação tem autoridade para fazê-lo. Nós, portanto, promovemos a convocação da reunião, a sistematização das
95 emendas e o objetivo do Ministério, e portanto do CIPAM, é que nós promovêssemos um debate aprofundado sobre o
96 escopo da Resolução, os principais temas polêmicos, cotejando aí já e visualizando as emendas apresentadas, uma
97 vez que em geral no processo deliberativo nós temos entre o texto base e as emendas muitas situações de negociação
98 em Plenário que podem levar a um terceiro texto que não é nem o da emenda nem o do texto básico, não se trata de
99 um processo retilíneo de cotejamento, se fica o texto base ou se fica a emenda, essa é a tradição do Conselho. Nesse
100 mesmo dia, dia 8 de julho, a ministra Marina recebeu uma representação do Ministério Público Federal e estaduais e
101 das suas entidades representativas, em especial a ABRAMPA que reúne o setor ambiental do Ministério Público, que
102 trouxe também uma série de preocupações sobre a necessidade de aprofundar o debate sobre a Resolução, a
103 preocupação de que não seria adequado votar essa matéria e nós, então, informamos ao Ministério Público que a
104 sugestão do CIPAM se estendesse um pouco mais e que não houvesse votação nesta reunião. E que quaisquer
105 decisões, face a matéria estar em regime de votação sobre outras questões relativas ao processo mesmo, ao
106 atendimento do pedido de novas audiências públicas nas diferentes regiões do país, nós temos um pedido feito pela
107 conselheira Zuleica e uma série de outras organizações para uma reunião na Região Sul e outra feita pelo Gambá da
108 Bahia, pedindo uma reunião para a Região Nordeste, e mais recentemente uma também para Minas Gerais, seria
109 avaliado pelo próprio Conselho que é quem tem autoridade para decidir encaminhamento de processos desse tipo. E
110 também manifestamos a disposição do Ministério do Meio Ambiente de promover e deixamos combinado a realização
111 de um seminário de debate técnico entre o Ministério e os ministérios públicos para debater a Resolução e questões
112 que eventualmente estivessem preocupando em maior grau os representantes que estavam falando em nome dessa
113 instituição naquela reunião, instituição que tem representantes no Conselho, embora numa situação diferenciada dos
114 demais que é o fato de não ter direito a voto, mas sim a manifestação e a pedido de vistas em Plenário. Nós
115 recebemos ontem uma decisão proferida pelo ministro, pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim,
116 atendendo a um pedido do Procurador Geral da República, uma decisão de suspensão da eficácia do Art. 4º do

117 Código Florestal e de todos os itens da Medida Provisória 2.166 referentes ao Art. 4º que dispõe sobre as APPs, o que
118 são as APPs no país, e que dispõe também sobre a possibilidade de o CONAMA definir as situações excepcionais. Na
119 reunião com o Ministério Público, assim como na reunião de São Paulo, nós informamos e apresentamos aos nossos
120 interlocutores várias leis estaduais e municipais vigentes no país que pela ausência de uma normativa nacional
121 referente a isso já estão regrido essa questão de APPs. Temos leis pelo menos no Estado de São Paulo
122 regulamentando o baixo impacto, em Minas Gerais, em Pernambuco, na Bahia e vários municípios brasileiros, que não
123 cabe entrar no mérito dessas leis, mas que tem regramentos específicos em relação à questão de APPs. E nós
124 sustentamos que o entendimento do Ministério é de que seria necessário uma linha de base a partir de uma Resolução
125 nacional a partir qual as regulamentações locais ou estaduais só pudessem ser mais restritivas e não mais permissivas
126 do que isso. Referimos inclusive vários casos de termos de ajustamento de conduta que nós temos recebido para
127 análise no país, feitos pelo Ministério Público, que estabelece padrões de flexibilização em APPs que nos parecem não
128 seriam adequados e que poderiam seguir uma normativa nacional. Houve, portanto, um acolhimento de parte do
129 presidente do Supremo em caráter cautelar suspendendo a eficácia do Art. 4º do Código Florestal e de todos os
130 elementos contidos na Medida Provisória que decorreram de sugestão desse Conselho à época da elaboração da MP
131 2.166. Esta medida, que é uma medida cautelar, nós pretendemos anunciar, apresentar aqui o nosso entendimento
132 sobre as conseqüências dessa medida do ponto de vista objetivo da aplicação da lei, uma vez que essa medida só não
133 abrange, então, o Art. 3º que dispõe sobre as outras APPs que poderiam ser criadas, além das margens de arroio,
134 topos de morros, nascentes e outras, outras APPs que poderiam ser criadas por ato específico do Poder Executivo e
135 que são hoje um número bastante pequeno no país em relação às APPs em geral definidas nesse tema. Então, do
136 nosso ponto de vista a vigência, a aplicação da decisão do presidente Jobim, ela suspende quaisquer intervenções em
137 APPs por parte dos órgãos, autorizações de quaisquer intervenções em APPs por parte dos órgãos do SISNAMA, até
138 o seu julgamento final e incluindo aí utilidade pública e interesse social. E nós estaremos a partir de hoje orientando o
139 IBAMA e sugerindo aos órgãos do SISNAMA que procedam à orientação aos órgãos do SISNAMA para que
140 suspendam essas autorizações a partir da entrada em vigor da decisão do ministro Jobim emitida no dia 25 e a qual
141 nós recebemos ontem. Nesta petição encaminhada pelo Procurador Geral há um ítem específico que solicita que o
142 Supremo conceda a medida cautelar sem a audiência dos órgãos ou autoridades das quais emanou a lei ou o ato
143 normativo impugnado. Portanto, a Advocacia Geral da União e o Ministério do Meio Ambiente, por solicitação do
144 impetrante, não tiveram oportunidade, como acontece em outros processos, de manifestar sua opinião antes do
145 julgamento por parte do presidente do STF, o que nós lamentamos e estranhamos, porque tivemos um processo de
146 debate com o Ministério Público, particularmente o Ministério Público Federal, inclusive com a combinação de um
147 processo de realização de seminários conjuntos e pelo fato do Ministério Público estar representado nesse Conselho,
148 consideramos que seria adequado que o Ministério do Meio Ambiente e o próprio CONAMA fossem notificados ou que
149 ao menos não houvesse essa solicitação de que a medida cautelar fosse tomada sem a audiência das partes
150 governamentais envolvidas. Esta decisão tem uma conseqüência sobre o nosso debate, uma vez que não está retirado
151 no nosso entendimento jurídico, do CONAMA, a possibilidade de regar os casos de utilidade pública e interesse social
152 nas quais se poderia ter intervenções em áreas de preservação permanente. Mas este regramento do CONAMA
153 deveria ser acompanhado de uma lei específica para cada caso de intervenção em áreas de preservação permanente.
154 Então, o CONAMA estabeleceria os casos de utilidade pública e caberia ao Congresso Nacional ou talvez, isso é uma
155 controvérsia jurídica que deve ser discutida pelos jurídicos, ao Congresso Nacional ou ao Poder Legislativo Estadual
156 ou às câmaras de vereadores regar isso. Essa é uma questão controversa, mas importante porque nós vamos ter que
157 debater como nós vamos aplicar a norma até o julgamento do mérito da ação. E, portanto, se mantido pelo pleno do
158 Supremo Tribunal Federal o mérito da decisão cautelar do presidente Jobim, nós deveríamos refazer o escopo do atual
159 texto base das emendas da Resolução, discutindo e limitando quais seriam as partes nas quais ainda o CONAMA
160 manteria a sua prerrogativa. Vou antecipar aqui a sugestão, nós conversamos com o CIPAM sobre isso também. A
161 sugestão, uma sugestão preliminar em relação a esta reunião, de maneira que esta reunião não perca a sua utilidade,
162 uma vez que a mobilização de tantas pessoas do país tem um custo significativo financeiro e também de mobilização
163 do próprio SISNAMA e nós entendemos que deve ser feita nesse tema uma apresentação sobre as medidas, o
164 histórico do processo, as medidas, a interpretação das conseqüências dessa decisão e submetemos ao Plenário do
165 CONAMA a decisão de que esta matéria que é uma matéria cujo texto base já foi votado, seja recolhida ao CIPAM até
166 o julgamento do mérito da decisão. Por que não? Como o texto base já foi votado, não cabe mais o retorno às câmaras
167 técnicas, portanto nós não vemos sentido que o CONAMA debata uma norma, um novo escopo de Resolução baseado
168 numa medida cautelar. Achamos que o CONAMA só deveria voltar a debater o assunto, isso significa também o debate
169 público sobre o assunto, requisitado por vários segmentos, a partir de uma decisão definitiva que pode ou não
170 modificar o escopo original da decisão proferido pelo presidente do Supremo. A primeira questão que nós gostaríamos
171 de referir como Ministério do Meio Ambiente é a compreensão sobre a legitimidade do CONAMA para normatizar esse
172 assunto. Nós entendemos que ao longo desse processo, desde a MP 2.166 entrar em vigor até hoje, não tivemos
173 nenhuma contestação formal dentro do Conselho ou mesmo de ações legais, questionando a competência do
174 Conselho para normatizar esse assunto e entendemos que a obrigação do Ministério do Meio Ambiente, na condição

175 de presidente do Conselho, de defender a prerrogativa do Conselho normatizar este assunto, respeitando obviamente
176 a decisão do Supremo até que ela se mantenha, ou da forma que ela venha a se manter, seja em caráter cautelar, seja
177 em caráter definitivo no julgamento do mérito. Em segundo lugar, nós temos também a obrigação de referir que ao
178 longo desse debate, no debate público têm sido feitas muitas afirmações desrespeitosas e desconstituidoras do
179 CONAMA como instância, referindo que o CONAMA estaria refém de interesses econômicos ou de interesses
180 específicos ao apreciar uma Resolução que não sendo ainda votada não se sabe qual será o rumo que ela deverá
181 tomar. Nós discordamos desse processo principalmente nos casos em que esse processo é feito por instituições ou
182 entidades que fazem parte do próprio Conselho, porque uma das questões mais importantes constituidora deste
183 Conselho é uma espécie de acordo ético de que a aceitação do jogo democrático pressupõe que as decisões valem
184 quando se perde ou quando se ganha e não só quando se ganha. Portanto, nós consideramos muito importante que
185 todos os segmentos que fazem parte deste Conselho, independentemente de quais interesses representam, faça uma
186 reflexão sobre a necessidade de reconstituir esse acordo ético em torno desta questão, uma vez que este não será o
187 primeiro nem o último tema extremamente polêmico a ser deliberado neste Conselho que deve ser resguardado e
188 respeitado como instância e tem sido atacado em várias frentes, porque as suas deliberações, o seu poder normativo
189 incomoda a interesses e segmentos específicos que em geral não fazem parte do Conselho. A outra questão que nós
190 gostaríamos de referir é que obviamente nós consideramos que é legítimo que segmentos que não participam
191 ativamente do processo de discussão ao longo destes cinco anos de debate, pleiteiem maior debate público em
192 relação ao tema. O que nós não consideramos que seja correto é que se refira ao processo desenvolvido dentro do
193 CONAMA como um processo ilegítimo, porque os membros desse Conselho, ao longo desses cinco anos, nunca
194 fizeram essas referências aqui dentro do Plenário e se tivessem essa opinião deveriam fazê-lo dentro do Plenário. Uma
195 outra questão que nos parece também muito importante é que se tem reiterado muitas vezes e isto foi colocado em
196 várias dessas reuniões que nós fizemos, a posição de segmentos de que o SISNAMA não tem capacidade técnica e
197 ética para normatizar subjetivamente as questões relativas à área de preservação permanente ou outras questões
198 desse tipo. Isto tem sido sustentado em reuniões, em artigos públicos de opinião que nós respeitamos, mas dos quais
199 nós discordamos radicalmente. O avanço consolidado dentro do SISNAMA do ponto de vista da política institucional
200 ambiental do país é um patrimônio do país e assim deve ser reconhecido. E mesmo que nós saibamos que é preciso
201 avançar na estruturação do SISNAMA, nós temos hoje um padrão de acúmulo técnico e ético muito significativo que é
202 um patrimônio da sociedade brasileira que nós entendemos deve ser defendido pelos membros do SISNAMA e pelos
203 conselhos que fazem parte do SISNAMA em todos os segmentos que fazem parte do SISNAMA. Portanto, nós
204 gostaríamos de referir em primeiro lugar: a responsabilidade que esta reunião tem no sentido de que façamos um
205 debate qualificado avaliando e respeitando a decisão do Supremo e os encaminhamentos decorrentes dessa reflexão
206 que nesse momento só podem ser feitos pelo CONAMA enquanto Plenário, não podem, e quero referir aqui, nós
207 tivemos vários pedidos explícitos e várias sugestões diretamente ou em órgãos da imprensa de segmentos pedindo à
208 ministra que impugnasse as decisões do Conselho, ou que suspendesse as reuniões do Conselho, ou que tomasse a
209 decisão de modificar o processo à revelia da opinião do Plenário. E a nossa opinião tem sido sempre a mesma: em
210 matéria desse tipo em regime de votação, não cabe à ministra do Meio Ambiente, ao Ministério, nem ao CIPAM, a
211 decisão sobre a condução desse processo. Cabe exclusivamente ao Plenário do próprio Conselho. É por isso que nós
212 estamos trazendo essa questão aqui para a reflexão de todos. Em segundo lugar, nós também precisaremos, e é
213 importante que isso se visualize com muita clareza na reunião de hoje, de um acordo no âmbito do SISNAMA e com
214 todos os envolvidos nesse debate para que se compreenda com precisão as conseqüências da decisão atual da
215 revogação desse Artigo, da suspensão da vigência do Art. 4º e os itens da Medida Provisória, porque do nosso ponto
216 de vista, não só para as APPs, mas também para as unidades de conservação como APAs e para reservas legais,
217 salvo as exceções previstas no Art. 3º que são as APPs criadas por ato específico do Poder Público, estão invalidadas
218 quaisquer intervenções, até que se julgue o Plenário ou até que se tenha uma lei específica sobre isso, que é o
219 elemento defendido pela petição do Procurador Geral da República, uma lei específica, aí o debate se a lei específica
220 será uma lei generalista a ser debatida no Congresso Nacional, ou, nesse ínterim, se leis específicas para situações
221 específicas em todos esses casos vigentes. E nós vamos desde questões sobre as quais não há polêmica, como obras
222 públicas, falando aqui, por exemplo, do licenciamento de pontes que precisam de remoção de vegetação nas margens
223 e que estão em APPs e que no nosso entendimento não poderiam ser autorizadas, até situações que são objeto de
224 polêmica e que não estavam sendo autorizadas, porque são objeto de polêmica, e só seriam á medida em que
225 houvesse uma normatização clara sobre isso, como as questões de mineração e outras que são objeto dessa
226 Resolução. Mas é também muito importante também que se promova, a partir dos órgãos do SISNAMA e do próprio
227 CONAMA, uma informação adequada aos clientes do sistema, todos segmentos, sobre qual será a vigência do ponto
228 de vista da gestão da implementação disso e as conseqüências disso nos processos de licenciamentos em vigor no
229 país ou em tramitação no país, que no caso Federal somam algumas dezenas e no caso dos estados somam alguns
230 milhares, vamos dizer assim. Com isso quero, então, encerrar a manifestação de abertura dessa reunião, ressaltando a
231 importância desse e dos outros temas, ressaltando também a importância de que nós possamos planejar uma reunião
232 aproveitando a mobilização que todos os senhores tiveram para se deslocar a Brasília seja a mais produtiva possível,

233 independentemente da deliberação, mas nós acolhemos a idéia de que é importante que, cotejado o texto base e as
234 emendas, se faça um debate mais aprofundado que permita que todos estejam mais esclarecidos sobre as opções
235 colocadas para deliberação e também os outros temas que estão colocados para apreciação na sessão plenária de
236 hoje e amanhã. Então, com isso, quero dar prosseguimento à nossa reunião, passando à discussão e votação da
237 transcrição *ipsis verbis*, da 44ª. Reunião Extraordinária realizada em 18 e 19 de maio de 2005 em Campos do Jordão.
238 Está aberta a palavra para manifestações sobre a Ata da 44ª. Reunião. Não temos manifestações? Então, está
239 aprovada a Ata da 44ª. Reunião Extraordinária. Próximo item: Apresentação dos novos conselheiros, passo ao Dr. Nilo
240 para proceder à apresentação.

241
242

243 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

244

245 Os novos conselheiros que tomam posse nessa 78ª Reunião Extraordinária do CONAMA são: Gerardo Sardo de
246 Vasconcelos, da APEDEMA Rio de Janeiro, como suplente; Marcelo Gonçalves de Lima, do Instituto Centro de Vida,
247 ICV, como suplente; José Aurélio Boranga, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, ABES, como titular;
248 Janete Souza Santos, do Governo do Estado do Acre, como suplente; Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, do
249 Governo do Distrito Federal, como titular; Fernando Oliveira Fonseca, do Governo do Distrito Federal, como suplente;
250 Miriam Medeiros da Silva, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, como suplente;
251 Ivanilson de Souza Maia, da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, como suplente;
252 tenente-coronel Dovanil Ferraz Camargo, Ministério da Defesa, como titular; e major Marcelo Carvalho Prates, também
253 do Ministério da Defesa, como suplente; contra-almirante Francisco Carlos Ortiz de Holanda Chaves, do Comando da
254 Marinha, como titular; Márcia da Silva Quadrado, Ministério do Desenvolvimento Agrário, titular; e Marco Aurélio
255 Pavarino, Ministério do Desenvolvimento Agrário, suplente; Mônica Cabanhas Guimarães, Ministério da Previdência e
256 Assistência Social, como titular; Alessandro Ferreira dos Passos, Ministério da Previdência e Assistência Social,
257 suplente; Norma Lúcia de Carvalho, Ministério das Cidades, como suplente; Aldo Silva Arantes, titular pelo Estado de
258 Goiás. Apenas completando a informação sobre os conselheiros que estão em exercício hoje, em pleno exercício no
259 CONAMA, aquelas instituições que haviam sido suspensas no ano passado em função de faltas em três reuniões
260 consecutivas do Conselho, essas instituições hoje já estão habilitadas a retomar o direito de voz e voto nas plenárias
261 do CONAMA. Nós vamos verificar a lista das entidades que estavam suspensas e informamos no transcorrer da
262 reunião.

263

264 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

265

266 Quero dar as boas vindas a todos os conselheiros que tomam posse hoje, espero que tenham uma boa estada
267 conosco e tenham uma boa estada conosco e tenham uma participação ativa nas discussões desse Conselho. Vamos
268 passar ao item quatro que é uma apresentação à mesa, por escrito, de requerimento de urgência e inversão de pauta
269 ou retirada de matérias. Nós estamos aguardando, então, a apresentação de requerimento de urgência e inversão de
270 pauta ou retirada de matéria, a conselheira Zuleica tem sugestões, mas ela pediu alguns segundos para que complete
271 o número de assinaturas regimentais necessárias à apresentação de um dos pedidos. Vou pedir a atenção de todos
272 para se manterem em seus lugares e vou solicitar à conselheira Zuleica, nós vamos abrir uma exceção aqui... que a
273 conselheira Zuleica utilize o microfone para explicitar qual é o seu pedido de urgência e verifique no Plenário se tem
274 alguém, algum conselheiro, que concorde em assinar o seu requerimento. Ok. Já temos a assinatura.

275

276 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

277

278 Ok. Nós temos, então, quatro requerimentos de urgência. O primeiro requer informações sobre o acidente ocorrido na
279 Serra do Mar, do Estado do Paraná, com composição ferroviária da empresa América Latina Logística, assinado pela
280 conselheira Zuleica e mais o número regimental necessário para o pedido. O segundo requer informações sobre o
281 licenciamento da UHE Tijucu Alto a ser instalado no Vale do Ribeira no Estado do Paraná. O 3º requer informações
282 sobre o acidente ocorrido no litoral do Estado do Paraná com o navio chileno Vicunha. E o 4º requer informações sobre
283 a concessão da licença de operação da UHE Barra Grande do Rio Pelotas, na fronteira dos Estados do Rio Grande do
284 Sul e Santa Catarina. Então, nós acolhemos os requerimentos de urgência, todos são de pedidos de informação para a
285 próxima reunião do Conselho. Nós vamos, então, dar encaminhamento dos requerimentos ao CIPAM para as devidas
286 providências. Então, está mantido o ordenamento original da ordem do dia em que nós temos um processo em caráter
287 de Resolução que é o processo de consolidação das propostas sobre a área de preservação permanente, APPs, e
288 depois nós temos moções... nós temos moções sobre moratória do processo de licenciamento da bacia hidrográfica do
289 rio Uruguai; instituição do grupo assessor de planejamento e avaliação do CONAMA; recomendação ao Governo do
290 Rio Grande do Norte, referente a participação da sociedade em assuntos referentes à legislação ambiental;

291 manutenção da ampliação da estação ecológica do Taim; a revogação da alteração das categorias... da categoria de
292 APA do parque estadual Delta do Jacuí; solicitação à CTNBIO de acatar a sugestão do CNEA sobre a representação
293 das entidades ambientalistas na CTNBIO; e a última moção lamentando a desconsideração do papel do CONAMA na
294 regulamentação do licenciamento ambiental na lei de biossegurança. Após isso, nós temos na agenda o informe sobre
295 a Segunda Conferência Nacional de Meio Ambiente e os informes referentes ao projeto de integração do rio São
296 Francisco, licenciamento, outorga e revitalização. Depois, tribuna livre e encerramento. A idéia é que nós sigamos a
297 agenda nessa ordem sem disciplinar os horários em que esses temas vão ser tratados, na medida em que nós
298 conseguirmos adiantar os pontos, nós podemos adiantar também a duração, ou talvez abreviar a duração da reunião.
299 Nós vamos passar, então, à matéria do item 5.1, relativo às APPs e a sugestão que o CIPAM que traz, então, é de que
300 seja feita... seja feito a apresentação das decisões e após a apresentação das decisões e da avaliação das assessoria
301 jurídica do Ministério sobre as conseqüências, bem como de uma informação sobre a situação de sistematização das
302 emendas, seja aberto um debate amplo sobre o tema no Plenário do CONAMA, que vá sobre o mérito, sobre as
303 questões relativas às conseqüências da decisão cautelar proferida pelo presidente Nelson Jobim, e também sobre os
304 encaminhamentos decorrentes disso no âmbito do CONAMA de como tratar a matéria. Ressalto que a presidência já
305 apresentou uma sugestão que foi trabalhada, pelo menos, preliminarmente no âmbito do CIPAM, a partir do qual nós
306 poderemos aprofundar e receber outras sugestões de processo que venham a ser apresentadas no âmbito do
307 Plenário. Então, a sugestão de todos os membros do CIPAM é de que nós possamos aproveitar o próximo período da
308 reunião do Conselho para fazer um debate aprofundado sobre o tema de conteúdo, sem deliberação, em função das
309 questões que foram explicitadas anteriormente e nós faríamos a apresentação e após as apresentações avaliaríamos
310 se fazemos a suspensão para o almoço logo após a apresentação, ou se já temos uma primeira rodada anterior ao
311 almoço, e levamos até um pouco mais tarde, e depois interrompemos para o almoço. Mas isso a gente faria após a
312 apresentação, em que seriam feitos agora, no mínimo a apresentação e pedidos de perguntas, esclarecimentos a
313 respeito do tema. Eu passo a palavra a Dr. Gustavo Trindade. Também, eu gostaria de solicitar, se isso já não foi
314 providenciado, Nilo, que fossem providenciadas cópias do pedido do Procurador Geral e da decisão do Ministro Jobim,
315 para serem distribuídas a todos os presentes do Conselho, de maneira que, não só na discussão aqui, mas também
316 nas suas organizações todos possam fazer uma análise aprofundada desses textos.

317
318 **Gustavo Trindade – Consultoria Jurídica MMA**
319

320 Então, como acordado no CIPAM, eu farei uma breve apresentação da ação ingressa pelo Ministério Público Federal
321 da decisão do Supremo Tribunal Federal em medida liminar sobre esse tema, de qual o entendimento jurídico do
322 Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA, sobre as conseqüências da vigência dessa liminar que trata da suspensão
323 da eficácia do Art. 4º do Código Florestal Federal, alterado pela Medida Provisória 2.166. Em breves palavras, o que
324 entende o Ministério Público Federal na sua ação? Que as áreas de preservação permanente são consideradas
325 espaços especialmente protegidos nos termos do Art. 225, § 1º, inciso 3º da Constituição Federal. E o que diz esse
326 inciso da Constituição Federal? Diz que compete a todas as unidades da Federação definir espaços territoriais e seus
327 componentes a serem especialmente protegidos e aqui um momento importante, sendo a alteração e a supressão
328 permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que
329 justifiquem sua utilização. Então, nesse sentido, entende o Ministério Público Federal, que toda e qualquer supressão
330 de vegetação em área de preservação permanente, só pode ser realizada por entendimento da normativa condicional,
331 a partir de uma lei. Seria necessário uma lei, em sentido estrito, uma lei formal autorizando a supressão de vegetação
332 em área de preservação permanente. Conseqüentemente a esse fundamental pedido da ação ingressada pelo
333 Ministério Público, não seria de competência de qualquer órgão ambiental, autorizar supressão de vegetação em área
334 de preservação permanente. Eu precisaria de uma lei, caso a caso, permitindo a autorização dessa supressão de
335 vegetação em área de preservação permanente. Cada situação deveria ser objeto de uma lei específica, onde o
336 legislativo venha a autorizar esse tipo de supressão. Outra questão importante de discutir, na eventualidade dessa
337 possibilidade somente através de lei, que tipo de lei seria possível para que fosse possível ou para que seja legal essa
338 possibilidade de supressão em áreas de preservação permanente? Há dois tipos de possibilidades e interpretação.
339 Primeira interpretação: já que essa é uma área especialmente protegida, criada por uma Lei Federal, pelo Art. 2º do
340 Código Florestal e algumas criadas por ato do Executivo, necessariamente teríamos que em todos os casos ter uma
341 Lei Federal autorizando todo e qualquer intervenção de supressão de vegetação em áreas de preservação
342 permanente, isso vai desde uma pequena atividade que envolva o corte de uma árvore, a uma ponte, a uma
343 hidrelétrica, ou qualquer atividade, deveria ser autorizado caso a caso mediante lei; outros já entendem que essa lei
344 poderia ser Municipal, Estadual e Federal, dependendo da situação. Qual que é a conseqüência de se entender que
345 toda a supressão de vegetação, e aqui nós não estamos falando de alteração de área que acontece numa unidade de
346 conservação, se cria um parque, eu quero reduzir o parque, mesmo que esse parque tenha sido criado por decreto,
347 necessariamente eu preciso de uma lei formal para reduzir os limites daquele parque, e preciso de uma lei formal para
348 suprimir aquele parque, para que aquele parque deixe de existir. Pelo entendimento que os dispositivos da

349 Constituição Federal também valem para supressão de vegetação, essa consequência valeria para todas as demais
350 áreas especialmente protegidas, e foram listadas três áreas especialmente protegidas aqui nessa apresentação. Da
351 área de preservação permanente, que toda e qualquer supressão, caso a caso vai depender de uma lei, nós vamos
352 discutir qual é a lei e outra área especialmente protegida que é a questão de reserva legal. Todo e qualquer plano de
353 manejo, toda e qualquer autorização, para supressão de vegetação no mar, especialmente protegida, como é uma
354 reserva legal, também dependerá de uma lei específica caso a caso, cada plano de manejo. Isso valeria também para
355 as... toda e qualquer tipo de supressão de vegetação em unidades de conservação, seja em unidade de conservação
356 de proteção integral, seja em unidade de conservação de uso sustentável. Nesse entendimento, Brasília é uma APA,
357 uma APA do Distrito Federal, qualquer corte de vegetação hoje em Brasília, depende de uma lei. Então, o
358 entendimento de que somente lei pode autorizar a supressão de vegetação em área de preservação permanente
359 envolve também os demais casos de área especialmente protegida, como reserva legal e todas as unidades de
360 conservação, inclusive aqueles gestores de parques, outras unidades de conservação de proteção integral, mesmo
361 existindo a possibilidade supressão de vegetação num parque, de acordo como o seu plano de manejo, seria
362 necessário uma lei específica para que tal supressão pudesse ocorrer. O que pediu, efetivamente, o Ministério Público
363 na ação ingressada datada, assinatura do dia 14 de julho? Que fosse suspensa a eficácia ou fosse declarada a
364 inconstitucionalidade, do Art. 4º do Código Florestal com alteração trazida pela Medida Provisória 2.166 de 2001, e ali,
365 eu peço a permissão para ler todos os dispositivos que foram suspensos pelo Supremo Tribunal Federal no dia de
366 ontem. Então, o Art 4º era o artigo que permitia a supressão de vegetação em APP para obras e atividades de utilidade
367 pública em interesse social, houve a suspensão da eficácia da possibilidade da supressão de vegetação em APP para
368 utilidade pública e interesse social; houve a suspensão da exigência, da inexistência da alternativa técnica e locacional,
369 para que fossem possíveis essas obras. Então, o *caput* que trata da possibilidade de obras de utilidade pública e
370 interesse social foi suspenso por essa decisão. Da mesma forma foi suspenso a possibilidade de órgão ambiental
371 autorizar supressão de vegetação em áreas de preservação permanente prevista no § 1º. Da mesma forma foi
372 suspensa a permissão aos órgãos municipais autorizarem a intervenção em área de preservação permanente em zona
373 urbana prevista no § 2º. Como também foi extinta qualquer tipo de possibilidade de supressão eventual ou de baixo
374 impacto. Toda regulamentação pensada para pequenas atividades localizadas, pequenas intervenções de baixo
375 impacto, foi suspensa qualquer possibilidade de regulamentação, seja pelo CONAMA, seja pelo executivo de
376 atividades de baixo impacto. Também restou suspensa a exigência prévia de medidas mitigatórias e compensatórias a
377 qualquer tipo de instalação de empreendimento em APT, tendo em vista que isto estava disposto no § 4º do Art. 4º. Da
378 mesma forma o Código Florestal restringia a intervenção em nascentes, mangues e dunas, a somente atividades de
379 utilidade pública, caso fossem possíveis essas atividades com a revogação do § 5º, seriam possíveis também em
380 nascentes, mangues e dunas, atividades, tanto de utilidade pública, como de interesse social. Da mesma forma foi
381 suspensa a eficácia do § 6º que determinava a necessidade de desapropriação das áreas de preservação permanente
382 no entorno de reservatórios artificiais. Então, não existe mais essa possibilidade. E também não é mais permitido o
383 acesso de pessoas e animais às áreas de preservação permanente, para obtenção de água e dessedentação de
384 animais. Então, essa permissão que existia no Art. 4º não existe mais. Qual foi a decisão do Ministro Nelson Jobim?
385 Ele concedeu uma liminar suspendendo a eficácia do Art. 4º, *caput* e todos os demais parágrafos do Código Florestal
386 Federal, alterado pela medida provisória, a decisão e o pedido do Ministério Público, não houve qualquer pedido do
387 Ministério Público e conseqüentemente não houve uma decisão do Supremo Tribunal Federal, vedando a competência
388 outorgada pelo Código Florestal no Art. 1º, que esse Conselho possa definir outras atividades consideradas como de
389 utilidade pública e de interesse social. Mas depois nós temos que ver a efetividade dessa declaração e quando é
390 possível que essas atividades se dêem em área de preservação permanente. Antes de ingressar numa interpretação
391 mais estrito senso dessa decisão no entendimento da Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente é importante
392 fazer um breve relato, que nós possuímos dois tipos de áreas de preservação permanente no Código Florestal. As
393 áreas de preservação permanente instituídas pelo só efeito de lei, são aquelas tradicionalmente conhecidas por todos
394 nós, que são as elencadas no Art. 2º do Código Florestal, que diz: "Consideram-se área de preservação permanente
395 pelo só efeito desta lei" E é uma lista de área de preservação permanente, como matas ciliares, como topos de morro,
396 como mangues, como nascentes, como áreas inclinadas, todas estas são áreas de preservação permanentes criadas
397 pelo só efeito de lei, elencadas no Art. 2º. Nós temos outros tipos de áreas de preservação permanente que podem ser
398 criadas por atos do Poder Público, e estas estão regradas pelo Art. 3º do Código Florestal. O que diz o Art. 3º do
399 Código Florestal? "Consideram-se ainda como de preservação permanente, quando assim declaradas pelo Poder
400 Público, as florestas e demais formas de vegetação" e lista uma série de possibilidades que o Poder Público tanto
401 federal, como estadual e municipal, pode declarar pontualmente, através de um ato específico algumas áreas como de
402 preservação permanente. Para esse Art. 3º, para esse tipo de área como de preservação permanente elencada no Art.
403 3º, restou a possibilidade que essas áreas possam ser suprimidas na vegetação para obras e atividades de utilidade
404 pública de interesse social. Se vocês virem na tela, diz especificamente "Para as áreas de preservação permanente do
405 Art. 3º. A supressão total ou parcial § 1º do Art. 3º de floresta de preservação permanente só será admitida com prévia
406 autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessárias obras, planos, atividades ou projetos de utilidade

407 pública e interesse social". E aqui ressaltando de novo, esse parágrafo é especificamente para as áreas de
408 preservação permanente criadas por ato do Poder Executivo. Quais são as interpretações possíveis e depois eu
409 informo qual é o entendimento do Ministério do Meio Ambiente sobre a eficácia da decisão que suspendeu a vigência
410 do Art. 4º do Código Florestal. A primeira interpretação é a interpretação do Ministério do Meio Ambiente, é a
411 interpretação que o Ministério do Meio Ambiente vai utilizar e vai sugerir, já foi debatido com a Procuradoria Geral do
412 IBAMA, aos agentes públicos do IBAMA que tratam da matéria. Não há mais qualquer possibilidade de supressão de
413 vegetação nas APPs elencadas no Art. 2º. Todas aquelas áreas de preservação permanente listadas no Art. 2º, não
414 são possíveis de qualquer tipo de supressão mesmo para utilidade pública e interesse social, pois, tais
415 excepcionalidades só são permitidas para as áreas de preservação permanente listadas no Art. 3º. Então, no
416 entender do Ministério do Meio Ambiente não há mais qualquer tipo, nem mesmo por lei, porque não pode mais, não
417 tenho mais a possibilidade de autorizar, o Código Florestal mais, não me autoriza, qualquer tipo de intervenção em
418 áreas de preservação permanente listada no Art. 2º, mesmo que seja para construção de uma ponte, mesmo que seja
419 para uma atividade que baixíssimo impacto. Outra interpretação possível que não é interpretação do Ministério do Meio
420 Ambiente e da sua Consultoria Jurídica, é que a possibilidade, é que existiria ainda a possibilidade de supressão de
421 vegetação para atividades de utilidade pública e interesse social para todas as unidades de conservação... para todas
422 as áreas de preservação permanente tanto as do Art. 3º, como as do Art. 2º, se utilizando de uma interpretação mais
423 extensiva, no nosso entender ilegal, que o disposto no § único do Art. 3º, também se aplicaria as áreas de preservação
424 permanente do Art. 2º. Que não é o nosso entendimento. Então, no entendimento da Consultoria do Ministério do Meio
425 Ambiente qualquer tipo de Resolução do CONAMA hoje, que trate do regramento de utilidade pública e interesse
426 social, só tem eficácia para as áreas de preservação permanente criadas pelo Poder Público, as listadas, criadas
427 pontualmente pelo Poder Público, regradas pelo Art. 3º. Por quê? Porque está vedada qualquer tipo de intervenção em
428 áreas de preservação permanente, seja para utilidade pública ou interesse social. Então, num breve relato era esse o
429 entendimento do Ministério do Meio Ambiente a respeito das conseqüências jurídicas da decisão liminar proferida no
430 dia ontem, que suspendeu eficácia do Art. 4º do Código Florestal. E só uma... o secretário Langone pediu para informar
431 outra situação. E qual o entendimento também do Ministério do Meio Ambiente ainda a respeito da eficácia jurídica de
432 tal decisão? Todas as legislações estaduais e municipais que permitiam a supressão de vegetação em APP do Art. 2º
433 estão com a eficácia suspensa, porque a lei federal, a decisão do Supremo Federal, impede qualquer tipo de
434 supressão de vegetação nas áreas de preservação permanente listadas no Art. 2º. Então, qualquer legislação
435 municipal ou estadual que regre este tema, tem também a eficácia suspensa. Mudando já e ingressando no trabalho
436 que foi por esse Plenário outorgado à Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, foi feito a sistematização
437 das 102 emendas apresentadas ao texto base aprovado por esse Conselho. Elas foram colocadas tema a tema, artigo
438 a artigo abaixo, destacando a entidade proponente, aliás, destacando o texto original, a emenda, as modificações e a
439 entidade proponente. Vocês têm no material recebido hoje na pauta dessa reunião toda a sistematização realizada,
440 especialmente pela Dominique, assessora do CONAMA, com todas as emendas apresentadas pelos conselheiros para
441 tratar desse tema.

442 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

443 Eu agradeço a apresentação de Dr. Gustavo. A sugestão que nós damos é que seja feito um período de abertura de
444 esclarecimentos e perguntas a respeito das apresentações feitas e que após essas perguntas nós interrompamos para
445 o almoço, voltando no horário em geral previsto para começar no período da tarde, de maneira que a gente possa abrir
446 o debate e seguir o debate com qualidade, sem interrupção do debate. Temos acordo com esse encaminhamento?
447 Então, nós vamos abrir exclusivamente para perguntas e esclarecimentos. Passo a palavra ao conselheiro José
448 Carlos, Ministério de Minas e Energia.

449 **José Carlos Gomes Costa - Ministério Minas e Energia**

450 Eu gostaria de perguntar ao Dr. Gustavo se ele poderia explicar um pouco sobre... a decisão foi ontem, quer dizer, o
451 Ministério de Minas e Energia não teve tempo ainda de analisar, até porque a ADIn foi proposta há pouco tempo, não
452 teve condição de uma análise mais adequada. Bom, o Ministério de Minas e Energia não teve tempo para analisar
453 essa ADIn por ela ser recente e decisão ter sido... ter acontecido ontem. Talvez o Gustavo, Dr. Gustavo, mais tempo
454 integral, com o assunto possa fazer... esclarecer um pouquinho mais com relação ao seguinte: o que acontece com as
455 licenças já havidas e com as obras já em andamento, quer dizer, se isto tem efeito retroativo ou só vale a partir de
456 ontem.

457 **Gustavo Trindade – Consultoria Jurídica MMA**

458 Vamos lá. Prefiro te responder a primeira pergunta que tu fez. A primeira pergunta que tu fez...

465

466 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

467

468 Vamos fazer as perguntas por blocos? Pedir ao operador do som que aumente um pouco o volume do microfone do
469 Plenário.

470

471 **Gustavo Trindade – Consultoria Jurídica MMA**

472

473 Só para entender, quer dizer, nós não vamos fazer discussões de mérito em relação à compreensão do Ministério de
474 Meio Ambiente sobre a eficácia da liminar. É isso, Dr. Langone? Nós não vamos discutir o mérito do alcance da liminar,
475 isso não vai ser discutido agora, isso é uma coisa que a gente vai discutir à tarde. Então, agora são só
476 esclarecimentos.

477

478 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

479

480 É. São só perguntas.

481

482 **Gustavo Trindade – Consultoria Jurídica MMA**

483

484 Vamos discutir o mérito à tarde. Ninguém veio aqui para responder nada, veio aqui para perguntar. A minha pergunta é
485 a seguinte: o entendimento do Governo Federal em relação ao alcance da liminar, salvo melhor juízo, como dizem
486 todos, não é? É da AGU, é isso? Ou é o Ministério do Meio Ambiente que vai dar isso?

487

488 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

489

490 Vamos seguir, vamos fazer em bloco as perguntas. Rosalvo. Só um minutinho que eu já passei para o inscrito anterior.

491

492 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

493

494 Senhor presidente, senhores conselheiros, minhas senhoras e meus senhores. Eu entendo, senhor presidente, que
495 além do debate que a gente deva fazer ou de ampliar a nossa compreensão acerca da decisão do Supremo Tribunal
496 Federal e também das razões que levaram a entidade que protocolou a questão jurídica, eu acho que esse Conselho
497 também vai ter que refletir, face as conseqüências desta decisão, inclusive para outras matérias que o Conselho já
498 discutiu ou que o Conselho venha a discutir, as conseqüências técnicas, políticas e jurídicas do próprio Conselho.
499 Porque eu estou entendendo, salvo uma leitura mais acurada que possa fazer ou que outros companheiros, outros
500 colegas conselheiros possam ter, a decisão, esta decisão Supremo Tribunal Federal, ela não tem somente uma
501 implicação com respeito à questão da APP, ao modelo, ao processo que a gente adotou na Câmara Técnica, as
502 decisões que “houveram” em Plenário, mas também tem conseqüências ao próprio Conselho, eu acho que vai nos
503 obrigar a uma reflexão sobre isso, porque se a todo momento, alguém que está participando do processo e aí eu
504 gostaria de confirmar a data, se é 14 de junho, eu entendo que de 14 de junho ao dia 27 de julho, nós participamos,
505 tivemos as reuniões do...

506

507 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

508

509 14 de julho é o pedido e o julgamento é dia 25.

510

511 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

512

513 14 de julho. Pois é, mas de 14 de julho à data de hoje, nós tivemos reuniões, tivemos discussões, tivemos debate e eu
514 não entendo porque isso foi feito por esta entidade, embora, claro, ela tenha o direito de fazê-lo. Então, conclusão: eu
515 acho que nós temos que fazer um debate do conteúdo, enfim, de como nós vamos trabalhar face a decisão do
516 Supremo Tribunal Federal, mas também eu acho que este Conselho precisa refletir sobre as conseqüências práticas e
517 efetivas que a gente deva adotar daqui para frente. Porque senão o que vai acontecer? Nós debatemos, passamos
518 dois anos, gastamos uma quantidade enorme de recursos públicos que são essas reuniões, o tempo que a gente está,
519 e alguém que “perde” a discussão, perde entre aspas, a discussão na Câmara Técnica, no CIPAM, ou até aqui no
520 próprio Plenário, vai e entra com uma ação na justiça. Quer dizer, então, eu não entendo como é que nós vamos
521 trabalhar daqui para frente, porque inclusive, eu já estou terminando senhor presidente, eu lembro muito bem, e aí eu
522 falando como presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, em que a gente fazia a discussão técnica,

523 porque a competência da discussão técnica sobre os temas, são dos técnicos. E a gente dizia: companheiro do
524 Ministério Público, cabe a você agora, já que a competência legal técnica é dos técnicos, transformar essa decisão
525 técnica numa redação jurídica. Porque o procurador, o profissional da área de direito, do ponto de vista legal, e aí vejo
526 minha professora aqui do direito ambiental do mestrado, do ponto de vista legal é o técnico que faz. A competência
527 está no técnico, não está no procurador, no advogado, e aí cabe a ele depois que os técnicos decidirem que o carbono,
528 por exemplo, tem quatro indicações...

529
530 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

531
532 Rosalvo. Vamos restringir os esclarecimentos.

533
534 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

535
536 Já estou acabando. Transformar aquilo numa redação jurídica. Então, eu... conclusão, senhor presidente, eu acho que
537 o Conselho também deve refletir como vai atuar a partir dessa decisão do Supremo Tribunal Federal.

538
539 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

540
541 O debate à tarde será livre para todas as manifestações. Mais algum inscrito para perguntas, esclarecimentos? O
542 Conselheiro do Ministério Público Federal, Paulo Vasconcelos Jacobina – Ministério Público Federal.

543
544 **Paulo Vasconcelos Jacobina – Ministério Público**

545
546 Dr. Gustavo. Eu só fiquei com uma dúvida. Vossa excelência disse aí, eu não entendi bem. O CONAMA, a Assessoria
547 Jurídica do MMA entendeu que essa decisão do Supremo, suspende a execução da lei de *ex nunc* com relação aos
548 planos de manejo das unidades de conservação? Me parece que o dispositivo da disposição do Supremo não diz isso,
549 ela dispõe só o Art. 4º e parágrafos. Foi entendido isso expressamente pelo Ministério do Meio Ambiente?

550
551 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

552
553 Por favor, Miguel, entidades ambientalistas da Região Sudeste.

554
555 **José Miguel da Silva - APEDEMA/RJ**

556
557 Bom dia. Isso sepulta o programa de transposição de rio São Francisco?

558
559 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

560
561 Conselheiro Paulo Nogueira Neto - ADEMA/SP, por favor.

562
563 **Paulo Nogueira Neto - ADEMA/SP**

564
565 A minha indagação é no sentido de saber se cabe recurso, evidentemente deve caber um recurso, e se nós podemos
566 discutir aqui como faríamos esse recurso, o que seria legado nesse recurso? É uma indagação que eu faço. Obrigado.

567
568 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

569
570 Ok. Mais algum questionamento? Por favor.

571
572 **Alcebiades Sabino – Governo do Rio de Janeiro**

573
574 Eu acho que eu dei bom dia a todos. Essa é... o famoso tiro de canhão para matar rolinha. E que me parece que o
575 Ministério Público Federal não se lembra nem do que escreveu, não é? E tem dúvidas sobre o resultado que acolheu.
576 Eu fico imaginando num país como o nosso que vive os momentos como o nosso, em que milhares e milhares de
577 obras públicas certamente serão penalizadas e paralisadas, e o que significa isso para todos nós? As conseqüências
578 difíceis para todos nós. O Governo do Estado do Rio de Janeiro tem uma série de programas e projetos que o povo do
579 Estado do Rio de Janeiro tem necessidade de ver implantados. Essas situações que são obtidas sem que se possibilite
580 sequer que o Ministério do Meio Ambiente possa ser ouvido ou que as secretarias estaduais sejam ouvidas, me parece

581 que é uma tentativa do Ministério Público Federal de dizer a todos nós, ou que somos incapazes, ou que somos
582 irresponsáveis. Eu solicito aqui, não sei se caberá ao Ministério do Meio Ambiente, não sei se nós como CONAMA
583 temos essa possibilidade. Mas um recurso tem que ser feito rapidamente. E a democracia tem sido escrita mesmo com
584 o exercício e com trabalho, com esforço. E como foi dito aqui pelo Langone, aquele que perde aqui no voto, deve
585 respeitar, que democracia no nosso país se exerce pelo voto, e que aqui, exatamente aqui onde nós estamos é que é o
586 espaço acolhido para que essas discussões sejam feitas. Eu vou pedir, mandar isso para a Procuradoria do Rio de
587 Janeiro, para que faça uma análise, mas pela análise preliminar encaminhada aqui pelo consultor do Ministério do Meio
588 Ambiente é uma decisão até assustadora, porque eu repito aqui, vai nos impedir de fazer obras, mas por outro lado
589 derruba todo o sistema. O que nós colhemos, qual foi a vantagem?

590
591 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

592
593 Essa foi a manifestação do conselheiro Sabino, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Agora o
594 conselheiro José Cláudio, Minas Gerais.

595
596 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais**

597
598 Bom dia a todos. Eu queria fazer uma pergunta até mais de curiosidade. Eu gostaria de saber, Gustavo, se com essa
599 liminar do Supremo a floresta de araucária de Barra Grande terá alguma chance.

600
601 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

602
603 Próxima, conselheira representante da CNI, Sra. Grace, depois Dra. Alexandrina, presidente da ABEMA.

604
605 **Grace Dalla Pria Pereira - CNI**

606
607 Bom dia a todos. Eu teria dois questionamentos, não é? Dois cenários aqui que se colocam também face a liminar
608 deferida pelo Supremo, não é? O primeiro com relação aos termos de ajustamentos de condutas já firmados, inclusive
609 homologados judicialmente, firmados muitas vezes com a participação de próprios membros do Ministério Público
610 Federal. E nesse caso como fica esse cenário? Quer dizer, há responsabilização aí também? Porque se o Poder
611 Público, se a iniciativa privada, busca se ajudar com os órgãos do Poder Público, por meio dos instrumentos
612 adequados, e na verdade, as premissas utilizadas são premissas consideradas ilegais, então, a quem cabe
613 inicialmente a observação da legalidade dessas premissas? Então, esse é o primeiro questionamento. Este cenário
614 dos termos de ajustamento de conduta. O outro cenário, que aí diz respeito às obras já licitadas e os processos já
615 encaminhados para os quais já houve um investimento por parte do setor privado, gostaríamos de saber se nesses
616 casos haveria necessidade e obrigatoriedade de indenização desses investimentos já aportados nessas obras, não é?
617 Essenciais, de utilidade pública, ou de interesse social, para os quais o setor público pactuando com o setor privado
618 nos processos de licitação, já iniciou aporte de recursos, ou seja, teremos indenizações nesse caso? Então, são dois
619 cenários. Quanto às conseqüências desses termos de ajustamento de conduta já fixados e quanto à legalidade, na
620 verdade até remeto à lei de crimes ambientais na própria homologação desses termos de ajustamento de conduta e da
621 participação do Ministério Público nesses especificamente que cuidam de APPs. Já que as premissas são ilegais.
622 Então, o Ministério Público não poderia, inicialmente, partir para firmar termos de ajustamento de condutas dessa
623 natureza. E a segunda com relação à indenização. Obrigatoriedade do Poder Público de indenizar. Aliás, esse último
624 tema da indenização, foi parte, fez parte do nosso seminário da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos sobre a área
625 de preservação permanente, já havia ficado claro lá a obrigatoriedade de indenizar.

626
627 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

628
629 Conselheira Alexandrina, Governo do Estado de Pernambuco. Quero aproveitar também para referir que recentemente
630 o ABEMA completou 20 anos de existência e que a Dra. Alexandrina foi reconduzida à presidência, com uma nova
631 equipe de diretoria, tendo como vice-presidente o Dr. Rubens Lara, presidente da Cetesb de São Paulo. Quero
632 homenagear aqui, eu creio que o CONAMA deve registrar a sua homenagem à trajetória dessa entidade tão importante
633 que congrega os governos estaduais na área de meio ambiente.

634
635 **Alexandrina Saldanha S. Moura - Governo Estado de Pernambuco**

636
637 Muito obrigada, Langone, até porque você também faz parte dessa trajetória, Clarismino e outros que estão aqui. Nós
638 estamos realmente perplexos diante da situação que nós estamos vivendo nesse momento, não só pela construção

639 política que o CONAMA veio tendo durante esse tempo através do CIPAM, com o envolvimento de vários atores, até
640 porque o CIPAM também tem reuniões abertas, e principalmente em relação às APPs. Houve um esforço imenso para
641 se chegar a um consenso do que se deveria, hoje inclusive, ser votado aqui, excluindo as matérias que tivessem um
642 caráter mais polêmico. Então, tudo isso foi construído e de repente nós temos aqui uma iniciativa de um segmento que
643 participa do CONAMA e que nos deixa realmente sem alternativas. Eu acho que isso tem que ser repensado, para os
644 estados é um problema muito sério, vamos ter na de... essas conseqüências que o Gustavo coloca aí, são
645 conseqüências gerais, mas vamos ter problemas de toda a natureza. Eu acho que isso, com todo o respeito,
646 desqualifica todos os TACs que nós já fizemos com o Ministério Público e que em algum momento também flexibiliza
647 as ações nos estados e até desqualifica a própria ação que é muito proativa dos conselheiros que representam o
648 Ministério Público nesse CONAMA. Desculpe fazer essa menção. Porque no CONAMA tudo isso foi discutido, no
649 CIPAM, nas Câmaras Técnicas e de repente, então, de que grupo partiu isso? Nós não vamos ficar aqui procurando
650 nomes, foi do Ministério Público que tem uma representação aqui no CONAMA, então, isso fica muito complicado, é
651 muito difícil, além do que a menção que Langone fez, eu ouvi bem, de que o SISNAMA não tem a competência nem
652 técnica, nem ética, para lidar com essas questões, não faz sentido, então, a gente continuar trabalhando. O que é pior,
653 é chegar à conclusão de que essa competência técnica e ética esteja reduzida ao espaço do Ministério Público, o que
654 é uma conclusão que nós não queremos e não devemos chegar. Muito obrigado.

655
656 **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues – Governo Estado do Paraná**

657
658 Bom dia a todos e a todas. Rasca Rodrigues, do IAPA do Paraná. Eu como sou uma pessoa disciplinada e seguidor
659 das leis, eu liguei para o meu órgão ambiental e disse: “Olha, nós estamos fazendo um esforço muito grande, um
660 investimento de 800 milhões de reais em construção de estrada”. E pedi para rever todo o licenciamento, autorizar só
661 estrada, a ponte fica para depois.

662
663 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

664
665 Mais algum questionamento? Conselheira Silvia Capelli.

666
667 **Silvia Cappelli - Ministérios Públicos Estaduais**

668
669 Bom dia. Bom dia, senhores conselheiros, eu sou Silvia Capelli...

670
671 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

672
673 Por favor, eu peço a atenção de todos.

674
675 **Silvia Cappelli - Ministérios Públicos Estaduais**

676
677 Bom dia, senhores conselheiros, eu sou Silvia Capelli, sou conselheira titular, representando o Ministério Público dos
678 Estados. Eu gostaria de dizer aos senhores que o Ministério Público do Estados, através da sua representação, minha,
679 como titular, e dos dois suplentes, participa ativamente das reuniões do CONAMA desde que a alteração do seu
680 Regimento Interno permitiu a participação do Ministério Público. O Ministério Público dos Estados, entre aqueles
681 conselheiros referidos com direito a voz e sem direito a voto, foi o primeiro dos membros que ingressou nesse
682 Conselho e os senhores sabem que a participação do Ministério Público dos Estados tem sido efetiva e longa, desde
683 então. O Ministério Público dos Estados tem acompanhado e acompanhou essa questão das áreas de preservação
684 permanente, desde o seu início, desde a discussão ainda na Câmara Técnica, depois nos grupos de trabalho que
685 foram criados, depois na consolidação dessa proposta, e finalmente, mais recentemente, em todas as audiências
686 públicas e solicitações de discussões que foram levadas a efeito a partir dessa Resolução, que é uma Resolução
687 extremamente polêmica, que envolve interesses muito variados e que como todas as outras, tem a preocupação muito
688 grande do Ministério Público dos Estados. Tivemos uma reunião com a Ministra do Meio Ambiente, solicitando à
689 Ministra que pudéssemos fazer uma reflexão mais profunda acerca do conteúdo dessa Resolução, e de fato como já
690 referido pelo presidente dos trabalhos, Dr. Langone, foi referido pelo Ministério do Meio Ambiente a possibilidade de
691 uma discussão técnica-jurídica, entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério Público. A partir daquela reunião
692 com a Ministra do Meio Ambiente, o Ministério Público Estadual e Federal, agendaram uma reunião para a semana
693 subsequente, na cidade de São Paulo, para discutir a sua estratégia de atuação perante o Plenário. E nessa discussão
694 surgiu uma preliminar, nós marcamos a reunião para justamente debatermos a preliminar e o mérito da consolidação.
695 Com relação ao mérito da consolidação, evidentemente como todas as instituições aqui representadas nesse
696 prestigioso Conselho Nacional do Meio Ambiente, do qual o Ministério Público dos Estados tem grande orgulho de

697 participar, em todas as suas manifestações pelo país afora, em todas as oportunidades defende a legitimidade e o teor
698 altamente democrático e extremamente importante para o Brasil no setor ambiental, que é o Conselho Nacional do
699 Meio Ambiente. Se hoje o Brasil possui uma normatização ambiental moderna, adequada e que de fato enfrenta as
700 questões ambientais, esse mérito é do CONAMA. E o Ministério Público dos Estados tem a ciência disso, colabora
701 efetivamente para que isso se dê dessa maneira, portanto, o Ministério Público dos Estados, não só prestigia o
702 CONAMA, por nele ter assento, como reconhece o valor democrático e a qualificação das resoluções que deste
703 Plenário, das Câmaras Técnicas e de toda a colaboração da assistência administrativa que o CONAMA nos
704 proporciona é permitido à sociedade brasileira. Feitos esses esclarecimentos e voltando a nossa reunião em São Paulo
705 nos ocorreu a questão preliminar de que antes de enfrentarmos o mérito havia a preliminar do fato de as áreas de
706 preservação permanentes serem áreas protegidas de acordo com toda a doutrina brasileira de direito ambiental que
707 considera áreas protegidas, além das áreas de preservação permanente, as áreas de reserva legal e as unidades de
708 conservação. Então, para o Ministério Público, de fato em termos teóricos é muito difícil, senão impossível, não
709 enfrentar a questão da constitucionalidade que é uma premissa. Então, nós debatemos essa questão, assim como
710 também debatemos as questões de mérito. Ou seja, superada essa premissa, qual seria a nossa estratégia em
711 Plenário. Entretanto, o grupo reunido em São Paulo, por maioria, por maioria, entendeu que se o Ministério Público
712 entende, como não poderia deixar de entender, que as áreas, os espaços protegidos somente poderiam ser alterados
713 por lei, que essa manifestação devesse ser realizada naquele momento e não *a posteriori*. Então, eu estou aqui aos
714 senhores relatando a posição do Ministério Público dos Estados, no sentido de que considera que de fato a tese da
715 ação é intransponível para o Ministério Público na medida em que possa ser uma coincidência com o pensamento
716 jurídico que é unânime na doutrina brasileira, no sentido de que os espaços especialmente protegidos, de acordo com
717 a Constituição Federal, só podem ser alterados por lei. Isso quer dizer que a nossa decisão foi por maioria com relação
718 ao momento do enfrentamento dessa questão e cabe-me aqui relatar como representante do Ministério Público dos
719 Estados a decisão dessa maioria, no sentido de esposar a sua manifestação em concordância com a tese da
720 inconstitucionalidade desde já. Entretanto, ou seja, embora a ação direta de inconstitucionalidade seja de autoria do
721 Ministério Público Federal, o Ministério Público dos Estados não vai fugir ao enfrentamento de informar aos senhores
722 que esta questão foi discutida em uma reunião em São Paulo e que por maioria, então, prevaleceu o entendimento
723 dessa manifestação, embora não tenha havido nenhuma iniciativa formal do Ministério Público dos Estados.

724
725 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

726
727 Obrigado, conselheira Silvia. Mais alguma manifestação?

728
729 **Maria Cristina Yuan - CNI**

730
731 Eu queria fazer uma manifestação especificamente por me considerar uma das conselheiras mais antigas do
732 CONAMA, tenho acompanhado as atividades do CONAMA desde a época em que ainda não era IBAMA, era CEMA,
733 Dr. Paulo Nogueira Neto, pioneiro do processo, então, conheço muito bem o trabalho. A forma como nós temos
734 trabalhado esses anos todos duramente e mostrar assim a minha surpresa e perplexidade com o momento que nós
735 estamos vivendo. Não questiono a liminar concedida pelo ministro Nelson Jobim e nem o que foi feito, a ação direta de
736 inconstitucionalidade. Mas sim o processo e a forma como as coisas foram colocadas. Disse o Secretário Executivo do
737 CONAMA, Dr. Langone, sobre algumas argumentações ou considerações que foram feitas sobre a estrutura do
738 SISNAMA ou comportamento de segmentos participantes do CONAMA. Particularmente, o setor que eu represento, e
739 nós podemos nos orgulhar disso, apesar de sermos minoria neste Plenário entre os segmentos participantes com
740 direito a voto, nós sempre viemos aqui de uma forma transparente, democrática, trazer o nosso posicionamento. E
741 como já disse o Dr. Langone, perdemos várias vezes, mas sempre apresentando a nossa opinião, o nosso ponto de
742 vista que é o nosso direito e isso é processo democrático. Então, não podemos aceitar acusações de que tenha havido
743 intervenções e espúrias de qualquer natureza, porque não aconteceria isso da nossa parte e não podemos admitir que
744 outros membros do Conselho também aceitariam atitudes desse teor. Então, apoio integralmente o posicionamento da
745 ABEMA, através das palavras da Dra. Alexandrina, isso é realmente reduzir nosso caráter, nossa ética, nesse
746 processo de construção da legislação ambiental do país. Então, acho que se há motivos jurídicos para se questionar a
747 proposta de Resolução, isso tem que ser posto à mesa e ser discutido, mas não se usar de argumentos que
748 vilipendiam a atuação dos demais segmentos.

749
750 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

751
752 Nós temos três inscrições. Eu gostaria de novamente apelar para que as restrições nesta etapa se restringissem a
753 pedidos de esclarecimentos e perguntas, de maneira que nós possamos fazer um bom debate após o almoço, uma vez
754 que inclusive a idéia do bom debate pressupõe também que nós vamos estabelecer um tempo para que as

755 construções em relação ao tema, com proposições, sejam desenvolvidas de maneira mais adequada, num tempo mais
756 adequado no período da tarde. Vou passar então... nós temos inscritos o Dr. Clarismino, a Zuleica e a Dra. Suani de
757 São Paulo. Consulta: temos mais alguma inscrição? Ah, o Maurício, tinha pedido a inscrição antes do Clarismino
758 inclusive.

759
760 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
761

762 Eu gostaria de ter um esclarecimento, acho que foi muito importante aquele depoimento da Sílvia, e acho que seria
763 oportuno que ela pudesse nos esclarecer um pouquinho mais sobre esse processo. Evidentemente que nós estamos
764 todos ainda nesse momento de perplexidade aqui, tentando digerir, avaliar, os impactos, as conseqüências, dessa
765 medida, então, eu acho que seria oportuno que fossem esclarecidas três questões, Sílvia, para a gente. A primeira em
766 relação a esse processo de decisão que você mencionou nessa reunião, qual é o número de procuradores que
767 estavam presentes e quando que isso representa no conjunto do Ministério Público? Acho que isso é um ponto
768 importante para a gente entender a qualidade e a qualificação desse processo decisório. A segunda é a seguinte: essa
769 Medida Provisória foi editada em 24 e agosto de 2001, portanto já há quase quatro anos que existe a Medida
770 Provisória. No entanto, só agora o Ministério Público vem a se manifestar com relação à sua inconstitucionalidade. U
771 queria entender um pouco esse processo, uma vez que se o argumento que foi colocado da questão de ser preliminar
772 é válido, teria que no mínimo ter sido tomado algum tipo de decisão, ou mesmo de manifestação aqui do Plenário do
773 CONAMA ou em outros fóruns, sobre essa questão. E u não sei se você participou do seminário promovido pelo
774 CONAMA, mas eu gostaria também de ter uma clareza maior também sobre o entendimento que vocês tiveram com
775 respeito daquele seminário que foi promovido pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, uma vez que todos esses
776 temas sobre a questão da constitucionalidade foram exaustivamente abordados por vários dos presentes. Isso não
777 quer dizer que haja concordância, mas gostaria de ter um entendimento se vocês levaram em consideração no
778 processo de discussão os argumentos que foram expressados durante aquela reunião, que eu acho que foi a forma
779 como a CTAJ e o CONAMA procurou exatamente dirimir essas questões sobre a constitucionalidade e o nosso
780 entendimento, inclusive com voto dos representantes, eu não quero citar nomes, mas dos representantes o Ministério
781 Público na CTAJ foi pela aprovação e pela constitucionalidade da Resolução. E agora, quer dizer, embora a ADIn seja
782 referente à Lei, à Medida Provisória e ao Código Florestal, o único impacto, vamos dizer, legal que ela tem nesse
783 momento é justamente impedir o processo de votação de uma Resolução do CONAMA. Então, ela atinge
784 indiretamente o processo de votação da Resolução do CONAMA. Então, eu queria entender um pouco, eu acho que
785 esses esclarecimentos são muito úteis para a gente poder depois tentar fazer o encaminhamento do nosso processo
786 de discussão. Obrigado.

787
788 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
789

790 Vou passar o conselheiro André para questão de ordem.

791
792 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**
793

794 Eu queria dizer que foi encaminhado aqui que este momento fosse momento de encaminhamento de questões à mesa,
795 e queria registrar que a autonomia e independência do Ministério Público é uma conquista da democracia brasileira e o
796 regimento interno, o Ministério Público entrou aqui como órgão ouvinte, exatamente porque queria se resguardar da
797 possibilidade de questionar judicialmente qualquer decisão. Eu estou dizendo isso porque embora eu entenda...
798 embora eu entenda contrariamente a posição do Ministério Público. Eu interpreto diferentemente a proposta, e estou
799 dizendo que acho equivocado a propositura de uma ADIn, mas eu não acho que a gente tem que ficar aqui
800 estabelecendo questionamentos ao Ministério Público sobre a sua forma de organização, como ele deve se consultar.
801 Acho que a gente tem que entrar aqui agora na avaliação do impacto disso, estabelecer os encaminhamentos
802 adequados para salvaguardar a nossa legitimidade aqui como CONAMA e não questionar a autonomia e
803 independência do Ministério Público.

804
805 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
806

807 Ok. Vamos seguir, então, as inscrições, depois vamos passar a esclarecimento e intervalo.

808
809 **Clarismino Luis Pereira Jr. – ANAMMA Centro-Oeste**
810

811 Sr. Presidente, senhoras e senhores conselheiros, sou Clarismino Luis Pereira Júnior, Secretário Municipal do Meio
812 Ambiente em Goiânia, representando a ANAMA Centro-Oeste. É com perplexidade extrema, estranhamento, não sei

813 se é um neologismo, que nós chegamos aqui e nos deparamos com este fato. Eu não tive oportunidade de consultar
814 os meus demais companheiros dirigentes de órgãos municipais do Meio Ambiente, mas tenho praticamente a
815 convicção de que esse é o sentimento de todos eles. O Conselho Nacional do Meio Ambiente é o maior, talvez o maior
816 Conselho da República. Dr. Paulo Nogueira Neto, ao construir essa grande engenharia política técnica que foi a Lei
817 6.938, ao criar o SISNAMA e, portanto, ao CONAMA, eu acho que está perplexo. O CONAMA eu esperava, senhoras e
818 senhores conselheiros, uma atitude como essa até de órgãos e entidades extremamente conservadoras que hoje
819 fogem até à estrutura e ao modelo institucional do Brasil contestando os procedimentos e um estudo do CONAMA,
820 mas não de onde partiu. Porque veja bem, a inteligência que nós estávamos construindo, passando por um processo
821 extremamente responsável, quando a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos desse Conselho, presidida pelo Dr.
822 Sebastião e aprovada por unanimidade, encaminhou um seminário do mais alto nível sobre a questão. E, veja bem, a
823 proposta que nós estávamos encaminhando era muito mais restritiva do que simplesmente a abertura, interesse social
824 e utilidade pública. Nós estávamos definindo que tudo poderia ser considerado utilidade pública ou interesse social e
825 nós estávamos exatamente restringindo e delineando o que seria isso. Era um avanço sobremaneira no direito
826 ambiental brasileiro. E quando nós deparamos com um tio no próprio pé. Irresponsabilidade de quem propões,
827 irresponsabilidade de quem acatou a liminar. Irresponsabilidade maior com uma liminar concedida *in audita altera pars*.
828 Parou-se o país nesse momento. Tenho aqui nossa manifestação da ANAMA Centro-Oeste, tenho certeza também falo
829 por outros colegas da ANAMA e está aqui a nossa presidente, a nossa contrariedade com isso e a nossa manifestação
830 mais uma vez de irresponsabilidade total. Muito obrigado.

831
832 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

833
834
835 **Zuleica Nycz – APROMAC**

836
837 Eu gostaria de pedir a palavra, de dar a palavra ao Dr. Carlos Bocuhy – presidente do PROAM e membro do Conselho
838 Estadual de Meio Ambiente de São Paulo.

839
840 **Carlos Bocuhy – PROAM**

841
842 Bom dia a todos. Prazer estar aqui em Brasília para essa reunião de trabalho. Eu gostaria de inicialmente dizer que há
843 uma compensação muito intensa com relação à questão das APPs, à minuta proposta pelo conselho Nacional do Meio
844 Ambiente e há um entendimento no seio do movimento ambientalista paulista hoje de que o principal objetivo nesse
845 contexto atual é o fortalecimento do papel institucional do CONAMA como instituição democrática para consolidar o
846 que nós entendemos que seja uma política ambiental para o Brasil, essencialmente uma democracia ambiental para
847 esse país. E nesse sentido, toda manifestação que ocorre hoje no Estado de São Paulo, que deu origem certamente
848 até mesmo à manifestação no Ministério Público Federal, está baseada na incerteza, na intranquilidade, no
849 questionamento sobre o debate científico que no nosso entendimento não ocorreu. E nós estamos solicitando que o
850 CONAMA proceda isso. Nós estamos solicitando as atas do CONAMA, da reunião da Câmara Técnica de Assuntos
851 Jurídicos com todos os seus documentos pertinentes para que a gente possa fazer uma avaliação do tipo de consulta
852 que foi feito. E eu gostaria de dizer também que eu estou aqui representando um grupo de cientistas do Estado de São
853 Paulo que só não veio hoje em função da liminar, que nós entendemos que seria um dispêndio de energia, de gasto
854 desnecessário para o movimento paulista se nós nos deslocássemos, diante dessa liminar. Então, eu gostaria,
855 finalizando, de externar o nosso mais sincero sentimento de que o CONAMA reflita sobre a sua posição, que o
856 CONAMA seja o alter ego da sociedade brasileira, que tenha de fato essa legitimidade. E quando Ministério Público
857 Federal investe dessa forma, receoso das conseqüências dessa Medida, que isso seja entendido como um reflexo
858 dessa grande intranquilidade gerada por essa medida. Eu acho que isso não ofende a democracia brasileira, pelo
859 contrário, a fortalece, fortalece porque o princípio da precaução é muito claro na Constituição Brasileira, na incerteza, a
860 dúvida é pro-réu. Ora, e o que gerou toda essa manifestação realmente foi essa intranquilidade, essa incerteza. Nós
861 acreditamos que a partir desse momento o Conselho Nacional do Meio Ambiente possa buscar saídas jurídicas para o
862 seu fortalecimento e principalmente para que ele realmente represente nas suas decisões a proteção ambiental para
863 este país. Afinal de contas nós estamos aqui diante do Conselho Nacional do Meio Ambiente e não é o Conselho
864 Nacional de qualquer outro segmento do Brasil, mas sim da questão ambiental de forma explícita. Então, reitero aqui a
865 nossa esperança no fortalecimento do papel do CONAMA e dizendo que nós reconhecemos a importância de todos os
866 segmentos, reconhecemos a qualificação de todos os conselheiros aqui e também entendemos que todo debate
867 democrático leva a diversas interpretações. De qualquer forma, o que a sociedade brasileira não pode admitir hoje é
868 que ela seja premiada com uma falsa generosidade. Eu aprendi isso do Paulo Freire, como educador, nós estamos
869 num processo da formação cultural no Brasil e o que nós esperamos é que se implemente no Brasil a verdadeira
870 generosidade da qual tanto falava esse famoso educador brasileiro e que nós cremos que no processo cultural essa

871 questão para a área ambiental ela se concretiza na cultura ambiental máxima representada pelo *alter ego* do país
872 nesse sentido que deve refletir o consenso da sociedade brasileira que é o Conselho Nacional do Meio Ambiente. Eu
873 presto, então, o meu apreço ao Conselho Nacional do Meio Ambiente dizendo que nós vamos acompanhar de perto
874 essas discussões, reiterando as solicitações de 215 entidades da Região Sudeste, pedindo audiências públicas, oitivas
875 públicas que agora diante dessa liminar parece que não é tão perfeito, mas que numa retomada de discussão, que isso
876 seja considerado de forma prioritária.

877
878 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

879
880 Obrigado, Dr. Bocuhy, passo ao conselheiro Leopoldo.

881
882 **Leopoldo Garcia Brandão – CNC**

883
884 Presidente, senhoras e senhores conselheiros, eu já vivi um pouco. Aqui, só o Dr. Paulo Nogueira Neto é que tem o
885 privilégio de ter vivido mais do que eu e eu espero chegar à idade dele com a lucidez dele. Isso não é uma coisa pra
886 valer, com todo o respeito. Não há o menor senso, não cabe na cabeça de ninguém normal que para fazer uma ponte
887 lá no município de São José 'não sei de onde' de 12 metros de comprimento por 3 metros de largura que a Câmara
888 dos Deputados que representa o país com 505, parece-me, parlamentares eleitos pelas suas regiões deva opinar
889 sobre essa ponte, se ela pode ou não ser feita. Isto não faz senso. Então, eu acho que nós temos três coisas: a nossa
890 perplexidade tem que ser pequena. Agora, duas linhas que o poeta diz: E agora José. Agora, José, u acho que tem
891 dois caminhos. Tem o braço jurídico, da competência jurídica, para no menor prazo restaurar o bom senso. E tem o
892 braço da competência política que nós devemos trabalhar, sem humores e sem ciúmes. Muitas vezes este órgão tem
893 aprovado resoluções que não são rigorosamente da sua competência. Se forem lidas as resoluções, algumas delas
894 invadem o poder do Congresso, porque são resoluções que tratam de matéria substitutiva. Aqui é um órgão normativo,
895 não é um órgão de legislação substantiva, isso é fato. Não adianta ficarmos com ciúme. Outra coisa que não tem
896 cabimento é que nós não tenhamos uma lei que diga quais são os poderes do CONAMA. Eu acho que nós precisamos
897 de duas coisas, uma legislação que encerre todas as dúvidas e que delimite, que defina em nome do sistema
898 democrático brasileiro qual é o papel desse Conselho. Aí, este assunto estaria todo encerrado. E simultaneamente,
899 para que se anule esta argumentação ridícula de que para cada pequeno caso que deve ser das câmaras de
900 vereadores seja votado pelo Congresso, não tem o menor sentido isso, que se vote no Congresso uma lei que eu acho
901 que o Ministério do Meio Ambiente e todo o CONAMA podia colaborar, definindo o que pode ser feito, não só com as
902 APPs, com reservas legais e outras unidades de conservação. Porque nós estamos ainda sem uma estrutura jurídica
903 sólida. No regime brasileiro, no regime democrático, felizmente, nós precisamos de leis substantivas. Um, que é o
904 CONAMA, o que ele pode fazer, qual é o limite, qual é o fim. Uma definição clara, legal do Congresso Nacional sobre o
905 nosso papel. Segundo, uma legislação geral de administração, de manejo, de tratamento das unidades de
906 preservação. Geral. Os casos particulares seriam definidos de acordo com essa legislação geral em cada instância do
907 Meio Ambiente. Então, a nossa perplexidade deve ser reduzida, à nossa pergunta 'E agora, José?' eu sugiro dois
908 braços: imediatamente mobilizar não só os advogados, mas os juristas que às vezes alteram as leis, para que a gente
909 consiga repor o bom senso nesta história. E, segundo, construirmos projetos de lei, de definição definitiva, eu estou
910 usando de propósito a repetição da palavra, do que é o CONAMA e o que ele pode fazer. É uma legislação sobre
911 unidades de conservação no Brasil. Não pode ficar à mercê de que é uma interpretação de uma camada tal, de um
912 instrumento tal. O pensamento é livre, cada um tem o que quiser, mas nós temos que trabalhar tranquilos do ponto de
913 vista do arcabouço legal, nós precisamos do arcabouço legal, não só nessa como em outras questões. Não adianta
914 nós acharmos que nós vamos substituir o Congresso, fazer uma regulamentação que foi fruto de um debate, construiu-
915 se um consenso, um seminário, e no fim pode alguém dizer que ela não está dentro do poder do CONAMA, como
916 aconteceu agora. Isto não pode repetir-se. Nós temos que encerrar esse ciclo de incerteza jurídica. Então, a minha
917 sugestão, é que sejam mobilizadas simultaneamente duas áreas de trabalho, uma para corrigir esse *non sense* e outra
918 para nós construirmos dois projetos de lei em relação ao CONAMA, em relação às unidades de conservação em que o
919 país todo possa administrar as unidades de conservação, de acordo com a lei geral do Brasil e não com a lei de
920 Câmara de Vereadores.

921
922 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

923
924 Obrigado, Dr. Leopoldo. Próximo inscrito, Suani, Governo do Estado de São Paulo.

925
926 **Suani Teixeira Coelho – Governo do Estado de São Paulo**

927

928 Bom dia a todos. Eu não sei se é do conhecimento de todos, certamente da Presidência da mesa e de muitos dos
929 presentes, o Estado de São Paulo editou no dia 25 de abril de 2005 um decreto regulamentando a intervenção de
930 baixo impacto em áreas consideradas de preservação permanente do Código Florestal. Foi um decreto
931 exaustivamente discutido, acompanhado com todos os detalhes pela Procuradoria Geral do Estado e no qual o nosso
932 secretário, que é o Sr. José Goldenberg, um cientista da Academia que dispensa maiores apresentações, se
933 empenhou pessoalmente. Com esse decreto nós conseguimos, através de autorizações, então, da Secretaria do Meio
934 Ambiente, liberar 2.000 casos de intervenções em APPs de baixo impacto que estavam pendentes por falta de
935 regulamentação em processos tão simples como pequenas travessias de córregos d'água, implantação e manutenção
936 de tanques, açudes, bebedouros, etc, sem me estender mais. Nós tivemos, então, 2.000 processos que estavam em
937 atraso por falta de regulamentação e que foram regulamentados, então, tiveram andamento. Então, a minha dúvida é:
938 como fica esta questão? Além disso, também uma questão jurídica, inclusive levantada pela nossa Procuradoria do
939 Estado e tem aqui o Dr. Marcelo Sodré que está conosco aqui, essa Medida Provisória é de 2001. Por que só agora foi
940 argüida a sua inconstitucionalidade? Então, a dúvida que inclusive foi levantada pela nossa Procuradoria Jurídica.
941 Então, eu queria colocar essas perguntas, sem entrar no mérito simplesmente para ser objetiva no debate.

942
943 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

944
945 Carlos Hugo Suarez Sampaio - Ministério da Justiça

946
947 Só um esclarecimento processual, Gustavo. O Governo Federal vai ter oportunidade de se pronunciar antes do
948 julgamento do Plenário do STF e qual o prazo até a decisão pelo Plenário?

949
950 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

951
952 Passo a palavra agora, encerradas as inscrições, à Dra. Silvia Cappelli, para esclarecimentos que lhe foram
953 solicitados. Depois, o Dr. Gustavo.

954
955 **Silvia Cappelli - Ministérios Públicos Estaduais**

956
957 Muito brevemente com relação à intervenção que foi dirigida a minha pessoa, apenas referir que os motivos do
958 ajuizamento da ação devem ser questionados ao autor da ação que é o Ministério Público Federal. Então, todo e
959 qualquer esclarecimento sobre o conteúdo da ação deve ser formulado ao Ministério Público Federal. O que a
960 representação dos Ministérios Públicos dos Estados fez a este Plenário foi relatar aos senhores a reunião do Ministério
961 Público dos Estados em conjunto com o Ministério Público Federal na cidade de São Paulo onde em preliminar se
962 adotou a tese, que é a tese que não poderia ser afastada, de *custus legis*, de considerar área de preservação
963 permanente como espaço territorial especialmente protegido. Agora, todas as questões relativas ao ajuizamento da
964 ação devem ser esclarecidas pelo conselheiro do CONAMA e do Ministério Público Federal que tem assento neste
965 Plenário. E com relação ao processo de decisão, não há problema nenhum, é apenas uma consulta à ata dessa
966 reunião, pode ser feito um esclarecimento pessoal por parte dessa conselheira que me indagou. Obrigada.

967
968 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

969
970 Eu vou passar a palavra ao Dr. Gustavo. Eu quero registrar, que fique consignado novamente, que a Ministra, assim
971 que recebeu a solicitação de reunião com o Ministério Público agendou essa reunião e essa reunião foi realizada no
972 dia 8 de julho. E essa reunião ela teve uma série de encaminhamentos, nos pareceu uma reunião bastante positiva, e a
973 questão da constitucionalidade da MP ela não foi levantada ao longo do processo no CONAMA. O Ministério do Meio
974 Ambiente tem uma relação muito positiva com o Ministério Público Federal através da sua direção que estava
975 representada nessa reunião de 8 de julho, e portanto, nós não temos como deixar de manifestar estranhamento com o
976 fato de nós termos uma decisão de questionamento de uma ADIn, questionando constitucionalidade, que na exposição
977 de motivos dessa ADIn referido ao ministro Nelson Jobim que o CONAMA nos dias 27 e 28 iria autorizar atividades em
978 mineração, portanto era absolutamente urgente que se suspendesse a eficácia do Artigo, uma vez que a própria
979 ministra informou ao Ministério Público que havia uma decisão consensual do CIPAM, que reúne os cinco grandes
980 segmentos, portanto 90% desse Plenário, de que havia uma sugestão consensual do CIPAM no sentido de que esse
981 assunto não fosse votado. E é justamente com base no argumento de que o CONAMA votaria hoje que o Ministério
982 Público Federal, autor da ação, pede ao presidente do Supremo que a decisão seja tomada sem ouvir o Governo
983 Federal e o CONAMA. Nós não podemos deixar de manifestar estranhamento em relação a isso. Nós consideramos que
984 esse padrão de procedimento não é o padrão de procedimento que tem se estabelecido normalmente nas relações
985 institucionais entre ministérios e o Ministério Público Federal. A ministra oportunamente terá a condição de manifestar

986 isso ao Procurador Geral da República, de maneira que nós possamos situar esta situação como uma situação
987 peculiar, específica, particular que não interfira nas demais relações que foram construídas, quero registrar, ao longo
988 desta atual gestão. Estabelecimento de uma agenda permanente de relação institucional entre o Ministério do Meio
989 Ambiente e o Ministério Público Federal, particularmente através das suas câmaras que tratam do assunto, a quarta e
990 a sexta, Foi estabelecido a partir de uma proposição honesta, na atual gestão, sob a liderança da ministra Marina
991 Silva. Nós vamos, então, passar agora aos esclarecimentos do Dr. Gustavo e, posteriormente, vamos ter um intervalo
992 para o almoço. Dr. Rasca(?), quer fazer uma questão de ordem?
993

994 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
995

996 Terá a oportunidade de fazê-lo... vamos sugerir que seja feito no período da tarde quando todos terão oportunidade de
997 se inscrever para debater o mérito dos encaminhamentos. A mesa recolheu todas as inscrições que foram solicitadas
998 no Plenário, ela não pode compungir nenhum membro a pedir a inscrição, nós vamos... Nós entendemos que
999 poderíamos abrir a Plenária da tarde com a manifestação do Ministério Público Federal, inclusive utilizando tempo
1000 adequado para dar os devidos esclarecimentos. Consulto o Plenário. A mesa sugere que seja após o almoço. Ok,
1001 passo a palavra ao Dr. Gustavo e já recolhemos a inscrição do Ministério Público Federal. Ok, então, nós vamos abrir a
1002 inscrição no início da tarde e a inscrição será recolhida pela mês quando for solicitada.
1003

1004 **Gustavo Trindade – Consultoria Jurídica MMA**
1005

1006 Rapidamente alguns esclarecimentos ao questionado, quer dizer, e aqui eu peço também a compreensão de todos,
1007 que muitos dos questionamentos eu não tenho... pela responsabilidade que tenho nas respostas, de afirmar
1008 conclusivamente todas as questões, mas a princípio a eficácia da decisão é só para novas autorizações, em áreas de
1009 preservação permanente estão suspensas. Todas as autorizações anteriormente concedidas permanecem válidas.
1010 Esse pelo menos é o entendimento da Consultoria Jurídica, eu creio que é o mesmo do Ministério Público Federal.
1011 Outro questionamento realizado pelo Dr. Jacobina, se no entendimento da Consultoria Jurídica e do Ministério a
1012 reserva legal e as unidades de conservação de uso sustentável também estariam abrangidas por esta decisão.
1013 Efetivamente a decisão do Supremo Tribunal Federal somente suspende a eficácia do Art. 4º, mas se prevalecer o
1014 entendimento proposto do Ministério Público Federal, toda e qualquer supressão de vegetação em área especialmente
1015 protegida, como a reserva legal que envolve o plano de manejo, eu suprimo vegetação. Como a supressão de
1016 vegetação qualquer unidade de conservação, seja de proteção integral ou de uso sustentável, necessariamente será
1017 preciso uma lei específica, caso a caso, pelo entendimento apresentado pelo Ministério Público na ação. Ou seja,
1018 todas as áreas especialmente protegidas teriam como condição para autorização de supressão uma lei específica.
1019 Finalizando, a Advocacia Geral da União vai ser citada nessa ação e vai ser aberto um prazo para a sua manifestação
1020 e desejamos que isso seja feito antes da primeira reunião do Plenário do STF. Então, eu creio que ela deve estar
1021 sendo citada hoje dessa decisão, a partir disso se abre um prazo e a gente quer buscar esforços, já foi comunicado o
1022 Consultor Geral da União para que possamos antes da primeira reunião do Pleno do Supremo Tribunal Federal possa
1023 União, o CONAMA e o Ministério do Meio Ambiente apresentar as informações para que o Plenário possa decidir de
1024 maneira fundamentada a ADIn apresentada pelo Ministério Público Federal.

1025 A questão de São Paulo que o Nino disse, de baixo impacto, esse é um entendimento particular e preliminar da
1026 Consultoria Jurídica do Ministério, quer dizer, como está vetado qualquer obra de utilidade pública e interesse social
1027 nas APPs do Art. 2º, qualquer autorização está suspensa inclusive a possibilidade de baixo impacto foi suspensa,
1028 porque era prevista no próprio Art. 4º. Então, toda e qualquer autorização, para qualquer atividade, nas APPs do Art.
1029 2º, estão com a possibilidade suspensa em razão da decisão do STF. E a indenização? Se não pode nada, não tem
1030 indenização. As autorizadas? Aí vai ter que perguntar para o STF, eu não sei dizer.
1031

1032 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
1033

1034 Ok. Concluimos, então, essa parte de esclarecimentos, vamos retomar impreterivelmente às 14h30 nesse plenário.
1035 Bom almoço a todos.
1036

1037 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
1038

1039 A Presidência se encontra disponível para retomar os trabalhos. Solicito o auxílio dos que estão mais atrás para que
1040 comuniquem às pessoas que estão fora que nós estamos reiniciando a sessão. Nós vamos reiniciar diretamente com
1041 debate. A proposta é de que nós tenhamos uma dinâmica de discussão, aceitando inscrições livres do Plenário, de
1042 conselheiros, com um tempo de quatro minutos para intervenções, abordando o conteúdo do tema, abordando também
1043 uma visão sobre as conseqüências da decisão do Supremo e também abordando proposições de encaminhamento do

1044 tema para o CONAMA. Estamos de acordo com esse encaminhamento, peço à equipe de apoio do CONAMA que nos
1045 auxilie para convidar os colegas conselheiros que ainda estão do lado de fora. Então, já recolho a inscrição do
1046 representante do Ministério Público Federal, Dr. Jacobina, consulto se esse tempo de quatro minutos é suficiente para
1047 a sua explanação. Passo a palavra ao Dr. Jacobina, se eventualmente nós tivermos, nesse caso específico do MPF, a
1048 necessidade de um tempo maior a mesa terá flexibilidade para isso.
1049

1050 **Dr. Paulo Jacobina – Ministério Público Federal**
1051

1052 Boa tarde, meu nome é Paulo Jacobina, sou Procurador Regional da República, representante do Ministério Público
1053 Federal. Uma vez que o Ministério Público Federal foi bastante citado e com razão, eu vim até aqui para conversar com
1054 os senhores. Em primeiro lugar eu quero dizer que é muito natural num contexto tenso, após uma decisão judicial, que
1055 os ânimos se exaltem. Pessoalmente, sou um profissional do direito, exerço a função de Procurador da República e
1056 não tenho nada, absolutamente nada de pessoal nessa questão, a não ser o meu dever profissional de atuar como
1057 Ministério Público e atuar bem, nos limites do Art. 127 da Constituição Federal. Em segundo lugar, eu gostaria de dizer
1058 que o Ministério Público Federal é uma instituição, segundo o artigo 127 da Constituição Federal, indispensável à
1059 ordem jurídica do Brasil e que a ação direta de inconstitucionalidade é um instrumento democrático previsto há muitos
1060 anos na nossa legislação. E que o Congresso Nacional, órgão máximo da nossa democracia, aprova, mesmo tendo
1061 todos seus membros eleitos por voto direto, eventualmente aprova leis inconstitucionais, leis essas que são
1062 questionadas pelo Ministério Público Federal em dever de ofício perante o Supremo Tribunal Federal e cuja
1063 inconstitucionalidade é declarada às vezes liminarmente. E em momento algum significa isso que o Congresso seja
1064 menos digno ou que algum dos seus representantes seja menos ético. Não é aprovação eventual uma lei
1065 inconstitucional que fere a ética de um membro do Congresso Nacional. Talvez carregar a pasta preta cheia de
1066 dinheiro, sei lá, existem outro motivos que podem ferir ética, mas não, com certeza, aprovar leis eventualmente
1067 inconstitucionais. Nenhuma ADIn contra lei regularmente aprovadas pelo Congresso Nacional, jamais abalou o
1068 sistema democrático brasileiro. Nunca aconteceu isso, sempre foi visto como parte de jogo democrático que as dúvidas
1069 sobre constitucionalidade sejam resolvidas pelo Supremo Tribunal Federal. Isso também é parte do jogo democrático,
1070 portanto eu gostaria de receber essas manifestações de agressão contra o Supremo Tribunal Federal, órgão máximo
1071 do nosso judiciário e contra o Sr. Procurador Geral da República que foi acusado juntamente com o Sr. Nelson Jobim,
1072 Presidente do Supremo Tribunal Federal de ser irresponsavelmente, com todas as letras aqui nessa Tribuna, sejam
1073 realmente entendidas, imagino eu, que no calor desses fatos, porque tenho certeza que eles não gostariam de estar
1074 (?), porque eu não os tenho nessa condição e tenho certeza que eles não são. Seguindo na minha fala eu gostaria de
1075 dizer que desde o primeiro momento que o Ministério Público Federal interveio nesse processo que foi na Câmara
1076 Jurídica, foi levantada a inconstitucionalidade desse ato, isto está nas transcrições taquigráficas, está em todas as
1077 transcrições, inclusive está nas razões das emendas que foram propostas pelo Ministério Público Federal a essa
1078 proposta de Resolução, emendas essas que lamentavelmente foram editadas ao serem colocadas no *site* do
1079 CONAMA. Não consta o texto integral das emendas lá, das justificativas de emendas, embora em alguns desses textos
1080 conste já a inconstitucionalidade que era argüida desde aquele momento pelo Ministério Público Federal. Portanto,
1081 quando o Ministério Público Federal tem grave dúvida da constitucionalidade de um ato – e a constitucionalidade da
1082 qual se tinha dúvida não era da Resolução, mas da lei... da Medida Provisória - deve o Ministério Público Federal, eu
1083 falo pelo Ministério Público Federal, levar essa inconstitucionalidade para o Supremo, que é o órgão capaz de decidir e
1084 de dirimir a dúvida de constitucionalidade. Tenho certeza que o Procurador Geral fez, porque estava convicto da
1085 inconstitucionalidade, tanto que propôs a ação, isso não decorreu de nenhum consenso de reunião na qual estive
1086 presente. Decorreu de ato de ofício dele, por convicção institucional, portanto é desnecessário perquirir ou procurar
1087 quem estava presente à reunião, quem acedeu ou quem não acedeu. É ato de ofício. Gostaria de lembrar também que
1088 nesta casa, na qual participamos democraticamente e sempre exprimimos a nossa opinião, embora sem voto, e sem
1089 voto exatamente porque temos a liberdade de questionar judicialmente as coisas que são decididas aqui e o fazemos a
1090 todo momento. A Resolução 237, por exemplo, sobre ela tramitam diversas ações civis públicas fundamentadas nela.
1091 Isto não significa que o Ministério Público em momento nenhum esteja vinculado a decisão que é tomada aqui. Porque
1092 consenso não conserta inconstitucionalidade nem ilegalidade. Pacto de ética interna não conserta inconstitucionalidade
1093 nem ilegalidade. Temos a tranqüilidade de que esta inconstitucionalidade foi apontada por nós desde o momento...
1094 pela representação do Ministério Público Federal desde o primeiro momento. Temos a tranqüilidade também de que há
1095 elementos, como por exemplo: uma notícia que saiu no dia seguinte àquela reunião 44^a em Campos do Jordão, em
1096 que o Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente salientou: “O Ministério do Meio Ambiente considera
1097 fundamental a aprovação dessa pauta em julho”. Ninguém disse que era a votação da pauta, era a aprovação da pauta
1098 que era essencial para o MMA. O Secretário Executivo circunstancialmente dirige o CONAMA. Quando a gente se
1099 depara com um momento em que o juiz antes, (?) clara, o interesse em aprovar ou deixar de aprovar, eu não gostaria
1100 de aprofundar essa discussão agora, acho que não é o momento nem o foro adequado, nem a hora. Mas lamento
1101 também que entidades do CONAMA que já usaram de ADIn contra decisões do CONAMA tenham vindo para cá para

1102 se valer do momento tenso, criticando o Ministério Público para jogar a platéia contra um órgão institucionalmente e
1103 democraticamente existente e instituído. Existem outras ADIn's contra ato do CONAMA propostas por entidades que
1104 são membros do CONAMA e eu lamento que nesse momento isso não tenha sido levado em conta quando das
1105 acusações agressivas ao Ministério Público. Portanto, repito, somos profissionais no uso do nosso profissionalismo,
1106 vamos discutir com racionalidade, existem realmente temas importantes decorrentes dessa decisão, o Ministério
1107 Público não controla o Supremo Tribunal Federal. Convencer um presidente do Supremo não é uma coisa fácil,
1108 qualquer um que já teve a oportunidade de andar no Supremo sabe disso e de fato há questões a serem resolvidas,
1109 acho que nós não podemos, a essa altura do campeonato, com todo respeito, criar uma polarização do SISNAMA de
1110 um lado e Supremo do outro, é muito complicado. A decisão do Supremo é muito clara, ela é *ex nunc*, ou seja, ela
1111 vale a partir de agora, nenhum ato já praticado deixa de ter valor, atos judiciais são cobertos pela coisa julgada,
1112 portanto não são questionados por essa decisão do Supremo. Eu gostaria de lembrar também que nós vivemos sob
1113 regime federativo. Antes disso, eu quero lembrar e para deixar bem claro, que não é o Ministério Público Federal que
1114 entende que as áreas de preservação permanente são espaços territoriais especialmente protegidos. O CONAMA
1115 entende assim. Se nós pegarmos, por exemplo, o preâmbulo das Resoluções 302 e 303, nós vamos ver lá nos
1116 'considerandos:'. "Considerando que as áreas de preservação permanente são espaços territoriais especialmente
1117 protegidos"... Se nós pegarmos, aliás, os 'considerandos' desta Resolução ora suspensa, um dos 'considerando' diz
1118 assim: "Considerando que as áreas de preservação permanente são espaços territoriais..." Então, Gustavo, eu gostaria
1119 realmente de esclarecer aquela transparência que diz assim: "O Ministério Público entende que as APPs são..." Não,
1120 mentira, o Ministério Público não entende, o CONAMA entende. Se o CONAMA entende, a questão é saber o que é
1121 que se entende por lei na Constituição. Quando a lei diz: "Somente por lei será suprimida" Essa é uma dúvida
1122 extremamente importante que o Supremo vai decidir, só quero lembrar aos senhores que nós vivemos num regime
1123 Federativo. A Constituição Federal permite a criação de espaços territoriais especialmente protegidos, não há lacuna
1124 com relação a isso. Os espaços territoriais especialmente protegidos podem ser criados pelo Poder Público, pelas três
1125 esferas. Isso é muito claro na Constituição também. A esfera que edita uma lei pode revogá-la. Uma esfera não revoga
1126 a lei da outra. Se o Governo Federal, se... melhor dizendo, se a União Federal cria uma área de preservação
1127 permanente, e eu quero lembrar, também, abrindo um parêntese, para lembrar que com base naquele Art. 3º, o
1128 CONAMA cria área de preservação permanente? Cria. Existem áreas de preservação permanente criadas em
1129 Resolução CONAMA, são extensíssimas e decorrentes do Art. 3º. Portanto, a essa exceção, a intervenção em APP
1130 criada por ato do Poder Público envolve também as APPs criadas pelo CONAMA. Não são tão poucas assim, são
1131 grandes, são enormes. Bom, voltando àquele outro assunto: se o Governo Federal, se a União Federal, cria uma APP,
1132 cabe à União Federal, através de lei, suprimi-la. Se ela cria através de lei, cabe à União Federal, através de lei suprimi-
1133 la. Se o Governo do Estado, se os estados membros criam uma área de preservação permanente, cabe ao Estado
1134 membro suprimi-la. Mas eu nunca vi aqui nenhuma discussão sobre a ampliação do poder Federativo das esferas de
1135 criar mais APPs. Só vejo todo mundo discutindo, desculpem, pode ser uma falha de percepção minha, como
1136 excepcionar as APPs criadas. Ora, com certeza aquelas APPs que os estados membros e os municípios criarem, eles
1137 terão toda a liberdade para, dentro do regime democrático, Federativo, descreir, por lei. Agora, admitir que uma lei
1138 municipal revogue uma lei federal para descreir uma área de preservação permanente criada por lei federal, é ir muito
1139 longe. É ir muito mais longe do que a Constituição disse, e o Supremo interpretou neste momento, provisoriamente. O
1140 Ministério Público Federal entende que o sistema Federativo existe aí para ampliar a proteção ambiental e que
1141 realmente somente pela lei da mesma esfera uma APP pode ser descreida. Estamos absolutamente abertos para o
1142 diálogo, como sempre tivemos, continuamos com o mesmo entusiasmo pelo CONAMA, muito cientes de que o
1143 CONAMA faz parte da estrutura pública do Brasil. Ele tem um *locus*. Esse *locus* não está acima do Congresso
1144 Nacional, nem acima da Constituição. Se o Congresso Nacional se sujeita a ADIn, o CONAMA também se sujeita e
1145 tem se sujeitado sem nenhum problema, sem nenhum demérito das coisas brilhantes que são produzidas aqui e que
1146 nós respeitamos. E das coisas às vezes nem tão brilhantes que respeitamos também. Mas quando o CONAMA toma
1147 uma decisão ilegal, e espero que isso não aconteça, mas pode acontecer, ou toma uma decisão inconstitucional, com
1148 certeza vai ser questionado pelo Ministério Público, por mais que isso possa gerar, eventualmente, antipatia das
1149 pessoas pelo Ministério Público. Infelizmente não trabalhamos por simpatia. Trabalhamos pela integridade do
1150 ordenamento jurídico. Obrigado.

1151
1152 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1153
1154 Obrigado, Dr. Jacobina, não temos recebimento de inscritos para essa etapa da discussão. Está aberta, disponível a
1155 palavra. Dr. Clarismino, tem a palavra, 4 minutos.

1156
1157 **Clarismino Luis Pereira Jr. – ANAMMA Centro-Oeste**

1158
1159 Senhor presidente, senhoras e senhores conselheiros, diletos ouvintes. Quando nós assumimos essa tribuna e de uma

1160 forma veemente chamamos o ato de irresponsável, nós pensamos e refletimos sobre todas as questões envolvidas
1161 hoje, das obras de suma importância que estão licenciadas e que com este ato poderiam e podem ser paralisadas e
1162 embargadas a qualquer momento. Sob pena de prevaricação, como disse muito bem aqui, o representante, o dirigente
1163 do Órgão Ambiental do Paraná. Quanto à questão do Ministério Público, o Ministério Público foi uma inovação
1164 maravilhosa após a Constituição de 88 que revestiu o Estado brasileiro do seu estado mais puro de democracia, e os
1165 membros do Ministério Público, e eu ao assumir essa tribuna, tenho o máximo respeito, a começar pelo brilhante
1166 coordenador do CAOP de Meio Ambiente do meu estado, Dr. Ricardo Rangel, que está aqui presente, que conhece a
1167 nossa atuação. Mas nós entendemos também que o CONAMA sempre foi uma trincheira na questão da proteção
1168 ambiental e talvez a minha perplexidade e a minha surpresa, e a minha veemência, foi que geralmente os setores mais
1169 retrógrados e contrários à questão da proteção ambiental é que sempre questionaram todas as atitudes desse
1170 Conselho Nacional do Meio Ambiente. Mas, voltando à nossa questão: o doutor, digno representante do Ministério
1171 Público Federal, colocou de uma forma didática a questão do nosso Federalismo. E até que ponto a questão do nosso
1172 Federalismo envolve o próprio Sistema Nacional de Meio Ambiente, que foi criado até anteriormente à Constituição
1173 Federal que não permitia aos estados ausentes federados, naquela época antes federados apenas estados, agora
1174 estados e municípios, legislarem ou aplicarem a questão do meio ambiente. As leis de controle de poluição dos
1175 estados que são anteriores à Constituição, a do meu estado, por exemplo, é de 1978, existiam sob o permissão
1176 Constitucional de Saúde Pública, não de meio ambiente que propriamente era uma questão de flora e fauna apenas. E
1177 hoje nós estamos discutindo, mas nós entendemos que, com a questão da Constituição onde deu prerrogativa aos
1178 estados, no Art. 24 e aos municípios, no Art. 30 do interesse local também legislarem sobre o meio ambiente, e na
1179 questão do Art. 23 da competência comum. Nós entendemos que o SISNAMA foi plenamente recepcionado pela
1180 Constituição Federal. E quando definimos uma questão clássica do Federalismo: “Olha! Uma lei de um ente
1181 federado...”. Nós também estamos impedindo, desta forma, também dos estados aplicarem, aí nós podemos discutir...
1182 fazer uma questão jurídica que me preocupa de aplicar a 9.605, decreto 3.179 e outros tantos que são tão importantes
1183 para nós. E nós entendemos que, na semana passada ou semana retrasada, um grupo de trabalho constituído pelo
1184 Ministério do Meio Ambiente que estabeleceu o anteprojeto de regulamentação dos incisos 6º e 7º do Art. 23 da
1185 Constituição Federal, delimitando ou delineando a questão da competência de cada ente federado na competência
1186 comum, principalmente dos incisos 6º e do inciso 7º, que acredito, que deve ir para o Congresso Nacional ainda nesse
1187 próximo semestre, e, Sr. Secretário executivo, Sr. Presidente do CONAMA, Cláudio Langone, nós podemos
1188 estabelecer uma via de discussão. Agora, nós também temos que estabelecer uma via de discussão para como que
1189 nós vamos a partir desse momento, dessa decisão liminar...

1190
1191 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1192
1193 Um minuto, Dr. Clarismino.

1194
1195 **Clarismino Luis Pereira Jr. – ANAMMA Centro-Oeste**

1196
1197 Atuar sobre a questão dos licenciamentos já efetivados em todos os estados, em todos os municípios e pela União
1198 Federal. Nós temos que construir esse liame de entendimento, para que também nós temos aquela outra questão,
1199 concluindo, senhor presidente, que é, como ficamos, o SISNAMA sobre esse ponto de vista, de aplicação e alteração
1200 de todos, o sistema de licenciamento ambiental no Brasil? Então, eram essas considerações, que eu queria deixar.
1201 Mas de forma nenhuma, entenda, senhor representante de Ministério Público Federal e demais membros dos
1202 Ministérios Públicos, tanto estadual como federal, que a minha veemente participação nessa tribuna seja uma ofensa,
1203 pelo contrário eu sou extremamente admirador das instituições, não por temor, mas por respeito àquilo que os
1204 Ministérios Públicos têm feito por esse país. Muito obrigado.

1205
1206 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1207
1208 Quero lembrar que a rodada é uma rodada de debate ampla sobre o tema e que nós também devemos ter uma
1209 preocupação específica em relação a eventuais sugestões de encaminhamento lembrando que a presidência do
1210 CONAMA já colocou uma sugestão de encaminhamento na sua fala de abertura em relação a como tratar do tema que
1211 está em tramitação, em regime votação, face às questões novas surgidas com a decisão do Supremo Tribunal Federal.
1212 O Capobianco tinha pedido inscrição, depois o André, depois o Ministério de Minas e Energia.

1213
1214 **João Paulo Capobianco - Ministério do Meio Ambiente**

1215
1216 Muito rapidamente, senhoras conselheiras, senhores conselheiros. Apenas queria ponderar que como já foi bem aqui
1217 explicitado, esse assunto é um assunto agora pendente decisão do Supremo Tribunal Federal. Quer dizer, é um

1218 assunto que não compete, no meu entendimento, ao CONAMA, entrar aqui numa discussão sobre se a interpretação
1219 dada é correta, não correta, na realidade isso é um assunto agora para AGU - Advocacia Geral da União, que vai
1220 recorrer dessa decisão, e vai apresentar os pontos de vista evidentemente, que pontos de vista que possam ser
1221 apresentados que auxiliem esse debate serão úteis na formação do recurso, mas eu acho que nós devemos tratar aqui
1222 de encaminhamento de fato, quer dizer, de aproveitar essa reunião, porque de fato nós não podemos discutir a
1223 proposta de Resolução na medida em que esse debate está prejudicado, exigindo uma decisão *a priori*, que é sobre a
1224 possibilidade de nós regulamentarmos esse dispositivo que o Supremo por liminar declarou inconstitucional, portanto,
1225 estamos impedidos de continuar. E eu faria um apelo, então, para que nós pudéssemos tratar objetivamente dos
1226 encaminhamentos. Já a proposta feita pela presidência do CONAMA de que o assunto seja retirado de pauta para que
1227 nós possamos tratar de outros assuntos, já que estamos em regime de votação, e nós teríamos que retirar, suspender
1228 esse processo para dar seqüência a outros assuntos de interesse do Plenário e do CONAMA. Eu acho que essa é uma
1229 decisão que devia ser tomada agora, a não ser que haja um encaminhamento... uma outra proposta de
1230 encaminhamento, mas seria importante dirimir isso já. Quer dizer, então, no fundo o que eu faço é... manifesto aqui o
1231 apoio do Ministério do Meio Ambiente a esse encaminhamento, para que esse assunto saia de pauta e que nós
1232 possamos dar prosseguimento aos demais pontos e itens da reunião e que aguardamos a decisão do Supremo para
1233 saber se podemos voltar a debater esta Resolução, da forma como pretendíamos fazer hoje, antes da decisão do
1234 Supremo. Obrigado.

1235
1236 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1237
1238 Obrigado ao secretário Capobianco. André, do Instituto Sócio Ambiental.

1239
1240 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**

1241
1242 Eu queria propor também que o Ministério do Meio Ambiente pudesse... porque nós temos uma consideração
1243 preliminar, quer dizer, nós temos aí uma... temos divergências em relação à compreensão do alcance e do impacto da
1244 liminar, não obstante as posições altamente defensáveis aqui apresentadas, tanto pelo representante do Ministério
1245 Público Federal, quanto pelo próprio Dr. Gustavo do Ministério de Meio Ambiente. E eu tenho dito isso sempre, virou
1246 frase comum, quer dizer, quando você junta dois advogados você tem no mínimo quatro opiniões, eu já dizia que eram
1247 três, agora eu estou dizendo que são quatro. Porque é evidente que existe o princípio federativo, mas é evidente
1248 também que na batalha judicial, a hora que começarem a pingar as decisões dos órgãos do SISNAMA negando
1249 licenças ambientais com base numa liminar, vão chover mandados de segurança questionando em função da
1250 competência concorrente, na ausência de um padrão federal, cabe... se é obra de interesse local, caberá ao Legislativo
1251 local definir o que é utilidade pública... eu não vou aqui entrar nas diferentes possibilidades de interpretação. O que eu
1252 acho que cabe, e é uma sugestão minha ao CONAMA, cabe ao CONAMA trazer alguns juristas que participaram do
1253 processo, inclusive no seminário, fizesse uma reunião e tentasse construir uma interpretação sólida e que fosse a mais
1254 favorável possível para que as APPs cumpram a sua finalidade. Com base na medida liminar e que pudesse orientar,
1255 eu digo aqui orientar porque qualquer recomendação do Meio Ambiente ou da AGU não vincula os demais órgãos do
1256 Sistema Nacional de Meio Ambiente, mas que pudesse orientar uma atitude, dentro do limite do possível, padronizada
1257 dos órgãos do SISNAMA que compõem aqui esse colegiado. Eu acho que isso é uma medida de cautela para que a
1258 gente tenha uma resposta positiva em relação a essa medida liminar. Não que eu concorde com ela plenamente, eu
1259 acho que ela tem... ela é uma tese bem construída, mas tem impactos que se forem mal interpretados, elas poderão
1260 ser negativas para a finalidade das APPs. Então, isso é uma recomendação. E que o Ministério do Meio Ambiente junto
1261 com os demais... as demais consultorias jurídicas dos órgãos que compõem o CONAMA pelo Governo Federal,
1262 trabalhem junto à AGU, para que a AGU defenda junto ao Supremo, a competência do CONAMA para estabelecer um
1263 parâmetro geral para fins de utilidade pública e interesse social, porque sem um parâmetro geral definido pelo
1264 CONAMA, este parâmetro será definido pelo Congresso Nacional ou pelas legislações estaduais ou municipais. Sem
1265 entrar no mérito da Resolução especial, que eu acho que ela tem problemas, a Resolução, agora saindo da análise
1266 jurídica e entrando um pouco mais... me liberando um pouco da análise jurídica, eu entendo e tenho também
1267 apresentado nas diferentes oportunidades em que posso, considerações sobre os problemas técnicos que essa
1268 Resolução tem, e que, portanto, apesar do texto base ter sido aprovado, mesmo que o regimento interno nada fale a
1269 respeito de aprovação do texto base, eu entendo que uma série de emendas que foram apresentadas precisam ser
1270 aprofundadamente debatidas e eu digo aqui, por exemplo, todas aquelas que dizem respeito à mineração e nascentes,
1271 eu entendo e participei de 90% das reuniões, entendo que não houve um debate técnico, com o perdão daqueles que
1272 participaram e eu participei, eu entendo que não houve um debate técnico aprofundado e qualificado nos limites e no
1273 alcance em que a matéria demanda. Eu apresentei na audiência... na reunião pública de São Paulo, um trabalho
1274 simples, que o Instituto Sócio Ambiental fez na região da bacia da Guarapiranga, que demonstra que tem determinadas
1275 situações, determinadas circunstâncias e aspectos do tema, que sequer foram tangenciados na Câmara Técnica.

1276 Infelizmente não foi debatido aprofundadamente. Então, eu entendo que do ponto de vista técnico a Resolução ainda
1277 merece mais debate, motivo pelo qual eu encaminharia a favor da proposta apresentada aqui pelo Dr. Langone e
1278 ratificada pelo Capobianco, de que a matéria seja retirada de pauta, que sejam atendidas no nível do possível as
1279 solicitações de reuniões e audiências públicas para que os aspectos complexos dessa matéria possam ser mais
1280 debatidos e que, enquanto isso, o Ministério do Meio Ambiente e a AGU façam gestões para que a matéria seja o mais
1281 rápido possível decidida pelo Supremo Tribunal Federal. Muito Obrigado.

1282
1283 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
1284

1285 Obrigado. Eu vou reiterar aqui a concordância com a questão levantada pelo Dr. Capobianco pedindo que todos os
1286 inscritos também façam um ênfase mais focado nos encaminhamentos, a exemplo do que fez também o nosso
1287 conselheiro André. Passo agora à manifestação do Ministério de Minas e Energia, Conselheiro José Carlos.

1288
1289 **José Carlos Gomes Costa - Ministério de Minas e Energia**
1290

1291 Boa tarde. José Carlos do Ministério de Minas e Energia. Mesmo sem *habeas corpus*, eu confesso a irregularidade ou
1292 quem sabe, dependendo do Dr. André, da interpretação que for dada eu talvez tenha cometido uma irregularidade na
1293 hora do almoço, eu comi alface, que é produzida numa área de várzea, numa área de proteção que é Brasília. Então
1294 fico preocupado, fico morrendo de medo de falar essas coisas aqui no Plenário. Mas, brincadeiras à parte, eu fico
1295 pensando sempre nos atos que são necessários em função de um determinado assunto que foi mineração, que diz
1296 muito respeito ao Ministério que eu tenho a honra de pertencer, mas as conseqüências que isso traz para o país. Deixa
1297 eu fazer uma analogia rápida. Se estou... eu entro e estaciono meu carro na garagem, bato no carro do vizinho, assim
1298 sem querer, tudo é doloso, se não me engano, é algo que eu... infringi algo a alguém, mas não foi com intenção de
1299 fazer. É culposo? É culposo, desculpe, é que eu não conheço os termos jurídicos. Eu fico pensando o seguinte, um
1300 ato orientado para pegar mineração, que como o Dr. André falou, precisa ser mais discutido e tudo, tudo bem, mas
1301 com isso eu fico pensando, linhas de transmissão? Não teremos mais no país, na situação atual. As estradas já foram
1302 faladas, mas nós também temos gasodutos, ou quem sabe as futuras barragens, futuro fornecimento de energia
1303 elétrica, seja por barragem, seja por energia nuclear que todo mundo odeia aqui, mas é uma energia que consome a
1304 água, ou seja, as térmicas. Vamos usar gás, vamos usar diesel, vamos usar o que for. Tudo isso consome água, fica
1305 na beira de rio, por questão de refrigeração, tudo... são inviáveis tecnicamente a sua existência. De repente uma
1306 decisão dessa, do Supremo, que eu questiono o nível de informação deles, a partir do momento em que eles não
1307 ouviram as razões do Ministério de Meio Ambiente, ou as contra-razões que poderiam ter surgido. Eu fico preocupado
1308 na repercussão disso, quer dizer, se eu infrinjo alguém, doloso, não é? Alguém... depois eu tenho que pagar, enquanto
1309 que uma determinada pessoa, ou única pessoa, deve ter assinado isso por dever de consciência e tudo. Assinou um
1310 ato e que tem um efeito na economia muito maior do que os juros reais de 14% que nós pagamos, ou 19,75% que é o
1311 juro da SELIC, que isso paralisa a economia, paralisa o crescimento do país, paralisa o crescimento social, a gente
1312 deixa o país estagnado. Vai se passar o julgamento, (?) dia anterior no que diga respeito ao novo modelo do setor
1313 elétrico, foi um ano e meio para ser julgado. Eu fico imaginando um ano e meio, sem nenhuma licença, sem falar nas
1314 questões dos estados que já colocaram, estou focando somente o Ministério de Minas e Energia. Então, quer dizer, é
1315 interessante o processo democrático brasileiro, uma única pessoa usando os fatos parciais, porque não convence um
1316 juiz superior que não tendo acesso a todas as informações ou não tendo aceito acesso a todas as informações, dentro
1317 de uma urgência, quando o próprio Ministério Público que presenciou todo o processo, esteve com a Ministra Marina,
1318 soube que o processo, essa reunião não seria de decisão, seria de discussão, é tudo de pleno conhecimento. De
1319 repente se demoli, se destrói toda. Uma economia num ato que, talvez consiga reverter daqui um ano ou dois anos,
1320 não sei. Enquanto isso a economia pára ou se remete muitas pessoas para a ilegalidade. Fica aquela, aquela situação
1321 de areia, de brita, da esquina, essa vai continuar, quer dizer, se forem novos, novas áreas, se o cara precisar avançar
1322 a draga por outras áreas, ele vai fazer, porque todo mundo sabe que o estado brasileiro não tem condições, nem o
1323 próprio Ministério Público tem condições de fiscalizar um país das dimensões do Brasil. Então, só um ato de reflexão
1324 sobre as conseqüências disso, eu me confesso paralisado com isso aí até... até sexta-feira nós estávamos nos
1325 reunindo ainda para discutir como encaminhar, desculpe, até quarta-feira da semana passada, a gente queria discutir
1326 isso aqui quantas vezes fossem necessárias, e de repente... eu não só pediria, endossaria a proposta do Dr
1327 Capobianco, aqui, de suspender, mas com... suspender mesmo. Não a proposta do André de ficar discutindo sobre
1328 artigos ou de 102 emendas, que não tem o menor sentido, de repente, vai depender de um novo ordenamento jurídico
1329 que esteja se formando. Então, não se tem que se discutir nada agora e vamos para o... dar um tempo para o próprio
1330 Ministério do Meio Ambiente encaminhar isso de uma forma global.

1331
1332 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
1333

1334 Conselheiro André tem trinta segundos para esclarecer.

1335
1336 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**

1337
1338 O Capobianco teve a mesma dúvida que o Dr. José Carlos, quer dizer, a minha proposta não é que se retire de pauta e
1339 que se façam as audiências, a minha proposta é que se retire de pauta, até que o tema seja definido em sede judicial e
1340 retomando a discussão no CONAMA sejam atendidas as solicitações de ampliação do debate para que os aspectos
1341 polêmicos da Resolução possam ser melhor esclarecidos e eventualmente... e necessariamente aprimorados.

1342
1343 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1344
1345 Conselheiro Francisco Soares. Quatro minutos.

1346
1347 **Francisco Rodrigues Soares – SAMAN Nordeste**

1348
1349 Companheiros conselheiros, de fato tem aquele velho provérbio que diz: “Que decisão de justiça não se comenta, se
1350 cumpre” Nós também, com todo o respeito que nós temos ao Ministério Público, também não devemos fazer nenhuma
1351 avaliação, e que é um grande parceiro da grande luta em defesa da legislação brasileira, uma defesa do meio
1352 ambiente. Então, nossa proposta de encaminhamento é que a matéria fica totalmente retirada de pauta e discussão. O
1353 que eu recomendo é que a Assessoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA sente e avalie os termos,
1354 as propostas, só depois poderia encaminhar à Advocacia Geral da União para outras providências. É momento de
1355 avaliação do conteúdo e recomendar ao setor produtivo que também vamos esperar que o Ministério e o IBAMA, e
1356 esse colegiado, faça o devido encaminhamento para evitar qualquer tipo de precipitação ou vamos ter o maior respeito
1357 a um poder, que de fato é muito útil ao país, que é o Poder Judiciário. Não há, às vezes excesso de determinados
1358 poderes, é o momento de a gente verificar que se o fez foi baseado em informações ou dados às vezes não
1359 consistentes, para que tomasse uma decisão que a primeiro momento, pode se considerar dura, mas vamos fazer uma
1360 reflexão, uma avaliação do conteúdo através da jurídica do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA, para depois que
1361 esses órgãos competentes façam o encaminhamento legal, a própria Advocacia Geral da União para as providências
1362 que forem necessárias, essa é a nossa proposta de encaminhamento.

1363
1364 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1365
1366 Ok. Eu quero registrar para a informação de todos que nós recebemos a decisão ontem e o nosso prazo de
1367 manifestação é até amanhã. Então, o Dr. Gustavo sairá dessa reunião para preparar a nossa manifestação e
1368 encaminhá-la à AGU que tem prazo até sexta-feira para se manifestar, aliás, até depois de amanhã para se manifestar.
1369 Também quero registrar que nós, em função de que a decisão entra em vigor a partir da decisão do Supremo, do ponto
1370 de vista do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA, nós vamos imediatamente mandar aos nossos agentes
1371 responsáveis pela fiscalização uma orientação sobre como proceder a partir de agora, nós não podemos... nós vamos
1372 ter que nos debruçar sobre a análise jurídica, mas nós não podemos deixar correr mais tempo, colocando em risco a
1373 condição dos técnicos que tomam decisões em relação a isso, que podem por falta de orientação jurídica, estar
1374 tomando decisões que são contrárias à decisão judicial. E obviamente, nós não pretendemos fazer nenhuma mediação
1375 em relação às conseqüências que viermos a interpretar decorrentes da decisão do presidente do Supremo. A decisão
1376 será implementada em toda a sua plenitude, a partir da nossa avaliação jurídica e essa será a orientação que nós
1377 daremos minimamente aos agentes federais, embora nós também tenhamos que ver no âmbito do SISNAMA, do
1378 Poder Executivo dos Estados e do Município, que eles também terão a mesma necessidade de rapidez para orientar
1379 os seus gestores públicos em relação a como proceder a partir de agora, uma vez que, a emissão de licenças de
1380 autorização desse tipo ocorrem todos os dias nos órgãos de meio ambiente e a decisão, inclusive, precisará revisar
1381 eventuais decisões que tenham sido tomadas antes de ontem e ontem em relação ao tema para ver se elas estão em
1382 conformidade com o que o decidiu o presidente do Supremo. Passo a palavra agora a Suani - representante do estado
1383 de São Paulo.

1384
1385 **Suani Teixeira Coelho – Governo do Estado de São Paulo**

1386
1387 Muito obrigada, senhor presidente. Com relação ao andamento dos trabalhos, a única coisa que eu gostaria de colocar
1388 é o fato de que nós temos hoje aqui uma presença bastante expressiva de conselheiros e se não seria talvez o caso de
1389 aproveitarmos essa presença para já iniciarmos a discussão dos temas, de alguns pontos técnicos que fossem o caso.
1390 Mas, de qualquer maneira, acho que fica a ser discutido pela assembléia. E a segunda questão, eu queria passar a
1391 palavra ao Dr. Marcelo Sodré, nosso conselheiro jurídico para fazer uma colocação.

1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449

Marcelo Sodré – (Jurídico)

Eu queria rapidamente, fazer um comentário a respeito da fala do representante do Ministério Público Federal num aspecto que me parece eu não poderia deixar passar, que é a argumentação de que não poderia uma lei estadual, uma lei municipal eventualmente desafetar, diminuir algum tipo de restrição. Eu acho que aqui está se fazendo uma confusão, e eu acho importante ficar claro. Áreas, nós estamos num assunto de que alguma forma é novo para todos nós, que é essa idéia de área de proteção, áreas especialmente protegidas e incluir também APP, essa é uma dúvida. Essa argumentação em relação à desafetação tem sentido no que se refere ao tema das unidades de conservação. Então, existe uma lei federal que determina a criação de uma unidade de conservação federal, não tem dúvida nenhuma que não pode uma lei estadual desafetar essa área, seria um verdadeiro absurdo jurídico pensar isso. Aqui nós estamos falando de áreas especialmente protegidas diferentes, que são APPs. No caso de APPs o Código Florestal não é uma lei federal estrito senso, é uma lei nacional. A gente tem que fazer aquela velha distinção entre lei nacional e lei federal. Esta lei nacional distribui competências e atribuições, algumas à Federação, algumas aos Estados e algumas aos municípios. O próprio Código Florestal faz essa distinção de atribuições, quando diz, por exemplo, da participação dos municípios, dos Estados nos processos de licenciamentos, e inclusive no caso de baixo impacto. Então, nesse sentido, o entendimento é que, não é que, por exemplo, estou defendendo o caso específico do decreto de São Paulo, o decreto de São Paulo não está diminuindo restrição de lei federal, o decreto do Estado de São Paulo de baixo impacto está regulamentando um tema que foi legislado sob a sigma de lei nacional. Não se trata... não pode-se aplicar, eu não posso usar a regra das unidades de conservação para as áreas de APPs de forma direta como se fossem a mesma coisa. Só isso que eu gostaria deixar claro.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

CNI, Grace.

Patrícia Boson – CNI

Boa tarde. É Patrícia Boson, representante da CNI. Eu acho que é porque eu estou estreando, então, eu gostaria que a mesa pudesse me tirar algumas dúvidas. A questão da retirada de pauta, estando a matéria em regime de votação, o que isso significa? Primeiro se o regimento permite. Segundo o que isso significa? Quer dizer, como seria retomada a pauta? O que significa retirar de pauta, começar do zero, retomada a pauta, eu acho que a gente precisava ter todos os elementos de quais... se isso tem amparo legal e o que isso significa? Essa é a primeira questão. A outra questão da retomada da discussão com audiências, eu também fico um pouco na dúvida, porque inclusive esse foi o grande cerne da discussão e estando ela também em votação, qual seria realmente essa colocação, se justamente foi por isso até, que foi o fato gerador, digamos assim, o grande fato motivador dessa entrada da ADI do Ministério Público, porque havia um pedido de fazer essas audiências públicas e estando em regime de votação, elas não foram feitas. Então eu também fico sem saber, o que isso significa. Obrigada.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Conselheira Zuleica. Passo a inscrição à Zuleica, depois a gente esclarece essa questão colocada pela Patrícia.

Zuleica Nycz – APROMAC

De fato a gente já encaminhou o pedido de audiências públicas em todas as regiões. Foi jeito um pedido já para a Região Sul, um pedido para a Região Nordeste, então, agora a gente recebeu a solicitação de todas as regiões. Os conselheiros aqui assinaram um documento. E a gente entende o seguinte, quer dizer, a gente está interpretando da seguinte forma: se a gente acata e... a decisão do conselheiro André Lima e do Capobianco no sentido de retirar de pauta, porque foi um entendimento. Mas talvez se tirarmos de pauta e não mais discutirmos esse assunto, porque não sabemos o futuro... A gente só queria registrar, por precaução, que se esse assunto voltar, a gente quer deixar registrado, então, os pedidos de audiência, só para garantir. Mas, isso não quer dizer que a gente esteja exigindo essa audiência nesse momento. A gente está esperando as respostas que virão, os encaminhamentos que virão. E se o CONAMA vier então a reavaliar essa possibilidade de discutir uma Resolução aqui, que isso se faça depois dessas audiências, ok?

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

1450 Depois das audiências solicitadas. Respondendo o questionamento da conselheira Patrícia, a sugestão... nós temos
1451 uma situação peculiar aqui que é o fato de que trata-se de matéria com texto base já votado e em regime de votação, e
1452 com as emendas já apresentadas e o período de apresentação das emendas encerrando por decisão do Plenário.
1453 Como nos temos uma decisão em regime provisório, digamos assim, cautelar, que se mantida alteraria o escopo da
1454 Resolução e, portanto, forçaria o CONAMA a rever o texto básico que foi votado e alterar o escopo, porque uma parte
1455 das questões que estão definidas não poderia ser mais definida pelo CONAMA, nós não vemos sentido em proceder
1456 uma discussão, seja no formato original, seja no novo formato que é dado por uma medida... por uma decisão cautelar
1457 que pode vir a ser alterada ou revogada a qualquer momento, a partir do recurso que for apresentado pela Advocacia
1458 Geral da União. Então, nós consideramos que o mais correto seria, a presidência suspender a tramitação da matéria,
1459 no ponto em que ela está, com o texto base já votado, porque texto base já votado só pode ser revogado pelo próprio
1460 Plenário e só retomar a tramitação da matéria na medida em que se repor a decisão original, ou seja, cair a decisão
1461 cautelar ou que se julgue o mérito. Se eventualmente a decisão cautelar cair, volta a vigorar o que estava disposto na
1462 medida provisória, e, portanto, uma vez que já foi vencido o caminho no âmbito das câmaras técnicas essa matéria
1463 ficaria sob responsabilidade do CIPAM, até que uma nova situação se colocasse, e a partir dessa nova situação, o
1464 CIPAM avaliaria o encaminhamento, se nós vamos reiterar a decisão do CIPAM de fazer uma reunião específica do
1465 CONAMA, só para discussão de conteúdo, como era a de hoje, originalmente, ou se nós vamos promover as reuniões
1466 públicas de esclarecimento nas regiões, de acordo com o que o CIPAM já decidiu, ou se vai acatar as audiências
1467 públicas. Eventualmente, nós temos uma proposta na mesa de que sejam realizadas audiências públicas. O CIPAM
1468 entendeu que não caberia fazer audiências públicas, em nome do CONAMA, uma vez que a matéria está em regime
1469 de votação, que o que se deveria fazer eram reuniões de esclarecimentos promovidas pelo MMA. O Plenário pode
1470 revogar essa decisão e pode decidir hoje aqui que no caso eventual da retomada, o CONAMA promoverá audiências
1471 públicas por Região, conforme está disposto no pedido da conselheira Zuleica, e o Conselho teria que tomar essa
1472 decisão preferencialmente hoje, uma vez que o CIPAM não tem autoridade para tomar essa decisão. O CIPAM já
1473 decidiu sobre isso, só o CONAMA teria autoridade superior para tomar essa decisão de eventual realização de
1474 audiências públicas, uma por Região, como está solicitado aqui. Esse é o entendimento da presidência. Passo a
1475 palavra ao conselheiro Capobianco, Ministério do Meio Ambiente.

1476
1477 **João Paulo Capobianco - Ministério do Meio Ambiente**
1478

1479 Eu acho... é... dois pontos que eu acho que nós conselheiros e conselheiras devemos ter em mente, primeiro: a
1480 importância de que nós tenhamos uma Resolução sobre esse tema. A fala do Consultor Jurídico da Secretaria do Meio
1481 Ambiente de São Paulo, Marcelo Sodr , muito oportuna, ela demonstra claramente isso. Quer dizer, se nós não
1482 tivermos uma normativa nacional que possa orientar a aplicação dos dispositivos do Código Florestal no que diz
1483 respeito à APP, nós vamos ter uma proliferação de normas municipais, estaduais, nós vamos ter um problema de...
1484 extremamente complexo na gestão desses espaços territoriais especialmente protegidos, portanto, é fundamental que
1485 o CONAMA tenha e delibere uma Resolução que dê o arcabouço geral, as orientações gerais em nível nacional para
1486 isso, para dar inclusive mais tranquilidade e conforto, para o SISNAMA e para a sociedade. Por outro lado, está
1487 evidente que esse é um assunto que vem provocando debates acalorados na mídia, em artigos, em manifestações, ou
1488 seja, há pessoas, instituições que militam tradicionalmente, historicamente e que são comprometidas com a gestão
1489 ambiental, que tem reparos sérios a fazer em relação ao texto base. Isso nós não podemos deixar de observar isso,
1490 não se trata de discutir aqui a legitimidade ou não do CONAMA. É evidente que o CONAMA é legítimo, é evidente que
1491 o CONAMA é representativo, é evidente que o CONAMA deve cumprir esse seu papel institucional fundamental. No
1492 entanto, sempre que nós assistimos a esse debate nesta intensidade, com parceiros históricos da discussão ambiental,
1493 levantando questões no nível que nós chegamos, evidentemente, evidente que sinaliza para nós que somos
1494 representantes, a necessidade de aprofundar o debate. Então, eu faço um apelo para que nós possamos hoje tirar do
1495 CIPAM de fato essa decisão e definir aqui no Plenário, ou seja, acatar o encaminhamento proposto de retirar de pauta
1496 até solucionar a questão jurídica no que diz respeito ao Supremo. Uma vez solucionada essa questão, o assunto volta,
1497 mas, eu como representante de Ministério do Meio Ambiente defendo enfaticamente, que nos façamos as discussões,
1498 as audiências públicas nas regiões do Brasil para discutir, para ouvir e colher as informações para que a gente possa
1499 voltar rapidamente ao Plenário para deliberar. Então, eu defendo enfaticamente, estou vendo gente já exaltado aí
1500 levantando o cartão, eu defendo enfaticamente. Eu acho que nós temos que prestar atenção em quem está levantando
1501 o debate, não se trata de pessoas ou instituições que historicamente, foram contrárias às resoluções do CONAMA.
1502 Trata-se de instituições e pessoas que historicamente são defensoras do CONAMA, são defensoras da legislação
1503 ambiental, são pessoas que se preocupam com a destinação das APPs do Brasil. E isso é importante, o que está
1504 sendo pedido aqui é uma audiência pública por Região, quando nós fomos discutir o PL de audiências públicas, nós
1505 fizemos uma audiência por estado na Região Norte. Isso não atrasou em nada o processo e só aprimorou o projeto. Eu
1506 acho que nós deveríamos voltar e quando voltar, realizar as audiências públicas.

1507

1508 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1509

1510 Eu queria tentar organizar um pouquinho aqui as idéias e pedir ajuda do Langone, porque a fala, a última, agora, do
1511 Capobianco me colocou com mais dúvidas do que certezas. A primeira delas eu tinha entendido que na reunião do
1512 CIPAM que nós discutimos a questão das audiências públicas, havia uma manifestação aceita pelo Ministério do Meio
1513 Ambiente e pelo Ministério de Minas e Energia, então presentes, contra a realização dessas audiências públicas e a
1514 decisão do CIPAM foi no sentido de a gente encaminhar o debate para uma reunião a ser programada pelo Ministério
1515 de Meio Ambiente a pedido daqueles que os estavam solicitando e essa foi inclusive uma decisão ao meu ver,
1516 consensual naquele momento. E me surpreende de certa forma nós agora estarmos voltando a discutir esse assunto
1517 da forma como ele está colocado, uma vez que, uma das premissas com quais nós viemos trabalhando até hoje às
1518 10h00 da manhã, foi exatamente a idéia, a noção, de que nós estamos em regime da votação. A preservação da
1519 credibilidade nesse Conselho está intimamente associada à manutenção do seu... e a observância de seu regimento
1520 interno, isso é uma coisa que todos os segmentos, todos, os segmentos representados no CIPAM atuaram o tempo
1521 todo para que fosse estritamente observado esse ponto. Eu fico um pouco surpreso, porque realmente eu acho que
1522 não é a conduta que a gente deveria estar estabelecendo aqui, acho que a gente deveria estar buscando a
1523 observância desse procedimento. Eu acho que nós fizemos um acordo no CIPAM para que não houvesse a votação
1524 nessa reunião, com o espírito amplamente aberto de vir debater tecnicamente aqui nesse Plenário, esclarecer aos
1525 conselheiros as dúvidas que pudessem suscitar as propostas da Resolução e as emendas a elas associadas. E eu o
1526 fico surpreso que... o André, não estou vendo o André aqui. O André foi crítico ao processo de construção dessa
1527 Resolução, falou aqui nesse Plenário hoje, já tinha se manifestado em relação a isso e eu respeito essa opinião do
1528 André no sentido de que nós sabemos que há falhas no processo e estamos há meses, para não dizer há anos,
1529 tentando contribuir para aprimorar o processo assim como varias instituições aqui dentro. Não acho que ninguém aqui
1530 se beneficia de distorções no processo. Então, eu acho que é fundamental essa percepção do momento que nós
1531 estamos vivendo, da atual situação que a gente está passando. E eu queria chamar a atenção, eu fico também um
1532 pouco surpreso com relação ao que o Capobianco mencionou aqui, de que não há dúvidas sobre a competência do
1533 CONAMA em relação a essa matéria. Se vocês observarem os termos da ação de inconstitucionalidade que foi
1534 colocada pelo Ministério Público Federal, vocês vão observar o seguinte: que a razão pela qual essa matéria foi levada
1535 ao Supremo é que poderia haver danos irreversíveis caso essa lei continuasse em vigor. Esses danos irreversíveis,
1536 danos ambientais irreversíveis, estão eminentemente associados, isso é explícito no texto, não sei se todos tiveram a
1537 oportunidade de ler o texto, à questão principalmente da atividade minerária. Mas ao suspender a supressão em
1538 atividades em áreas de preservação permanente, da forma como foi feito no Art. 4º, ele atinge indiretamente o Art. 1º
1539 da Medida Provisória e o Art. 1º da Medida Provisória é aquele que delegou ao CONAMA, a responsabilidade de definir
1540 o que é utilidade pública e o que é interesse social. Então, eu diria que no mínimo, Capobianco, o Ministério Público
1541 está questionando, sim, no meu entendimento a forma como deve se definir sobre utilidade pública e, portanto, a forma
1542 como se deve definir sobre a intervenção em APP. Tanto é que o Ministério Público, na sua ADIn, diz claramente que
1543 tem que ser por lei e para cada empreendimento uma lei. Há dúvidas ainda sobre interpretação disso, mas é claro que
1544 ele diz lá que tem que ser legal. Se tem que ser legal não pode ser por Resolução. Então, eu acho que a gente tem
1545 que tomar essa... ter clareza sobre esse ponto, eu acho que é muito complicado a situação, nós temos que ter muita
1546 responsabilidade aqui em relação a decisão de encaminhamento. Eu queria manifestar que na reunião do CIPAM, eu
1547 manifestei já a minha preocupação, mas gostaria de reiterar que eu acho que o encaminhamento de suspender as
1548 atividades do CONAMA é inevitável porque juridicamente não faz sentido a gente decidir sobre algo que está *sob*
1549 *judice*, então esse ponto eu acho que é pacífico, nós estamos superando. Eu acho que o processo de discussão, a
1550 sociedade tem ampla liberdade de se organizar e o Ministério do Meio Ambiente tem obrigação de continuar o seu
1551 trabalho de explicação, não só o Ministério de Meio Ambiente, mas o Ministério de Minas e Energia e o Governo
1552 Federal que é, em última instância, o concessionário de todas as atividades que estão previstas em utilidade pública,
1553 inclusive da mineração, não nos esquecemos que existe uma lei minerária e que o minerador só chega lá através de
1554 uma concessão de lavra que é emitida pelo Governo Federal. Então é fundamental continuar explicando à sociedade,
1555 estabelecendo o debate, ampliando o debate. Agora, eu não que o CONAMA que no meu entendimento sobre esta
1556 matéria especificamente ele está suspendendo temporariamente o seu processo de votação, mas esse regime de
1557 votação tem que ser respeitado. Só queria reiterar o seguinte: a minha proposta é muito clara no sentido de podemos
1558 retirar de pauta, mas mantemos o processo suspenso até aguardarmos a decisão e organizaremos as reuniões, as
1559 diretrizes, os debates, as discussões fora do âmbito do CONAMA assim como o fizemos no âmbito do pleito daquelas
1560 organizações governamentais que propuseram e foram integralmente atendidas pelo Ministério do Meio Ambiente que
1561 estava presente com a sua liderança máxima e deu todos os esclarecimentos na reunião realizada em São Paulo, na
1562 FUNDACENTRO. Era isso que eu gostaria de dizer. Obrigado.

1563

1564 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1565

1566 Ok. Vamos então tentar acertar aqui os encaminhamentos. O primeiro, Zuleica tem a palavra. Desculpe a mesa não
1567 visualizou a sua inscrição.

1568
1569 **Zuleica Nycz – APROMAC**
1570

1571 Nós entendemos o nosso pedido de audiência pública que já foi feito antes e agora foi encaminhado o documento com
1572 as assinaturas dos conselheiros das cinco regiões brasileiras. A gente pediu a audiência pública. O CIPAM decidiu que
1573 isso é um assunto da Plenária, porque o CIPAM não está acima da Plenária, acho que todos devem ter a consciência
1574 disso, inclusive até mesmo lendo o regimento interno. Em nenhum momento o CIPAM tem poderes para decidir em
1575 nome da Plenária. Então se é o caso de deliberar aqui, eu acho que a gente deveria encaminhar à votação. Se o
1576 pedido das ONGs ambientalistas em nome da sociedade brasileira, de fazer audiências públicas nas cinco regiões
1577 para trazer mais subsídios, inclusive, porque na fala do diretor de Biodiversidade e Floresta, Dr. Capobianco, ele
1578 entende que é uma situação muito diferente essa, de todas as outras resoluções que a gente votou, que vários setores
1579 da sociedade estão apontando erros irreparáveis no texto base. Existe uma discussão sobre a conceituação disso.
1580 Resultados que virão da seqüência dessa liminar obtida pelo Ministério Público Federal podem alterar
1581 significativamente as coisas. Então, a gente também, além de solicitar a votação para deliberação pelos conselheiros
1582 se concordam que essas audiências ocorram para que possa participar o setor da ciência, da própria sociedade, dos
1583 governos locais, audiências públicas a gente está pedindo, não é só para ONG, não é só para... É para toda a
1584 sociedade. E que isso sirva de subsídio para que quando a matéria eventualmente voltar para a pauta, que volte
1585 enriquecida pelo amplo debate, que deveria ser justamente a nossa maior preocupação aqui, a democracia, a
1586 participação e a transparência. Porque os grupos de trabalho, embora eles tenham havido, e tenham havido ONGs
1587 nesses grupos de trabalho, como eles acontecem muitas vezes em Brasília, a sociedade não pode se deslocar. Quem
1588 tem poder econômico para bancar a vinda dessas entidades para cá não são as ONGs, não é o setor das ONGs, é o
1589 setor ou do Governo, federal, estadual, municipal ou do setor econômico que justamente vem usar esse argumento: de
1590 que foi amplamente discutido. Pode ter sido, mas não por aqueles que não puderam vir. Então as audiências seriam
1591 uma forma mínima de compensar isso e também achamos que por isso, em virtude de que para a discussão com a
1592 sociedade não fique prejudicada, que a matéria seja retirada de pauta e seja revisto todo o processo, inclusive o texto
1593 base.

1594
1595 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
1596

1597 Conselheiro José Cláudio com a palavra. Quero lembrar a conselheira Zuleica que as entidades ambientalistas são
1598 eleitas pelos seus pares nas regiões para representá-los. E que as despesas para deslocamento e hospedagem das
1599 entidades ambientalistas nas reuniões do CONAMA são bancadas pelo próprio CONAMA.

1600
1601 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais**
1602

1603 Eu entendo que a nossa discussão aqui, não seja da importância de discutir esse assunto mais. Eu acho que qualquer
1604 assunto sempre é muito saudável, audiências públicas, quanto mais discutido for melhor será para todos. Eu peço um
1605 esclarecimento da mesa com relação ao Regimento Interno. Eu gostaria de saber se o Regimento Interno permite que
1606 uma matéria em votação, suspensa por esse ou por aquele motivo, possa depois ser retomada com uma outra
1607 metodologia, inclusive indo para a audiência pública. Essa que é a questão, porque Plenária é soberana, regida pelo
1608 Regimento Interno. Nós precisamos lembrar bem isso. Nós temos um Regimento Interno, que votamos e que temos
1609 que cumpri-lo. Eu gostaria de saber se o Regimento Interno permite que uma matéria em votação possa ser suspensa,
1610 e aí no caso suspensa por motivo externo a esse CONAMA, se ela pode depois voltar com outro procedimento. Porque
1611 se valer para essa Resolução há que se valer para todas as outras que nós formos discutir aqui. Então, em qualquer
1612 momento nós poderemos voltar, matéria em votação: "Ah! Agora eu quero audiência pública." Então eu gostaria que a
1613 mesa me esclarecesse, por favor.

1614
1615 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
1616

1617 Conselheiro José Cláudio, a mesa entende o seguinte: em situações como essa a prerrogativa de retirada do assunto
1618 de pauta é do presidente. O presidente retira o assunto de pauta e ele retoma a pauta na condição em que estava na
1619 medida em que uma situação conjuntural permita, o elemento que motivou a sua retirada de pauta permita que ele
1620 retorne, certo?

1621
1622 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais**
1623

1624 Na condição em que estava?

1625
1626 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1627 Na condição em que estava.

1629 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais**

1631 Ou seja: de votação.

1632
1633 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1634 De votação, em regime de votação. No entendimento da mesa também: não cabe procedimento de audiência pública, com matéria em regime de votação. Por isso nós defendemos na reunião do CIPAM, que ao invés de que se realizasse a audiência pública em São Paulo se realizasse uma consulta pública ou uma reunião de esclarecimento sob responsabilidade do MMA, ficando o MMA responsável também por trazer ao CONAMA os resultados dessa consulta pública, certo? Então nós entendemos que o que caberia, a partir da sugestão apresentada pela conselheira Zuleica, seria que o CONAMA recomendasse ao MMA realizar consultas públicas ou reuniões de esclarecimento, como se pudesse chamar, trazendo ao CONAMA, após a superação do elemento que levou a retirada de pauta, o resultado dessas consultas públicas. Nós achamos que isso contempla a proposição. Algumas das discussões que têm sido levantadas, elas propõem que o CONAMA realizasse nessa etapa de decisão, audiências públicas nos moldes do licenciamento ambiental exigindo 45 dias de disponibilização. A nossa opinião jurídica e interpretação do regimento é de que não cabe esse tipo de audiência pública para essa situação e, portanto, nós consideramos que o que estaria abrigado aqui, a partir de uma decisão da presidência de retirar a matéria de pauta, seria que a matéria voltaria ao Plenário na situação em que ela saiu, ou seja, com o com o texto base votado e as emendas apresentadas e que o Plenário poderia recomendar ao MMA a realização dessas reuniões públicas de esclarecimento, trazendo o resultado dessas reuniões ao Plenário do CONAMA assim que se retomar a discussão. Meu entendimento é que, poderíamos, respeitando o acordo do CIPAM, retomar a discussão numa reunião no mesmo espírito da que seria hoje. Ou seja, retomar com a matéria no estágio que está, mas uma reunião exclusiva de debate de conteúdo para uma reunião seguinte proceder à votação. Conselheiro Soares.

1654
1655 **Francisco Rodrigues Soares – SAMAN Nordeste**

1656 Eu acho que se a matéria vai ser retirada de pauta, não significa obrigatoriamente que ela tenha que voltar com o mesmo conteúdo. Até houve uma decisão extra, que foi do Poder Judiciário, com relação ao questionamento até, vamos dizer, da proposta de Resolução. Então, o que nós devemos fazer é retirar de pauta e aguardar o encaminhamento jurídico que seria os termos da medida liminar suspendendo e fazer uma avaliação. Logicamente vamos poder estar tomando uma decisão. Então, temos que avaliar o impacto dessa decisão e ao mesmo tempo fazer uma reavaliação do conteúdo, não que ele seja obrigatoriamente voltar com o mesmo formato. Poderíamos ter audiência pública como também uma consulta pública, não sei como, empregada a subsidiar alguma proposta de melhoria ou da matéria em causa. Mas não seria obrigatoriamente o CIPAM colocar a matéria, até porque esse Plenário é superior ao CIPAM, esse Plenário é que tem o poder de encaminhar e decidir. O CIPAM é um órgão que assessora esse Plenário, auxilia esse Plenário, mas jamais o CIPAM seria uma instância superior a esse Plenário.

1667
1668 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**

1669 Quereria dizer que uma das experiências mais interessantes e algumas das experiências mais interessantes e importantes da minha vida pessoal e profissional deu-se aqui no CONAMA. Minha vida não muito longa ainda deu-se aqui no CONAMA. Eu tive a oportunidade de participar intensamente de um longo processo de três meses de consulta em mais de vinte estados sobre a matéria do código florestal quando estava em questão a reserva legal do ponto de vista conceitual, do ponto de vista biológico e ecológico, evidente que há controvérsias, mas até menos relevante do que as áreas de preservação permanente. E eu tenho uma enorme satisfação de ter participado, inclusive inaugurando a minha participação em instâncias em Brasília, desse processo que gerou conseqüências, muitas interessantes e positivas e algumas negativas, quer dizer, eu acho que nós estamos hoje vivenciando um processo que decorre desta matéria que o CONAMA assumiu como responsabilidade ao aprovar uma medida que foi encampada pela gestão anterior como a Medida Provisória 2.166. E, portanto, o CONAMA tem a responsabilidade de ouvir outros setores ou dentro dos mesmos setores que ora se insurgem, quais são as considerações, quais são as rejeições de mérito, não de processo, de mérito, para que o CONAMA possa resolver um problema que foi gerado pelo CONAMA. Portanto, o

1682 que eu quero dizer aqui, é que simplesmente, dizer que esse é um problema do Ministério do Meio Ambiente, que o
1683 Ministério de Meio Ambiente que promova consultas porque a audiência é inconstitucional ou ilegal. Tanto faz se é
1684 audiência ou é consulta, o que me importa é o seguinte: a área de preservação permanente é de responsabilidade do
1685 CONAMA, a área de preservação permanente não é de interesse setorial, é de interesse do Governo Federal, é de
1686 interesse do governo dos estados. Portanto, o que eu quero dizer aqui, tudo bem, atende formalmente, atende
1687 formalmente o Ministério de Meio Ambiente fazer as suas consultas, mas é um sinal negativo para a sociedade de que:
1688 questões de preservação permanente falem com o Ministério de Meio Ambiente, porque o CONAMA já resolveu. E aí
1689 eu queria dizer aqui uma frase interessante, quer dizer, não uma frase interessante, uma historinha rápida: jogando
1690 futebol esse final de semana com o pessoal do Ministério de Meio Ambiente, num dado momento um atacante disse o
1691 seguinte: “Vamos lá, vamos lá, vamos fazer o gol porque nós estamos em maioria.” E eu imediatamente pensei nas
1692 discussões do CONAMA. Nós não vamos fazer o gol se só uma maioria, que legitimamente está aqui representada,
1693 setorialmente, votar a Resolução como está. Porque nós vamos fazer vista grossa e ouvidos formais a um clamado de
1694 vários setores da sociedade organizada, nem tão bem organizada, mas que está se mobilizando e vai se mobilizar
1695 ainda mais sobre esse tema. Não é uma iniciativa isolada do Ministério Público. Portanto, o que eu quero dizer aqui é
1696 que o CONAMA tem responsabilidade, ele pode jogar essa responsabilidade para o Ministério de Meio Ambiente. Mas
1697 eu gostaria de sair daqui, e sairia muito mais feliz e muito mais consciente da minha responsabilidade, se o CONAMA
1698 assumisse esse processo de oitiva desses setores que estão se insurgindo. Porque eu tenho certeza que eles não
1699 estão fazendo isso contra o desenvolvimento do nosso país. Eu acho que o CONAMA tem que assumir essa
1700 responsabilidade. Agora se o CONAMA não quer então delibere: “O CONAMA não quer audiências públicas.” E não
1701 venha com justificativa regimental, porque a rigor o regimento não prevê votação de matéria em votação, não pode ter
1702 isso não pode ter aquilo. Matéria em votação que não pode ter... Como é que se chama? Pedido de vista, etc, foi uma
1703 decisão do Plenário, um acordo do Plenário, porque nenhum artigo do regimento está dito: vota-se texto base, portanto
1704 houve um acordo no Plenário. Então, eu clamo para que o Plenário faça um acordo no sentido de que esse é um
1705 assunto do CONAMA e ouça, e faça reuniões públicas ou audiências públicas, tantas quantas forem possíveis, a partir
1706 de uma decisão do Supremo Tribunal Federal de que o CONAMA é legitimado para tanto.

1707
1708 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
1709

1710 Ok. Eu vou passar à CNI e ao Ministério de Minas e Energia, fazendo um apelo a todos para que nós afunilemos no
1711 encaminhamento e quero formalizar na condição de presidente, a minha decisão de suspender a tramitação da matéria
1712 até a superação da questão jurídica que impede que ela seja tramitada. Então, a presidência está formalizando ao
1713 Plenário a suspensão da tramitação da matéria até que se tenha uma decisão sobre a liminar ou eventualmente
1714 mantida a liminar até o julgamento definitivo para que a matéria seja trazida ao Plenário na mesma condição em que
1715 ela foi retirada, ou seja, com o texto base votado e com o processo em regime de votação. Passo a palavra à CNI.

1716
1717 **Maria Cristina Yuan - CNI**
1718

1719 Gostaria inicialmente de dizer que concordo integralmente com o encaminhamento dado pelo presidente, Dr. Cláudio
1720 Langone, dessa reunião, mas gostaria de externar a minha preocupação acompanhando as manifestações havidas até
1721 o momento. Nós, CONAMA, precisamos ter estabilidade de regras, clareza nas regras. Não pode a qualquer momento
1722 se argüir: “Ah! O Plenário é soberano.” E disse muito bem o conselheiro José Cláudio Junqueira: “regidos por um
1723 regimento.” Então o regimento está lá, de que forma nós devemos funcionar. E gostaria de dizer que nesta questão de
1724 que todos os segmentos precisam ser ouvidos me parece que todos os segmentos foram ouvidos nesse processo de
1725 discussão. O Dr. Cláudio Langone ao iniciar a explanação comentou que desde 2001 esse assunto vem sendo
1726 discutido. E aí se há questionamento de que os representantes de um determinado segmento não representaram bem
1727 o segmento, isso é uma discussão interna do segmento, isso é uma discussão interna do segmento. Porque poderiam
1728 argüir representantes, por exemplo, do setor econômico e nós somos poucos aqui, somos oito num Plenário de 103 ou
1729 109, não sei bem, dizer que nem todos os representantes de áreas econômicas do país foram ouvidos, mas nós temos
1730 aqui, nós temos representatividade, foi pra isso que nós fomos indicados para participar desse Conselho, todos os
1731 segmentos, do poder público, do setor empresarial e da sociedade civil. Então se questiona agora: “Ah! Que a gente
1732 precisava discutir mais.” Tivesse isso sido dito ao seu representante que participou dos grupos de trabalho e das
1733 câmaras técnicas. E gostaria de nesse momento falar que a gente precisa exatamente pensar sobre isso, porque se
1734 nós ficamos dois, três, quatro anos discutindo um assunto em grupos de trabalho, isso custa ao erário, custa ao setor
1735 privado, custa a diversas pessoas, não só o custo financeiro, mas de horas que são alocados, de diversos técnicos,
1736 especialistas da área de engenharia, da área jurídica e isso tem que ser avaliado e quem vai se motivar agora a
1737 participar se acontece depois um processo desse tipo aqui no Plenário? Por isso que nós precisamos ter regras claras,
1738 porque senão não é preciso mais ter Grupo de Trabalho, porque daí o casuísmo vai passar a imperar. Então é isso que
1739 eu gostaria que os senhores refletissem: de questionar então se os seus representantes fizeram o dever de casa. E aí

1740 o Plenário não tem nada a ver com isso.

1741
1742 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1743
1744 Conselheiro José Carlos do Ministério de Minas e Energia. Conselheiro Maurício do CNI, depois José Carlos de Minas
1745 e Energia.

1746
1747 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1748
1749 Embora o Langone tenha anunciado a decisão da presidência, com a qual eu gostaria de manifestar a minha
1750 concordância, eu acho que é fundamental que a gente não se esqueça do regimento como o conselheiro José Cláudio
1751 levantou aqui e observando o que está escrito no regimento, André, infelizmente, eu queria registrar o seguinte: no §
1752 6º do Art. 16, ele diz o seguinte: “Após o início da votação da matéria não será concedido pedido de vista ou aceito os
1753 pedidos de retirada de pauta.” Não pode retirar de pauta. Então eu só estou... Embora... Esse é o esclarecimento que
1754 eu ia pedir aqui. - Viu Langone, era isso que eu queria esclarecer aqui, porque eu tenho... Vamos esperar a
1755 conferência da cúpula. Só esperando a conferência para vocês ficarem à vontade. O que eu acho importante, eu acho
1756 o seguinte, o que estou querendo chamar a atenção, e já foi amplamente debatido aqui e comentado, é a gravidade da
1757 decisão do Supremo Tribunal Federal que indiretamente atingiu o resultado dessa reunião de cheio. Nós temos que
1758 dizer isso aqui com todas as letras. Não houve uma decisão do Supremo de suspender essa reunião, como houve a
1759 decisão interpelada há alguns meses atrás de suspender a Reunião do Conselho Nacional de Recursos Hídricos
1760 através também de uma medida cautelar desse tipo. O que se fez na verdade foi, ao atingir a legislação sobre a qual a
1761 gente estava discutindo a Resolução, você atingiu o próprio conteúdo, o âmago da discussão da Resolução. Então,
1762 essa consequência para o CONAMA tem que ficar muito claro para todos os conselheiros, eu acho. E eu vejo uma
1763 consequência, eu gostaria que a mesa pudesse esclarecer a todos nós, não é Sebastião? Sobre o que acontece nesse
1764 caso, quer dizer, não existe a meu ver essa noção de que nós estamos aqui adotando de uma forma, vamos dizer, de
1765 interpretação em função da omissão do regimento com relação à suspensão de uma matéria que está tramitando em
1766 regime de votação. Retirar de pauta, nós já estamos de acordo que não pode porque está claro, explícito aqui no
1767 regimento. Então nesse caso se nós estamos suspendendo a votação da matéria, isso significa que nós estamos
1768 suspendendo as atividades do Plenário do CONAMA até que se retome a votação da matéria. Eu estou perguntando,
1769 porque eu acho que é fundamental que a gente esclareça exatamente para o Plenário como é que vai funcionar daqui
1770 para frente a casa.

1771
1772 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1773
1774 Para esclarecer de pronto esse artifício regimental, de a presidência solicitar a suspensão e tramitação da matéria, é o
1775 único artifício regimental que permite que o CONAMA não seja paralisado para tratar de outros temas sem retirar a
1776 matéria do regime de votação. Ministério de Minas e Energia. ... A presidência suspende a tramitação da matéria até
1777 que o elemento que determinou a suspensão seja extinto e o CONAMA segue apreciando as outras matérias sem
1778 prejuízo do seu funcionamento normal.

1779
1780 **José Carlos Gomes Costa - Ministério de Minas e Energia**

1781
1782 Tudo depende de interpretação, principalmente não sendo advogado eu tenho dificuldade, mas o que me ensinaram foi
1783 sempre que o que vem de cima, no caso o Supremo, que é a Corte máxima do país, a gente tem que cumprir,
1784 independente se tenha sido – me permito fazer uma analogia ao André ,que lembrou do jogo de futebol no final de
1785 semana - para mim tem parecido que essa medida que foi tomada parece a história do “tapetão”, todo mundo discute,
1786 mas na hora que o time perde, todo mundo entrou em jogo, topou todas as regras, mas o resultado não foi bom, aí o
1787 time que perdeu entra na Justiça Esportiva e tenta ganhar no tapetão aquilo que por acaso não lhe agradou dentro das
1788 regras normais. Mas só fazendo uma analogia, pra lembrar que existe um órgão máximo desse país, que é o Supremo
1789 Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão e o Ministério das Minas e Energia tem que cumprir,
1790 acho que como todos nós, ao STF. Até que se mude esse estado, eu tenho que acreditar que os termos do Ministério
1791 Público que levou o Ministro Jobim a tomar esta decisão, foi muito claro em dizer que, no seu § 14, a lei em hipótese
1792 alguma pode delegar ao administrador ou a ato normativo infra-legal, o poder de determinar as hipóteses em tese ou
1793 os pressupostos para a supressão de APP ainda que criado por ato administrativo. Eu entendo que ao ministro do
1794 Supremo, ao presidente do Supremo ter aprovado isso, é isso que vale, ou seja, qualquer discussão que a gente faça
1795 aqui, vai ser elucubração mental, não tem valor nenhum. Aqui está absolutamente claro: “... até que se mude o estado
1796 atual, nós temos que cumprir.” Então essas discussões, se vai fazer consulta pública, se vai fazer discussão, se
1797 continua conversando sobre isso aí é igual a uma conversa de tomar aquele chopinho depois do futebol, não tem

1798 conseqüência nenhuma, porque aqui está absolutamente claro, do que está sendo, e o CONAMA foi claramente
1799 desqualificado pelo Ministério Público para ser o fórum de discussão de APP. O único fórum que aqui está dito
1800 claramente no Ministério Público que é para discutir APP chama-se Congresso Nacional. Discussões é perda de
1801 tempo, dinheiro, como a Dra. Cristina falou, tempo, dinheiro, nós vamos ter um CONAMA *tour* aqui para nada.
1802 Obrigado.

1803
1804 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1805
1806 Conselheiro Capobianco, depois André.

1807
1808 **João Paulo Capobianco - Ministério do Meio Ambiente**

1809
1810 Acho que o que nós estamos procurando aqui é... Não há dúvida de que a matéria está suspensa, isto está claramente
1811 colocado, o que nós estamos tratando aqui de como ela terá continuidade, caso, caso se supere, isso que o nosso
1812 representante do Ministério de Minas e Energia acaba de colocar. Se de fato prevalece a tese de que somente por lei,
1813 caso a caso ou não, depende aí das discussões, evidentemente que o fórum será o CONAMA, esse assunto está
1814 prejudicado, não voltara à pauta, esse é o entendimento de todos nós. No entanto, nós temos convicção de que é um
1815 assunto que compete ao CONAMA, e nós vamos trabalhar para isso, a AGU vai buscar esse debate com o Supremo e
1816 nós temos, acreditamos, que há argumentos suficientes para resolver esta pendenga e portanto recuperar, digamos
1817 assim, o papel institucional do CONAMA nesse caso. Em se recuperando, isso pode ocorrer rapidamente, pode
1818 demorar um pouco mais, mas em ocorrendo nós teremos que dar continuidade ao processo. Então, o que nós estamos
1819 fazendo aqui é continuidade ao processo. Eu queria reafirmar a todos que não há nenhum impedimento regimental
1820 para fazer audiências públicas, não há nenhum impedimento regimental. Essa é uma decisão exclusiva do Plenário. Se
1821 o Plenário não quer fazer audiências públicas deverá votar contra as audiências públicas. Vamos votar, vota-se contra,
1822 não há impedimento regimental. Já consultei a conselheira jurídica do Ministério, já consultei a conselheira jurídica do
1823 IBAMA, não há nenhum impedimento regimental. O Ministério do Meio Ambiente, a despeito do que foi aqui dito, que
1824 participou do processo, ajudou a produzir um encaminhamento, a nossa leitura hoje é diferente. Esse assunto ganhou
1825 um debate no seio da sociedade, que na opinião desse representante do CONAMA, exige que o CONAMA dê atenção,
1826 exige! Não recomenda, exige! Essa é minha convicção como representante do Ministério do Meio Ambiente. Portanto,
1827 reafirmo, em não havendo impedimento regimental, recolocamos e queremos que se vote a proposta de que sejam
1828 realizadas as audiências públicas, uma em cada Região do país, conforme proposto, pelo CONAMA, pelo Conselho
1829 Nacional do Meio Ambiente, quando terá oportunidade de coletar todas as informações e todas as inquietudes que vêm
1830 levantando um conjunto significativo e importante de argumentos. Repito, aqueles que querem dizer que essa proposta
1831 do Ministério do Meio Ambiente é uma proposta de enfraquecer o CONAMA, é uma proposta contra o regimento, não é
1832 verdade. É uma proposta que tem amparo regimental, porque não há nenhuma vedação regimental; segundo é uma
1833 proposta para fortalecer o CONAMA. O fortalecimento do CONAMA não se dá por gesto intempestivo, se dá por gesto
1834 construído de forma legítima, e este caso específico das APPs, a realidade nos mostra a necessidade de ouvirmos.
1835 Não há nenhum problema nisso, podemos realizar as audiências públicas em uma semana, não há nenhum problema
1836 assim que volte o processo. Podemos marcar a audiência no prazo regulamentar e assim que o prazo for instituído,
1837 podemos marcar audiências simultâneas, inclusive, não há nenhum problema em ouvir. Não há nenhum problema em
1838 identificar, eventualmente, algum problema mais sério que a gente possa resolver antes da deliberação. O CONAMA
1839 ganha com isso. E, Sr. Presidente, eu gostaria, então, de manter a proposta, já que não há impedimento regimental,
1840 manter a proposta. Que se vote aqui a realização de audiência pública pelo CONAMA, uma em cada Região do país.

1841
1842 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**

1843
1844 Eu queria dizer, especialmente ao Dr. José Carlos, do Ministério de Minas, mas também aos demais representantes do
1845 CONAMA que presenciaram em algum momento as minhas participações no âmbito das reuniões, eu tenho a plena
1846 convicção de que vocês notaram o esforço que nós vimos fazendo no sentido de que o CONAMA tenha uma
1847 Resolução, a melhor Resolução possível. Não estejam perplexos porque agora nós estamos querendo ouvir e não só
1848 são setores ambientalistas, mas há representações de universidades que querem ouvir e querem poder também ser
1849 ouvidas. Eu queria dizer uma outra coisa, quer dizer, não se trata de rever a questão no tapetão, porque eu estou aqui
1850 no Plenário, onde o Plenário tem condição de decidir. Eu estou aqui colocando essa solicitação sob deliberação do
1851 Plenário. E mais: eu não estou dizendo aqui que nós perdemos e, portanto vamos abrir um processo para zerar a
1852 discussão, não é? Recomeçar tudo de novo. Não é isso. Eu acho que essa Resolução é fundamental para, não é para
1853 os ambientalistas não, é para o desenvolvimento de uma série de atividades econômicas relevantes, e eu acho que a
1854 sociedade precisa entender melhor essa proposta. É isso que eu acho. E mais um último elemento, acho que é
1855 importante, também não se trata de dizer aqui que participei, ou participamos de todas as reuniões, porque há

1856 inúmeras emendas que trazem novidades que não foram debatidas nas câmaras técnicas e grupos de trabalho e vai
1857 caber ao Plenário, que deve dar a decisão final, deliberar sobre temas extremamente complexos e que não foram
1858 aprofundados nas câmaras técnicas. Então, cabe sim ouvir outros setores, trazer elementos. Agora, mais que isso, eu
1859 queria recomendar e sugerir um outro encaminhamento: eu acho também que não adianta fazermos audiências
1860 públicas, para que nas regiões, para que o CONAMA não escute as manifestações. O CONAMA deveria compor, se o
1861 CONAMA acatar a proposta de audiência pública, compor um pequeno grupo que participe das audiências públicas e
1862 traga elementos para a Plenária.

1863
1864 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1865
1866 Dra. Alexandrina, Governo de Pernambuco. Dra. Alexandrina passa a palavra ao conselheiro José Cláudio, Estado de
1867 Minas Gerais, inverte a palavra.

1868
1869 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais**

1870
1871 Olha! Eu achei que estava entendendo tudo e acho que não estou entendendo nada. Então, puxa! Eu vim cá pedir um
1872 esclarecimento para a mesa, a mesa foi extremamente clara e objetiva. Depois o Sr. Capobianco vem cá e fala
1873 completamente diferente. Eu queria que o Ministério do Meio Ambiente, primeiro se entendesse, me falasse qual que é
1874 a voz oficial. Pôxa! Se isso não está previsto no Regimento Interno, se não está previsto, não há que se discutir
1875 audiência pública pelo CONAMA. Ora, é preciso... Eu peço ao Sr. Secretário Executivo do Ministério que diga qual é a
1876 palavra oficial do Ministério. O senhor tinha me dito que nós vamos sobrestar o processo, evidentemente, porque é
1877 uma decisão do Supremo, não há que se discutir, há que se cumprir e que depois nós voltaríamos ao processo
1878 conforme nós interrompemos. Portanto, não há que se discutir audiências públicas pelo CONAMA. Agora, se vão ter
1879 reuniões com esclarecimentos e etc, isso é outra questão, é informal, esse assunto nem deve ser discutido aqui, eu
1880 acho. Então eu gostaria que o secretário executivo desse a palavra oficial do Ministério do Meio Ambiente.

1881
1882 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1883
1884 Quero esclarecer que me cabe presidir a reunião e que nós temos um representante em Plenário exatamente para
1885 promover um debate de conteúdo das resoluções. Vou pedir ao consultor jurídico do ministério que esclareça a
1886 questão do regimento e a possibilidade de audiências públicas no regimento.

1887
1888 **Gustavo Trindade – Consultoria Jurídica MMA**

1889
1890 O Sebastião ali como está me ajudando, está me pedindo para falar, eu acho que ele estava na ordem, depois eu vou
1891 falar. Isso demonstra a organização do Ministério do Meio Ambiente.

1892
1893 **Sebastião Azevedo – IBAMA**

1894
1895 Na verdade eu queria, inclusive, pedir o apoio do representante do Ministério da Justiça, para esclarecer o seguinte: o
1896 CONAMA, no meu entendimento, é um órgão integrante da Administração Pública Federal como colegiado que é.
1897 Então, ele se... A produção normativa do CONAMA se subordina a uma orientação emanada do Poder Executivo.
1898 Então, quero dizer com isso que no meu entendimento pode-se sim utilizar subsidiariamente norma da Administração
1899 Federal, sobretudo para elaboração da produção normativa. Não se está aqui *ad stricto* apenas ao seu Regimento
1900 Interno. E nesse sentido, existe uma norma federal que disciplina regras para elaboração desses atos. E esse
1901 dispositivo prevê a possibilidade de realização de consultas públicas sob matérias relevantes, está certo? E que
1902 mereçam esse tratamento. Então, conjugando o fato de que o Regimento Interno do CONAMA não veda essa
1903 possibilidade com essa norma de matéria federal que disciplina a elaboração de atos, eu não vejo nenhum
1904 inconveniente que se promova essas consultas. Obviamente que essa questão se subordina ao critério da
1905 conveniência deste Plenário. Eu queria esclarecer isso para que não se fique aqui apegado ao Regimento Interno
1906 sobre uma questão que se pode resolver com legislação subsidiária.

1907
1908 **Gustavo Trindade – Consultoria Jurídica MMA**

1909
1910 Só para complementar e agradecer a ajuda do Dr. Sebastião, dizer que o Regimento Interno do CONAMA não trata
1911 dentre das atribuições desse Conselho da realização de audiências públicas. Se nós buscarmos a legislação
1912 ambiental, nós temos, e aqui estou falando sem a necessidade de colocar exaustivamente todas as possibilidades,
1913 dois procedimentos que tratam de consultas públicas e outro que trata de audiências públicas. Quer dizer, não há

1914 como confundir o procedimento de audiência pública regrado para o licenciamento ambiental, regrado para o estudo
1915 prévio de impacto ambiental, com qualquer outro tipo de audiência pública chamada por esse Plenário, convocada por
1916 esse Plenário. Lá se trata de atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental, que eu tenho
1917 um rito próprio para o licenciamento ambiental, onde eu tenho regramento para a realização daquela audiência pública.
1918 Nós temos no outro tema, na questão da realização, da criação de unidades de conservação, nós tratamos de
1919 consultas públicas, onde não existe um prazo determinado e não existem prazos fixados para essa realização. Então,
1920 como esse é um tema omissivo no Regimento Interno do CONAMA e isso foi muito bem tratado pelo Dr. Sebastião, se
1921 esse Conselho entender, ele pode chamar uma audiência pública e pode estabelecer prazos que ele entender
1922 necessários e quantas audiências públicas, ou não realizar audiências públicas, que ele entender necessária para
1923 fazer debate nesse tema.

1924
1925 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
1926

1927 Ok. Passo a palavra a Dra. Alexandrina, depois ao conselheiro Rasca.
1928

1929 **Alexandrina Saldanha S. Moura - Governo Estado de Pernambuco**
1930

1931 Obrigado, Sr. Presidente. Eu creio que todas as ponderações aqui feitas, principalmente pela CNI, eu acho que elas
1932 são muito procedentes, porque nós temos também que rever, apesar do meu amigo Chico dizer que o CIPAM, enfim,
1933 tem um papel menor, mas é que conceitualmente dentro do CIPAM, o próprio Ministério havia entendido que a reunião
1934 que

1935 houve em São Paulo não seria sequer chamado de consulta pública. Não foi assim Gustavo? E nesse caso o Dr.
1936 Langone assumiu essa reunião com as ONGs paulistas para ter uma sessão de esclarecimento. Então, nesse
1937 momento, se o conselheiro André coloca nos ombros do CONAMA essa responsabilidade de uma consulta, ele estará
1938 sim, como já foi visto aqui, também abrindo um precedente para outras situações. Agora, a pergunta de esclarecimento
1939 que eu faço já é dentro de uma hipótese: caso haja essas reuniões informais, que não serão audiências públicas
1940 conforme é a terminologia apropriada para outras situações, como ficarão as emendas? O que foi informado a toda
1941 Plenária é que havia se encerrado o prazo das emendas. E aí nós vamos fazer cinco reuniões por regiões, ou dez, ou
1942 o que seja para quê? Nós vamos ter sim que criar um ambiente, nós vamos responder pela criação de uma expectativa
1943 muito grande desses setores em ter a sua sugestão incluída nas emendas. E aí? Eu pergunto da possibilidade, porque
1944 eu entendi na última reunião também do CIPAM que havia esgotado o prazo para as emendas; e segundo o que nós
1945 vamos gerar em termos de mobilização e resposta com essas consultas ou oitivas nacionais. Muito obrigada.
1946

1947 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
1948

1949 Conselheiro Rasca.
1950

1951 **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues - Governo do Paraná**
1952

1953 Eu acho que em respeito aqui às posições dos companheiros, principalmente do Governo de quem goza uma extrema
1954 confiança do nosso Governo do Paraná e, portanto, ao chegarmos até aqui, Capobianco, nós não tínhamos nenhuma
1955 dúvida em relação do que nós estávamos trazendo para debater e finalizar. Quando você coloca que existe uma voz
1956 das ruas ou dos setores, eu até então no meu Estado não as conhecia. Agora quando você as coloca, acho que você
1957 tem que ouvir e nós estamos diante de uma situação que só tem duas saídas: ou uma saída de pegar o processo,
1958 suspende-se e vota, aguarda-se a decisão e vota a partir desse momento ou nós abrimos tudo. Porque não tem como
1959 consensuar. Porque se você fizer as audiências e nessas audiências forem incrementadas ao processo com novas
1960 propostas pertinentes, não estou nem dizendo propostas não pertinentes, mas propostas pertinentes, tudo o que nós
1961 fizemos até agora, regimentalmente tem que ser descumprido. Então nós tomamos a posição aqui de começar e abrir
1962 tudo de novo, com a possibilidade de essas emendas vir. Porque fazer as audiências ou as consultas, porque o
1963 intervalo de uma reunião e outra normalmente é dois meses, dá pra fazer-se 30 audiências talvez, uma em cada
1964 Estado. Mas qual vai ser a consequência prática dessas audiências num processo regimental cumprido, num rigor do
1965 que foi construído até esse momento: Grupo de Trabalho, emendas. Lá em Campos do Jordão nós criamos a
1966 possibilidade de ter as últimas emendas ao processo. Até ali entendido como um processo bem construído. Então nós
1967 fizemos isso – inclusive o Estado do Paraná tem uma emenda que foi colocado lá em Campos de Jordão e que se foi
1968 dito: “Olha, coloque aqui ou cale-se para sempre.” Se nós estamos abrindo para conversar nós temos que interromper
1969 o processo e o Plenário tem que decidir o que foi construído até agora, cumprindo o rigor, reuniões, grupos de trabalho
1970 desde 2001. E as pessoas que estão envolvidas nesse processo são pessoas que gozam da confiança, são pessoas
1971 que têm uma grande afinidade com a matéria, têm uma grande preocupação da preservação, da precaução, da

1972 conservação, está tudo nisso. E mesmo assim essas pessoas se levantam contra? O Plenário tem que dizer o
1973 seguinte: “Olha, não é nem mais a questão judicial nesse momento, não é nem mais.” Isso foi talvez o instrumento que
1974 gerou essa discussão, porque senão tivesse isso nós já estaríamos discutindo ponto a ponto e acabou, ou não. Então
1975 nós temos que, Presidente, ter no momento duas saídas: ou abrimos tudo e vamos para as conversas, audiências,
1976 qualquer coisa assim, com a possibilidade de internalizar tudo aquilo que foi discutido, sistematizar tudo de novo e vir
1977 para o Plenário discutir ou nós fazemos o cumprimento daquilo que já foi feito até esse momento. Só consigo enxergar
1978 essas duas saídas.

1979
1980 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1981
1982 Eu vi que tem questão de ordem, só um minutinho. Maurício.

1983
1984 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1985
1986 Uma questão rápida. Dados os esclarecimentos que foram dados aqui pela consultoria jurídica do Ministério e a
1987 consultoria jurídica do IBAMA, para a gente encaminhar na decisão, eu acho que valeria a pena a gente colocar em
1988 votação, portanto, a proposta do Capobianco, porque discordar ou não discordar das duas consultorias não vai fazer
1989 diferença nesse momento. Então, acho que o melhor era o Plenário se manifestar e em seguida a gente vê os
1990 desdobramentos disso, a quem caberá organizar ou não organizar. Porque fica mais fácil, a gente acelera o processo
1991 aqui.

1992
1993 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

1994
1995 Nós temos mais dois inscritos. Eu sugeriria que nós encerrássemos as inscrições para passar ao pedido de
1996 encaminhamentos. Os dois inscritos são Francisco Soares e André. Ok? Estão de acordo? Então, estão fechadas as
1997 inscrições. São três, inscritos, perdão, Francisco, Nós temos outro companheiro já inscrito.

1998
1999 **Francisco Rodrigues Soares – SAMAN Nordeste**

2000
2001 Francisco Soares, SAMAN Alagoas, ONG do Nordeste. Eu acho que nós não devemos ter preocupação com essas
2002 consultas públicas ou essa audiência pública. Eu recomendo que esse Plenário tire uma comissão representativa dos
2003 diversos setores aqui desse Plenário para fazer a sistematização das propostas que vão surgir em cada audiência
2004 pública. Aquelas que forem consideradas pertinentes, é possível que muitas delas sejam repetitivas, e terá que haver
2005 mesmo uma sistematização. Quanto o que está produzido através do Grupo de Trabalho, da Câmara Técnica
2006 competente, esse material todo será utilizado, será aproveitado. Agora não vejo porque não acrescentarmos alguma
2007 coisa que seja considerado relevante para melhorar a qualidade da Resolução. Não é problema esse negócio da
2008 consulta, o que está produzido está validado. Ainda não foi votado, vai ser votado após todo esse processo. E dizer
2009 que eu recomendo que saia uma comissão para sistematizar todas as propostas que vão sair dessa audiência pública,
2010 uma comissão representativa que tenha membros inclusive do Grupo de Trabalho da área a elaborar essa proposta, da
2011 Câmara Técnica competente e dos diversos setores aqui representados.

2012
2013 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2014
2015 Obrigado Francisco. André?

2016
2017 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**

2018
2019 Eu só queria repor uma questão que foi aqui colocada. Primeiro dizer que não é privilégio nenhum e nem prerrogativa
2020 das ONGs representar a sociedade no CONAMA, primeira coisa. A ABEMA está aqui como representante dos
2021 governos estaduais que também são representantes da sociedade. Porque as ABEMAs, por exemplo, nesse íterim
2022 não promovem consultas aos conselhos estaduais de Meio Ambiente sobre essa proposta de Resolução? Significa que
2023 os governos estaduais, como representantes da sociedade, também no Conselho Nacional do Meio Ambiente, ampliar
2024 o debate. Jogar nas costas de uma, duas, três, sete ONGs a representação da sociedade brasileira no CONAMA, eu
2025 acho desarrazoado, mas enfim está colocado a minha opinião eu acho que a ABEMA, como órgão importante do
2026 Sistema Nacional de Meio Ambiente, deveria chamar para si, não só o Ministério de Meio Ambiente, à relevância desse
2027 tema e ouvir os seus conselhos estaduais de meio ambiente. Não para reabrir o processo e aí eu queria deixar claro
2028 aqui, nós não estamos propondo aqui reabrir o processo, nós temos emendas, emendas que terão que ser votadas a,
2029 ou b, ou c se houver entendimento. Agora nós vamos fazer isso no Plenário quando tem matérias que foram colocadas

em emendas, mas não foram debatidas nas câmaras técnicas e nos grupos de trabalho. Essa matéria, matérias novas que estão sendo colocadas sob a forma de emendas, eu mesmo coloquei uma: vedação de mineração em mata atlântica primária. Essa matéria foi debatida na Câmara Técnica pertinente? Não foi. Nós vamos decidir isso no Plenário? Mata Atlântica primária não foi debatido, nós vamos isso, eu estou colocando esse exemplo, posso dar vários outros exemplos. O que eu estou querendo dizer é o seguinte: tem matérias que são novas que não foram amplamente debatidas no processo legítimo do CONAMA, que estão jogadas ao Plenário e que nós vamos decidir no Plenário. Percebem? É por esse motivo que eu ratifico e enfatizo aqui a importância de se fazer uma rodada de oitivas e faço mais, recomendo à ABEMA que os órgãos estaduais de Meio Ambiente como representantes da sociedade no CONAMA também o façam junto aos seus conselhos estaduais de Desenvolvimento Sustentável ou de Meio Ambiente.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Obrigado ao conselheiro André, o nosso último inscrito é o conselheiro Kláudio.

Kláudio Cófani Nunes - Instituto Ambiental Vidágua

Kláudio Cófani Nunes, ONGs do Sudeste. Hoje tivemos, nós tivemos ontem informação da liminar e a minha formação, sou advogado, sou acostumado a debates e entendo que toda crise é o melhor momento para amadurecer. Como se escreve no ideograma chinês, crise é risco e oportunidade. Então isso incomoda a todos nós. Ótimo! Todos nós temos que fortalecer a capacidade de articulação entre os heterogêneos. Nós estamos aqui, e muito orgulhosamente, como maior Conselho dentro da República. Nós estamos aqui trazendo grupos absolutamente distintos, mas que devem ter uma única finalidade: defender o que julga melhor para o seu país segundo os interesses do seu grupo. Então, nós não temos que ter aquela unanimidade, como Nelson Rodrigues falava, toda unanimidade é burra. Nós temos que ter sim o debate, o conflito. E temos um elemento externo, que é um dos poderes dentro da República, através do Ministério Público fez sua manifestação. O Poder Judiciário na pessoa do presidente entendeu cabível e deu espaço liminar. Eu acredito que uma pessoa que foi advogado que nem o Nelson Jobim, que foi parlamentar que nem o Nelson Jobim, que foi ministro, que tem a bagagem que ele tem, não dá uma liminar dessa sem raciocinar um monte. Não acredito nisso. Agora, posso discordar da essência, posso discordar de um monte de coisa, mas não posso achar que foi um ato superficial. Isso impõe a todos nós uma necessidade de reavaliação. Quando nós comentamos movimento ambiental de oitivas, não é para abrir o processo e zerar não, há um processo enorme sendo desenvolvido há muitos anos. E digo: nós do movimento ambiental estamos tomando porrada de todo lado, de dentro do movimento ambiental. Tem gente que acha que tem que jogar uma bomba, não tem nem que ter Resolução. E a gente entende que num grau de amadurecimento com o qual nós todos vivemos aqui, há que, sim, gerar um resultado que seja o pior possível para cada um dos grupos e o melhor possível para a harmonia da sociedade. Essa é a razão pela qual nós não explodimos bombas nesse país, nós brigamos, nós discutimos, mas nós vamos caminhando num processo democrático que estamos aprendendo a fazer. Somos jovens demais na democracia, muitos não são jovens na idade, são jovens na necessidade de ouvir e atender e entender os outros. Nós temos emendas e que eu me lembre, Sr. Presidente, se nós temos emendas em votando o processo e tendo emendas, nós podemos alterar as nossas emendas, nós podemos criar uma nova emenda consensual e nós temos 16 artigos e 102 emendas, ou seja, começa lá no preâmbulo, passa nos considerandos. A Resolução é absolutamente abstrata, não existe. Não existe Resolução. Não vem falar que 102 emendas, começando do preâmbulo até o ponto final, está todo mundo discordando e questionando tudo. Então, nós estamos impondo ao CONAMA debater tudo de novo. E não podemos ter medo disso. Se a sociedade, se o setor produtivo, se o Governo, se a sociedade civil estão acordando agora e discutindo agora pode ser uma questão cultural de brasileiro, se preocupar quando está chegando a hora de sair. Mas se isso é uma característica nossa, temos que aproveitar a crise e transformar em oportunidade. Oportunidade para aprendermos a conversar e exigir que o próprio Ministério Público Federal converse mais conosco. É uma ótima oportunidade para fazer isso. É uma ótima oportunidade para nós ouvirmos a todos nós. Então não é zerar o processo, mas sim realizar essas audiências e ter participação e o resultado delas terá que ser discutido com as emendas. Podemos derrubar tudo e reconstruir de novo, porque as emendas estão em todos os pontos dessa Resolução. Rasgar o regimento não, obedecendo ao regimento. No estado democrático de direito se obedece ao que se constitui e as emendas estão apresentadas.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Obrigado, conselheiro. Vamos passar, então, aos encaminhamentos. Primeiro eu quero lembrar que já está formalizada a suspensão da tramitação da matéria, pela presidência, a presidência trará novamente a matéria no estágio em que ela está, assim que o elemento que determinou a sua suspensão seja revogado. Segundo, quero lembrar que na discussão do CIPAM, o CIPAM considerou que não caberia a realização de audiências públicas,

2088 porque o CIPAM enquanto instância não tem autoridade para convocar audiências públicas em uma matéria de regime
2089 de votação, como tem o plenário, uma vez que se trata de um assunto omissivo no regimento, como foi referido aqui
2090 pelo Dr. Gustavo e pelo Dr. Sebastião. A nossa sugestão foi no sentido de que se tivesse coerência com a decisão do
2091 CIPAM, realizando as consultas públicas num formato que o próprio CIPAM as realizou em São Paulo. Mas não há um
2092 impedimento de que o Conselho decida. Nós temos uma proposta à mesa que deve ser apreciada pelo Plenário, que é
2093 soberano em relação a isso, se esse formato é um formato de audiências públicas promovido pelo CONAMA ou se o
2094 CONAMA recomenda ao MMA que faça as audiências públicas. São as duas propostas que estão à mesa. A nossa
2095 sugestão é de que um eventual afastamento do elemento que levou à suspensão provocasse a realização de uma
2096 reunião do CONAMA com o mesmo objetivo da que nós teríamos hoje, ou seja, debater o conteúdo, cotejar o texto
2097 base, todas as emendas apresentadas e realizadas eventuais consultas ou audiências, etc. e tal, termos um informe
2098 sobre o que se recolheu nessas consultas ou audiências públicas de maneira a que o Plenário tenha autoridade para
2099 definir, discutir o conteúdo e definir o seu processo seguinte que seria em função da matéria que está em regime de
2100 votação, uma próxima reunião deliberativa sobre o tema. Nós temos que tratar isso sob um ponto de vista formal que
2101 não descumpra o regimento, mas temos que tratar também sob o ponto de vista de uma situação excepcional que se
2102 criou de ontem para hoje, que não foi avaliada pelo CIPAM e nem tinha condições de ser avaliada anteriormente por
2103 nenhum dos segmentos aqui, porque essa informação chegou a todos, com exceção do MMA, ontem à tarde. Então, a
2104 primeira questão que nós temos que submeter à deliberação do Plenário é essa relativa à proposta feita de realização
2105 de audiências públicas ou consultas públicas. Nós temos duas propostas colocadas na discussão: a primeira é a
2106 proposição da conselheira Zuleica de que o CONAMA... e reiterada aqui por vários, que o CONAMA realize cinco
2107 audiências públicas, uma por Região, sob responsabilidade do CONAMA, para recolher sugestões e elementos
2108 relativos ao tema. A segunda é que o CONAMA recomende ao Ministério do Meio Ambiente que o faça na forma de
2109 consultas públicas sob a responsabilidade do MMA. Eu consulto se alguém quer manter a segunda proposição? CNI
2110 mantém a segunda proposição. Então, nós vamos passar à votação dessas duas proposições. A primeira proposição
2111 encaminhada pela conselheira Zuleica, então, é de que o CONAMA, sob a sua responsabilidade, depois nós poderemos
2112 discutir as outras questões, se forma a comissão ou não, certo? O CONAMA, sob sua responsabilidade realize
2113 audiências públicas, uma por Região, para recolher subsídios em relação ao tema. Essa é a proposta 1. A proposta 2,
2114 mantida pela CNI, é de que o CONAMA recomende ao MMA que realize consultas públicas, uma por Região, para
2115 recolher subsídios sobre o tema. Uma contra a outra. Uma é contraditória em relação à outra. Então, nós estamos em
2116 processo de votação. Os conselheiros que votam na proposta 1. Questão de ordem. Nós estamos entendendo que
2117 uma proposta é diferente da outra e portanto deveria ser cotejada uma contra a outra. A proposta mantida pela CNI, se
2118 nós submetermos a proposta 1 contra ou a favor, a proposta 2 fica automaticamente revogada, certo? Então, para que
2119 ela possa ser apreciada em equilíbrio pelo Plenário, nós temos que votar uma contra a outra, porque as duas têm o
2120 mesmo objetivo, mas têm métodos diferentes para fazê-lo, ok? Estamos de acordo? Questão de ordem. Conselheiro
2121 Rasca.

2122
2123 **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues - Governo do Paraná**

2124
2125 Rasca Rodrigues. É que eu tinha feito uma proposta à mesa, com um encaminhamento bem claro. Na reunião de São
2126 Paulo, Langone, você disse que não cabia mais emenda. Abrir um processo significa caber emenda. Então, nós temos
2127 que tomar uma decisão em relação ao que já cumprimos. Estávamos em regime de votação, então nós abrimos a
2128 possibilidade de “vamos votar aqui”... Paramos o processo, abrimos para discussão e aí tudo pode... Sim?

2129
2130 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2131
2132 Não, isso não está em deliberação nesse momento, conselheiro Rasca. A questão das emendas não está colocada na
2133 mesa. Só há uma proposta relativa às emendas na mesa que é a de não reabrir o prazo de apresentação de emendas.

2134
2135 **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues - Governo do Paraná**

2136
2137 Então nós vamos ouvir o quê?

2138
2139 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2140
2141 Nós estamos tomando a decisão sobre o processo de consulta pública. Vamos lá, depois nós vamos tratar das
2142 emendas, certo?

2143
2144 **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues - Governo do Paraná**

2145

2146 Não é em relação a emendas. É assim...

2147
2148 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2149
2150 Nós vamos colocar, então, três propostas. A mesa cometeu um erro.

2151
2152 **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues - Governo do Paraná**

2153
2154 Exatamente.

2155
2156 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2157
2158 A mesa vai tentar dar um encaminhamento. Nós tivemos 26 intervenções e a mesa está tentando dar um
2159 encaminhamento sobre isso. Questão de ordem tem precedência. Conselheira Isaura, Governo Rio de Janeiro.

2160
2161 **Isaura Maria Ferreira Fraga - Governo do Rio de Janeiro**

2162
2163 Eu acho que está havendo uma confusão entre consulta pública e esclarecimento público. Uma coisa é você fazer uma
2164 reunião para esclarecimento público, tirar a opinião da população para o conselheiro vir aqui e saber o que vai votar na
2165 emenda A ou emenda B. Outra coisa é uma consulta pública, você saber se a população quer colocar alguma emenda
2166 nova e se o processo permite colocar emenda nova. Então, eu acho que está havendo uma confusão, primeiro nesse
2167 sentido, porque fazer consultas públicas sem poder trazer para dentro do processo o anseio da população, não
2168 adianta. Ou então a gente só vai fazer esclarecimento: “Olha, o Governo do Estado vai votar no CONAMA a seguinte
2169 emenda, ele é a favor da seguinte emenda. Conselho do Estado, essa é a nossa opinião.” E vamos discutir isso no
2170 Conselho do Estado. Mas não tem nada a ver com o processo de trazer emendas para cá. Eu acho que a confusão
2171 que está havendo é porque consulta pública é outra coisa. Consulta pública é eu pegar essa proposta e saber da
2172 população se ela quer mais coisas. E aí a gente tem que ver como o Estatuto funciona já que a gente ficou três anos
2173 discutindo isso aqui dentro. O que eu estou falando em questão de ordem, porque na hora que a gente decidir que vai
2174 fazer consultas públicas tem que saber o que faz com o que vem que foi um pouco o que a Alexandrina colocou. Qual
2175 o papel desse conselho depois dessa consulta? O que ele vai fazer com tudo isso?

2176
2177 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2178
2179 Ok. Nós vamos refazer o processo de decisão. Quero lembrar o seguinte, peço a atenção de todos. População não
2180 apresenta emendas ao CONAMA. Emendas são apresentadas ao texto exclusivamente por conselheiros, ou seja, se
2181 existe alguma instituição que não tenha assento no Conselho e quer encaminhar emendas, deve fazê-lo através dos
2182 conselheiros, certo? Em situações em geral. Não existe recolhimento de emenda em consulta pública, nas situações
2183 em geral, certo? Nesse caso nós temos um processo de interrupção. Está esgotado o processo de apresentação de
2184 emendas, essa decisão foi tomada pelo Plenário. Então, o que nós temos que deliberar aqui, eu estou entendendo que
2185 existem posições no Plenário que defendem que não haja nenhum tipo de consulta pública, nem audiência nem
2186 consulta, nem sob responsabilidade do IBAMA, nem do MMA. Então, eu consulto se algum conselheiro quer defender
2187 essa tese, porque aí nós vamos definir primeiro se haverá consulta ou não e... Não, se haverá ou não. E depois nós
2188 vamos definir o formato dessa consulta, se será audiência ou será consulta e quem irá promover isso se é o Ministério
2189 ou o CONAMA. Algum conselheiro sustenta que não seja realizada nenhum tipo de oitiva pública? MMA sustenta isso?
2190 Então nós vamos voltar. Questão de ordem tem precedência. Conselheira Zuleica.

2191
2192 **Zuleica Nycz - APROMAC**

2193
2194 Nós da sociedade civil, ONGs, nós não temos das opiniões que vierem da sociedade. Achamos que o que vier da
2195 sociedade civil, dos cidadãos é positivo, porque está confusa a matéria e estamos caminhando para uma democracia...

2196
2197 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2198
2199 Não está aberto pra defesa de emendas, conselheira, só questão de ordem.

2200
2201 **Zuleica Nycz - APROMAC**

2202
2203 Eu estou pedindo então, por conta disso, eu quero que seja uma votação nominal e eu peço o apoio de pelo menos

2204 mais nove conselheiros para que essa votação, agora, se o CONAMA quer ou não quer ouvir a sociedade brasileira,
2205 que isso seja registrado nominalmente.

2206
2207 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais**

2208
2209 Eu acho que nós temos que colocar as coisas nos devidos lugares. Pelo menos da minha parte e acredito que de todos
2210 conselheiros queremos sempre que a sociedade brasileira seja ouvida. Agora, eu quero que seja cumprido o
2211 Regimento Interno.

2212
2213 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2214
2215 Nós estamos aceitando... Eu vou pedir a colaboração de todos os conselheiros, porque nós temos uma situação
2216 excepcional aqui e de fato uma reunião tensa. E nós estamos tentando definir um encaminhamento e, na ausência de
2217 consenso, seja definido por maioria. Não há nenhum questionamento aqui, nós não recebemos questão de ordem
2218 alegando o descumprimento do regimento. Nós estamos dando o encaminhamento. Existe na Plenária duas posições
2219 referentes ao processo de consulta, que eu vou chamar de oitiva pública, para não confundir aqui audiência e consulta,
2220 certo? Existem duas posições, se essas duas posições estão sendo mantidas, nós vamos votar essas duas posições.
2221 Consulto se alguém tem algum encaminhamento diferente deste. Se não houver, nós vamos proceder à votação dessa
2222 matéria. O Estado de São Paulo tem a palavra. Para questões de encaminhamento.

2223
2224 **Suani Teixeira Coelho - Governo do Estado de São Paulo**

2225
2226 Acho que antes de nós podermos discutir essa questão, precisa ficar claro, pelo menos para São Paulo não ficou, o
2227 que nós vamos fazer com o resultado dessa consulta pública, seja o nome que ela tiver. Nós vamos abrir consultas,
2228 audiências, vamos conversar, vamos debater. Ótimo, o que nós vamos fazer com esse resultado? Nós vamos poder
2229 trazer aqui e colocar novas emendas e aperfeiçoar a partir do que a gente receber ou não? Isso eu acho que é
2230 fundamental para a gente poder decidir o que a gente quer fazer. A minha dúvida é essa. Não sei se é de outros, mas
2231 eu preciso desse esclarecimento para saber como votar.

2232
2233 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2234
2235 Essa questão já foi explicitada pelos proponentes da matéria, já foi explicitada para todos os conselheiros que
2236 prestaram atenção, essa questão já foi explicitada sobre o que nós vamos fazer. A proposição é de que sejam feitos
2237 processos de oitivas públicas e que a diretoria do CONAMA ou eventualmente uma comissão tragam o informe sobre o
2238 resultado disso ao Plenário. O conselheiro André tem a palavra para esclarecer. Depois nós vamos passar ao regime
2239 de votação.

2240
2241 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**

2242
2243 Eu disse isso na minha fala anterior, quero falar novamente. Peço a especial atenção de todos, porque eu queria
2244 esclarecer esse ponto. Nós não estamos propondo aqui que sejam reabertas as emendas, nem que se criem
2245 expectativas frustradas em relação a pontos que não foram questionados nas emendas. O que nós queremos e
2246 defendemos é que há emendas que trazem novidades que não foram debatidas nas câmaras técnicas e nos grupos de
2247 trabalho e que, portanto, as emendas que serão votadas no Plenário sejam objeto de oitiva dos diferentes setores que
2248 vão participar dessas audiências públicas. As emendas. Nós podemos votar, por favor, há dúvida em relação a essa
2249 matéria encaminhada, eu queria esclarecer, há emendas que serão votadas. A emenda do Vidágua versus o texto
2250 original e entre a emenda do Vidágua e o texto original, nós, representantes do Plenário, podemos achar um
2251 entendimento entre uma e outra que seja mais adequado e, portanto, novas idéias podem ser trazidas dentro das
2252 emendas que foram apresentadas. Não se está aqui pedindo para abrir discussões sobre pontos que não foram
2253 questionados nas emendas. O nosso encaminhamento é: audiências públicas, no âmbito do CONAMA, para ouvir
2254 sobre as emendas, mantido o texto básico que foi votado.

2255
2256 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2257
2258 Nós vamos passar ao regime de votação. A votação nominal requer, conselheira Zuleica, a assinatura de dez
2259 conselheiros. Então nós só procederemos à votação nominal com a chegada aqui da assinatura de dez conselheiros.
2260 Nós vamos proceder à tomada de decisão sobre o tema em duas etapas: a primeira é se o CONAMA vai ou não
2261 proceder ao processo de oitiva pública nas cinco regiões, uma por Região, esclarecido já essa questão das emendas.

2262 A proposta 1 é de que o CONAMA realize o processo de oitiva pública, uma por Região. De que se realize, não o
2263 CONAMA, certo? Que se realize. Depois nós vamos definir se é o CONAMA ou não. A proposta 2 é de que não se
2264 realize, certo? Então os conselheiros que votam na proposta 1, de que se realize o processo de oitiva pública, por
2265 favor, levantem seus crachás. Nós vamos proceder à votação nominal. Nós recebemos aqui a lista com dez
2266 conselheiros. Nós vamos proceder à votação nominal, eu peço apoio da equipe do CONAMA. Estamos em regime de
2267 votação e peço a todos que fiquem em seus lugares, nós vamos proceder à votação nominal. Nós vamos proceder à
2268 votação nominal por chamada. Solicito o apoio da equipe do CONAMA para proceder à votação nominal. Podem baixar
2269 os crachás, a votação será nominal. A votação tem que ser nominal. Nominal chama-se um por um.

2270
2271 **Nilo Diniz – Diretor CONAMA**
2272

2273 Eu vou chamar, mas alguém tem que marcar. Associação... marcando na tela. ABES, como vota a ABES? Presidente,
2274 proposta 1, proposta 2 como é que é? Pra facilitar o voto.

2275
2276 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
2277

2278 Peço a todos Maurício, Sergio, Francisco Soares. Ninguém precisa ficar de pé, porque eu vou encaminhar, ninguém
2279 precisa ficar de pé porque não vai ser feito por contraste visual, a votação será nominal e portanto basta ouvir a
2280 declaração de voto de cada um dos 100 conselheiros ou noventa e poucos aptos a votar, dependendo do número de
2281 suspensões vigentes. Nós vamos fazer por ordem alfabética. Ah, vai sair agora?

2282
2283 **Nilo Diniz – Diretor CONAMA**
2284

2285 A gente pega o voto dela primeiro.

2286
2287 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
2288

2289 Nós vamos pegar seu voto em separado fora da ordem alfabética. A proposta 1 é a proposta de que se realize a oitiva
2290 pública, uma por Região; a proposta 2 é que não se realize a oitiva pública. Ok? Conselheira, por favor.

2291
2292 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**
2293

2294 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

2295
2296 **Fernanda Bocorny Messias - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**
2297

2298 Eu voto pela proposta 1.
2299

2300 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**
2301

2302 Um, proposta um.
2303

2304 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
2305

2306 Questão de ordem da CNI.
2307

2308 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2309

2310 Me desculpa, mas você tinha encaminhado de um outra forma, eu consultei a mesa a poucos minutos para ver se você
2311 ia encaminhar assim e agora você está encaminhando de uma outra forma. Existem duas propostas que foram ditas
2312 por você. E depois houve uma série de intervenções que eu acho que não deveriam ter acontecido porque estava fora
2313 do momento adequado. A proposta 1 era fazer as audiências públicas conforme a proposta que o Capobianco
2314 defendeu aqui...

2315
2316 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
2317

2318 Isso será objeto de uma segunda votação, conselheiro Maurício.
2319

2320 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2321
2322 É desnecessária, você mesmo falou.

2323
2324 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2325
2326 Não é desnecessária porque há um conselheiro nesse Plenário que mantém a proposta de que não se realize a oitiva pública, nem pelo CONAMA nem pela MMA.

2327
2328
2329 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2330
2331 Desculpe, eu vou...

2332
2333 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2334
2335 Está mantida a proposição do conselheiro José Carlos e portanto é necessária a votação.

2336
2337 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2338
2339 Ok, está esclarecido.

2340
2341 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2342
2343 Então nós vamos proceder à votação nominal.

2344
2345 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

2346
2347 ABES, está presente? ...Proposta 1 ou 2, está certo. ABES não está presente. Associação Civil Indicada pela
2348 Presidência da República é Planeta Verde, não é? Planeta Verde está presente? Não está presente.
2349 ADEMA, Dr. Paulo Nogueira, 1 ou 2? Vota no 1; Centrais Sindicais, Confederação de Trabalhadores da Área Urbana?
2350 Tem conselheiro presente? Não; Comunidade Científica? Não tem conselheiro presente; Comunidade Indígena? Não
2351 está presente; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, CONTAG, 1 ou 2? Proposta 1; Conselho
2352 Nacional dos Comandantes das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros? Proposta 1 ou 2? Está presente? Não;
2353 Entidades Ambientistas da Região Centro-Oeste, proposta 1 ou 2? 1; Entidades Ambientistas do Centro-Oeste
2354 também, ICV? - Você já votou. - Ai tem a CEBRAC, está presente? Não? CEBRAC não está presente; Entidades
2355 Ambientistas da Região Nordeste, GRAMA? Proposta 1; Entidades Ambientistas da Região Nordeste, SAMAN? 1;
2356 Entidade Ambientalista Região Norte, ARGONAUTAS? Está presente? - Não, ARGONAUTAS, você é Kanindé, não
2357 é? - Kanindé, proposta 1. ARGONAUTA está ausente. Entidades da Região Sudeste, APEDEMA? Proposta 1;
2358 Entidades da Região Sudeste VIDÁGUA? Está presente? Proposta 1; Ambientalista AGAPAN, Região Sul? Proposta 1;
2359 Ambientalista da Região Sul, APROMAC, proposta 1 ou 2? 1; ISA? Entidade Nacional, proposta 1 ou 2? 1; FBCN?
2360 Está presente? Faltou? Populações Tradicionais está presente? Está lá. Proposta 1 ou 2? 1; Confederação Nacional
2361 da Agricultura, está presente? Não? Ausente; Confederação Na..., bom, aqui tem três votos agora da Confederação
2362 Nacional da Indústria, CNI. Proposta 1? Para todos os três votos ou... Os três estão presentes? Votam 1; - Não, aqui
2363 eles têm três votos. São três votos da CNI, 1; Confederação Nacional do Comércio tem dois votos. Estão presentes?
2364 Confederação Nacional do Comércio? Não? Ausente; Confederação Nacional do Transporte está presente? Não,
2365 Transporte? Setor Florestal? Está presente? Setor Florestal? Proposta 2; Confederação Nacional dos Municípios? 1;
2366 Frente Nacional de Prefeitos? Está presente? Não; Governos Municipais Âmbito Nacional, ANAMMA, Mato Grosso do
2367 Sul? 1; Governos Municipais Região Centro-Oeste, Clarismino, está presente? Não; Governos Municipais Nordeste, é
2368 o Mauro ou o Pedro Ivo? Não está presente; Região Norte, Governos Municipais, presente? Não; Governos Municipais
2369 Região Sudeste, Sebastião, Nei, Cleber? Estão presentes? Não; Governos Municipais Região Sul? Está presente? 1
2370 ou 2? 1; Governo do Distrito Federal está presente? Não; Governo do Estado do Acre, presente? Não; Governo do
2371 Estado de Alagoas? Amapá? Amazonas? Bahia? Bahia está presente? Proposta 1 ou 2? 1; Ceará está presente? Não;
2372 Espírito Santo? Proposta 1; Goiás? Não; Maranhão? Abstém; Mato Grosso? Não; Mato Grosso do Sul? Não; Governo
2373 de Minas Gerais? Minas Gerais? 1; Pará? Não; Paraíba? Não; Paraná? Paraná, 1? Cadê? 1; Pernambuco? 1; Piauí?
2374 Não? Rio de Janeiro? 1; Rio Grande do Norte? 1; Rio Grande do Sul? 1; Rondônia? Roraima? Santa Catarina? São
2375 Paulo? 1; Sergipe? Sergipe? 1; Tocantins? Agência Nacional de Águas, ANA? 1; Casa Civil da Presidência? Comando
2376 da Aeronáutica? Proposta 1; Comando da Marinha? Comando da Marinha? Comando do exército? Abstenção;
2377 IBAMA? IBAMA? 1; Ministério da Agricultura? Proposta 1; Cidades? 1; Ciência e Tecnologia? Comunicações?

2378 Ministério da Cultura? Ministério da Defesa? Ministério do Desenvolvimento Agrário? Ministério do Desenvolvimento
2379 Social? Ministério da Educação? 1; Ministério do Esportes? Ministério da Fazenda? Ministério da Integração Nacional?
2380 Ministério da Justiça? 1; Ministério do Meio Ambiente? 1; Ministério das Minas e Energia? Ministério do Planejamento?
2381 Previdência Social? Relações Exteriores? 1; Saúde? Ministério do Trabalho? Transportes? Turismo? Secretaria de
2382 Acompanhamento de Estudos Institucionais do Gabinete de Segurança Nacional da Presidência? Secretaria de
2383 Comunicação de Governo? 1; Secretaria de Coordenação de Política e Assuntos Institucionais da Presidência da
2384 República? Não está aí? Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República? Secretaria de Agricultura
2385 e Pesca? Secretaria Especial para Políticas para Mulheres? Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e
2386 Social? Secretaria de Direitos Humanos? Secretaria Geral da Presidência? 1; Comissão... ah, perdão, esse não tem
2387 voto. Membro Honorário? 1. Está concluída a votação nominal.

2388
2389 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2390
2391 Secretário Executivo, proposta um.

2392
2393 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2394
2395 Novamente, na lista, não foi contabilizado o voto do secretário executivo.

2396
2397 **Nilo Diniz – Diretor CONAMA**

2398
2399 Votaram... Foram 48 votos no total, independente da proposta 1 ou 2, o que não configura *quorum*, porque o *quorum*
2400 atual é de 53, *quorum* mínimo é de 53 conselheiros, então faltaram 5 votos, 5 conselheiros. O resultado da votação:
2401 são 46 votos na proposta 1, 46 votos na proposta 1 e 2 votos na proposta 2 e tem ainda em abstenção: 2 abstenções.

2402
2403 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2404
2405 Eu peço a atenção de todos para que se mantenham nos seus lugares. Eu peço a colaboração de todos para que se
2406 mantenham nos seus lugares. Nós tivemos nessa votação... esse processo de votação, de deliberação, exige um
2407 grande desprendimento de todos. Que não se verificou, especificamente nessa questão da votação, sendo necessária
2408 a votação nominal. A situação de votação nominal configura a ausência de *quorum*. A ausência de *quorum* para
2409 deliberar significa uma situação de impasse no Conselho. Uma vez que não havendo o *quorum* o Plenário não pode
2410 deliberar, o CIPAM não está autorizado a deliberar e a matéria simplesmente está em suspensão por solicitação do
2411 presidente, mas os demais encaminhamentos propostos, no âmbito do Plenário, não podem ser deliberados pelo
2412 Plenário e também não podem ser também deliberados por nenhuma outra instância. Nós chegamos a uma situação
2413 de impasse na reunião. Nós tivemos 48 votos no total?

2414
2415 **Nilo Diniz – Diretor CONAMA**

2416
2417 48. Faltando, então, cinco votos para o *quorum*. Se bem que agora o Comando do Exército parece que chegou. Já
2418 encerrou.

2419
2420 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2421
2422 Eu solicitaria, amigos! Nós temos duas possibilidades para dar continuidade a essa reunião: a primeira delas é que a
2423 gente faça uma verificação se no ambiente externo, nós temos conselheiros que poderiam viabilizar uma nova votação
2424 em condições de *quorum*; a segunda é promover a suspensão da sessão, hoje, apostando que nós teríamos *quorum*
2425 amanhã pela manhã. A ausência de *quorum*, hoje ou amanhã pela manhã, leva o CONAMA a uma situação de
2426 impasse institucional bastante significativa que nós não gostaríamos de ter. Porque nenhuma das proposições trazidas
2427 aqui poderiam ser contempladas e nós ficaremos com um limbo em relação a esse assunto, que só poderá ser
2428 novamente deliberada numa nova Plenária do CONAMA, na próxima reunião Plenária do CONAMA. Então eu
2429 solicitaria à equipe do CONAMA, pedindo a todos que se mantenham na sala, para que a gente verificasse se nós
2430 temos conselheiros que não participaram da votação que estão do lado externo do Plenário. E se não tivermos, a
2431 presidência suspenderá os trabalhos, retomando-os amanhã de manhã com o esforço de todos os segmentos para
2432 viabilizar o *quorum* para que na sessão de amanhã de manhã nós possamos deliberar às questões que estavam aqui
2433 para apreciação.

2434

2435 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2436
2437 Conselheiro Deusdará. O conselheiro registrou a abstenção? Não tinha votado na votação. Vou pedir aos conselheiros
2438 o seguinte: nós não podemos ir registrando porque o processo de votação, se concluído, foi anunciado um resultado,
2439 certo? Se nós conseguirmos ter *quorum* novamente nós vamos refazer a votação. Nós temos 50 conselheiros
2440 presentes no Plenário neste momento.

2441
2442 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**

2443
2444 Eu queria só um esclarecimento ao secretário executivo. Na reunião de Campos do Jordão, onde foi solicitado *quorum*,
2445 foi lido que lá, salvo engano da minha parte, havia 49, depois 50 e disseram que havia *quorum*, 49 ou 50. Então eu
2446 queria que esclarecesse a Plenária para essa...

2447
2448 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2449
2450 Nós vamos proceder ao esclarecimento, conselheiro André, mas nós tínhamos vários suspensos por 6 meses, cuja
2451 suspensão terminou hoje, terminou na sessão de hoje. Então, há uma variação no número dependendo dos
2452 suspensos. Peço, solicito, eu solicito, solicito a todos, solicito a todos que permaneçam no Plenário, nós temos uma
2453 possibilidade... Entraram no Plenário mais três conselheiros, nós temos uma possibilidade de retomar o *quorum* da
2454 sessão. Nós vamos ter que refazer a votação, porque o resultado já foi anunciado. Questão de ordem, Governo do
2455 Estado do Rio de Janeiro.

2456
2457 **Alcebiades Sabino - Governo do Rio de Janeiro**

2458
2459 O Estado do Rio de Janeiro gostaria que, até para criar uma nova oportunidade, que fosse feita uma nova votação,
2460 mas que se suspendesse, aqui, pelo menos, Langone, por uns 10 minutos para que nós pudéssemos pegar o pessoal
2461 que ainda está ali fora. É possível isso?

2462
2463 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2464
2465 Conselheiro Sabino, nós achamos que a única forma de tentar resgatar o *quorum* nessa reunião, seria manter todos no
2466 Plenário. Se nós dermos um intervalo de 10 minutos, nós teremos um risco de esvaziamento maior, certo? Esse é um
2467 esforço derradeiro aqui, nós vamos trabalhar mais um ou dois minutos com esse esforço de tentar retomar o *quorum*.
2468 Se não houver retomada de *quorum* hoje, nós iremos retomar a reunião amanhã de manhã, com um esforço para
2469 retomar o *quorum*. Lembro que amanhã nós não temos matérias deliberativas, aliás, nós temos moções. Portanto,
2470 pode haver um esvaziamento da reunião que não seria desejável, certo? Melhor seria que nós retomássemos o
2471 *quorum* hoje. Nós vamos proceder então... Depois do esforço de recomposição do Plenário, nós vamos proceder
2472 verificação de *quorum*. Questão de ordem.

2473
2474 **Francisco Rodrigues Soares – SAMAN Nordeste**

2475
2476 Consignar que vem já votou está no *quorum*, como a senhorita que votou primeiro e foi embora. Eles estão no *quorum*.
2477 Ela votou, antecipou...

2478
2479 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

2480
2481 Vou pedir a todos que se sentem, vou pedir a atenção de todos. Nós temos que ter um cuidado regimental mínimo
2482 aqui, certo? Porque o que se aplica... Não vamos fazer aqui casuismo, o que se aplica para esse processo se aplicará
2483 para todos. Nós fizemos um processo de votação nominal. Peço o silêncio de todos. Nós fizemos um processo de
2484 votação nominal, esse processo de votação nominal... Peço ao conselheiro Francisco Soares que se sente, depois ele
2485 vai ter direito à palavra também. Esse processo de votação nominal houve uma contabilização dos votos e a mesa
2486 anunciou formalmente o resultado! Portanto, se nós tivermos que... Nós não podemos simplesmente agregar mais
2487 votos de pessoas que entraram no Plenário, porque aquele processo de votação se encerrou sem *quorum*, certo? Se
2488 nós tivermos a retomada do *quorum*, nós vamos ter que refazer o processo de votação. Uma vez que nós temos aqui
2489 um pedido, contrariando a praxe normal do CONAMA de votação nominal assinado por dez conselheiros que nos
2490 obrigou a fazer a contagem, certo? Não. A praxe do CONAMA é que só se faz contagem de *quorum* por solicitação. Se
2491 tem *quorum* ou não, só se faz contagem de *quorum* por solicitação, certo? Nesse caso houve votação nominal,
2492 portanto ao anunciar o resultado nós constatamos que não há *quorum*, portanto o resultado não tem legitimidade. A

2493 mesa vai... Antes de suspender a sessão de hoje, vai proceder uma verificação de *quorum*, ok? Peço a todos os
2494 conselheiros presentes que levantem os seus crachás para nós procedermos verificação de *quorum* E mantenham
2495 levantados os seus crachás, todos os conselheiros presentes.

[VERIFICAÇÃO DE QUORUM]

2496
2497
2498
2499 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
2500

2501 Nós temos 38 conselheiros presentes no Plenário, portanto não há *quorum*. A presidência suspende a sessão, a
2502 sessão será retomada amanhã às 9h30 impreterivelmente. Nove horas? Nove horas é o que está formalmente no
2503 papel? A sessão será retomada às 9 horas impreterivelmente, faço um apelo a todos para que tenhamos um esforço
2504 para a viabilização do *quorum*.
2505

2506
2507 **Início 28-07-05 – 09:00 h.**
2508

2509 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**
2510

2511 Bom dia a todos. Nós vamos dar início aos trabalhos de hoje com as apresentações, em função de aproveitar essa
2512 parte da manhã, primeiro nós vamos ter a apresentação do professor Marcos Sorrentino que é o diretor de Educação
2513 Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e membro da coordenação, integrante da coordenação da Conferência
2514 Nacional do Meio Ambiente, da II Conferência Nacional. Ele vai fazer uma apresentação sobre a II Conferência
2515 Nacional de Meio Ambiente, tanto a versão adultos como a versão infanto-juvenil. - Marcos, o disquete da infanto. -
2516 Pediria que o pessoal, os participantes, conselheiros pudessem ser chamados para o Plenário, para a gente dar início
2517 à apresentação. - Pode ser, você vai usar *power point*? Quer ficar com o microfone ali na frente, que você pode...
2518

2519 **Marcos Sorrentino – MMA**
2520

2521 Bom dia. Bom dia. Eu recebi a missão delegada pelo Pedro Ivo, Pedro Ivo vai ser o coordenador da Conferência
2522 Nacional de Meio Ambiente, está chegando agora, nos próximos dias para exercer esta atividade com pleno fôlego. Já
2523 está exercendo em tempo parcial, está montando a equipe, já está montando a equipe da Conferência Adulta, a
2524 Conferência Infanto-juvenil já vem sendo montada. E me solicitou, Pedro Ivo e Raquel Trajber, me solicitaram que
2525 fizesse uma rápida apresentação para vocês aqui. Nilo definiu 10 minutos, em função da pauta de trabalhos do dia de
2526 hoje. Então, a intenção é fazer uma apresentação sucinta e depois nós nos colocamos à disposição para estar
2527 esclarecendo... - Eu vou falar sozinho aqui ou vamos fazer uma apresentação juntos? Vamos... - Posso começar a
2528 apresentação? Então, por favor... Eu tenho 7 minutos para fazer a apresentação. Vou fazê-la sucintamente passando
2529 rápido pelos *slides* e depois se vocês tiverem alguma questão a gente responde. Então, por favor, a Conferência
2530 Nacional de Meio Ambiente, mantêm o nome da primeira “Vamos cuidar do Brasil”, com o tema desse ano, da II
2531 Conferência que é “Políticas Ambientais Integradas e o Uso Sustentável de Recursos Naturais.” As diretrizes do
2532 Ministério do Meio Ambiente, que todos conhecem, continuam animando esse processo da Conferência de 2005. Esse
2533 é o organograma, aonde nós temos como instância máxima o Conselho de Dirigentes, temos uma comissão
2534 organizadora nacional, a Comissão Interministerial de Acompanhamento e o Comitê Interno de Apoio e no Executivo
2535 da Conferência, o coordenador geral, que é o Pedro Ivo, o coordenador administrativo, que ainda não sabemos quem
2536 será a pessoa que vai estar coordenando administrativamente no dia-a-dia, o coordenador executivo da Adulta, que é o
2537 Eugênio, que esteve trabalhando na I Conferência e o coordenador executivo da Infanto-juvenil no Ministério do Meio
2538 Ambiente que sou eu, mas em parceria com o Ministério da Educação, que é a Raquel Trajber(?) que teve na I
2539 Conferência bastante envolvida com todo o processo da Adulto e da Infanto-juvenil. No MEC, que é o principal
2540 parceiro, nós temos a Comissão Organizadora Infanto-juvenil, onde tem MMA e MEC atuando juntos. Comissão
2541 Organizadora Nacional, aí tem a composição dela, a presidência da Ministra, com a suplência do secretário executivo,
2542 o coordenador geral da Conferência, os dois coordenadores executivos: IBAMA, ANA, Jardim Botânico do Rio,
2543 ABEMA, ANAMMA, CONAMA e as demais instituições colocadas ali: o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o
2544 Governo Federal, a Sociedade Civil, Setor Empresarial, Coordenação Infanto-juvenil, o Ministério Público Federal, uma
2545 representação de povos indígenas e outra de comunidades tradicionais. O objetivo da Comissão Organizadora
2546 Nacional, ou os objetivos, é propor a metodologia de trabalho, acompanhar o processo de organização e realização
2547 das estaduais, fomentar o debate entre os atores envolvidos, propor o regimento da II Conferência e auxiliar o MMA na
2548 elaboração do texto base da II Conferência.
2549

2550 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

2551

2552 Marcos, só um aparte, se me permite. Nesse *slide* da Comissão Organizadora Nacional, eu chamo a atenção dos
2553 conselheiros porque nós vamos ter no final desse informe, nós vamos já solicitar que os segmentos que integram o
2554 CONAMA, façam a indicação de um membro cada segmento, com exceção do Governo Federal que já tem
2555 representação na Comissão Organizadora, mas os demais segmentos: sociedade civil, municípios, estados e setor
2556 empresarial, nós vamos solicitar uma indicação de um membro de cada segmento para integrar a Comissão
2557 Organizadora Nacional. Isso nós vamos fazer no final do informe. Pode descontar do seu tempo, Marcos.

2558
2559 **Marcos Sorrentino - MMA**

2560
2561 A Comissão Interministerial é formada por representantes do Governo Federal no CONAMA. O Comitê Interno de
2562 Apoio vai ser composto pelos pontos focais indicados pelas secretarias de órgãos vinculados: IBAMA, ANA, Jardim
2563 Botânico do Rio e a Secretaria do MMA. E as atribuições desse Comitê Interno é apoiar a coordenação, desde a
2564 elaboração do texto básico até os desdobramentos que vão ocorrer em cada Estado e na Conferência Nacional que vai
2565 ser em dezembro. A Comissão Organizadora por Estado pode ser integrada por todos os segmentos da sociedade que
2566 estiverem envolvidos no processo da organização das conferências estaduais. A finalidade dela é definir o cronograma
2567 da Conferência Estadual, a estratégia de mobilização no Estado, propor o programa e o regimento interno e organizar
2568 e coordenar cada uma das etapas da Conferência Estadual. Esse é o cronograma, houve o lançamento no dia 5 de
2569 junho, uma solenidade aqui no parque da cidade, com a presença da nossa ministra e do ministro da educação, o
2570 futuro ministro, o Fernando Haddad, que na época veio como interino. Avaliação, preparação e elaboração do material,
2571 junho e julho na realidade vai se estender para agosto essa preparação e elaboração do material, acompanhada de
2572 algumas avaliações que já estão ocorrendo nos estados, o Eugênio tem ido para os estados junto com as comissões
2573 tripartites e promovido um debate avaliativo que está subsidiando as reflexões para a elaboração do material que deve
2574 ocorrer agora nesse mês. A proposta das conferências estaduais é que elas aconteçam em setembro e outubro, a
2575 gente já está visualizando que elas vão entrar em novembro também, algumas delas. Conferências setoriais a princípio
2576 está previsto para novembro, há um debate sobre a exequibilidade e a viabilidade de realizar estas conferências
2577 setoriais, talvez a gente não consiga fazê-la com todos os setores. Sistematização das deliberações das conferências
2578 em final de novembro e início de dezembro e a Conferência Nacional, 15 a 18 de dezembro aqui em Brasília. Os
2579 delegados natos, esse ano nós teremos todo o CONAMA e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, os membros
2580 das tripartites estaduais, os membros da Comissão Tripartite Nacional e os conselhos setoriais. Os delegados setoriais
2581 seriam 27 para cada um desses 6 setores: empresarial, governo, povos indígenas e comunidades tradicionais,
2582 sindicatos, ONGs ambientalistas e comunidade científica. Na reunião de instalação da Comissão Coordenadora
2583 Nacional, que ainda não estava completa, tinha setores que ainda... Então, foi uma prévia da Comissão Organizadora
2584 Nacional, foi sugerido que se desdobrasse os povos indígenas e comunidades tradicionais em dois setores. Então, na
2585 primeira reunião de trabalho quando tiver a totalidade do pleno dessa Comissão Coordenadora Nacional, ainda vai se
2586 debater isso que eu estou apresentando para vocês hoje. E algumas modificações, algumas alterações ainda irão
2587 ocorrer. Delegados eleitos nas plenárias estaduais, serão eleitos delegados respeitados os seguintes critérios: por
2588 setor, ONGs Ambientalistas e movimentos sociais até 50%; empresários e produtores rurais até 30 e governo até 20%.
2589 Governo com muito menos aqui, porque nos delegados natos a gente viu que tem uma proporcionalidade maior de
2590 Governo. A garantia obrigatória de 30% de gênero, 1 delegado para cada 30 pessoas credenciadas nas plenárias dos
2591 estados. Será considerada a população do Estado tendo como referência a representatividade do Estado na
2592 composição da Câmara Federal para diminuir as discrepâncias em termos de estados que têm muito pouca gente e
2593 ficaria com poucos delegados. E tem a sugestão ainda de se levar em consideração um percentual em função das
2594 áreas prioritárias de preservação: unidades de conservação, etc. Esse último tema tem gerado muita polêmica ainda
2595 ele vai ser objeto de alguns debates para a gente definir como é que se dá uma atenção especial para além do critério
2596 populacional. Nessa primeira reunião que eu mencionei, acabou se considerando, houve várias ponderações por parte
2597 de representantes de ONGs e da própria representação das indústrias, de que isso seria difícil conseguir um critério de
2598 representatividade em função de prioridade de preservação.

2599
2600 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

2601
2602 Tem três minutos, Marcos.

2603
2604 **Marcos Sorrentino - MMA**

2605
2606 Da infante-juvenil vai ser rápido também. A II Conferência Nacional Infante-juvenil pelo Meio Ambiente vai se realizar
2607 um pouco antes, no início de dezembro, o final do processo, o início do processo já se deu antes do lançamento no 5
2608 de junho com preparação de materiais, etc. E o tema central da Infante-juvenil é: "Vivendo a diversidade na escola."

2609 Ela vai estar pautada e vai estar levando para cada escola desse país a... Para a 5ª à 8ª séries, é levado para a escola
2610 como um todo e a eleição de delegados vai se dar de 5ª a 8ª séries. Os temas dela gira em torno dos 4 acordos
2611 internacionais que nós acabamos acreditando que eles iriam ser priorizados nesse debate: mudanças climáticas,
2612 biodiversidade, segurança limitada e nutricional e diversidade étnico-racial, baseada em convenções, em protocolos,
2613 em declarações de cunho internacional que foram trabalhadas por especialistas da área de materiais didáticos, de
2614 produção de materiais didáticos e traduzida numa linguagem que está sendo agora, o material já está na gráfica e vai
2615 estar sendo enviado para todas as escolas do país. A intenção é envolver as 56.707 escolas do país na área de 5ª a 8ª
2616 séries; cerca de 6 mil comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos rurais e do movimento nacional de
2617 meninos e meninas de rua; envolver as secretarias de educação estaduais e as secretarias municipais de educação;
2618 os órgãos de meio ambiente estaduais e municipais; ONGs, movimentos sociais; universidade e o voluntariado
2619 empresarial. A intenção é realizar conferências em pelo menos 20 mil escolas e em 10% dessas 6 mil comunidades.
2620 As principais etapas da Conferência: 5 a 9, a Conferência Nacional onde a gente pretende aprovar uma carta de
2621 responsabilidades que vem sendo produzida desde a Conferência da escola e aprovada a carta nacional de
2622 responsabilidades a serem assumidas em relação a esses quatro documentos internacionais, de clima, etc., de
2623 biodiversidade. E alguns produtos de comunicação ambiental que também vai ser um processo de seleção que vem
2624 desde a escola, é selecionado na Região, no Estado e nacionalmente alguns produtos que depois a gente pretende dar
2625 visibilidade para todo país. Conferências nas escolas e comunidades, vão estar ocorrendo até 20 de outubro. Em cada
2626 escola, então, é aprovada a responsabilidade que a escola assume em relação a essas convenções. A ação, a ação
2627 que a escola vai estar desenvolvendo, é aprovado um cartaz que sintetiza a posição da escola e definido um delegado
2628 que vai estar participando pela escola nas discussões que vão estar ocorrendo no Estado quando for pertinente. Nós
2629 temos os coletivos de jovens facilitadores, já está em processo, em cada unidade federativa, há um coletivo de
2630 juventude e meio ambiente, de jovem no meio ambiente, que está tendo uma atuação extremamente importante em
2631 todo esse processo. São esses jovens que estão hoje nos ajudando a constituir e a sensibilizar as comissões
2632 organizadoras estaduais. A Conferência Estadual é optativa, a sugestão é que ela ocorra até 15 de novembro e nós
2633 vamos estar organizando um Segundo Encontro de Juventude pelo Meio Ambiente agora no período de 3 a 10 de
2634 setembro, onde os coletivos de jovens e meio ambiente de cada estado vão estar sendo ainda mais preparados, mais
2635 formados para dar o apoio a todo esse processo que está ocorrendo em cada escola e nos estados. Delegados e
2636 delegadas, todos participam da Conferência, mas poderão ser eleitos aqueles que são de 5ª a 8ª séries, nessa faixa
2637 etária de 11 a 14 anos. Estudantes com necessidades educacionais especiais de 5ª a 8ª séries, não terá restrição de
2638 idade e adolescentes entre 11 e 14 anos sem restrição de série das comunidades indígenas, quilombolas,
2639 assentamentos rurais e movimento de meninos e meninas de rua. Total de participantes da Conferência Nacional: 532
2640 delegados das escolas, 108 das comunidades nesta perspectiva de ação afirmativa, 27 delegados das CONVIDAS,
2641 seria um por estado. CONVIDA é um processo que o MEC tem deflagrado nesta atual gestão, de estimular em cada
2642 escola uma comissão em defesa da vida. Então, juntando, estudantes, professores, comunidades do entorno da
2643 escola, e essas comissões começam a se afirmar como uma política pública extremamente positiva, porque têm
2644 permanência e continuidade. Coletivos jovens estarão indicando 81 representantes e observadores internacionais, na I
2645 Conferência nós tivemos observadores de vários países de língua portuguesa, da África, e alguns outros países que
2646 tiveram presentes e a gente continuará mantendo a perspectiva de ter essa observação internacional. E ainda traremos
2647 100 pessoas, 100 professores e acompanhantes para ajudar a segurar a molecada que não é fácil. Número de
2648 delegados por estados eu acho que não precisa, depois vocês recebem tudo eletronicamente. Mais informações: a
2649 equipe central que está coordenando o processo da infanto-juvenil está sediada junto a SECAD, Secretaria daquele
2650 nome enorme de diversidade do MEC que o endereço está aí, vocês podem se corresponder pegando mais
2651 informações ou direto com a gente na diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente. Obrigado e se
2652 houver necessidade eu estou disponível para esclarecer dúvida.

2653 2654 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA** 2655

2656 Nós vamos ouvir as apresentações todas que estão previstas, agora vamos iniciar do São Francisco, sobre integração
2657 de bacias depois a revitalização. E após as apresentações, caso seja necessário algum esclarecimento, então, a gente
2658 vai abrir para algumas intervenções, poucas intervenções, em função de que a gente tem que dar início à Plenária.
2659 Mas de qualquer forma nós solicitamos que os quatro segmentos, quer dizer, fora Governo Federal que já tem assento
2660 na Comissão Organizadora Nacional da Conferência Adultos, nós gostaríamos que os setores que estão aqui já
2661 representados, que já têm representantes no Plenário: da sociedade civil, o setor empresarial, governos estaduais e
2662 governos municipais, até o horário do almoço, hoje se possível, façam as indicações, eu vou pedir que façam
2663 diretamente ao André. André, você pode ficar de pé um pouco? Você pode ficar de pé só para o pessoal te identificar?
2664 O André é assessor técnico também do CONAMA e a pessoa que está acompanhando pelo CONAMA a Conferência
2665 Nacional de Meio Ambiente. Então, nós pediríamos que as indicações: sociedade civil, governos municipais, governos
2666 estaduais e setor empresarial sejam feitas a ele até o horário do almoço, ou seja, são pessoas de cada um desses

2667 segmentos que serão sempre convidados para as reuniões da Comissão Organizadora Nacional da Conferência. O
2668 envolvimento do CONAMA, a participação é muito importante todos os conselheiros do CONAMA são delegados natos
2669 à Conferência, exatamente pela importância que o Conselho tem em relação à política ambiental e os debates são
2670 feitos na Conferência. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos, também, todos os conselheiros são considerados
2671 delegados natos à Conferência, e, portanto, essa indicação para a Comissão Organizadora Nacional é muito
2672 importante. Vou pedir até que o André, se não for procurado até o horário do almoço, procure os segmentos para poder
2673 recolher os nomes das pessoas que vão integrar a Comissão Organizadora Nacional. A pedido do secretário executivo,
2674 nós vamos dar seguimento ao informe, agora com a apresentação da Agência Nacional de Águas, vou pedir aí que
2675 dentro de um limite de 5 a 10 minutos procure fazer o informe, é rápido mesmo, porque caso de esclarecimentos
2676 depois a gente teria um tempo. Mas em seguida à ANA é o IBAMA que virá apresentar o parecer sobre o licenciamento
2677 do projeto de integração de bacias. É o Dr. Sebastião que vem apresentar? Acredito que não. Acho que é da diretoria
2678 de licenciamento, não é? Perfeito, é a DILIC. Então, nós vamos ouvir a ANA primeiro. Agora, é possível que obtendo
2679 *quorum*, o secretário executivo pediu que assim que obtivermos *quorum*, como a prioridade é a matéria deliberativa, a
2680 gente interromperia o informe para dar seqüência a ele no horário do almoço possivelmente ou no final do dia. Então,
2681 eu vou pedir aí a paciência dos colegas da ANA, IBAMA e Ministério do Meio Ambiente. Vamos passar a palavra agora
2682 à Agência Nacional de Águas.

2683
2684 **Luciano Menezes - ANA**
2685

2686 Muito bom dia. Meu nome é Luciano Menezes, eu sou gerente de outorga lá da Agência nacional de Águas. Essa data
2687 é proposital, porque foi a data da apresentação feito no Conselho Nacional dos Recursos Hídricos. Então, basicamente
2688 é a mesma apresentação feita lá no Conselho e eu lavrei, também, junto com outro colega, a nota técnica que
2689 embasou a outorga preventiva da transposição. Então, esses são os dados do processo de pedido de outorga, foi 23
2690 de março que o Ministério da Integração Nacional nos solicitou sob aquelas condições. E um detalhe importante é que
2691 o Ministério pediu, o que nós fornecemos, a outorga preventiva que foi emitida não foi exatamente o que foi solicitado
2692 por eles. O Ministério da Integração pediu naquelas condições, você ter no máximo 127m³/s de captação, no mínimo
2693 zero, claro. Tendo uma média plurianual de 63,4m³/s. Mas um detalhe ali embaixo: as captações seriam feitas a
2694 qualquer tempo. Era isso que eles queriam. Tudo bem, pedi, não tem problema nenhum e nem custo, não cobro pela
2695 análise da outorga. Mas aí nós sinalizamos sob o ponto de vista da bacia. A bacia pode efetivamente oferecer isso a
2696 qualquer tempo ou não? Ou seja: o que saiu na Resolução, no fim das contas, foi mais ou menos nessas condições, só
2697 que não a qualquer tempo. As captações estão condicionadas a uma oferta, a um excedente hídrico na bacia. A gente
2698 vai a ver mais adiante. Esse foi o pedido, enfim, formal, foi em 2000 como eu falei, só em 2003 saiu a primeira nota
2699 técnica, dando algumas diretrizes, isso foi em maio, de julho a agosto mais ou menos até dezembro foi instaurada uma
2700 Comissão Interministerial para estudar a transposição do Nordeste. Então, nós suspendemos os estudos até que essa
2701 comissão tivesse um resultado. E o resultado dessa comissão aprovou o mérito, sim, de ter transposições para o
2702 Nordeste, mas não ia realizar ações nenhuma enquanto não fosse elaborado o plano do São Francisco. Essa foi a
2703 determinação, foi lá pelo mês de outubro ou novembro de 2003. Então, veio uma Nota Técnica em dezembro de 2003,
2704 complementar, dizendo que os estudos devem contemplar as prioridades de uso, etc., estabelecidas no plano do São
2705 Francisco. O plano foi feito de dezembro de 2003 até abril, maio, mais ou menos, de 2004 pela ANA, o quartel general
2706 do plano foi na ANA, com a participação de vários setores, e em setembro de 2004 saiu a Nota Técnica 492. É essa
2707 nota técnica que está mencionada na Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que aprovou o
2708 aproveitamento hídrico do projeto de integração de bacias. No meio do caminho, entre... depois do plano aprovado
2709 pelo comitê e antes dessa Nota Técnica, teve esse documento, esse Ofício assinado pelo Ministro Cyro Gomes em
2710 que ele destaca o seguinte: "Em recente reunião nessa agência foi proposta a esse ministério uma outorga
2711 condicionada aos níveis de água do reservatório Sobradinho e que terá nova regra operacional..." Aí lá embaixo tem:
2712 "O Governo Federal concorda com a proposta dessa Agência Nacional de Águas, assumindo o compromisso de
2713 sujeitar a operação do empreendimento aos condicionamentos propostos." O que aconteceu? Dia 30 novembro teve a
2714 Reunião do Conselho Nacional de Recurso Hídricos para tratar desse assunto, para deliberar sobre o projeto de
2715 aproveitamento, mas foi interrompida com uma liminar judicial. Teve uma outra reunião em 17 de janeiro para deliberar
2716 sobre o projeto e o que aconteceu? Depois dessa reunião houve a Resolução, foi emitida a Resolução pela ANA, a
2717 Resolução n°. 29, publicada em 24 de janeiro de 2005, emitindo a Outorga Preventiva. E só agora, recentemente, em
2718 27 de junho é que saiu a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Resolução n°. 47, aprovando o
2719 aproveitamento hídrico do projeto de integração de bacias. Bom, de agora em diante tem questões técnicas não sei
2720 se...

2721
2722 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**
2723

2724 Você ainda tem 3 minutos. Se quiser usar esses 3 minutos para fazer um resumo.

2725
2726
2727
2728
2729
2730
2731
2732
2733
2734
2735
2736
2737
2738
2739
2740
2741
2742
2743
2744
2745
2746
2747
2748
2749
2750
2751
2752
2753
2754
2755
2756
2757
2758
2759
2760
2761
2762
2763
2764
2765
2766
2767
2768
2769
2770
2771
2772
2773
2774
2775
2776
2777
2778
2779
2780
2781
2782

Luciano Menezes - ANA

A bacia do São Francisco ultra-resumida. Vou colocar assim: no esquema você tem a Barragem de Três Marias, Reservatório de Três Marias, Reservatório de Sobradinho, Reservatório de Queimados e a oferta hídrica garantida, com 100% de garantia, desses três reservatórios. E após Sobradinho é que serão, ou seriam, não sei, os pontos de captação da transposição do São Francisco. Então, você tem aquela oferta garantida, giga ar (?) que tem ali, garantia de 1.825 m³/s. Aquele 68% é 68 da média. Esse aí mostra a evolução dos consumos da bacia, que isso foi levantado desde 1935 até 2005, que está na ordem de 90 m³/s e uma projeção feita até o ano de 2005, isso consta do plano de bacia, aprovado pelo comitê, o ano de 2025 chegando em torno de 262 m³/s. Observem que à previsão foi adotado um crescimento otimista, na taxa de 5,2% de crescimento de consumo ao ano na bacia do São Francisco, diferente dos quatro maiores, até, dos 4,6% que vinham acontecendo nos últimos 20 anos. Foi nos solicitado aqueles 63,4, é isso que o projeto de transposição ia precisar do rio São Francisco. Mas a demanda local, a demanda do local que vai ser atendido é de 152, está lá embaixo. Bom, de onde vem o resto? Vem de ofertas de fontes locais. Então, a demanda total no ano de 2025 é de 152 m³/s, dos quais ele vai atender, ele vai suprir esses 152 tirando 63,4 do São Francisco e outros 88,6 de ofertas locais, de fontes locais dos próprios reservatórios que tem lá. Isso é importante. Aqueles 360 m³/s foi o que o Comitê decidiu como consumo total de água na bacia. A bacia inteira no ano de 2025 não poderia consumir mais do que aqueles 360. No entanto, os senhores devem lembrar, aqueles 262, aquela linha azul que é a projeção de crescimento, ou seja, mesmo no ano 2025, considerando 5,2% de crescimento ao ano, essa taxa, ainda assim a bacia não conseguiria chegar aos 360, portanto, teriam mais ou menos uns 100 m³/s que não teriam uso, mesmo com as melhores projeções, no ano 2025. Então, essa é uma conta bem simples, eu termino aqui, mas só concluindo essa conta que é o seguinte: você tem a situação atual desses 1.825 m³/s, menos 91, que é o consumo que existe, atual consumo de água, não é captação é consumo de água e menos 1.300, que é uma demanda ecológica que deve ter na foz, foi definida inclusive pelo IBAMA, você tem hoje um saldo de 434 m³/s, média anual. Em 2025 teríamos os mesmos, essa oferta de 1.825 m³/s, menos essa demanda de 262, que é a demanda projetada para o ano de 2025 com a aquela taxa que eu falei, menos os 1.300 teríamos um saldo ainda de 263 m³/s, maior, portanto, que a demanda do projeto de 65 m³/s. Claro que não foi uma continha dessa apenas que subsidiou a nota, a nota tem uma série de simulações hidrológicas, com sistemas de complexos de rede de fluxos, etc, que embasam. Isso é só uma linguagem simples, com grandes números para dar o norte do que embasou a Nota Técnica. Eu acho que isso aqui está suficiente. Obrigado.

Nilo Diniz - Diretor CONAMA

Obrigado. Vamos chamar imediatamente o técnico do IBAMA que vai fazer a apresentação sobre o parecer do IBAMA no licenciamento do projeto de integração. E lembro aos conselheiros que ainda não assinaram, por favor, na recepção desse auditório, que assinem para efeito de contagem de *quorum*. Em dez minutos, tá? Como é o seu nome?

- Alexandre.

Nilo Diniz - Diretor CONAMA

Obrigado, Alexandre.

Alexandre - IBAMA

Bom dia pessoal, meu nome é Alexandre, eu sou analista ambiental da Coordenação Geral de Licenciamento aqui de Brasília. Vou contar um pouquinho como foi realmente o histórico do processo do IBAMA. Esse processo inicialmente com aquele nome de transposição de bacias, transposição do São Francisco, ele começa no IBAMA, o termo de referência que é o que vai dar as diretrizes para elaboração do estudo só foi emitido em 96 e o primeiro encaminhamento no ano de 2002. Nesse período o IBAMA tentou fazer algumas audiências públicas, tentou fazer outras que foram impedidas judicialmente, teve um problema judicial, o processo foi paralisado em 2003, já no Governo Lula, o Ministério da Integração pediu que a gente fizesse uma avaliação, retomasse o processo e a equipe técnica do IBAMA fez essa avaliação e emitiu um parecer elencando outras pendências e pedindo um novo arrima, pedindo que ele fosse reformulado. A arrima foi encaminhada ao IBAMA, foi feito uma avaliação inicial para ver se estava compatível com o que a gente pediu no ano anterior e foram agendadas as audiências. Inicialmente foram nove audiências públicas, no final do ano de 2004. Houve uma nova ação judicial que paralisou essa resolução. No começo de 2005, essas liminares foram suspensas e o processo foi retomado. Entre janeiro e fevereiro, em Fortaleza, Natal, Souza e Salgueiro essas audiências aconteceram, foram perfeitamente realizadas, não teve problema nenhum. Já em

2783 Belo Horizonte, Salvador teve o início das audiências, mas por causa dos distúrbios que ocorreram, as manifestações,
2784 as audiências começaram, mas não foram até o fim. E as de Aracaju e Maceió não havia como a gente promover a
2785 audiência. Em fevereiro desse ano a gente fez uma vistoria na... Uma vistoria de 15 dias, bastante longa, onde a gente
2786 percorreu longamente o trecho que vai sofrer as obras e também boa parte da área que vai ser beneficiada com o
2787 empreendimento. A gente finaliza o parecer em Montes Claros, extremo norte de Minas, onde também não houve
2788 possibilidade de realizar as audiências em virtude das manifestações, não foi possível terminar. E aí a gente conclui o
2789 parecer. Estava até concluído na audiência de Montes Claros. Não houve, não foi terminada essa audiência e aí no dia
2790 29 de agosto o presidente do IBAMA assina a licença do projeto de integração de bacias. Essa estrutura do parecer,
2791 introdução, histórico a gente vai falar um pouquinho mais detalhadamente dele. Introdução, histórico, objetivos do
2792 empreendimento, a apresentação inicial contando a história do processo, como é o processo de licenciamento, como
2793 foram as audiências, as que ocorreram e as que não ocorreram, e também os principais objetivos que o próprio estudo
2794 das principais justificativas que o estudo dá para o empreendimento. Na caracterização do empreendimento qual o
2795 volume necessário, quais são as exigências, como a água vai chegar em determinados pontos, como é a obra de
2796 engenharia, como que é o sistema, isso é a caracterização do empreendimento. Aqui também a gente cita a questão
2797 da ANA, que a gente considerou a participação do momento em que deu sua outorga preventiva. Não cabe mais ao
2798 IBAMA ficar discutindo se tem água ou não, o IBAMA não entrou nesse mérito. A vistoria técnica está lá no parecer
2799 também. A gente fez as nossas observações. A gente parte para a análise do estudo. Então, a gente analisou as
2800 alternativas da resolução a partir do diagnóstico que foi feito. A gente apontou as nossas críticas, o que estava
2801 deficiente, o que poderia ser melhorado a partir dessa avaliação foram feitas as análises e a equipe técnica do IBAMA
2802 deu a sua opinião se estava sendo apresentado de forma adequada, se não estava sendo subestimado ou se estava
2803 sendo superavaliado. Então, na análise do estudo, houve uma certa discordância em alguns pontos que a gente pode
2804 citar como a estabilização de costas marginais, alteração do comportamento, risco de aumento de recarga fluvial,
2805 melhoria da qualidade. Em alguns pontos o que o estudo considerou impactos positivos estava meio exagerado porque
2806 estava muito valorado, a gente chegou à conclusão de que não era tudo isso que o estudo dizia. Em outros, o estudo
2807 diminuiu talvez alguns pontos negativos, mas no final das contas a gente chegou à conclusão, ainda teve alguns
2808 aspectos que não foram considerados adequadamente na foz do rio São Francisco: questão do lençol freático, que vai
2809 ser um dos usuários dessa água, a competição entre os estados da bacia doadora como Bahia e Minas Gerais e uma
2810 dúvida que houve sobre os quilombolas, na área de influência direta, mais especificamente lá no Estado de
2811 Pernambuco. O estudo dizia que poderia ser que houvesse alguma comunidade naquela área, mas não foi detectada.
2812 Na vistoria a gente viu que na área diretamente afetada, isso claramente não tem, mas isso a gente até pediu na
2813 licença que fosse confirmado. Uma coisa que a gente considera fundamental para que esse empreendimento seja
2814 viável, tenha a sua eficácia, é o modelo de gestão. Esse modelo de gestão, essa é a fase de se discutir, inclusive com
2815 a ANA, a gente fez até algumas condicionantes na licença, em conjunto com o pessoal da ANA, o modelo de gestão e
2816 empreendimento é fundamental para garantir a viabilidade econômica, ambiental e social do empreendimento.
2817 Inclusive, só com esse modelo de gestão bem definido, é que o empreendimento vai ter outorga definitiva da ANA, se
2818 não houver uma definição clara e houver um acordo, não sai a outorga definitiva e não sai a licença de instalação.

2819 2820 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

2821
2822 Concluindo.

2823 2824 **Alexandre - IBAMA**

2825
2826 Conclusões que a gente teve: o empreendimento não foi considerado inviável ambientalmente, desde que adequado
2827 àquelas considerações que a equipe técnica fez no parecer e a obra por si só não é capaz de suprir todas as
2828 deficiências da Região, ela é só um reforço ao desenvolvimento das potencialidades de uma parte do semi-árido.
2829 Então ele não vai resolver todos os problemas, talvez até tenha se vendido na imprensa esse lado, mas não é. Vai
2830 beneficiar uma certa região específica do semi-árido não vai ser generalizado. E se alguém tiver mais alguma dúvida
2831 quiser consultar o parecer, ele está disponível na página do IBAMA nesse endereço aí:
2832 www.ibama.gov.br/licenciamento.
2833 Então vocês podem fazer o *download* do parecer integralmente e alguma dúvida vocês podem tirar com a gente. Muito
2834 obrigado.

2835 2836 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

2837
2838 Vamos passar imediatamente para a apresentação do Dr. Maurício Laxe, sobre o programa de revitalização da bacia
2839 hidrográfica do rio São Francisco. 10 minutos, aviso quando estiver faltando 3 minutos.
2840

2841 **Maurício Laxe – (Apresentação sobre o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco)**
2842

2843 Bom dia a todos os membros do CONAMA, que eu saúdo na pessoa do Dr. Paulo Nogueira Neto. E queria, antes de
2844 fazer a apresentação concretamente fazer apenas uma contextualização do programa de revitalização em relação às
2845 políticas públicas na área do meio ambiente. O programa de revitalização de bacias hidrográficas com vulnerabilidade
2846 ambiental cujo foco principal é a bacia do São Francisco, é desdobramento na verdade de um dos treze pontos de
2847 programa de Governo na área de meio ambiente, mais precisamente o segundo ponto. O primeiro é a Conferência
2848 Nacional do Meio Ambiente, os senhores presenciaram a própria apresentação no início dos trabalhos de hoje, e o
2849 segundo ponto é justamente o programa de bacias hidrográficas, bacias hidrográficas com vulnerabilidade ambiental.
2850 Então é uma contextualização que na verdade é um desdobramento do compromisso de Governo em relação às
2851 bacias hidrográficas, principalmente a do São Francisco. Eu queria também contextualizar, antes da apresentação, que
2852 na verdade, no Governo anterior, era apenas um projeto que se contextualizava apenas no programa de revitalização
2853 em cima de uma assessoria e hoje é um programa que envolve mais de 15 ministérios, os senhores podem observar
2854 pelo próprio *folder* que foi entregue antecipadamente. O número de instituições que participam do programa, inclusive
2855 os sete estados da bacia hidrográfica, além de diversos órgãos vinculados federais e estaduais. É importante também
2856 entender que o processo de formação e formulação do programa de revitalização apresenta algumas inovações. A
2857 primeira inovação é que é um programa pela primeira vez no PPA, acatado pelo Ministério do Planejamento, de 20
2858 anos, é um programa vintenal. Todos os demais programas do PPA são programas de 4 anos. Então, é o primeiro
2859 programa nacional que se apresenta com a condição vintenal. Pela questão ambiental, uma própria árvore demorando
2860 sete anos para ter o seu crescimento com consistência, formulou a condição técnica para que o programa rompesse
2861 uma tradição e passasse a ser um programa de 20 anos. A outra questão, é que foi construído num processo conjunto
2862 com o comitê de bacia, no contexto da discussão do plano da bacia do São Francisco, onde um dos itens é justamente
2863 a revitalização do São Francisco. E o programa, além de ter contado na sua formulação, por mais de doze mil pessoas
2864 participando, é baseado no que já havia antes de conhecimento sobre a bacia, partindo para um vasto plano de
2865 desenvolvimento do vale de São Francisco, de 88. O diagnóstico analítico da bacia, feito pela ANA com a OEA, o plano
2866 estratégico da bacia também feito pelo Ministério do Meio Ambiente com o PENUT, e por último, o próprio plano da
2867 bacia. Então, esses quatro documentos são os documentos básicos de referência para o programa de revitalização e
2868 que na verdade é um dos primeiros programas do Governo Federal que implementa a metodologia de gestão
2869 ambiental integrada, planejamento estratégico participativo dentro da técnica do Ciclo PDCA, que normalmente é
2870 usado pelo setor privado para certificações do ISO 9.000 e do ISO 14.000, e que também apresenta uma estratégia
2871 denominada Governança Sócio-ambiental, que tem nas noções filosóficas e técnicas de *Capra*, a base geral de
2872 formação de redes nas diversas temáticas que trabalham a bacia hidrográfica, não só a questão dos recursos hídricos,
2873 a questão da água, mas a questão da terra também, já que terra é a mãe da água. Então, colocada essa
2874 contextualização, eu queria fazer rapidamente a apresentação lembrando aos senhores que foi distribuído um *folder*
2875 que tem um resumo do macro lógico e do arranjo institucional do programa de revitalização. Seguindo aqui a
2876 apresentação, começa pela própria nascente, já que vamos descer o rio, começamos pela nascente. É numa região
2877 vulcânica, um aspecto que é a Serra da Canastra, em Minas Gerais, essa é a nascente histórica do São Francisco,
2878 lembrando que também está sendo contextualizada tecnicamente a nascente geográfica no Samburgá, mas para evitar
2879 polêmica dentro do programa estamos trabalhando a Região como na verdade o corredor ecológico das nascentes do
2880 São Francisco. A partir dessa área de mais de 1.600m de altura, na Serra da Canastra, naquela borda mais à direita,
2881 inicia-se a Casca Dantas aonde abre-se o Vale do São Francisco. Bem, premissa conceitual. Implantaram uma política
2882 de desenvolvimento, então, trata-se realmente de se buscar o desenvolvimento sustentável. A missão, aí trabalhando
2883 com o planejamento estratégico participativo, a primeira questão sempre é a missão. A missão é a revitalização da
2884 bacia hidrográfica, a revitalização ambiental. A visão é o desenvolvimento sustentável, a visão de futuro. E a base
2885 conceitual é a implantação de uma política de desenvolvimento da bacia a partir das cinco dimensões as
2886 sustentabilidade: sócio-ambiental, econômica, política, cultural e ética, visando a criação inclusive, de estâncias de
2887 transversalidade que permitam a conectividade entre as estâncias de meio ambiente e as estâncias de recursos
2888 hídricos existentes na bacia, os órgãos colegiados e as instituições. É uma novidade a nível de estratégias e políticas
2889 públicas do meio ambiente, esse arranjo institucional que está implementado no programa. Rapidamente, informações
2890 gerais sobre a bacia. Minas Gerais é a maior contribuição de recursos hídricos, e Bahia maior área territorial da bacia,
2891 enquanto que Pernambuco é o Estado que tem a maior parte do seu território dentro da bacia, além de Alagoas e
2892 Sergipe, para conhecimento da maioria das pessoas, não são só cinco estados, inclui também Goiás e o DF, Distrito
2893 Federal, na área da bacia. 30% do Nordeste e a bacia hidrográfica do São Francisco. A nascente, a extensão 2.833km,
2894 lembrando que é a maior bacia hidrográfica verdadeiramente nacional. O problema na verdade poderá ser no
2895 programa demonstrativo a ser replicado na metodologia em outras bacias hidrográficas; número de cidades 504,
2896 aproximadamente 10% do país; área territorial 7,5 e população 14 milhões, também aproximadamente 10% da
2897 população. Além da importância na geração de energia, 20 usinas hidrelétricas, 17% da energia do país. Então, quase
2898 que os números gerais na média do São Francisco é 10%. São Francisco 10% é a conotação. Bem, o lema do

2899 programa de revitalização é: “Conhecer para revitalizar.” Conhecer em todos os sentidos. Conhecer cientificamente,
2900 tecnicamente, ambientalmente, historicamente, culturalmente, turisticamente. Então, a gente pretende que o Brasil
2901 redescubra a bacia hidrográfica do Brasil, rio de integração nacional. E para o planejamento estratégico participativo é
2902 necessário definir escalas de planejamento. A maior escala, respeitando a própria lógica da bacia, é a própria bacia e
2903 as suas quatro regiões: alto, médio, sub-médio, e baixo. Em respeito à escala federativa, a questão dos sete estados e
2904 a outra escala fundamental é a escala ambiental que se traduz nas 32 sub-bacias, aonde se apresenta o primeiro
2905 desafio, 32 sub-bacias, só 7 sub-bacias possuem comitê de sub-bacia sendo que desses 7 um é federal, criado
2906 recentemente, ano passado, duas ainda não foram implementadas na região de Pernambuco, e só as demais é que
2907 estão em funcionamento. Além do que 504 municípios, só 27 possuem conselhos municipais de meio ambiente.

2908
2909 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

2910
2911 Três minutos, Maurício.

2912
2913 **Maurício Laxe – (Apresentação sobre o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco)**

2914
2915 As unidades de conversação também é outro desafio, menos de 1%; o saneamento, principais questões do
2916 saneamento, em 2001 até 2003 somente 132 cidades com água e 78 com esgoto; uma das estratégias é justamente
2917 projeção das potencialidades e o turismo sustentável é uma das dimensões que possam viabilizar a revitalização a
2918 partir da geração de emprego e renda, onde propomos o corredor ecológico do baixo São Francisco como uma das
2919 maneiras de trabalhar o turismo como portão de entrada para uma rota turística do São Francisco. Princípios de
2920 integração nacional, articulação intergovernamental e participação e controle social. Nos dois primeiros são
2921 apresentados todos os diagnósticos como o calcanhar-de-Aquiles de qualquer programa naquela região, além das
2922 cinco diretrizes que eu já havia dito anteriormente, incluindo o desenvolvimento sustentável e a transversalidade que
2923 também são diretrizes do Ministério. O que é conselho de revitalização, os três verbos recuperação, conversação
2924 ambiental; ações integradas e permanentes; o uso sustentável de recursos naturais, não só recursos hídricos; as
2925 verdadeiras condições ambientais tendo o homem como centro. Anteriormente eram apenas quatro temáticas agora
2926 nós as aglutinamos nas agendas ambientais: agenda de gestão, gestão de formação e monitoramento ambiental e
2927 ordenamento territorial, inclusive, nesse último, traduzidos zoneamento ecológico e planos diretores; agenda sócio-
2928 ambiental, agenda 21, educação ambiental fortalecimento do cinema e cultura; agenda azul e verde, aglutinadas, terra
2929 mãe da água dentro de uma bacia hidrográfica, incluindo, conservação do solo, unidades de conservação, gestão
2930 racional das águas, que na verdade é tradução das ações previstas no plano de bacia; agenda marrom, saneamento
2931 básico, uso do solo e convivência com o semi-árido e economia sustentável para fazer a diferença buscando o
2932 desenvolvimento sustentável incluindo turismo, recursos pesqueiros que não era previsto anteriormente, agricultura e
2933 reforma agrária sustentável. A maior concentração de assentamentos no Brasil é dentro da bacia do São Francisco. As
2934 estâncias, nós temos a nível federal um grupo de trabalho e um comitê gestor que participam os estados e o Comitê da
2935 Bacia. E também temos um fórum de articulação ministerial onde se reúnem, a cada três meses, os 15 ministérios. A
2936 nível estadual nós temos o Núcleo de Articulação do Programa; como nos projetos internacionais, as unidades
2937 coordenadoras estaduais. A comissão executiva é composta por nove órgãos e se reúnem, esses núcleos, a cada três
2938 meses, acabei de voltar, são sempre nas reuniões, ocorrem na última quinzena de cada mês ímpar. Um arranjo
2939 institucional não é um circuito impresso é apenas uma dimensão da necessidade de integração entre as instituições: os
2940 dois ministérios, o Comitê Gestor e o Comitê da Bacia, o Grupo de Trabalho, o Núcleo de Articulação do Programa e
2941 nosso diálogo Comitê de Bacia que possui câmaras consultivas regionais por cada região. Abaixo disso, nós criamos
2942 os fóruns intermunicipais para fortalecer a criação dos conselhos municipais e a consolidação dos comitês de sub-
2943 bacias. As comissões intermunicipais, incluindo diversos atores, seis setores da sociedade civil: ONGs, instituições de
2944 ensino, o setor privado, os órgãos públicos, comitês e consórcios. Bem, são 505 municípios, não é possível nem com
2945 os recursos que nós temos anualmente, cerca de 100 milhões, e nem a dimensão da bacia operar todos ao mesmo
2946 tempo. Então a nossa proposição técnica é desembarcar ações integradas em 15 pólos. Houve critérios para definição
2947 desses 15 pólos que vão desde as questões hídricas até as estruturas institucionais existentes. E no ano 2005 a 2006
2948 nós estamos operando inicialmente esses 15 pólos onde as comissões intermunicipais são estabelecidas e os diálogos
2949 entre os consórcios, os comitês e os conselhos também se estabelecem nesses fóruns. As ações em andamento:
2950 zoneamento ecológico e econômico; agendas 21 e 23 municípios; a cultura, inclusive com o museu do São Francisco
2951 previsto para Penedo; um barco-escola, a proposta é quatro, mas já tem um em recuperação, que é o São Salvador
2952 em Pirapora; os convênios com o Ministério Público, principais parceiros, é a experiência mais exitosa do programa;
2953 temos o edital de nascente já em publicado, só que no lugar de ser 4,9 milhões subiu para 7,5, até 22 de agosto
2954 estamos acatando os projetos; as unidades de conservação, inclusive com o Parque Nacional do *canyon* São
2955 Francisco e da APA do Xingó já em fase final e início das audiências públicas e no ademais conjunto de ações. Mas, aí
2956 a complexidade da relação interministerial e a participação para projetos é o mesmo perfil do Fundo Nacional do Meio

2957 Ambiente; e os três tipos de demanda de projetos. A demanda técnica é a reprodução e operação de tudo que está
2958 previsto no plano de bacias, são cerca de 77 projetos que estão previstos no plano de bacia. A demanda de usina
2959 através dos editais do Fundo Nacional do Meio Ambiente e cerca de 30% dos recursos está definido para demanda
2960 espontânea para recebimento de projetos que a sociedade civil, instituições estaduais, municipais e universidades
2961 possam pleitear a partir do encaixe e da lógica das linhas de ação e dos componentes. E os critérios gerais já também
2962 estabelecidos pelo próprio plano de bacia, ou seja, nós estamos respeitando *ipsis litteris* todo o conteúdo e todo
2963 acúmulo dos quatro documentos básicos, principalmente o plano de bacia. Em todas essas estâncias que nós
2964 estabelecemos fórum nacional, através do GT do Comitê Gestor, fórum estadual através dos Núcleos de Articulação do
2965 Programa, denominados NAPs, e as comissões intermunicipais, em todos eles, o comitê de bacia hidrográfica do São
2966 Francisco em parceria com o MMA a e com o MMI compõem uma secretaria geral garantindo o diálogo dos órgãos
2967 federais com o comitê de bacia que é o parlamento das águas. Basicamente é isso.

2968
2969
2970

Nilo Diniz - Diretor CONAMA

2971 Obrigado Laxe. Apenas a título de esclarecimento, esse informe foi uma solicitação do Governo do Estado da Bahia,
2972 na Plenária extraordinária realizada em Campos do Jordão e, portanto, com a apresentação desse informe, a gente
2973 está atendendo o requerimento do Governo do Estado, tínhamos uma solicitação do Comitê de Bacias, na pessoa do
2974 seu presidente, Dr. Jorge Curi e também da Associação, agora não me lembro o nome, mas os procuradores de meio
2975 ambiente do Estado da Bahia também tinham solicitado uma intervenção a título de complementação e de
2976 esclarecimento a esse informe. Eu pergunto se o Estado da Bahia mantém o pedido e também os procuradores do
2977 Estado da Bahia tem alguém presente? Dra. Luciana Curi, parece que tinha feito a solicitação, não está presente.
2978 Perfeito. Eu quero saber se tem mais algum pedido de esclarecimento. Então, vamos fazer o seguinte, nós vamos
2979 fazer três... O Estado de Minas também, o Sr. José Cláudio. Vamos limitar, então, essas quatro intervenções em
2980 função de que a gente tem que dar andamento à pauta. Três minutos para cada um está satisfatório? O Plenário
2981 concorda? Três minutos para cada um? Quatro minutos. Quatro minutos para cada um e depois a gente dá seguimento
2982 à pauta.

2983
2984
2985

Emanuel Silveira Mendonça - Governo do Estado da Bahia

2986 Eu queria registrar, Sr. Presidente, que a nossa solicitação dessa apresentação que acabou de ser feita aqui hoje,
2987 acabou sendo um pouco prejudicada, porque nós articulamos com o nosso secretário de Meio Ambiente e atual
2988 presidente do Comitê da Bacia do São Francisco, a presença deles, que está chegando agora de manhã, porque nós
2989 imaginávamos que pela seqüência natural da pauta isso aconteceria provavelmente na parte da tarde. Mas de
2990 qualquer forma eu queria fazer alguns registros, eu e a Dra. Lúcia que é diretora geral do CRA, no que se refere a
2991 todos os procedimentos que aconteceram, que vem acontecendo até agora com referência a esse programa de
2992 transposição. Nós consideramos, por exemplo, que o curso da água não chegou a ser devidamente considerado.
2993 Como poderíamos imaginar o quilo do feijão plantado lá em cima se um projeto de interesse econômico, porque ele
2994 não pode ser considerado projeto de relevante interesse social, já que a água que já existe lá não existe ainda devida a
2995 capilaridade com falta de investimento na distribuição da água. Essa é uma questão que nós consideramos
2996 fundamental, além das questões específicas da avaliação do impacto ambiental, que a Dra. Lúcia tem condições de
2997 comentar melhor do que eu. Consideramos também que o projeto de revitalização que foi aqui apresentado, não
2998 dispõe ainda de recursos, de somas significativas que possam reverter, por exemplo, a questão do saneamento básico.
2999 Nós sabemos que a demanda por saneamento é enorme no país inteiro, isso não é novidade. E naquela região,
3000 desses 500 municípios que nós temos aí, quase nenhum deles dispõe de estrutura para saneamento básico. Uma
3001 outra questão fundamental é a questão da democracia na discussão do tema. O Comitê da Bacia Hidrográfica não foi
3002 devidamente respeitado em todo esse processo, as deliberações feitas pelo Comitê não foram devidamente
3003 consideradas e nós gostaríamos de deixar esses registros e infelizmente com a ausência da representação formal do
3004 Comitê, a gente teria esse momento prejudicado, a não ser que a gente encontre uma forma de abrir esse espaço na
3005 parte da tarde para a presença do próprio presidente do Comitê aqui. Obrigado.

3006
3007
3008

Nilo Diniz - Diretor CONAMA

3009 Nós temos previsto na pauta um momento de informes, tribuna livre, ao final da Plenária e se ele estiver presente é
3010 possível naturalmente a inscrição e a intervenção dele. Passo a palavra agora ao André Soares.

3011
3012
3013

Francisco Rodrigues Soares – SAMAN Nordeste

3014 Eu vi na exposição do IBAMA, na exposição do Ministério da Integração falhas gritantes. Primeiro com relação ao

3015 processo de licenciamento. Vi que o processo de licenciamento concedeu audiências públicas que foram realizadas
3016 muito fora da bacia. Existem duas situações: o doador e o receptor. Quem vai doar é quem tem que decidir, não é
3017 quem vai receber. Audiência pública realizada no Ceará, em Fortaleza, quer receber, você não vai encontrar ninguém
3018 lá que vai dizer que não quer água do São Francisco. Você não vai ver ninguém em Souza, na Paraíba ou Rio Grande
3019 do Norte que quer receber água que vai dizer que não. Então a audiência pública teria que ser realizada nos estados
3020 detentores da bacia, não nos estados que estão fora da bacia que seriam incluídos no processo de receptor da água
3021 do São Francisco. Então, Alagoas, Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Sergipe são os estados donos da bacia.
3022 Então é muito difícil você dar credibilidade no processo desse em que as audiências públicas foram realizadas fora da
3023 bacia. É o mesmo que eu realizar uma audiência pública na Paraíba sabendo que na Paraíba não passa o rio São
3024 Francisco. No Ceará o rio São Francisco não passa. Então isso foi uma falha gritante para considerar como peça para
3025 um licenciamento ambiental. A outra coisa que eu vi, que a projeção dos números do Ministério da Integração foi feita
3026 em condições normais de precipitação pluviométrica, enquanto não é considerado um período de estiagem. Nós já
3027 tivemos apagões. Não foi considerado em foco a questão do setor elétrico, a vazão do rio e a redução da produção de
3028 energia. Então, há sérios problemas que nós teríamos que ver com uma análise mais profunda. É muito precipitado
3029 você fazer um projeto desse enquanto vários problemas não foram esclarecidos, várias pendências não está
3030 esclarecida, não há o aprova da sociedade e nem dos governos dos estados proprietários, detentores da bacia
3031 hidrográfica. Para concluir e dizer que a revitalização, os recursos são muito pouco, porque para transposição tem 4,5
3032 bilhões de reais, para revitalização e demais nove bacias do Brasil, o edital do fundo contempla 20 milhões de reais
3033 dos quais só apenas 7 milhões que é destinado à bacia do São Francisco o que é muito pouco em função dos recursos
3034 destinados à transposição. E as outras nove bacias ficaram com três milhões de reais. É muito pouco para revitalizar a
3035 bacia porque a água está ligada à floresta. Se não tivermos também recursos para recuperar as nossas florestas
3036 também não teremos água e vice-versa. Muito obrigado.

3037
3038 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

3039
3040 André. O André vai conceder parte do tempo dele à Dra. Lúcia que é outra representante também do governo do...

3041
3042 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**

3043
3044 O meu é muito rápido. É que eu recebi um telefonema das organizações não-governamentais da Bahia, dizendo que a
3045 promotora que viria fazer uma série de considerações sobre o projeto e o parecer do IBAMA teve problemas pessoais
3046 e pede a oportunidade de, mesmo numa outra reunião, poder participar e oferecer as considerações dela. Ela teve
3047 problemas pessoais e não pode vir a essa Plenária.

3048
3049 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

3050
3051 No item informes da plenária, tanto desta quanto das demais plenárias, sempre é aberto a ao uso da palavra dos
3052 conselheiros ou indicados por conselheiros. Dr. José Cláudio, a Dra. Lúcia do Estado da Bahia está inscrita também?
3053 Eu tinha entendido que era uma única inscrição pelo Estado da Bahia. Desculpe.

3054
3055 **Lúcia Cardoso – Governo do Estado da Bahia**

3056
3057 Também pelo Governo do Estado da Bahia. Bom dia a todos. Lúcia Cardoso, diretora geral do CRA. Como foi
3058 explicado pela mesa, essa oportunidade aqui está sendo tida em função da solicitação que fez o Estado da Bahia na
3059 reunião que tivemos em Campos do Jordão para que esse assunto fosse trazido ao Plenário. Eu queria só externar
3060 porque é que foi feito esse requerimento de urgência, porque diante de vários ofícios que o Estado da Bahia fez ao
3061 então diretor do licenciamento do IBAMA, sem que tivéssemos tido resposta aos questionamentos inquiridos pelo
3062 Estado da Bahia no que diz respeito a esse projeto licenciatório. Por outro lado, o Estado montou uma equipe
3063 composta de vários técnicos: hidrólogos, biólogos, engenheiros florestais, uma equipe bastante pesada, e foi feito toda
3064 uma análise técnica e um parecer. Esse parecer está disponível até os dias atuais no nosso *site*, pode ser acessado
3065 por todos vocês, esse parecer foi, então, encaminhado ao IBAMA e esse parecer traz uma série de elementos e uma
3066 série de questionamentos até então irrespondidos. Então, eu queria colocar aqui, nesse licenciamento, nós tivemos no
3067 âmbito do CISNAMA, a oportunidade de se ter um licenciamento aonde havia a participação dos estados envolvidos,
3068 através de um projeto nacional onde, então, o Estado da Bahia apresentou em tempo o seu parecer técnico, dentro do
3069 tempo que nos foi solicitado pelo IBAMA quando encaminhou o estudo de impacto ambiental. Então, nós nos
3070 debruçamos nessa análise e a análise até hoje o Estado da Bahia pergunta: “E os pontos que nós levantamos que
3071 continuam irrespondidos.” Na verdade nós estamos nesse momento com o nosso presidente do comitê, que é também
3072 o nosso secretário de recursos hídricos, Jorge Curi, acompanhado do coordenador do parecer técnico do Estado da

3073 Bahia no vô, porque imaginávamos que esse assunto viria à tona no turno da tarde. Mas por outro lado acho que foi
3074 bastante positivo acontecer agora pela manhã, mesmo porque não sei se à tarde teríamos um *quorum* suficiente para
3075 essas questões. Então me permitam, eu vou apenas colocar apenas quatro pontos que me ocorreram, mesmo porque
3076 o assunto é com bastante aprofundamento técnico e estaria aqui o nosso pessoal. Mas, por exemplo, no que diz
3077 respeito às alternativas tecnológicas, o (?) diz simplesmente que a dessalinização é muito caro? O que é muito caro?
3078 Quanto é? Que análise foi feita? É apenas um trechozinho em duas linhas. A questão das águas subterrâneas, a
3079 disponibilidade hídrica, os reservatórios existentes, tanto no Estado do Ceará quanto no Estado da Paraíba, não foi
3080 contemplado. Outros aspectos. Não sei se vocês sabem, mas ao longo do projeto são 123 unidades de conservação
3081 de domínio federal, estadual e municipal em diversas instâncias que não tiveram, portanto as anuências dos gestores
3082 das respectivas unidades. Outro ponto, a captação do eixo norte vai se dar numa área mesmo indígena, lá tem a
3083 comunidade dos índios Trucás. E diz a nossa Constituição que qualquer intervenção em área indígena tem que passar
3084 pelo Congresso Nacional para obter a devida autorização. Outro aspecto, na área de influência direta, acho que o
3085 colega de Minas vai colocar isso, mas não foi considerado o Estado de Minas, a nascente do rio, como área de
3086 influência direta. Então, são muitos aspectos que se tornaram irrespondidos. O IBAMA certamente poderá resgatar
3087 todos os ofícios dos quais eu me refiro, que foram feitos pelo Estado da Bahia. Digo em tempo, com muita
3088 antecedência, antes da emissão da licença prévia, cumprindo o cronograma inclusive que nos foi indicado pelo IBAMA.
3089 Então, isso causa uma perplexidade em todos nós. E dizer que no dia de ontem só tive um momento de felicidade
3090 nesse Plenário, é imaginar que essa ADI faz parar também o projeto de transposição do rio São Francisco que todo ele
3091 se dá em trechos de APP. Obrigada.

3092
3093 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

3094
3095 Obrigado. Conselheiro José Cláudio.

3096
3097 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais**

3098
3099 José Cláudio, Governo do Estado de Minas Gerais. Bom dia, senhores conselheiros. Eu só queria fazer alguns
3100 comentários com relação aos informes que tivemos aqui. Primeiramente manifestar minha estranheza com a
3101 apresentação da ANA, que fez uma apresentação do processo de outorga e sequer citou o Comitê de Bacia do São
3102 Francisco. Falou dos estudos elaborados, depois do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Puxa vida, se a própria
3103 ANA desconsidera o que ocorreu, para não considerar relevante vir relatar aqui no Comitê de Bacia do São Francisco,
3104 eu acho que está danado, não é? Quer dizer, o próprio órgão gestor não considerar o Comitê de Bacia, que eu
3105 considero o sustentáculo maior da nossa política de recursos hídricos, fica difícil. Com relação à apresentação do
3106 IBAMA, a Lúcia já falou, eu acho que o parecer do IBAMA não observa a Resolução CONAMA 01/86, eu já tinha vindo
3107 a esse Plenário denunciar isso e dizer que o CONAMA, mais do que ficar ditando normas, devia se preocupar um
3108 pouco mais em observar se suas normas estão sendo cumpridas, inclusive pelo órgão federal. A gente verifica que o
3109 IBAMA, a análise do IBAMA, não observou o que está previsto na Resolução CONAMA 01/86, o Governo do Estado
3110 de Minas Gerais, inclusive, mandou isso ao IBAMA, não recebemos resposta. Uma é a questão das alternativas
3111 tecnológicas. Elas não foram consideradas. Ora, dizer que a dessalinização é muito cara, isso não é considerar e além
3112 do mais não é essa a única alternativa tecnológica. E as outras inclusive que já estavam aventadas, inclusive da
3113 transposição do próprio Tocantins. E a alternativa de não fazer? Então há uma falha no parecer ou uma falha na
3114 análise nesse aspecto. Outra falha que a gente observa também e que é prevista na Resolução CONAMA, é de deixar
3115 claro quem são os reais beneficiários desse projeto, isso não está claro! Quem é que vai se beneficiar com esse
3116 projeto? Os vários estudos feitos por técnicos, pesquisadores da Bahia, do Pernambuco mostram que o problema de
3117 água para quem está no semi-árido e não tem água não é a falta de disponibilidade de água é a falta de distribuição.
3118 Não é o problema de não haver água é o problema de não ter uma rede de distribuição e que esse projeto não vai
3119 resolver esse problema. Então, essa questão dos beneficiados tinha que ser melhor discutida. Entretanto, por outro,
3120 lado eu gostaria de elogiar o parecer do IBAMA. A gente verifica que em vários aspectos a equipe de análise do IBAMA
3121 detalhou bem e quando estava lendo o parecer me dava a impressão que o parecer ia concluir pela inviabilidade.
3122 Então, ele desenvolve o parecer num sentido tanto é que é um parecer que tem N condicionantes. E me chamou
3123 inclusive muita atenção, na transparência que ele apresentou, que reflete bem isso que eu estou falando, que ele fala
3124 que o empreendimento não foi considerado inviável. Quer dizer, ele trabalha na negativa. Porque ele não diz: "O
3125 empreendimento foi considerado viável." Quer dizer, nem os próprios analistas têm coragem de falar. Eles mesmos
3126 falam: "Não, foi considerado inviável." Tipo: puxa vida, uma ordem superior que tem que soltar essa licença! Então, me
3127 respaldo tecnicamente pondo N condicionantes e digo: "Ele não foi considerado inviável. Isso não deu pra provar, mas
3128 também não tenho coragem de dizer que ele foi considerado viável." Eu espero, não apenas como Lúcia falou aí com a
3129 questão da ADI, mas eu espero que até por outro lado o escândalo do mensalão traga um impacto positivo de
3130 inviabilizar essa obra definitivamente.

3131
3132
3133
3134
3135
3136
3137
3138
3139
3140
3141
3142
3143
3144
3145
3146
3147
3148
3149
3150
3151
3152
3153
3154
3155
3156
3157
3158
3159
3160
3161
3162
3163
3164
3165
3166
3167
3168
3169
3170
3171
3172
3173
3174
3175
3176
3177
3178
3179
3180
3181
3182
3183
3184
3185
3186
3187
3188

Nilo Diniz - Diretor CONAMA

Obrigado, conselheiro. Nós, consultando aqui o secretário executivo, estamos concluindo e sugerindo ao plenário o seguinte encaminhamento: foram feitas apresentações conforme solicitação do Governo do Estado da Bahia, essa matéria não está em debate é um informe, nós abrimos para as intervenções a título de debate e esclarecimento e de dúvidas. Eu consulto aqui o representante da ANA e do IBAMA, e mesmo do Projeto de Revitalização, se em lugar de a gente fazer aqui uma réplica a essas intervenções, nós anotamos tudo, está sendo tudo estenotipado aqui e gravado e essas dúvidas que foram levantadas se a Secretaria do CONAMA se encarrega de recolher os esclarecimentos por escrito da ANA, do IBAMA e do Projeto de Revitalização e disponibiliza para todos os conselheiros no prazo mais rápido quanto possível. Eu acho que seria mais prático isso do que a gente aqui agora abrir espaço para réplica e ao mesmo tempo, também, atrasar a entrada da ordem do dia em pauta. Eu consulto se ANA e IBAMA estão de acordo, o Maurício Laxe, aí a gente solicitaria então, em função das manifestações aqui, um esclarecimento por escrito para a gente disponibilizar o mais rápido possível, ok? Passo a palavra ao Secretário Executivo para a condução da ordem do dia.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Bom dia a todos. Nós vamos retomar o tema das APPs, na fase de encaminhamentos. Nós interrompemos a sessão por ausência de *quorum* para deliberar após a votação da decisão sobre se o CONAMA iria ou não realizar o que nós chamamos de oitiva. Depois nós teremos uma segunda votação que definiria a forma da oitiva. Quero esclarecer que... Eu vou passar a questão de ordem, mas antes vou concluir a minha introdução. Antes quero esclarecer o seguinte: não sei se todos -nós tivemos uma reunião difícil ontem – ontem eu repeti várias vezes uma afirmação e imaginei que todos estivessem cientes dela. Então, quero repetir o encaminhamento feito e repetido várias vezes quando da iniciativa da presidência de pedir a suspensão da tramitação da matéria. Que é que a deliberação sobre o processo de oitiva e quaisquer tipos de realização de consulta pública só será feito posteriormente a dirimir ou à solução do impasse atualmente criado pela decisão do Supremo. Não haveria sentido em promovermos uma discussão com a discussão, a decisão do Supremo vigente porque a manutenção da decisão do Supremo nos levaria a rever o texto base, portanto, isso teria que ser trazido ao Plenário. A preocupação nossa e dialogando positivamente com a sugestão da conselheira Zuleica, é de que eventualmente se o recurso apresentado pela AGU for aceito, o CONAMA já tem uma deliberação sobre o encaminhamento que só pode ser feita pelo Plenário uma vez que o CIPAM não tem - os membros do CIPAM que estão aqui tem muita clareza disso – o CIPAM não tem autoridade para deliberar essas questões que nós vamos deliberar agora, mas quaisquer... Há um pressuposto para as deliberações que nós vamos tomar aqui, é que o processo só retomará o seu sentido à medida que for resolvido e superado o problema criado pela decisão ou a situação criada pela decisão do presidente do Supremo. Então, nós vamos passar à primeira decisão e eu consulto, nós tínhamos a proposta 1 que era de que o CONAMA, de que fosse promovido uma oitiva, certo? Uma por Região do país. A proposta 2 era de que não fosse. Eu consulto os proponentes se essas propostas estão mantidas? Questão de ordem. Vamos lá Clarismino, faça o registro.

Clarismino Pereira Júnior - ANAMA Centro-oeste

Sr. Presidente, senhoras e senhores conselheiros. É só para fazer o registro que ontem tomou posse nesse Conselho, está lá ao fundo do Plenário, o ex-deputado Aldo Arantes. O ex-deputado Aldo Arantes é uma das pessoas que mais lutaram pela questão democrática nesse país e que é um vulto histórico das lutas populares e democráticas e da importância que vai enriquecer e muito o Plenário, a composição desse Conselho com a sua presença. Eu peço que nós façamos um registro através de uma salva de palmas ao ex-deputado Aldo Arantes.

Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura - Governo de Pernambuco

Bom dia a todos. Sr. Presidente, eu trago aqui uma manifestação das entidades estaduais do Meio Ambiente resultante da reunião ontem à noite que nós tivemos, uma longa reunião, uma reunião de muitos debates e temos aqui, então, uma proposta que queríamos compartilhar com o senhores. Vou ler, porque resolvemos entregar inclusive ao presidente. "A ABEMA, Associação Brasileira reunida em Brasília em 27 de julho etc. e tal, vem manifestar ao CONAMA a preocupação, diante da decisão do STJ, através da ação direta, de número de inconstitucionalidade 3.540 de julho de 2005 em suspender a eficácia do Artigo 4º. do Código Florestal. A medida afeta drasticamente as ações dos estados fortalecendo mais uma vez a idéia de que as questões ambientais configuram um entrave ao desenvolvimento sócio-econômico do país. Nesse sentido, a ABEMA entende que não há o que discutir nesse Plenário sobre os encaminhamentos alusivos à minuta de Resolução CONAMA sobre APPs, uma vez que o assunto encontra-

3189 se sob judge. Vale ressaltar ainda que a discussão ocorrida nesse Plenário ontem nos faz constatar que no âmbito
3190 deste CONAMA fica configurado muitas vezes o desrespeito aos acordos estabelecidos no CIPAM e nas Câmaras
3191 Técnicas que envolveram muitas horas de trabalho e empenho dos órgãos estaduais ao longo dos últimos três anos.
3192 Dessa forma, a ABEMA considera que o processo, todo esse processo de discussão, encontra-se sobrestado devendo
3193 a reunião do CONAMA prosseguir a partir do próximo item da pauta, não cabendo, portanto, decidir sobre processo de
3194 consultas relativos à Resolução das APPs.” Dessa forma, nós - esse foi um entendimento, havia uma representação,
3195 cerca de 20 órgãos estaduais e encaminhamos essa proposta - o Dr. Laxe e eu pedimos aos conselheiros uma
3196 ponderação que eu sei que todos nós temos maturidade para encarar essa situação que está sob judge. Obrigada.

3197
3198 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3199

3200 Então, nós temos uma questão preliminar, portanto, uma terceira votação terá que ser feita no Plenário. A proposta que
3201 a ABEMA traz é de que, face à suspensão da tramitação, o CONAMA não tome deliberações a respeito do
3202 encaminhamento do processo agora, só volte a avaliar isto posteriormente à resolução do tema. Então, nós vamos
3203 passar a decidir isso. Em primeiro lugar, eu sugiro que a gente faça um pequeno debate sobre isso, pelo menos com
3204 uma defesa para cada uma das proposições. Quero me inscrever como conselheiro, para defender contrariamente a
3205 proposição da ABEMA. Vamos fazer duas defesas? Três defesas de cada posição? Não, é mais para a gente... a linha
3206 das defesas aqui não é... é mais para que a gente faça um diálogo, é uma decisão muito importante essa que tem
3207 repercussão sobre o futuro do encaminhamento, então é daí que a gente propicia aqui um diálogo, antes da tomada de
3208 decisão porque essa decisão que a ABEMA traz, ela anula a necessidade das outras duas votações. Então, vamos
3209 fazer... três defesas para cada? A posição da ABEMA, quem se inscreve para fazer a defesa? Imagino que
3210 automaticamente a Alexandrina está se inscrevendo. Vamos abrir alternadas aqui. Vamos tentar organizar, tem muita
3211 gente para... quer defender a posição da ABEMA? Então Minas e Energia: Alexandrina e Zé Cláudio. Vamos começar
3212 pela defesa então? Minas e Energia. Vamos ver aqui a posição contrária, nós tivemos inscrições aqui da... Eu, Sérgio e
3213 Edi. Minas e Energia. Qual é o *quorum*? A sessão está instalada com *quorum* para deliberar. 54 conselheiros. Minas e
3214 Energia, três minutos.

3215
3216 **José Carlos Gomes Costa - Ministério de Minas e Energia**
3217

3218 Mantendo coerência com a posição de ontem, o Ministério de Minas e Energia, lembra que em todos os momentos,
3219 pelo menos desde que nós assumimos, a dois anos atrás, nós temos participado para todo quanto é tipo de discussão
3220 e continuaremos a discutir, quantas vezes forem necessárias. Mas, vivemos sob estado de direito, existe um fato
3221 incontestável, levado a cabo pelo Supremo Tribunal Federal, na sua forma final, mas originária do Ministério Público, e
3222 que nós vamos cumprir a risca. Qualquer tipo de discussão anterior a uma decisão ou uma alteração da decisão do
3223 Supremo, o Ministério de Minas e Energia considera uma afronta às instituições desse país, então, enquanto isso não
3224 for resolver, e nisso o Ministério de Minas e Energia, já manifestou anteriormente ao Dr. Langone, eu só não ouvi o
3225 Ministro, mas eu ouvi a secretário executivo e secretários lá do Ministério, ontem à noite, nós estamos tranquilo de que
3226 esse posicionamento do Ministro Jobim, certamente é porque ele avocou somente a leitura do texto, onde ele leu
3227 apenas a questão minerária e não atentou que o Art. 4º, influencia na prática a paralisação do país, no seu crescimento
3228 econômico e social, então, nós estamos apostando seriamente em que o Ministério do Meio Ambiente vá esclarecer
3229 melhor ao Ministro Jobim, e que essa liminar venha a ter alterada a sua forma, mas, até lá, até isso acontecer o
3230 Ministério de Minas e Energia, se recusa a participar de qualquer ato, sob qualquer denominação que seja, que possa
3231 configurar não uma afronta a Suprema Corte desse país, que se vocês levarem aos noticiários extra-ambientais e olhar
3232 os jornais do país, é no Supremo que eu enxergo que vai estar a ponderação por momento político do país, e é o órgão
3233 que eu acredito que vai ser o fiel depositário da legalidade das questões que estão hoje envolvidas, o Executivo e o
3234 Legislativo do país. Obrigado.

3235
3236 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3237

3238 Bem, eu fiz questão de me inscrever para defender contrariamente a sugestão da ABEMA, eu entendo perfeitamente a
3239 lógica da sugestão da ABEMA, mas, porque eu acho que essa decisão nossa de eventualmente de não deliberar
3240 nenhum encaminhamento aqui, ela tem uma repercussão muito negativa para a dinâmica do CONAMA nas próximas
3241 reuniões. Porque vejam o seguinte, depois da reunião de Campos de Jordão, nós tivemos uma série de elementos de
3242 movimentação em torno disso, que ficaram restritos ao MMA e ao CIPAM. E o CIPAM teve que reunir duas vezes, para
3243 decidir coisas que ele estava sendo pressionado a decidir, mas ele não tinha autoridade regimental para decidir.
3244 Porque este Plenário na revisão do regimento lhe tirou essa autoridade regimental. Corretamente, do meu ponto de
3245 vista. Então, não se trata, com todo respeito, José Carlos, eu não consigo entender a lógica da tua argumentação,
3246 porque ninguém está defendendo aqui, que se abra um processo de consulta pública antes da revisão da decisão do

3247 Supremo, certo? Nós estamos apresentando o recurso, e vamos trabalhar para que o recurso seja aceito, até que o
3248 recurso não seja aceito, ou se mantida a decisão do presidente Jobim, o mérito seja julgado, esse assunto está
3249 suspenso dentro do CONAMA. Agora a medida em que esse assunto deixa de ter o elemento que gerou a suspensão,
3250 se nós não decidirmos hoje aqui, o encaminhamento, nós vamos ter que fazer uma reunião do CONAMA, só para
3251 decidir o encaminhamento, usando uma das que já está convocada, isto significa jogar uma reunião do CONAMA para
3252 frente, todo o processo, ou convocando uma reunião extraordinária só para decidir essas duas votações, que nós
3253 temos condições de fazer hoje, e teríamos condição de fazer ontem, não fosse o problema do *quorum*, então, eu não
3254 vejo nenhuma dificuldade do ponto de vista de conteúdo de que o CONAMA, já deixa essa decisão tomada. Porque se
3255 na semana que vem, o recurso for aceito, a pressão da proposição que está na mesa, colocada pela região nordeste e
3256 pela região sul. Quero registrar aqui: nós recebemos, um documento similar de Minas Gerais, assinada pelo secretário
3257 Zé Carlos Carvalho, pedindo audiência pública lá em Minas Gerais, também, quero registrar porque Minas Gerais é um
3258 membro da ABEMA, que vai defender aqui essa posição contrária, certo? E nós estamos sendo cobrados de resposta
3259 desse documento de Minas Gerais, assinado pelo governo do estado de Minas, para realizar uma audiência pública,
3260 quero registrar que na semana vem, se o recurso for aceito e a decisão do ministro do Supremo cair, essa agenda,
3261 essa proposição, cai sobre o CIPAM. Alexandrina, eu, André, Maurício e nós não temos... e Berenice; e nós não temos
3262 autoridade para tomar essa decisão, nós vamos ter que esperar dizer aos pleiteantes que daqui a dois meses, quando
3263 o CONAMA reunir, é que o Plenário vai poder tomar a decisão, se vai fazer ou não as consultas públicas, eu não estou
3264 aqui me posicionando, ainda, sobre a questão de fazer ou não as consultas públicas, eu estou dizendo o seguinte, está
3265 é uma questão relevante que está colocada na mesa, sobre a qual, é preferível que o CONAMA decida já. Porque os
3266 argumentos de fazer ou não, eles não se alteram, se o CONAMA decidir o hoje ou decidir daqui a dois meses, não há
3267 nenhuma alteração. A definição do Supremo, as mudanças do Supremo, não alteram a essência da tomada de decisão
3268 que é uma decisão do CONAMA sobre processo. Então, eu me inscrevi inclusive para dialogar com os colegas da
3269 ABEMA, no sentido que a gente pense conjuntamente isso, porque acho que isso leva a tender, sobre tudo, o objetivo
3270 daqueles que querem procrastinar a tomada de decisão pelo CONAMA em relação às APPs. Porque se nós tivermos
3271 que fazer uma reunião para tomar a decisão sobre o processo, depois mais outra reunião, para discutir só o mérito,
3272 sem votação, como nós íamos fazer ontem e hoje, e depois mais uma para votar, nós vamos fazer essa votação sobre
3273 as APPs no final do primeiro semestre do ano que vem. Eu acho que aqui no CONAMA ninguém deseja isso.

3274
3275 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

3276
3277 Ok. A próxima defesa. A defesa na proposta, a segunda defesa na proposta é... conselheiro José Cláudio? Rio de
3278 Janeiro...

3279
3280 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais**

3281
3282 Bom dia à mesa, bom dia a todos. Em tese ninguém é absolutamente contra a consulta, e todos nós consideramos que
3283 a consulta é um processo absolutamente democrático, o que nós precisamos saber é se os compromissos assumidos
3284 aqui tem valor, o que nós precisamos saber, é se as pessoas têm suficiente, se as organizações tem ética suficiente
3285 para que os compromissos assumidos como foram assumidos no CIPAM têm valor, ou se depois vão buscar outros
3286 recursos, quando a sua lógica ou seu sentimento não for atendido. Ontem houve uma votação aqui. Que
3287 lamentavelmente, não obteve *quorum*, será que nós vamos instalar aqui no CONAMA, que todas as vezes que uma
3288 votação contrariar interesses, nós rasgamos o regimento e essa votação volta? Esse é um precedente que me parece
3289 perigoso aqui, me parece que esse procedimento, senhor presidente, se esgotou ontem aqui, houve uma votação aqui
3290 neste Plenário. Está registrado nas atas. A partir desse momento qualquer parte aqui que se sentir, de algum momento
3291 seu interesse contrariado, pode requer a justiça também, que essa nova votação não tenha valor. A minha defesa aqui,
3292 a defesa do Rio, a defesa da ABEMA é que os compromissos assumidos sejam cumpridos, essa é a posição que a
3293 ABEMA deseja expressar aqui e a indignação da ABEMA, porque compromissos foram assumidos no âmbito do
3294 CIPAM e não foram cumpridos, e que inclusive na argumentação utilizada na ADIn, e basta fazer a leitura, se dizia que
3295 na tarde de ontem, no dia de ontem, haveria aqui uma votação que antecipadamente, antecedentemente, já havia se
3296 fixado, como não ocorreria em respeito ao desejo de todos que fosse ampliada as consultas, e esse também é o
3297 desejo, e tenho certeza que essa é a posição não apenas que o Rio de Janeiro, mas que a ABEMA deseja aqui
3298 expressar. É que esse seja um Plenário que assumo compromisso, que respeita a democracia e que respeita o voto. E
3299 votação por votação nós já tivemos ontem, e o processo de votação foi e encerrado quando sua presidente da mesa
3300 declarou seu resultado. Ou então, daqui por diante, repito, nenhuma votação aqui terá valor, e se poderá voltar atrás
3301 em qualquer votação.

3302
3303 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

3304

3305 Eu consulto o conselheiro Sabino se está encaminhando uma questão de ordem, relativa a votação, a suspensão da
3306 votação. Quero informar ao Plenário que a votação que aconteceu ontem não tem validade pela ausência de *quorum*, a
3307 votação foi feita a verificação da ausência de *quorum* invalidou o resultado da votação e a sessão foi suspensa até a
3308 retomada do *quorum*. Consulto novamente o conselheiro Sabino, se está fazendo uma questão de ordem em relação à
3309 anulação da votação, de que não haja votação hoje. Estou consultando se o conselheiro está fazendo uma questão de
3310 ordem relativa a não existir votação hoje. Estou consultando o conselheiro Sabino, aqui o assento é dos conselheiros,
3311 se está fazendo uma questão de ordem, porque eu vou submeter esta questão de ordem à votação. Não, a ABEMA
3312 não é conselheira do CONAMA, o senhor é conselheiro. Estou consultando se isto é uma questão de ordem,
3313 requerendo que não se realize votação em função de que a votação foi feita ontem, Ok. Então, nós vamos votar a
3314 questão de ordem. A presidência entende o seguinte: que a votação realizada na sessão de ontem, que teve resultado
3315 proclamado, não tem validade, à medida que não há *quorum*, não havia *quorum* na sessão, portanto, a votação foi
3316 suspensa, a sessão foi suspensa e retomada hoje. Nós estamos retomando a sessão no mesmo ponto onde
3317 terminamos ontem; com uma diferença em relação ao momento da votação de ontem, é que essa sessão tem *quorum*
3318 para deliberar, e, portanto, nós entendemos que há efetivo cumprimento regimental, certo? Essa é a proposta 1. A
3319 proposta 2 defendida pelo conselheiro Sabino é de que a votação foi realizada ontem e que não cabe nova votação
3320 sobre o tema, certo? Estou sendo fiel a sua posição conselheiro? Não, o senhor não pediu verificação de *quorum* antes
3321 da votação e nenhum conselheiro pediu, o *quorum* só foi verificado pelo pedido de votação nominal. A tradição das
3322 votações do CONAMA é verificação, é visual; nós tivemos dez conselheiros pedindo votação nominal, o anúncio do
3323 resultado da votação levou a mesa a concluir que não havia *quorum*, portanto, ela teve que suspender a sessão.

3324 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais**
3325

3326 Senhor presidente, eu volto aqui para lamentar, e lamento, e declaro publicamente que lamento, é que entendo por
3327 uma questão de encaminhamento, que no momento que esses dez conselheiros solicitaram o voto nominal, precedeu
3328 uma verificação de *quorum*.
3329

3330 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3331

3332 Não houve pedido de verificação de *quorum* prévio à votação, o que houve foi dez conselheiros pedindo votação
3333 nominal, e a votação nominal foi feita. Consulta a conselheira Zuleica, se ela pediu verificação de *quorum* anterior à
3334 votação nominal. Não pediu, o pedido dela está por escrito aqui. Consulto o conselheiro Sabino se mantém sua
3335 questão de ordem, porque se ela for mantida nós vamos votar.
3336

3337 **Alcebíades Sabino - Governo do Rio de Janeiro**
3338

3339 Presidente, numa declaração expressa, de que o desejo da ANAMA é pela democracia pelo respeito a esse Plenário e
3340 pelo respeito ao nosso regimento, eu estou retirando a questão de ordem.
3341

3342 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3343

3344 Obrigado conselheiro. Então, nós vamos voltar a defesa, nós ainda tínhamos duas defesas, contra e a favor, referentes
3345 à proposta da ABEMA. Aliás, tínhamos uma defesa... duas contra e uma a favor, que a última foi a do José Cláudio,
3346 defendendo a proposta da ABEMA. Foi do Sabino. O José Cláudio, o Sabino e o Dilda se sentarem na mesma
3347 bancada, aí... os barbudinhos da ABEMA, cá entre nós, não é José Cláudio? Tu e o Dilda com mais cabelo que o
3348 Sabino. A defesa, então, a próxima defesa contrária do Sergio Guimarães. Conselheiro Sérgio.
3349

3350 **Sérgio Henrique F. Guimarães Carvalho – ICV Centro-Oeste**
3351

3352 Meus colegas conselheiros, meus amigos, eu vejo que nós estamos numa situação que a gente tem que ter assim, um
3353 tanto de serenidade e ver o que é melhor para o CONAMA nesse momento. E o que é melhor para o meio ambiente
3354 nesse momento. Uma coisa que eu tenho certeza, é que todos nós que estamos aqui, mesmos os que estamos
3355 defendendo posições contrárias, nós queremos algumas coisas. Nós queremos: a defesa do meio ambiente, nós
3356 queremos que essa resolução seja votada ao mais breve possível, que nós cheguemos a um acordo a respeito dela, e
3357 nós queremos fortalecer o CONAMA. Nesse sentido, eu acho que nós temos que avaliar algumas coisas que estão
3358 sendo discutidas aqui desde ontem. Nós estamos numa situação com a ADIn, pedida pelo Ministério Público e
3359 autorizada, pedida ao Supremo pelo Ministério Público, que nos tira a capacidade de darmos continuidade nessa
3360 votação, dessa resolução nesse momento. Eu antes quero dizer que eu compreendo, e respeito e honro, todas as
3361 preocupações com relação ao regimento e aos encaminhamentos feitos aqui pelo CONAMA, as votações inclusive.
3362 Inclusive, a votação de ontem, mesmo sem valer, indicou que a maioria do Plenário desse CONAMA, praticamente

3363 todos que estavam presentes aqui ontem, indicou que esse CONAMA queria e quer que essas consultas, essas oitivas
3364 sejam realizadas, então, apenas dois votos ao contrário dos presentes, quarenta e seis aqui neste momento. Então, eu
3365 acho que essa questão de não ser votada hoje esse encaminhamento, acho que é um prejuízo ao nosso
3366 encaminhamento futuro; nós vamos atrasar o encaminhamento. Por que? Por que, que eu digo isso? Posso concluir,
3367 continuar, Alexandrina? Eu quero dizer que eu respeito a proposta da ABEMA, uma entidade inclusive que eu tenho a
3368 honra de ser um dos seus fundadores nos idos de 1990, mas, eu quero observar que essa ADIn, ela tem um viés
3369 político que eu acho que é muito importante nós nos darmos conta. Qual que é esse viés? O viés político é de um
3370 questionamento, um murmúrio, que existe em diversos momentos, sobre a... a respeito da legitimidade do CONAMA,
3371 de votar algumas matérias, de normatizar algumas matérias. Isto se manifestou nessa forma, nesse momento, em
3372 função de uma preocupação com relação às APPs, e que foi e parar no Supremo Tribunal Federal, eu vejo que se nós
3373 do CONAMA. Qual que é a proposta então? A proposta é que o CONAMA tome a iniciativa de fazer as consultas e
3374 junto atendendo a proposta em cada região, porque... de fazer as consultas, tomar a iniciativa, ouvir, ouvir aos setores
3375 que estão preocupados com relação às APPs, porque de um lado, nós estamos votando, nós estamos votando, por um
3376 lado, problemas muito sérios com relação aos setores econômicos. Estou concluindo senhor. Problemas muito sérios
3377 com relação a setores econômicos, mas de outro lado nós estamos votando normas a respeito das nascentes de água,
3378 dos cursos d'água desse país que são uma coisa de uma importância fundamental, com todos nós sabemos. Então, eu
3379 vejo que a proposta de nós, proposta de nós sairmos e defendermos, ouvirmos, realizarmos as audiências públicas,
3380 nós damos uma resposta política, uma resposta à altura do que nos está exigindo nesse momento, tanto o Ministério
3381 Público quanto o Supremo Tribunal. Acho que inclusive nós tomamos essa decisão aqui agora, nos facilita ao
3382 encaminhamento junto ao Ministério Público e junto ao Supremo Tribunal Federal. Eu não vejo nenhuma vantagem em
3383 não tomarmos essa decisão agora, ao contrário, eu acho que nós tomamos essa decisão dizendo, estou concluindo
3384 senhor presidente, aguardando a reversão da ADIn, tomarmos a iniciativa de fazermos a consulta, nós estamos dando
3385 uma resposta de que o CONAMA é sensível à própria ADIn e às próprias preocupações do Ministério Público. Muito
3386 obrigado.

3387
3388 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

3389
3390 Conselheiro José Cláudio, depois Edi, últimas defesas.

3391
3392 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais**

3393
3394 Primeiramente, esclarecimento quanto à posição do Estado de Minas Gerais. Eu vou pedir a mesa que me passe o
3395 ofício do Secretário pedindo está audiência. O secretário José Carlos Carvalho, como era de meu conhecimento, e
3396 acabei de confirmar novamente, está de férias. Liguei para o gabinete, o Secretário Shelley, que está respondendo
3397 pela secretaria nas férias regulamentares, me confirmou que nem ele, nem o gabinete enviou nenhum pedido dessa
3398 ordem. Então eu gostaria de receber uma cópia para dirimir o problema que possa estar ocorrendo. Segundo, o
3399 secretário Shelley me confirmou, que caso venha haver consultas em todo o país, que com certeza Minas Gerais
3400 gostaria que a consulta também ocorresse lá, independente de qualquer coisa. Mas que a posição de Minas Gerais,
3401 ele veio reiterar, e estou reiterando aqui, é com que a ABEMA decidiu ontem. Então, nós estamos defendendo, que na
3402 verdade essa proposta da ABEMA, eu pessoalmente até entendi como uma ajuda à mesa, porque no meu
3403 entendimento, a mesa ontem não deveria nem ter colocado em discussão, eu acho que quando o Supremo decide
3404 sobre uma matéria, o encaminhamento seria: "Olha! A matéria está sobrestada, passamos para o item seguinte". Isso
3405 não quer dizer que não queremos ouvir, não queremos discutir, isso é uma outra questão. O mais importante, nós
3406 estamos discutindo o periférico, o mais importante era discutir a resolução de APP, e ela está inviabilizada de discutir,
3407 ela como qualquer coisa que venha junto a ela. Agora dizer: " Ah! Vamos decidir isso agora, porque o dia que o
3408 Supremo decidir já está resolvido". Não. Eu nem sei como é que o Supremo vai decidir. De repente, ele vai decidir de
3409 uma maneira, que tudo isso que nós estamos discutindo, inclusive a resolução de APP nem tenha mais sentido. Então,
3410 realmente, olha, é uma perda de tempo, eu lamento a perda de tempo que nós tivemos ontem à tarde aqui, estamos
3411 tendo hoje, discutir se discutimos ou não discutimos, isso não fez o menor sentido, o dia que o Supremo decidir sobre
3412 essa matéria, nós vamos discutir essa matéria. Agora, eu volto a dizer, o que mais me incomoda nesta discussão é o
3413 descumprimento do regimento, isto é o que mais me incomoda. Eu acho que até que se o Plenário acha, se a maioria
3414 acha que essa questão precisa ser melhor discutida, nós deveríamos votar a rejeição da resolução e começar tudo de
3415 novo. Se a matéria não está bem discutida, vamos então recomeçar tudo de novo, porque nós estamos abrindo um
3416 precedente grave, a qualquer... isso já está em votação, a mesa já reiterou isso diversas vezes, inclusive em Campos
3417 do Jordão, para qualquer matéria que tiver em votação neste Plenário, alguém poderá pedir oitivas também, por que
3418 não? Então, essa que é a nossa preocupação, então, a preocupação da ABEMA é com relação ao regimento, com
3419 relação à forma, não é o conteúdo, ninguém está contra se discutir mais, mas que essa matéria está inoportuna nesse
3420 momento em discussão.

3421
3422
3423
3424
3425
3426
3427
3428
3429
3430
3431
3432
3433
3434
3435
3436
3437
3438
3439
3440
3441
3442
3443
3444
3445
3446
3447
3448
3449
3450
3451
3452
3453
3454
3455
3456
3457
3458
3459
3460
3461
3462
3463
3464
3465
3466
3467
3468
3469
3470
3471
3472
3473
3474
3475
3476
3477
3478

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Conselheira Edi. Antes da defesa da conselheira Edi, vou proceder rapidamente a leitura e vou passar ao conselheiro José Cláudio. “Belo Horizonte, 11 de julho de 2005, ofício dirigido a senhora Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente, o fórum de ONGs ambientalistas e órgãos públicos do Estado de Minas Gerais, vem por meio do presente solicitar a realização de reunião pública para apresentação de esclarecimentos e discussão da proposta de resolução CONAMA que dispõe sobre o caso excepcionais de utilidade pública ou interesse social, para supressão de vegetação e intervenção em áreas de preservação permanente. A reunião deverá ser aberta, com a devida publicidade e garantindo uma ampla participação e informação da sociedade mineira. Maria Dauce Rica, Luis Eduardo Fontes, Joaquim Florivaldo Teófilo, Maria Luiza Machado, Márcia Valadares Franco, José Carlos Carvalho, Secretário do Meio Ambiente, Ilmar Bastos Santos, presidente da FIAM.

José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais

Só confirmando a data.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

11 de Julho.

José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo Estado de Minas Gerais

Nossa, completamente... Quer dizer isso (?) que nós estamos discutindo é a luz da decisão do STJ, o que nós estamos discutindo aqui, é que não devemos continuar essa discussão até que o STJ decida, isso aí evidentemente foi antes da decisão do STJ, está prejudicada.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Ok. Dou ciência e providenciarei cópia do documento ao Conselheiro José Cláudio. Todos os pedidos de audiência foram anteriores à decisão do Supremo que foi antes de ontem. Conselheira Edi.

Edi Xavier Fonseca – AGAPAN Região Sul

Bom dia a todos, Edi Fonseca da ONGs da região Sul Agapan. Primeiro, eu gostaria de falar que considero a manifestação da ABEMA hoje intempestiva, porque a reunião ontem, ela foi suspensa, para ser retomada a votação hoje. Então ela foi intempestiva nesse sentido, então, não caberia esse tipo de recurso neste momento. E que, conforme falou anteriormente o Conselheiro Sabino e que os compromissos assumidos sejam cumpridos pela ABEMA, que votou ontem favoravelmente à realização dessas audiências, dessas oitivas como nós estamos chamando agora. E o que nós estamos discutindo hoje e deliberando, é uma continuidade do processo que aconteceu ontem e que é em relação à não, a suspensão da liminar feita pelo Supremo Tribunal, mas sim uma solicitação feita pelas organizações não governamentais ambientalistas que sejam feitas as oitivas, então como nós estamos chamando, nas regiões. Então, o que se está discutindo hoje, está se votando e deliberando, é o processo que começou ontem, que foi interrompido e que está sendo mantido hoje. Nós não estamos fazendo uma coisa nova, nós estamos mantendo um processo que aconteceu ontem.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Obrigado, Conselheira Edi, nós vamos passar a votação. A proposta 1 é a proposta da ABEMA. A proposta da ABEMA é de que os encaminhamentos relativos à minuta de resolução do CONAMA sobre APPs, só sejam discutidos após a resolução da situação que encontra-se sob *judice*. A proposta 2 foi defendida pela mesa, pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo conselheiro Sérgio e pela Edi, é de que o CONAMA delibere os eventuais encaminhamentos sobre o tema, para que eles sejam adotados depois da resolução, mas, já fiquem decididos. Os conselheiros que votam na proposta 1 encaminhada pela ABEMA, por favor, levantem os seus crachás. Por favor, vou pedir que os conselheiros que se mantenham em seus lugares para a gente... A 1 é a proposta da ABEMA. Os conselheiros que votam na proposta 1, encaminhada pela ABEMA ... nós estamos contabilizando... Está pedindo *quorum*, ok. Então, nós vamos fazer verificação de *quorum* antes da votação.

André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental

3479
3480
3481
3482
3483
3484
3485
3486
3487
3488
3489
3490
3491
3492
3493
3494
3495
3496
3497
3498
3499
3500
3501
3502
3503
3504
3505
3506
3507
3508
3509
3510
3511
3512
3513
3514
3515
3516
3517
3518
3519
3520
3521
3522
3523
3524
3525
3526
3527
3528
3529
3530
3531
3532
3533
3534
3535
3536

Querida registrar que eu estou vendo várias representações de estado se retirando, exatamente logo após o pedido de contagem de *quorum* pela presidente da ABEMA.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Nós temos aqui... Eu peço a compreensão, peço a compreensão, eu peço a compreensão do Plenário, só peço a atenção de todos... Eu tenho duas questões de ordens registradas aqui, mas eu peço a colaboração de todos com a mesa, que a nossa responsabilidade é com a condução e a governabilidade do CONAMA e não com as propostas que estão na mesa, todas elas são legítimas e corretas. Nós tivemos um pedido, Conselheira Alexandrina gostaria da sua atenção. Nós tivemos um pedido intempestivo de verificação de *quorum*, foi feito um pedido de verificação de *quorum*, quando os crachás já estavam levantados, nós já estávamos em regime de votação, portanto, a mesa considera esse pedido intempestivo. Sim, mas nós tivemos... eu vou pedir a todos os conselheiros que tem questão de ordem que tentem colaborar com a mesa para que a gente encontre uma solução que não nós leve a um impasse na reunião. A nossa... a nossa... a nossa percepção da mesa é de que matéria já estava em regime de votação, com os crachás levantados e, portanto, não cabe pedido de verificação de *quorum* durante o processo de votação, certo? Então, nós vamos dar prosseguimento a votação. Eu vou fazer um apelo como fiz em Campos do Jordão, estou verificando claramente uma... como aconteceu em Campos do Jordão, uma deliberação de segmento do Conselho, no sentido de que pessoas saiam para que seja inviabilizado o *quorum*, independentemente do conteúdo da decisão, pelo caráter democrático do Conselho, eu vou pedir a todos os conselheiros no sentido de que não se retirem da sessão com o objetivo de retirada de *quorum*. Nós vamos repetir a votação. A proposta 1 é a proposta da ABEMA, a proposta 2, é contrária a proposta da ABEMA que o CONAMA delibere hoje, em regime de votação os conselheiros que votam na proposta 1, por favor, levantem os seus crachás. Os conselheiros que votam na proposta 1 defendida pela ABEMA, por favor, levantem os seus crachás. Nós estamos em regime de votação, peço que todos sentem. Mantenham os seus crachás levantados os conselheiros que votam na proposta 1, defendida pela ABEMA.

(contando os votos)

Obrigado. Os conselheiros que votam na proposta 2, de que o CONAMA delibere sobre o assunto. Obrigado, podem abaixar, abstenções? Pela percepção da mesa, foi vitoriosa a proposta 2, de que o CONAMA delibere os encaminhamentos sobre o assunto. Não foi pedido contagem, está sendo pedido contagem? Nós vamos refazer a votação. Os conselheiros que votam na proposta 1, defendida pela ABEMA, por favor, levantem os seus crachás e mantenham levantados para contagem. Os conselheiros que votam na proposta 1, defendida pela ABEMA, por favor, mantenham seus crachás levantados para contagem.

(contando os votos)

Ok. Obrigado. Os conselheiros que votam na proposta 2, por favor, levantem seus crachás. Por favor, vou pedir a todos que fiquem nos seus lugares, para que a gente não tenha movimentação e contagem dupla aí.

(contando os votos)

Ok. Obrigado. Abstenções? Obrigado. O resultado da votação é 38 votos na proposta 2; 20 na proposta 1, e 3 abstenções. Nós vamos passar, então, de imediato à segunda votação. A segunda votação na qual nós estávamos ontem no cancelamento da Plenária é se o CONAMA deverá ou não... se deverá ser promovida a oitiva ou não, certo? Consulto, se alguém mantém a proposta de que não se promova oitiva, consulto o conselheiro José Carlos, que manteve a proposta ontem, consulto o Plenário se alguém mantém a proposta 2, de que não se promova a oitiva. Nenhum conselheiro mantém a proposta? Sim, e agora nós estamos discutindo se nós vamos fazer a oitiva ou não e como será feita a oitiva. Nós voltamos à votação de ontem em que a sua proposta era a proposta 2. Não. A votação... a ABEMA defendeu... a ABEMA defendeu que nós suspendêssemos a discussão e só voltássemos a discutir encaminhamentos depois da superação do problema do Supremo. Isso ganhou que o CONAMA vai definir o processo aqui. Então, agora nós entramos na definição do processo. Nós tínhamos ontem duas votações a primeira que tinha sua proposta que era a proposta 2, que era se será promovida ou não, uma oitiva por região em relação ao tema. O Conselheiro José Carlos retirou a sua proposta. Então, nós vamos à segunda votação que é, nós tínhamos duas propostas a mesa: a primeira de que o CONAMA realize, organize audiências públicas organizadas pela CONAMA, todas essas formulações são, superado o problema judicial, certo? Esse é o pressuposto. Que o CONAMA realize audiências públicas, uma por região para recolher impressões, reuniões abertas, para recolher impressões sobre a resolução e as emendas, principalmente sobre as emendas. A segunda é de que o CONAMA recomende ao MMA, que

3537 o MMA faça essas consultas públicas, sobre sua responsabilidade trazendo aqui o resultado, certo? Então, a primeira
3538 proposta é de que o CONAMA realize, promova, as audiências públicas, cinco, uma por região. A segunda é de que o
3539 CONAMA recomende ao MMA que o faça. Está claro? Então, nós entramos em regime de votação. É necessário
3540 defesa? Tem requisição de defesa? Vou repetir as duas proposta e nós vamos abrir para defesa. A proposta 1...

3541
3542 **Luiz Carlos Joels - Ministério de Ciência e Tecnologia**

3543
3544 Eu estou em dúvida quanto a... É Luiz Carlos Joels - Ministério da Ciência e Tecnologia, estou em dúvida quanto à
3545 terminologia. Você apresentou a primeira: realização de audiência pública, alternativa 1, e a segunda: a solicitação ao
3546 MMA que faça consultas públicas, é isso mesmo?

3547
3548 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

3549
3550 Consultas ou audiências. O termo é o mesmo certo? Vamos usar o termo oitivas, então. Que o CONAMA promova
3551 oitiva pública ou que o MMA o faça. Proposta 1 e 2. É necessário defesa? Podemos passar à votação? Então, vamos
3552 lá, a proposta 1 é de que sejam feitas cinco oitivas públicas organizadas pelo CONAMA. A proposta 2 é de que o
3553 CONAMA recomende ao MMA, que o MMA promova essas oitivas públicas, ok? Está claro? Em regime de votação,
3554 todos os conselheiros, por favor, nos seus lugares, com seus crachás na mão. Conselheiros que votam na proposta 1,
3555 de que o CONAMA, promova as oitivas públicas, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Conselheiros podem
3556 abaixar. Os conselheiros que votam na proposta 2, de que o CONAMA recomende ao MMA que promova as oitivas
3557 públicas, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Abstenções? Então, foi aprovada a proposta que o CONAMA
3558 promova as oitivas públicas, uma por região serão cinco. A última questão que nós temos aqui, é que foi levantada por
3559 alguns conselheiros, que se retirasse uma comissão do CONAMA para acompanhar o processo, para coordenar junto
3560 com a equipe do CONAMA e acompanhar o processo, ok? Passo a palavra ao conselheiro Francisco Soares que foi
3561 quem levantou a sugestão, para detalhar essa sugestão.

3562
3563 **Francisco Rodrigues Soares – SAMAN Nordeste**

3564
3565 Bem, diante de... já foi aprovado, o CONAMA vai coordenar essas consultas públicas em cinco regiões do país, então,
3566 eu propus que seja tirada uma comissão representativa deste Plenário de todos os setores, aqui representado, para
3567 acompanhar as audiências públicas que vão ocorrer em cada região do país e logicamente, o resultado que vai se
3568 ouvir da sociedade, a comunidade acadêmica em muitos Estados, professores, nas suas cidades, sejam sistematizado,
3569 agora, também foi esclarecido que todo o material produzido pelos grupos que trabalham com a (?) está em plena
3570 validade. Agora, é possível que nessa comissão de sistematização ela encontre pontos, que não foram colocados ou
3571 possa-se melhorar as emendas que estão dentro da proposta de resolução. Então, é essa a nossa proposta de criar
3572 uma comissão de sistematização representativa deste Plenário.

3573
3574 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

3575
3576 Conselheiro André, por favor, nós estamos tratando da... se é necessário uma comissão de acompanhamento e qual o
3577 formato da comissão? Eu vou pedir a todos os que intervirem que façam propostas objetivas em relação ao tema, para
3578 que a gente possa superar essa etapa e passar aos próximos pontos.

3579
3580 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**

3581
3582 A minha proposta é a de que... Qual é a preocupação em relação a ter essa comissão? É que, as audiências não
3583 ocorram apenas com a presença do corpo técnico do CONAMA, que é fundamental, tem que estar presente tal, mas
3584 tem que ter membros do CONAMA, além dos que solicitaram as audiências para ouvir o que... e colecionar as
3585 manifestações. Eu entendo e eu queria propor aqui que como os dois temas fundamentais da Resolução que estão em
3586 questão são: a questão urbana e a questão de mineração, esta comissão necessariamente tem que ter um membro do
3587 Ministério de Minas Energia, um membro do Ministério das Cidades e pelo menos um representante das ONGs de
3588 cada região, que vai sistematizar as contribuições que serão trazidas ao plenário, em função do tema... dos temas
3589 centrais a serem exatamente esses, além de um representante do Ministério do Meio Ambiente.

3590
3591 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

3592
3593 Ok, mais alguma proposição em relação ao formato da comissão? Nós temos duas proposições: uma é de que a
3594 comissão seja um de cada segmento, a outra de que nós tenhamos destacadamente membros do Ministério de Minas

3595 Energia, das cidades e das ONGs em cada Região. Nós estamos tratando aqui de um... preferencialmente, aí André
3596 talvez a gente tenha que ver isso. E claro que a ONG da Região que compõe o CONAMA vai está acompanhando,
3597 mas nós precisamos compor uma comissão fixa que se responsabilize por isso como um processo nacional. Então,
3598 talvez a gente tenha que fazer uma equação mista de acompanhamentos. Por favor, o conselheiro tem a palavra.
3599

3600 **Ramon Rodrigues - Ministério da Integração Nacional**
3601

3602 Senhor presidente, eu acho que a gente poderia usar a própria Câmara Técnica de Biomas, que vem acompanhando
3603 essa questão de APP, como o grupo permanente de acompanhando dessas audiências e agregava, como o senhor
3604 mesmo disse, as ONGs e as instituições interessadas em cada Região elas já vão estar lá naturalmente e aqueles
3605 outros... aquelas outras instituições que têm interesse específico numa determinada audiência se faz presente, não
3606 precisa a gente estar votando essa questão. Uma terceira proposição talvez.
3607

3608 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3609

3610 Eu gostaria de dialogar, com... porque na verdade esse tema, ele já passou por duas câmaras técnicas e já teve
3611 seminários específicos, enfim, eu gostaria de dialogar com todos se não seria possível a gente ir para um formato mais
3612 simples que é uma comissão de cinco membros, sendo um de cada um dos cinco grandes segmentos. Reproduzindo
3613 mais ou menos a estratégia do CIPAM, e obviamente os conselheiros do CONAMA que estiverem nas regiões, eles
3614 vão acompanhar as consultas, mas essa comissão teria como papel junto com a diretoria do CONAMA organizar o
3615 processo, sistematizar o conjunto de contribuições. Ela tem um papel mais de... menos político de incidência no
3616 conteúdo, mais de organização do processo mesmo. Então, me pareceria mais razoável que a gente solicitasse a cada
3617 um dos cinco grandes segmentos a indicação de um representante, que vai ter que ser um representante
3618 necessariamente com maior desprendimento, porque essa comissão terá que participar das cinco audiências, então
3619 terá que ter uma certa disponibilidade para isso e obviamente a equipe do Ministério do Meio Ambiente vai estar dando
3620 todo o suporte para isso, junto com diretoria do CONAMA. Seria possível a gente chegar a esse formato? O formato é
3621 o mesmo do CIPAM, mas provavelmente os membros da comissão não serão os mesmos do CIPAM. Porque os
3622 membros do CIPAM têm uma agenda mais complicada, em geral, porque são os presidentes das entidades nacionais,
3623 enfim. Então, daria aos segmentos a flexibilidade para indicarem pessoas que tivessem um pouco mais de
3624 desprendimento para poder acompanhar essas audiências. O central seria até uma comissão que pudesse estar
3625 presente em todas as cinco audiências, não é?
3626

3627 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**
3628

3629 De repente, então, secretário. Eu acho, então, o que a gente poderia fazer até porque a tal decisão do supremo ainda
3630 não saiu é, o Plenário já deliberou que deverá haver as oitivas públicas e o CIPAM, agora, que representa esses cinco
3631 grandes setores representados no CONAMA, que ele fique, então, com a delegação de compor essa comissão, até
3632 porque a gente não sabe quem vai estar mais livre daqui um mês ou dois meses. Acho que o CIPAM vai poder compor
3633 essa comissão que seja representativa do CIPAM.
3634

3635 **Francisco Rodrigues Soares – SAMAN Nordeste**
3636

3637 Eu quero só esclarecer a operacionalização. Essa é uma comissão que logicamente não quer dizer que
3638 obrigatoriamente seja o CIPAM, é uma comissão que vai sair desse Plenário representativa de todo o segmento. Essa
3639 comissão vai acompanhar todas as consultas públicas realizadas em todas as regiões. Agora, para operacionalizar, em
3640 cada região o que acontecer, Secretário Langone, os conselheiros das regiões respectivas participarão das discussões
3641 da sua Região. Como os conselheiros que são de ONGs, até proponho que o CONAMA viabilize, por exemplo, se for
3642 realizado uma no Nordeste, até eu vou sugerir que seja no Pernambuco a hipótese, aqueles conselheiros que moram,
3643 por exemplo, na Bahia, tenham oportunidade de participar da consulta pública que vai acontecer. Mas essa comissão
3644 vai circular em toda a região, porque ela vai acompanhar todas as propostas para fazer a sistematização, para trazer
3645 para esse Plenário ou para trazer para a Câmara Técnica. Então, a operacionalização não é nenhum problema, não é
3646 obrigado que se (?), é importante que seja representativa de cada segmento aqui desse Plenário.
3647

3648 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3649

3650 O conselheiro Soares propõe que seja o formato de uma comissão de cinco pessoas, uma por segmento, mas que a
3651 comissão seja escolhida aqui no Plenário. A proposição da mesa é de que nós déssemos liberdade para os
3652 segmentos, para que os segmentos pudessem discutir internamente já que vai envolver um certo desprendimento. E

3653 nós dêssemos... Então, em relação à comissão, há acordo de que a comissão seja uma comissão de cinco pessoas,
3654 uma representando cada segmento presente no CIPAM, ok? E nós daríamos um prazo para que os segmentos
3655 indicassem os seus representantes., que pudessem discutir internamente e indicar seus representantes. Nós temos
3656 uma última questão, eu vou pedir a atenção de todos os conselheiros, nós temos uma última questão que é decidir em
3657 que Estado de cada uma da cinco regiões será feita a consulta. A minha proposição é de que esse assunto seja
3658 delegado ao CIPAM, por uma questão muito objetiva, eu considero impossível nós fazermos aqui essa discussão
3659 Região a Região e abrimos aqui uma disputa entre os estados de cada Região sobre quem vai sediar. Nós temos
3660 regiões onde essa situação é extremamente complexa, veja, por exemplo, a Região Norte.

3661
3662 **João Paulo Capobianco - MMA**
3663

3664 Eu concordo que deva ser o CIPAM em função de questões de logística, de viabilidade, mas acho que não... poderia
3665 haver aqui apenas uma verificação de oferecimentos. Se alguns estados aqui presentes se oferecem a sediar essas
3666 audiências e registra-se. O CIPAM, então, já partiria de um conjunto de ofertas e poderia detalhar isso depois. Acho
3667 que seria interessante aproveitar a reunião do CONAMA para ofertas de possibilidades para sediar essas reuniões.
3668 Queria inclusive, estou entendendo, e queria inclusive parabenizar o secretário de Minas Gerais, José Carlos Carvalho,
3669 que ao afazer por escrito, já estaria se colocando, oferecendo a hipótese de que o seu Estado seja contemplado, mas
3670 é uma questão que terá que ser discutida pelo CIPAM, da viabilidade, mas eu estou entendendo, queria parabenizar o
3671 secretário José Carlos Carvalho pela iniciativa, pela sensibilidade que ele demonstrou e quem sabe aqui outros
3672 estados já não se sensibilizem e nos oferecem para ajudar o CONAMA a realizar as oitivas.
3673

3674 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3675

3676 Vamos fazer aqui, então, um processo de verificação de voluntariado para a realização das reuniões nas regiões,
3677 primeiro o conselheiro Clarismino e depois a Edi.
3678

3679 **Clarismino Luis Pereira Jr. – ANAMMA Centro-Oeste**
3680

3681 Nós estamos aqui justamente, apesar dos protestos do grande amigo Capobianco, após a consulta com o nosso
3682 Secretário Nacional do Meio Ambiente, Aldo Arantes, nós estamos oferecendo Goiás, propriamente a cidade de
3683 Goiânia, para ser o local de consulta do Centro-Oeste. Brasília é a melhor cidade do nosso interior.
3684

3685 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN Região Sul**
3686

3687 Então, o Rio Grande do Sul, Porto Alegre, quer sediar a oitava da Região Sul.
3688

3689 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3690

3691 Conselheira Zuleica? Ah, sim vamos tratar primeiro da questão das APPs, depois eu passo a palavra à conselheira
3692 Zuleica. Nós temos uma sugestão aqui. Nós temos uma última questão que é quem vai decidir que Estado sedia em
3693 cada uma das cinco regiões. A sugestão do conselheiro Capobianco foi no sentido de que a gente verificasse quais os
3694 governos estaduais que se voluntariam nas regiões para sediar as consultas. Conselheira Edi com a palavra.
3695

3696 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN Região Sul**
3697

3698 Queria só colocar que a minha manifestação já foi previamente acordada com o Governo do Rio Grande do Sul. Então,
3699 seria, as ONGs da Região Sul aceitaram a proposta do Governo, do Município e do Conselho Estadual do Meio
3700 Ambiente que estavam presentes nessa Plenária, em fazer a reunião lá. Então, é uma proposta oficial.
3701

3702 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3703

3704 Ok, no caso do Sul nós temos um consenso.
3705

3706 **Francisco Rodrigues Soares – SAMAN Nordeste**
3707

3708 O Governo da Bahia não mandou, mandou? O Governo de Pernambuco, não sei se mandou, está aqui a (?)
3709 representada. Agora, existe uma questão interessante: de centralização e deslocamento, e facilidade. O Pernambuco,
3710 Recife, é um dos locais mais centralizados para o Nordeste. O pessoal da Paraíba, do Rio Grande, todo mundo vai de

3711 ônibus, vai de carro, vai até de trem. Na Bahia é mais contramão para o pessoal desses estados como o Ceará, o Piauí
3712 chegar lá. Em Recife é o local que facilita o descolamento e centraliza todos os setores. Eu veja na Bahia uma
3713 dificuldade de participarem os outros estados. Eu não estou oferecendo o Estado, eu estou vendo a questão de
3714 facilidade para uma discussão muito mais ampla.

3715
3716 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3717

3718 Ninguém mais quer se manifestar sobre o tema? Eu reitero a proposta de que a partir das manifestações verificadas no
3719 Plenário, o CIPAM decida sobre a sede das oitivas públicas. A decisão, Alexandrina, foi que o suporte será feito pela
3720 diretoria do CONAMA e que nós comporemos uma comissão de acompanhamento com cinco membros, um
3721 representante por segmento, mas nós daríamos um tempo para que cada segmento indicasse o seu representante,
3722 uma vez que essa comissão tem como objetivo não só o acompanhamento, mas também a sistematização, ajudar na
3723 sistematização, enfim, e isso exigiria um certo desprendimento dessa pessoa que seja indicada, porque ela vai ter que
3724 viajar para cinco regiões. Então, provavelmente não seriam os mesmos membros do CIPAM, porque em geral os
3725 membros do CIPAM são presidentes das suas entidades, têm uma agenda mais apertada. Então, nós deixaríamos
3726 com um certo grau de liberdade para o segmento pode discutir entre si e definir quem é que vai fazer o
3727 acompanhamento. Nós podemos, inclusive, me parece que pode ser razoável isso, definir uma comissão com suplente
3728 para dar um certo grau de liberdade, comissão com titular e suplente. Não foi expedido prazo. Estamos aceitando
3729 sugestão. Parece-me que uma semana seria suficiente para essa indicação. Uma semana para indicar, pode ser?
3730 Então definimos prazo também. Ok, só registro, então, para ficar constado em ata aqui, que no caso da Região Sul o
3731 CIPAM já tem uma facilitação, porque é um consenso de todos os atores aqui dentro do CONAMA sobre Porto Alegre
3732 como sede da consulta. Com isso, creio que encerramos essa pauta de APPs e podemos passar para o próximo ponto.
3733 Consulto o Plenário se nós seguimos a pauta ou se nós fazemos agora um intervalo para o almoço e voltamos cedo da
3734 tarde. Eu vou passar a palavra sobre a questão da ata à conselheira Zuleica, mas vou decidir o encaminhamento
3735 antes. Consulto o Plenário se nós fazemos o intervalo para o almoço ou se nós seguimos na apresentação das
3736 moções. Eu registro que nós temos oito moções, se minha memória ajuda, sete moções? Então, a sugestão é seguir a
3737 reunião? Está ok, vamos dar prosseguimento, antes disso passo a palavra à conselheira Zuleica.
3738

3739 **Zuleica Nycz - APROMAC**
3740

3741 Senhor presidente da reunião, eu queria só pedir a correção, porque eu acho que houve um erro, ontem foi votada
3742 para a aprovação a transcrição da reunião passada, em Campos do Jordão. No entanto o regimento fala em ata.
3743 Então, eu gostaria de corrigir isso para a próxima reunião, e que na próxima reunião a gente votasse a aprovação da
3744 ata e não da transcrição da reunião, até mesmo por uma questão técnica, é impossível aprovar uma transcrição. Eu
3745 gostaria de deixar registrado, então, que a partir de agora o novo regimento também fala em aprovação de ata.
3746

3747 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**
3748

3749 Conselheira, só um esclarecimento. Aqui é uma questão apenas de terminologia. Acredito que em última instância, dá
3750 no mesmo. O problema é que transcrição é a palavra correta, porque é exatamente isso que nós estamos
3751 disponibilizando no *site*. É a transcrição mesmo, é a reprodução da reunião inteirinha, *ipsis litteris*, entendeu?
3752

3753 **Zuleica Nycz - APROMAC**
3754

3755 Mas qual é o conceito de ata?
3756

3757 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**
3758

3759 A ata normalmente é feita por um secretário que assina ao final, entendeu? E resume os fatos.
3760

3761 **Zuleica Nycz – APROMAC**
3762

3763 E resume os fatos. É isso que eu acho mais interessante para o CONAMA. Que ele tenha acesso no *site* da transcrição
3764 *ipsis litteris* e que se aprove aqui uma ata sempre, que é um resumo muito mais fácil, que é como está no regimento.
3765 São termos diferentes. Como sempre foi, não sei por que mudou, não é?
3766

3767 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**
3768

3769 Conselheira, é o seguinte: isso foi uma decisão, a Dominique está me lembrando aqui, foi uma decisão do Plenário do
3770 CONAMA há duas reuniões atrás que não se faria mais o resumo da transcrição, que seria, vamos dizer, a ata. Não se
3771 faria mais o resumo da transcrição. Então, teria na verdade dois documentos. A transcrição completa disponibilizada no
3772 *site* e o resultado da reunião, que é os encaminhamentos definidos para cada um dos pontos de pauta. Esses dois
3773 documentos estão disponíveis no *site*. Esse resultado da reunião, na prática, ele resulta como se fosse a ata da
3774 reunião. A gente chama de resultado, porque não é um resumo da transcrição, assinado por um secretário. Ele é
3775 apenas o resultado prático dos encaminhamentos a cada ponto em discussão na reunião. Isso também está
3776 disponibilizado não só no *site* como também aqui no bloco de documentos que cada conselheiro recebe.

3777
3778 **Zuleica Nycz - APROMAC**

3779
3780 Eu entendo que é mais prático para a Secretaria do CONAMA.

3781
3782 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

3783
3784 Isso foi deliberado pelo Plenário. Foi votado, foi aprovado em Plenário e registrado na ata de duas reuniões atrás.

3785
3786 **Zuleica Nycz - APROMAC**

3787
3788 Eu acho isso uma perda irreparável para o processo político do CONAMA que a gente abra mão das atas. Porque
3789 certos episódios como esse que aconteceu hoje aqui, é interessante que a gente pudesse ter um documento aprovado
3790 e que a gente relataria certos fatos acontecidos, os mais importantes, os mais importantes inclusive para a história do
3791 CONAMA, como o fato ocorrido hoje aqui. Quer dizer, uma grande discussão, absurda, contra a participação popular
3792 da sociedade nas decisões de um Conselho que é Nacional, não é Conselho Federal, é Nacional. Então, a votação de
3793 uma transcrição impede a popularização dessa informação. Eu acho que isso nos entristece muito, que a figura da ata
3794 tenha sido suprimida, porque ela tem um valor muito mais importante do que um simples nome ou do que a
3795 praticidade, ela está acima disso. Obrigada.

3796
3797 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

3798
3799 Eu vou recomendar a conselheira Zuleica, quero lembrar aos conselheiros que a ausência dos conselheiros durante a
3800 tomada de decisões não os desresponsabiliza de assumir as decisões que o Conselho toma. Esse assunto foi
3801 discutido e deliberado no Conselho. Se a conselheira quer recursar dessa decisão e reabrir essa decisão, eu sugiro à
3802 Conselheira Zuleica que faça essa proposição de recurso por escrito para que a gente traga ao Plenário e o Plenário
3803 reconsidere essa decisão. Porque essa discussão foi feita e a decisão foi tomada pelo plenário, porque a produção do
3804 resumo da ata implicava sempre, na hora da avaliação, que algum conselheiro considerava que não estava
3805 contemplando no resumo. E nunca havia consenso sobre o resumo da ata. Então, face a essa argumentação, o
3806 Plenário decidiu que agora nós vamos trabalhar só com a transcrição integral, que aliás custa muito caro ao CONAMA.
3807 Essa discussão foi feita no Plenário. Houve uma deliberação de Plenário. Se a conselheira quer recursar, eu imagino
3808 que a conselheira não estava presente no momento dessa tomada de decisão, eu sugiro que a conselheira faça esse
3809 recurso por escrito para ser apreciado na próxima reunião. Passo a palavra ao conselheiro André.

3810
3811 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**

3812
3813 Só espero que esta minha manifestação não seja extemporânea, eu só queria parabenizar o CONAMA, os
3814 conselheiros que votaram favoravelmente à ampliação do debate e às oitivas nas regiões, em nome das ONGs,
3815 representante nacional, eu quero dizer que estou bastante satisfeito, apesar das divergências e do imbróglio que se
3816 procedeu aqui na reunião, nós estamos satisfeitos com a ampliação desse debate e parabenizamos ao CONAMA por
3817 assumir essa responsabilidade de ampliar a discussão com seriedade com outros setores e... ampliando as
3818 discussões. Eu queria deixar aqui esse registro ao Plenário do CONAMA. Muito obrigado.

3819
3820 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

3821
3822 Obrigado, conselheiro André. Vamos passar imediatamente ao próximo ponto de pauta. A sua intervenção é sobre qual
3823 tema?

3824
3825 **Orador não identificado**

3826

3827 Só acrescentar... à frase do André, em termos de que o que foi votado hoje fortalece a percepção do CONAMA de
3828 prestar serviço à sociedade brasileira e não produz nenhum risco ou qualquer alteração na qualidade no enorme poder
3829 que o CONAMA tem. Então, uns estão achando que isso daí enfraquece o CONAMA. Não, isso fortalece o CONAMA
3830 na sua função institucional. Eu só queria que constasse isso.

3831
3832 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3833

3834 Ok, eu registro que o debate sobre conteúdo da matéria, oportunidade já foi feito e deliberado, este assunto já está
3835 encerrado. Nós estamos passando para o próximo item da pauta que é o item 5.2, que é o processo que solicita
3836 moratória, a moção que solicita moratória de todos os processos de licenciamento ambiental de barragem na bacia
3837 hidrográfica do Rio Uruguai até que sejam realizados e apresentados todos os estudos. O proponente é Edi Xavier
3838 Fonseca, Entidades Ambientais da Região Sul – AGAPAN, procedência 66ª Reunião Ordinária, 14 e 15 de
3839 dezembro de 2004, pedido de vistas pelo Ministério de Minas e Energia na 44ª Reunião Extraordinária do CONAMA em
3840 18 e 19 de maio. Passo a palavra para a justificativa da proponente, a conselheira Edi, e depois passo a palavra para
3841 apresentação do parecer de vistas para o Ministério de Minas e Energia.

3842
3843 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN Região Sul**
3844

3845 Tendo em vista o Ministério de Minas e Energia não ter apresentado relatório de seu pedido de vistas conforme
3846 determina o Regimento Interno do CONAMA em seu Art. 16 § 1º e 3º, considero que está valendo o que foi solicitado
3847 em nossa moção, qual seja, solicitamos moratória para todos os processos de licenciamento ambiental para
3848 construção de barragens na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, até que sejam realizados e apresentados todos os
3849 estudos de viabilidade sociais e econômicas. Fica aqui o nosso questionamento: qual a intenção do MME em ter
3850 pedido vistas dessa moção, uma vez que não apresentou outra proposta em tempo regimental?

3851
3852 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3853

3854 Passo a palavra ao MME, conselheiro José Carlos.
3855

3856 **José Carlos Gomes Costa - Ministério de Minas e Energia**
3857

3858 Interessante que nós encaminhamos isto para o CONAMA. Talvez tenha havido algum problema, no dia 14 de julho de
3859 2005, às 17:42h foi encaminhado isso para o Ministério do Meio Ambiente, a nossa argumentação em que a parte,
3860 vamos dizer assim, formal, eu falaria daqui a pouquinho, mas eu queria só lembrar um detalhe diante da alusão da
3861 conselheira Edi. Só para lembrar que as questões ambientais na área de energia vinham tendo uma evolução talvez
3862 não muito satisfatória aos olhos de todos, mas quem está talvez acompanhando mais de perto ou quem se preocupou
3863 em saber como o Ministério de Minas e Energia vem atuando desde 2003, seja com a Ministra Dilma e certamente com
3864 o ministro Silas que acabou de assumir o cargo, é de recuperar todas as questões ambientais e dar um tratamento
3865 adequado mesmo que em especial os passivos gerados por outras decisões, outros governos, outras equipes
3866 responsáveis pelo assunto. Acho que a participação nossa aqui, eu tenho recebido alguns comentários a respeito, não
3867 estava enfronhado com o CONAMA antes de 2003, acho que dá para notar que o Ministério das Minas e Energia tem
3868 procurado, tem enviado todos os seus esforços para resolver os problemas. E no caso... um dos casos que a gente
3869 melhor utiliza, é justamente o caso da usina de Barra Grande, lá no Rio Uruguai, onde a enorme confusão até policial
3870 que se formou em torno do assunto, é inquestionável que o Ministério de Minas e Energia, pelo teríamos várias
3871 evidências a relatar, tem sido justamente de conseguir um equilíbrio entre as partes, uma negociação entre as partes.
3872 E é interessante que tanto aqui quanto... também tem alguns casos muito polêmicos aqui no Estado de Tocantins, em
3873 que é o Ministério de Minas e Energia que as entidades recorrer, sejam empresariais, sejam do mar(?), dos
3874 movimentos dos atingidos pelas barragens e de outros segmentos da sociedade, gozado que eles recorrem ao
3875 Ministério de Minas e Energia, apesar da conselheira Edi dizer que o Ministério de Minas e Energia é omissivo. Eu não
3876 consigo concordar com isso, porque a gente está procurando de todas as formas resolver as questões de passivos
3877 ambientais, equalizar. Vocês podem reparar que a presença do Ministério de Minas e Energia em todas as discussões
3878 aqui do CONAMA ou do (?) ambiental, é sempre em bloco. Certamente o Ministério de Minas e Energia é o maior bloco
3879 em qualquer discussão ambiental que exista. Aqui nós somos oito hoje, ontem nós éramos dez ou onze e isso
3880 demonstra uma grande mobilização. E para não dizer que são só palavras, faço questão de lembrar a Lei 10.848 que
3881 estabeleceu o novo marco regulatório do setor elétrico, onde deixa claro que concessão e energia elétrica só será
3882 possível com licenciamento ambiental prévio. Acho que não existe prova mais cabal, mais firme, mais sólida, do
3883 interesse do Ministério de Minas e Energia pela solução dos fatos. E o próprio caso da Baesa mesma, do (?) Barra
3884 Grande, cujo consórcio Baesa é o empresário, foi uma confusão gerada anteriormente e que o Minas e Energia

3885 despendeu muito homem-hora, muitos recursos públicos para tentar encontrar uma solução que atendesse a todos. E
3886 o resultado disso é TAC, ou um Termo de Compromisso, TC, em que participam não só... quem quiser dar uma olhada
3887 está aqui, que participa não só a Baesa, mas também participa o Ministério de Minas e Energia, o Ministério de Meio
3888 Ambiente, o IBAMA e o Ministério Público Federal. E esse termo de compromisso, para ficar bastante claro, ele não diz
3889 única e exclusivamente sobre a usina de Barra Grande. Esse termo de compromisso versa integralmente sobre a bacia
3890 do Rio Uruguai, que é a filosofia do Ministério de Minas e Energia com um negócio chamado aí que é a Avaliação
3891 Ambiental Integrada. Quando nós fazemos, o que é nossa... lembro e repito, nossa responsabilidade conseguir licença
3892 ambiental prévia a qualquer empreendimento, então, nós fizemos constar, fez parte da negociação, em uma, duas,
3893 quatro cláusulas desse TC, compromissos claros que extrapolam a questão da usina. Falo sobre todo o
3894 aproveitamento do Rio Uruguai, com o qual o Ministério de Minas e Energia já contratou uma empresa pública criada
3895 recentemente para poder fazer esse estudo, provavelmente não está pronto. Estudo não é simples. Vocês sabem
3896 muito bem, melhor até do que eu, demora um certo tempo para ficar pronto. Ano que vem, meados do ano que vem, a
3897 previsão de que esteja pronto para uma avaliação ambiental integrada, onde não só os interesses econômicos,
3898 também os interesses ambientais, sociais e quaisquer outros estão levados em consideração. Ou seja, nós estamos
3899 preocupados, nós vamos apresentar no momento devido à sociedade, quando prontos, todos esses estudos. O
3900 Ministério de Minas e Energia tem demonstrado um completo interesse pela questão ambiental. E por conta disso,
3901 dada a impropriedade, no nosso entender, de discutir esse assunto agora e não quando esse assunto estiver pronto e
3902 conclusivo para poder ser apresentado, até para os senhores assim resolverem, eu gostaria de propor que essa moção
3903 não fosse acolhida e que o Ministério de Minas e Energia, como estatuído na carta de 14 de julho e aqui eu boto em
3904 Plenário, se quiserem montar uma reunião no local, não uma reunião do CONAMA, mas uma visita dos conselheiros
3905 ao local para nós mostrarmos em que pé estão as coisas e posteriormente, quando o estudo de avaliação ambiental
3906 integrado estiver concluído em sua íntegra, caso os senhores desejem, teremos o maior prazer de vir apresentar aqui.
3907 Então, defendemos o não acolhimento dessa moção.

3908
3909 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

3910
3911 A nossa idéia em relação à moção é de não abrir rodada de discussão, fazer só a defesa contra ou a favor. Consulto
3912 se há necessidade de mais alguma defesa.

3913
3914 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN Região Sul**

3915
3916 Como nós não recebemos o parecer do MME e nem foi disponibilizado no *site* do CONAMA, como prevê o Regimento
3917 Interno desse Conselho, considero que a matéria está prejudicada para nós deliberarmos nesta reunião. Tem que ser
3918 retirado de pauta.

3919
3920 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

3921
3922 A sugestão da conselheira é de que se cumpra o procedimento regimental para que seja apreciado o pedido de vistas
3923 na próxima reunião. Passo a palavra ao conselheiro André, depois ao conselheiro Capobianco para esclarecimentos e
3924 à conselheira Patrícia.

3925
3926 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**

3927
3928 Não poderia deixar de dizer, vou largar o microfone atendendo a pedido do Capobianco, eu não poderia deixar de dizer
3929 que nós não estamos, não obstante estamos concordando que o Ministério de Minas e Energia vem se empenhando
3930 cada vez mais em aprimorar sua sensibilidade e as suas metodologias em matéria ambiental, até parabenizamos a
3931 atitude do Ministério de Minas e Energia de retirar a sua proposta contrária às audiências públicas da APP, o que
3932 demonstra de fato esse começo de sensibilidade, mas eu não poderia deixar de dizer que nós não estamos satisfeitos
3933 com o termo de ajustamento de conduta de Barra Grande, nós entendemos que esse termo de ajustamento de conduta
3934 infelizmente ele contraria inclusive decisão judicial em vigor, liminar da 4ª Região, dizendo que não se pode suprimir
3935 espécies ameaçadas em extinção. A liminar de uma outra ação antiga do Instituto Sócio-ambiental movida no ano de
3936 2000, com liminar mantida integralmente pela 4ª Região ainda está em vigor, dizendo que “o órgão federal do Meio
3937 Ambiente não pode autorizar a supressão de espécies ameaçadas de extinção na Mata Atlântica e infelizmente esse
3938 TAC contraria. Portanto, estando aqui presente, eu não poderia deixar de dizer que nós não estamos satisfeitos com
3939 esse TAC.

3940
3941 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN Região Sul**

3942

3943 Desculpe, mas na verdade, revendo aqui o Regimento Interno, como em prazo regimental não foi apresentado nada,
3944 nem disponibilizado para o Conselho parecer do MME, considero como eu tinha lido anteriormente, que o que nós
3945 solicitamos em nossa moção, ela está valendo, ela passa a valer, é um objeto hoje de discussão e de deliberação.
3946

3947 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
3948

3949 A conselheira está retirando, então, a sua questão de ordem anterior, pedindo que delibere. Eu só peço esclarecimento
3950 da equipe do CONAMA em relação à questão dos prazos, uma vez que se a falha foi da equipe do CONAMA essa
3951 questão não deve ser assumida pelo relator de vistas e sim do CONAMA. E aí nós estaremos impedidos, porque é um
3952 prejuízo ao proponente de vistas, por responsabilidade ou por falha da disponibilização. Passo... enquanto a equipe do
3953 CONAMA avalia essa questão de datas e prazos regimentais, passo ao conselheiro Capobianco.
3954

3955 **João Paulo Capobianco - MMA**
3956

3957 Na realidade, essa decisão, não entendi se pode ou não pode discutir. Eu queria fazer um pedido do esclarecimento ao
3958 representante do Ministério de Minas e Energia. Porque na realidade, pelo que eu estou entendendo do seu relatório e
3959 dos nossos entendimentos entre os ministérios, no fundo o que nós estamos fazendo é exatamente o que está na
3960 moção, quer dizer, o que foi decidido inclusive pela medida provisória desenvolvida conjuntamente pelo Ministério de
3961 Minas e Energia e Meio Ambiente, justamente determinou a necessidade de elaboração do estudo ambiental
3962 estratégico de toda a bacia antes de licenciamento. Quer dizer, na realidade o que me parece, eu queria justamente
3963 ver qual é o seu entendimento disso, se o meu entendimento não procede, é de que nós estamos trabalhando
3964 justamente com este entendimento de que enquanto não for concluído o estudo, a avaliação ambiental estratégica de
3965 toda a bacia, não serão iniciados novos licenciamentos. Portanto, o meu entendimento é de que esta moção talvez a
3966 sua redação deva ser formulada. Parece-me que essa moção é um reconhecimento e fortalece inclusive a posição do
3967 Governo Federal que já por decisão do presidente da República através de Medida Provisória aprovada pelo
3968 Congresso Nacional já definiu que nenhum novo estudo, não só nessa bacia, em nenhuma outra bacia, nenhum
3969 licenciamento será iniciado sem a avaliação ambiental estratégica concluído. Portanto me parece que seria possível
3970 acolher. Nesse sentido eu queria saber se nesse aspecto seria plausível colher a moção.
3971

3972 **José Carlos Gomes Costa - Ministério de Minas e Energia**
3973

3974 Esta situação realmente é meio delicada, porque de novo nós remetemos à discussão da APP, ficamos um dia e meio
3975 dos divertindo com isso, entre aspas, mas Minas e Energia procura ser legalista, procura seguir a legislação. O Dr.
3976 André falou que não está adequado o TC, que existe isso e aquilo. Nós firmamos um Termo de Compromisso junto
3977 com o... Mas Barra Grande tem quatro artigos que falam sobre aproveitamento integrado do Rio Uruguai. Tem quatro
3978 cláusulas. Eu estou dizendo que existe um documento referendado pela Justiça. Eu fico numa situação delicada. Eu
3979 realmente teria que ouvir o meu conselheiro jurídico para poder responder, porque tem uma decisão referendada na
3980 Justiça que é o que nós estamos respeitando, que no fundo representa isso que está se falando aqui. Agora, ao
3981 mesmo tempo sai uma moção que é uma decisão política do Ministério, quer dizer, do CONAMA, contrária... que
3982 evidencia de uma forma claramente negativa para a ação do Ministério de Minas e Energia. É difícil a gente aceitar
3983 esse tipo de procedimento. Aquela questão: então, o que o Ministério de Minas e Energia vai fazer, pára tudo, vamos
3984 aguardar até que a Justiça entenda o processo diferente e aí... Foi e aquela votação que nós fizemos ainda a pouco
3985 aqui.
3986

3987 **João Paulo Capobianco - MMA**
3988

3989 Afeta Barra Grande.
3990

3991 **José Carlos Gomes Costa - Ministério de Minas e Energia**
3992

3993 Não, afeta o processo do Rio Uruguai. Barra Grande está resolvido. Só não estará resolvido se alguma das partes não
3994 cumprir o que lhe couber, não é? Eu prefiro colocar dessa forma aqui: a moção é desnecessária já que existe uma lei
3995 que obriga que o Ministério de Minas e Energia... Tá bom, eu interpreto isso aí... Bom a moção fica sem sentido. E aí,
3996 Dr. André, se o TC está inadequado, não sei se aqui é o local que devemos discutir. Vamos voltar às barras dos
3997 tribunais, vamos (?) que o senhor sabe que é muito animado isso, não é? Então, eu defenderia que essa moção não
3998 ficasse com a tarja, com a assinatura do CONAMA, porque já existe uma lei que assim o determina.
3999

4000 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4001
4002 São duas questões. Primeiro, tem um problema de processo e outro de mérito da moção. Qualquer alternativa de
4003 reavaliação na moção tem que ser negociada com seu autor, no caso a conselheira Edi. O que nós temos aqui, eu
4004 consultei a equipe do CONAMA, de fato houve um prejuízo à apresentação e disponibilização do pedido de vistas por
4005 falha nossa, da equipe do CONAMA. O pedido de vistas foi apresentado em tempo hábil e por um desencontro essa
4006 questão de documento, isso não foi disponibilizado. Isso justificaria ou retomaria o espírito original da proposição da
4007 Conselheira Edi, que de fato prejudica regimentalmente a apreciação da moção, leva a moção para a próxima reunião.
4008 Agora, há um outro debate que é sobre o conteúdo da moção, onde entram todas essas questões que foram
4009 levantadas aqui. Mas quaisquer eventuais modificações ou se a moção tem sentido ou não, isso é uma decisão de
4010 Plenário e eventualmente modificações de moção que às vezes são negociadas em Plenário devem ser tratadas entre
4011 os questionadores e o autor da moção, no caso a AGAPAN. Ok, conselheiro Capobianco? Quero inclusive, José
4012 Carlos, conversei com a conselheira Edi e informei a ela da nossa falha, da equipe do CONAMA. Então, há uma
4013 concordância dela de que regimentalmente nós levemos para a próxima reunião e sugeri inclusive que todos os
4014 'considerandos' que a moção da conselheira Edi se refere ao estudo integrado de bacias, mas o texto da moção não
4015 fala explicitamente isso. Ele permite duas leituras, ele permite também uma leitura de que teria até que os estudos
4016 ambientais, de viabilidade social, econômica e ambiental estivessem concluídos. Eles poderiam ser os estudos
4017 individuais, de empreendimento a empreendimento, mas todos os 'considerandos' remetem para avaliação ambiental
4018 integrada de bacias. Então, minha sugestão é de que no momento em que esse assunto for tratado na próxima
4019 reunião do CONAMA, se pudesse trazer uma informação curta e objetiva sobre a situação, o estágio atual da avaliação
4020 integrada de bacia do Uruguai sem invalidar a moção, mas para informação geral de todos sobre o estudo que está em
4021 andamento e que tem um determinado estágio de andamento que interessa a vários conselheiros aqui, não só da
4022 sociedade civil, mas, por exemplo, os governos estaduais da região que estão participando desse processo.

4023
4024 [...] 4025

4026
4027 Não. O Langone antecipou o que eu ia dizer, mas, eu gostaria de registrar, que esse é o momento... é um dos raros
4028 momentos em que a gente deve valorizar ações que são desenvolvidas. Essa... a decisão de fazer a avaliação
4029 integrada de bacias, previamente à licenciamentos foi uma decisão já tomada pelo Governo. Então, eu acho muito
4030 positivo, a reformulação do Ministério de Minas e Energia, no sentido de considerar, que a moção não se torne
4031 necessária na medida em que essa, já é uma decisão... já é uma lei no Brasil, medida provisória que já se tornou lei.
4032 Então, isso é muito positivo. Eu acho que essa mudança de rejeição da moção para uma posição de que a moção não
4033 seria necessária, portanto, não deveria ser aprovada, porque já existe uma determinação legal que obriga isso, muito
4034 positivo, eu acho que isso tem que ser registrado, para a nossa história aí.

4035
4036 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

4037
4038 Conselheira Patrícia.

4039
4040 **Patrícia Boson – CNI**

4041
4042 É. Talvez muitas das minhas colocações sejam mais uma vez, uma questão de ser a minha primeira participação no
4043 Conselho. Mas, até reforçada por essa característica. Eu acho que a manifestação de um CONAMA, ela tem que ser
4044 entendida por todos que se interessem pelo assunto. Se a pessoa lê, compreendeu, é... claramente o que está escrito.
4045 Neste sentido, eu primeiro faço uma pergunta à mesa, se há depois uma revisão para a nossa língua pátria, porque eu
4046 acho que isso também é uma coisa que fica muito chata, a gente colocar um documento público e com erros, ferindo a
4047 nossa língua pátria, eu acho que então é preciso ver com bom entendimento, a gente começa pelo primeiro,
4048 considerando, não é? Que impõe o Poder Público preservá-lo para o presente, preservar quem? O quê? Então, não dá
4049 nem para a gente entender o que se está querendo com a proposta. E fora outras questões aí. No segundo
4050 considerando, eu acho que a gente devia esclarecer de acordo com o regimento interno, quando que cabe ao
4051 CONAMA manifestar em relação aos processos de licenciamento, não é sempre, não são todos. De acordo com o
4052 Regimento Interno tem uma lógica para o CONAMA. Isso tem que ser acrescentado. Outra questão é que todos os
4053 considerandos, me parece muito mais uma denúncia do que um dos considerandos, então a moção é uma denúncia,
4054 ou a moção é um pedido? Eu acho que não fica bem dizer: "Ei. É rima fraudado" Ou se comprova isso, vem um
4055 processo por trás dizendo porque que ele é fraudado, onde que se foi considerado fraudado ou é melhor colocar essas
4056 coisas de uma melhor forma, de uma forma mais adequada, que os órgãos de licenciamento, quais? Todos. Todos os
4057 órgãos de licenciamento não fazem, e não tem nenhum lugar que se faz, não tem nenhum Estado, são todos que não

4058 fazem ou este que avaliou não fez? A diversas irregularidades, quais? É uma denúncia sobre o que o IBAMA fez?
4059 Quem fez, diversas, quais? Que irregularidades? E por fim, todos o estudos, quais? O que ficou faltando? Todos o
4060 estudos, quais? Então, sinceramente eu estou chegando agora, vejo uma moção dessa e inclusive aprofundada pelas
4061 discussões que aconteceram aqui, que o conselheiro Capobianco falou, outros conselheiros... não está dizendo nada
4062 do que foi discutido aqui, absolutamente nada. Nem o que a própria conselheira está pedindo está escrito aqui. Então,
4063 eu acho que a gente precisa ter um cuidado na hora que vai escrever as coisas, não para quem está no processo
4064 entender, mas para quem está fora do processo, para quem está chegando agora, para quem se interessa pelos
4065 assuntos, entender. Do jeito que está escrito, eu lamento, não está se entendendo absolutamente nada. Nem do que
4066 foi colocado e discutido aqui, nem do que a conselheira pediu. Eu acho que tem que fazer uma nova redação, uma
4067 nova redação mais adequada, se é que a essa moção volta para uma próxima discussão. Para essa eu considero
4068 absolutamente prejudicada.

4069
4070 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
4071

4072 Nós já temos uma decisão de encaminhamento a respeito do tema, certo? De que o tema será levado para decisão na
4073 próxima reunião. Lembro que eventuais alterações de conteúdo devem ser tratadas com o autor da moção, no caso, a
4074 autora de moção, que é a conselheira Edi, e que também, sempre antes da publicação dessas moções é feita uma
4075 revisão de forma, pela equipe do CONAMA e pela consultoria do Ministério para dar acuidade ao texto antes de ele ser
4076 publicado. Eu consulto o conselheiro Dilda, se quer manter a sua intervenção. Passo ao conselheiro Dilda, Governo do
4077 Rio Grande do Sul, depois passamos à próxima moção.

4078
4079 **Cláudio Dilda – Governo do Estado Rio Grande do Sul**
4080

4081 Senhores conselheiros, senhoras conselheiras. Eu gostaria de corroborar a proposição da conselheira Edi,
4082 considerando uma vivência mais de perto, que só Rio Grande do Sul e Santa Catarina têm em relação a esta bacia.
4083 Bacia do rio Uruguai, inclusive considerando as suas potencialidades, ainda existentes no que diz respeito à
4084 possibilidade de aproveitamento para a geração de energia, mas, também considerando a existência de algumas
4085 importantíssimas ilhas que precisam ser tratadas com mais cuidado do que o foram, até pouco tempo atrás. Então,
4086 neste sentido eu gostaria também daqui de fazer eco a esta... a este avanço que está acontecendo, de uma maneira
4087 geral em relação às diversas instituições, as diversas... os diversos órgãos com diferentes papéis, mas levando em
4088 consideração a questão ambiental, ela não... o atendimento ao aprendizado, que se teve até agora não é uma questão
4089 de opção individual ou opção de um órgão. É uma necessidade em razão do rumo que as questões estão tomando,
4090 então, objetivamente no que diz respeito a esta avaliação integrada de bacia é uma decisão muito sábia e responsável.
4091 Considerando que nós já temos, nesta bacia, elementos importantes de conhecimento que podem pautar futuras
4092 decisões, que vão ajudar a pautar futuras decisões. Até mesmo porque, na bacia de rio Pelotas, está em discussão
4093 mais uma, a Paiquerê, entre os municípios de Lages e Bom Jesus. Lages, Santa Catarina. Bom Jesus no Rio Grande
4094 do Sul, e que tem na pauta das suas discussões, cenário semelhante à Barra Grande, então acredito que esta
4095 avaliação integrada de bacia e aí, caro mestre, eu folgo em ouvir as suas palavras, é muito bom isto. Porque
4096 demonstra que gradativamente nós caminhamos no rumo daquilo que significa sustentabilidade. E neste sentido,
4097 então, concluindo, senhor presidente, a experiência que o Rio Grande do Sul tem em relação a duas ações de
4098 avaliações integrada de bacia, pode ser elemento importante e a gente coloca o órgão ambiental do Estado à
4099 disposição, que foram estudo da bacia do rio Taquariantas e mais recente, num aprimoramento de metodologia e
4100 processo do rio Ijuí, onde já tem praticamente pronta, licenças prévias para duas centrais hidrelétricas, feitas neste
4101 modelo de estudo de trabalho. O Rio Grande do Sul está aberto à cooperação neste sentido.

4102
4103 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
4104

4105 Obrigado, conselheiro Dilda. Nós passamos, então, à próxima que é uma recomendação, que o tema item 5.13.
4106 Instituição do Grupo Assessor de Planejamento e Avaliação. Passo à Eleonora para apresentação da matéria.

4107
4108 **Eleonora Ribeiro – Dir. Adj. CONAMA**
4109

4110 Obrigada. Bom, conselheiro, de acordo com o decreto 3.942 de 2001, o Conselho Nacional do Meio Ambiente compõe-
4111 se entre outras instâncias de grupo assessor. O regimento interno do CONAMA define como competência do CIPAM,
4112 compor o grupo assessor de planejamento e avaliação, e estabelece inclusive suas competências de monitoramento e
4113 avaliação do cumprimento de cada decisão, diretriz e norma técnica emanadas do Conselho, em periodicidade a ser
4114 estabelecida para cada uma delas, cabendo-lhe apresentar ao Plenário anualmente o relatório sobre a matéria. Em 25
4115 de maio, na 24ª reunião do CIPAM, foi discutido e observado para encaminhamento a esta Plenária, a necessidade de

4116 constituição do grupo assessor de planejamento e avaliação, conforme os termos estabelecidos no Regimento Interno.
4117 Na referida reunião foi decidido que o CIPAM, fará termo de referência para conduzir os trabalhos do GA. Mas,
4118 considerando o disposto no Art. 41 do regimento que define, que o CONAMA será assistido pelos grupos assessores a
4119 ser instituídos pelo Plenário do CONAMA, torna-se necessária a avaliação dessa deliberação para que o CIPAM
4120 possa, então, constituir o GA. O objetivo de trazermos, então, a matéria é para que haja a deliberação dos senhores,
4121 para que o CIPAM possa, então, começar a desenvolver os trabalhos desse grupo de assessor.
4122

4123 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**
4124

4125 Bom! Muito bem, apresentada a proposta, então, do grupo assessor, que foi... na verdade foi apresentado pelo CIPAM,
4126 com o objetivo, exatamente inclusive, no sentido de uma intervenção que foi feita aqui hoje, me parece que pelo
4127 conselheiro José Cláudio, de Minas. No sentido de o CONAMA fazer prevalecer, numa disposição do Regimento
4128 Interno e do decreto, que é de criação de um grupo encarregado de avaliação de monitoramento das resoluções do
4129 CONAMA. E com o objetivo exatamente de realizar um trabalho nos próximos meses, de verificação e de
4130 acompanhamento de como andam as cercas de 200 resoluções pedidas pelo CONAMA e implementadas, muitas
4131 vezes, não bem implementado, mas, enfim, que precisa de uma avaliação, até para orientar o trabalho todo, do
4132 conjunto dos conselheiros. Então, essa proposta foi apresentada e agora a gente submeteria ao Plenário, se houver
4133 alguém no Plenário que seja contrário, ou que queira discutir a matéria antes dos votar, o conselheiro Maurício.
4134

4135 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
4136

4137 Eu gostaria apenas de registrar em primeiro lugar, que eu acho extremamente importante que a gente estabeleça no
4138 âmbito do CONAMA um mecanismo adequado de avaliação e acompanhamento das medidas que são tomadas.
4139 Então, nesse sentido eu acho que tem todo o nosso apoio e... mas, ao mesmo tempo me parece, eu posso estar
4140 enganado, eu gostaria de checar com a diretoria do CONAMA: existe na Câmara Técnica de Meio Ambiente, Economia
4141 e Meio Ambiente, um grupo de trabalho, se eu não me engano, com exatamente, ou um objetivo muito próximo desse
4142 e eu recomendaria ou a extinção desse referido grupo, e sua substituição por esse comitê, ou uma definição mais clara
4143 dos papéis de cada desses fóruns, ou a eventual mudança no decreto de forma que a gente possa... não haver o
4144 compromisso em aberto, porque de fato, essa questão de avaliação de impactos, de medidas de política pública na
4145 área ambiental, ela tem progredido muito nos últimos anos, o IPEI tem feito estudos nessa direção. O Dr. Hermann
4146 Benjamin assim como eu mesmo, estivemos recentemente, em dezembro do ano passado, no seminário na OECD,
4147 que tratou desse assunto, acho que esse é um assunto extremamente importante, onde eles discutiam a questão do
4148 *complacency*(?), ou seja, as medidas que levam os agentes econômicos a adotarem determinadas... tipos de medidas
4149 de políticas públicas e quais são os incentivos adversos, que muitas vezes a gente tem procurado chamar atenção, ou
4150 seja, no momento que você determina... determinados... define determinados tipos de medida, você acaba induzindo
4151 comportamentos que vão contra aquela medida, resultando em redução da preservação, redução da conservação
4152 ambiental. Então, eu acho que esse grupo é fundamental, ainda mais no nosso caso, mas eu acho que seria
4153 fundamental a gente dar uma arredondada nessa decisão, antes que a gente crie dois grupos paralelamente, fazendo
4154 a mesma coisa, como sabemos que os poucos que conhecem essa área vão estar presentes nos dois grupos. Muito
4155 Obrigado.
4156

4157 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**
4158

4159 A título apenas de esclarecimento, conselheiro Maurício, o CIPAM, inclusive, quando apresentou essa proposta, foi
4160 justamente refletindo sobre o trabalho de dois grupos, na verdade dois GTs do CONAMA, não apenas esse que o
4161 senhor mencionou que está ligado à Câmara Técnica de Economia e Meio Ambiente, mas também outro grupo que
4162 tem sido inclusive coordenado pela conselheira Dra. Silvia Cappelli, e que trata também de uma resolução relativa aos
4163 indicadores de aplicação da norma ambiental. A idéia que temos com esse grupo assessor instalado é justamente de
4164 ele recepcionar, de acolher o trabalho desses grupos convidando inclusive para que... no caso o grupo de Economia e
4165 Meio Ambiente que está um pouco mais atrasado nesse trabalho, que ele participe e acompanhe do grupo assessor,
4166 mas que a gente vai submeter a Câmara Técnica de Economia e Meio Ambiente, que ele seja eventualmente
4167 desativado em favor do trabalho do grupo assessor, que vai também considerar o trabalho, esse que já está mais
4168 avançado, do grupo de trabalho, que analisa e que... uma proposta de resolução sobre critérios... é isso Dra. Bia?
4169 Indicadores, não é? De aplicação da norma. Então, o trabalho desse segundo grupo coordenado pela Dra. Silvia
4170 Cappelli, esse sim vai poder ser absolvido e com certeza, informar a atividade do grupo assessor. No outro grupo de
4171 trabalho que está mais atrasado, a proposta é que a Câmara Técnica desative convidando seus membros a participar
4172 das reuniões do grupo assessor. O CIPAM vai poder acompanhar par e passo o trabalho desse grupo assessor,
4173 fazendo essas orientações, indicando exatamente o encaminhamento que deve ser dado a cada momento com as

4174 sugestões já recolhidas aqui, que o senhor apresentou agora. Muito bem, então, se não há mais manifestações a
4175 respeito da proposta, nós submetemos ao Plenário, então, a aprovação. Aqueles que aprovam a criação desse grupo
4176 assessor, por favor, queiram levantar os seus crachás. Muito bem, por contraste os que são contrários à criação desse
4177 grupo assessor, por favor, levantem seus crachás, e... nenhum voto. E abstenções, uma abstenção, ok. Então, está
4178 aprovado a criação do grupo assessor. A direção do CONAMA vai manter o Plenário sempre informado do andamento
4179 dos trabalhos, desse grupo assessor. Passamos ao ponto seguinte da pauta. Agora a recomendação... é uma proposta
4180 de recomendação ao Governo do Rio Grande do Norte referente a assuntos de legislação ambiental, que sejam
4181 amplamente discutidos em audiências públicas, antes de seus devidos encaminhamentos. A proposta foi apresentada
4182 pelo Sr. Francisco Iglesias, das entidades da Região Nordeste, e a gente pediria que o representante da Região
4183 Nordeste pudesse relatar esta proposta de recomendação.

4184
4185 **Walmir Pereira do Carmo – GRAMA Nordeste**

4186
4187 Antes de ler a matéria eu gostaria de saber uma informação da mesa. Qual é a importância que tem a moção aqui no
4188 CONAMA, após a aprovação dessa moção? Qual a importância, que encaminhamentos são dados às moções que
4189 são aprovadas aqui, os resultados que a gente obtém em relação a essas moções?

4190
4191 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

4192
4193 Olha, o encaminhamento... toda moção aprovada em Plenário, ela é publicada no boletim de serviços do Ministério do
4194 Meio Ambiente e encaminhada às instituições mencionadas na... no próprio texto da moção.

4195
4196 **Walmir Pereira do Carmo – GRAMA Nordeste**

4197
4198 Eu estou fazendo essa pergunta, esse questionamento porque...

4199
4200 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4201
4202 Só lembrar ao conselheiro que não se trata de uma moção.

4203
4204 **Walmir Pereira do Carmo – GRAMA Nordeste**

4205
4206 Como?

4207
4208 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4209
4210 Lembrar ao conselheiro que a proposta que o conselheiro está defendendo, não é uma moção. É uma recomendação.

4211
4212 **Walmir Pereira do Carmo – GRAMA Nordeste**

4213
4214 Não, eu estou... eu sei. Mas eu estou só questionando a... porque há um ano atrás, quando nós chegamos aqui, nós
4215 vimos aqui uma moção em relação à PL da Mata Atlântica, que há treze anos já está no Congresso e a gente não teve
4216 um resultado. Teve uma moção que pedia urgência, para que os deputados e senadores dessem um resultado sobre
4217 essa PL, e daí um conselheiro tomou vistas desse processo e vai à terceira reunião, e essa matéria não voltou aqui
4218 para que a gente decidisse essa questão. Teve Campos do Jordão. Votada em Campos do Jordão? Ah! Então, foi
4219 falha nossa, desculpe, então, o questionamento. Então, eu passo ao Francisco Iglesias, o Chico Soares que ele vem
4220 fazer a defesa da moção, da recomendação da ASPOAN.

4221
4222 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4223
4224 Não. O procedimento aqui, o conselheiro do Rio Grande do Norte já pediu a inscrição. O procedimento aqui é o
4225 seguinte: o proponente da recomendação faz a sua justificativa e depois o órgão envolvido citado na moção faz a sua
4226 explicitação. Então, eu estou passando a palavra ao conselheiro Francisco Soares e depois passarei ao Governo do
4227 Rio Grande do Norte.

4228
4229 **Francisco Rodrigues Soares – SAMAN Nordeste**

4230
4231 Bem, a importância da proposta de recomendação. (?) que não só para o Governo do Rio Grande do Norte, o órgão

4232 ambiental do Rio Grande do Norte, como todos os governadores, como a metodologia de encaminhamento de
4233 propostas que tratem sobre legislação ambiental que venha a ser discutido no Poder Legislativo. Então, há... existe
4234 governadores, existe órgãos estaduais do Meio Ambiente que muito antes de qualquer projeto de lei, ou qualquer
4235 proposta que seja encaminhada ao Poder Legislativo, passa sempre antes por uma ampla discussão nos setores
4236 interessados. Se é da Saúde, com a categoria da Saúde, se é da Agricultura, com a categoria da Agricultura. A
4237 recomendação aqui propõe que as questões ligadas à questão ambiental, qualquer legislação, que antes de ser... que
4238 fosse enviado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação da matéria, que o Conselho Estadual do Meio
4239 Ambiente do Rio Grande do Norte, uma recomendação na medida do possível, ele está recomendando, não está
4240 impondo nenhuma prática democrática para discussão e aprimoramento de matérias. Bom, que seja a legislação,
4241 como é de 2004, eu, depois, gostaria de saber que o já aconteceu de lá para cá. O certo é que a matéria deveria antes
4242 ter sido discutido, a nível do Conselho Estadual do Meio Ambiente, antes de ser enviada à Assembléia Legislativa. Até
4243 para aprimorar o conteúdo e o Poder Legislativo, muitas vezes, antes de passar pela comissão e justiça do Poder
4244 Legislativo, a comissão de Meio Ambiente e do consumidor, e pelas comissões jurídicas do próprio Poder Legislativo,
4245 às vezes talvez realizam audiência públicas. Mas, nem é obrigatório. O que nós gostaríamos é a proposta que foi
4246 colocada que o Governo do Rio Grande do Norte e o órgão estadual do meio ambiente, o EDEMA, o fizesse na lei
4247 estadual, com a proposta do... lei estadual e do Conselho Estadual do Meio Ambiente, duas coisas: primeiro submeter-
4248 se à discussão a nível de conselho estadual, para depois enviar o Poder Legislativo e também foi proposto que
4249 aumentar... a composição do Conselho tivesse uma composição mais paritária, mais equitativa e colocado que
4250 houvesse uma inclusão de três representantes de entidade ambientalista. Então, ratificamos a importância da
4251 recomendação à governadora do Estado do Rio Grande do Norte, ao órgão ambiental do Estado, e que todas as
4252 matérias relacionadas à questão ambiental, antes de serem enviadas ao Poder Legislativo, sejam discutidas a nível de
4253 conselho estadual para que possam receber através de audiência pública ou consulta públicas, maior aprimoramento,
4254 maior participação popular.

4255
4256 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4257
4258 Obrigado, conselheiro Francisco Soares, passo ao Governo do Rio Grande do Norte.

4259
4260 **Fábio Góis - Governo do Estado do Rio Grande do Norte**

4261
4262 Senhor presidente, remanescentes conselheiros aqui a esta reunião, reforçada a importância desse colegiado nacional,
4263 dentro de um sistema nacional de Meio Ambiente que integra também a um sistema político administrativo de um país.
4264 E em respeito a esse papel, e para uma... e em função da importância das suas deliberações, encontramos agora uma
4265 Plenária esvaziada, então, por uma questão de ordem em função de deliberação, nós não temos nem essa mais
4266 legitimidade em função da natureza. Considerando que nós estamos diante de uma recomendação, com problemas
4267 estruturantes na sua forma, no seu conteúdo e nas suas ingerências. Então, este conselheiro solicita verificação de
4268 *quorum* para deliberação, em razão de uma situação que se encontra nesse momento essa Plenária. Nem cabendo os
4269 esclarecimentos em função do conhecimento do processo existente no Estado do Rio Grande do Norte. Existe uma
4270 proposta de encaminhamento até apresentada agora pelo presidente deste Plenário, em relação ao prejuízo para
4271 outras moções aqui elencadas. E numa apreciação rápida, de se buscar uma outra alternativa com relação à votação e
4272 aprovação desta recomendação. Existe ainda um mecanismo regimental, para que um pedido de vistas, a gente
4273 transfira essa questão sem prejuízo de outras deliberações, então, este conselheiro, atende a esse pedido, solicitamos
4274 vistas desse processo e os esclarecimentos na próxima reunião estará sendo apresentado para discussão. Retiro o
4275 pedido de contagem de *quorum* e solicitando ao mesmo tempo, vistas para essa recomendação, que é ainda mais forte
4276 que moção.

4277
4278 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4279
4280 A mesa concede o pedido de vistas do conselheiro, é um direito regimental. Nós não estamos em regime de votação,
4281 estamos em regime de apresentação da recomendação.

4282
4283 **Francisco Rodrigues Soares – SAMAN Nordeste**

4284
4285 Eu gostaria que o representante da EDEMA do Rio Grande do Norte, é que, em vez de (?) tivesse prestado alguns
4286 esclarecimentos sobre o desdobramento da proposta de recomendação. Então, o que deixou aí é que nada tenha sido
4287 feito, se é que o representante sabe de algumas informações, de alguns procedimentos que já atendiam essas
4288 recomendações. Se nada foi feito fica (?) e ao mesmo tempo, não sei se o regimento interno, ficou decidido uma série
4289 de coisas, que moções e esse tipo de recomendações nem passariam por Câmara Técnica e nem precisaria esse

4290 negócio de pedido de vista, seria aprovado ou reprovado pelo Plenário, e uma recomendação não é nada mais do que
4291 uma solicitação, uma proposição. Não existe gravidade nenhuma. Agora, se o Rio Grande do Norte, ao órgão estadual,
4292 já tomou algumas... o que nos sabemos é que a matéria chegou na Assembléia, que não passou por nenhum processo
4293 de discussão em termos de audiências públicas ou consulta pública, e que eu gostaria que ele prestasse aqui
4294 informação se alguma coisa foi feita para que essa matéria que foi aprovada, não sei e se foi colocada em prática, se
4295 ela teve algum desdobramento, que vem a atender à solicitação das recomendações, era isso que eu gostaria de saber
4296 do representante do Rio Grande do Norte.

4297
4298 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
4299

4300 Fica registrado o pedido do conselheiro Francisco Soares, para que esses esclarecimentos sejam apresentados no
4301 parecer de vista do conselheiro do Rio Grande do Norte. A mesa, nos termos regimentais concede vistas ao Estado do
4302 Rio Grande do Norte, sobre essa recomendação e passa à próxima moção que é a moção que dispõe sobre a
4303 manutenção da ampliação da estação ecológica do TAIM. A proposta é da conselheira Edi Xavier Fonseca –
4304 Entidades Ambientais Região Sul. Com a palavra a conselheira Edi.

4305
4306 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN Região Sul**
4307

4308 Na verdade eu não vou ler toda a moção eu vou só reforçar o nosso pedido que é de... e ler um considerando que eu
4309 considero principal, "Considerando que o objetivo de ampliar os limites da estação ecológica do TAIM, ter como função
4310 principal, de criar uma área de amortecimento que permitirá a preservação de todos os ecossistemas da região e
4311 promover e incentivar o desenvolvimento sustentável através do ecoturismo, pesca, entre outras atividades. Resolve
4312 aprovar a moção manifestando a manutenção dessa... da ampliação da estação ecológica do TAIM", seria isso.

4313
4314 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
4315

4316 Passo ao conselheiro Capobianco – Secretário de Biodiversidade de Florestas, para manifestação sobre o tema, e
4317 também na sequência o Dr. Sebastião, representando o IBAMA. Já recolhi inscrições do conselheiro Paulo Nogueira
4318 Neto e Roberto Monteiro.

4319
4320 **João Paulo Capobianco - MMA**
4321

4322 Muito rapidamente, só para esclarecer com relação à estação ecológica TAIM, se encontra aqui no Plenário o criador
4323 da dita cuja, o pai, da estação ecológica. Que nós tivemos assim que assumimos o governo fizemos um esforço
4324 grande, encaminhamos o primeiro ato, foi um pacote, que o Presidente Lula assinou, ampliação da estação ecológica
4325 TAIM, mas o problema que houve uma... tivemos reações contrárias à ampliação e infelizmente... houve uma ação no
4326 âmbito judicial contra o decreto de ampliação, aliás como temos tido, não é, Sebastião? Todas as unidades criadas,
4327 temos ganhado todas, temos feito como diríamos barba e bigode, temos vencido todos o casos e... de ações
4328 contrárias à criação de unidades de (?) no, entanto, nesse caso específico o entendimento de que como é uma estação
4329 ecológica e sistema nacional que unidades e conservação, ou seja a lei que institui o sistema dispensa a audiência
4330 pública ou consulta pública, para estação ecológica e reserva biológica. É o que prevê a legislação, e essa ampliação,
4331 por ser uma estação ecológica e por ser um processo que já vinha de um longo tempo preparado, ainda no governo
4332 anterior, nós encaminhamos à assinatura do Presidente sem audiência Pública, na medida que havia a dispensa por
4333 parte da legislação em vigor, no entanto, por uma interpretação incrível do Judiciário, eles alegam o seguinte, que a
4334 criação de uma estação ecológica, de fato dispensa a audiência pública, a consulta pública, mas uma ampliação, a lei
4335 não diz que a ampliação dispensa e deu ganho de causa e de fato o processo foi cancelado. Portanto, nesse sentido
4336 eu acho, presidente, não sei como encaminhar nesses casos, mas eu entendo que essa moção deveria ser dirigida a
4337 alguém e não está claro aqui na linha, do que já foi aqui apresentado, problema de redação, não está claro a quem é
4338 dirigida a moção. A moção é dirigida ao Judiciário para que reveja o seu posicionamento, ou é dirigida ao Ministério do
4339 Meio Ambiente, para refaça o processo a fim de garantir a ampliação, então, precisaria deixar claro, qual é o objetivo
4340 da moção. Eu entendo que nós deveríamos corrigi-la, se eu puder dar uma opinião, uma sugestão à proponente, de
4341 que seja encaminhado a questão da moção ao Ministério do Meio Ambiente – IBAMA, solicitando o reprocessamento,
4342 ou seja o reencaminhamento do processo de ampliação dando as garantias legais necessárias para que ele seja de
4343 fato, não seja derrubado novamente na justiça, digamos assim, não sei, tem que ver a redação qual é. Mas de fato não
4344 há destinatário aqui para sua moção.

4345
4346 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
4347

4348 Passo a palavra ao Dr. Sebastião – IBAMA.

4349

4350 **Sebastião Azevedo - IBAMA**

4351

4352 Na verdade, o pouco do que eu ia abordar aqui já foi colocado por Capobianco, inclusive nos seus aspectos jurídicos,
4353 que eu quero reconhecer aqui que o Dr. Capobianco já é quase advogado. E colocar a questão na linha da orientação
4354 ministerial, no sentido de que esta moção poderia ser até convertida em recomendação, a meu ver pudesse ser nesse
4355 sentido de que a gente realizasse os estudos. No sentido de que fosse promovida a ampliação desta unidade de
4356 conservação, até porque a decisão do Supremo, ela decidiu aspectos eminentemente formais. Ela abordou... não
4357 ingressou em mérito, o que nos possibilita reapreciar o assunto no nível administrativo e reiniciar. O que eu queria
4358 apenas ponderar e aí depende muito da orientação do Ministério é se necessariamente teríamos que deixar a questão
4359 estrita à ampliação ou se poderíamos deixar uma margem para o Ministério, para o IBAMA sobre a possibilidade de
4360 estar, inclusive, pensando em alternativa de outras unidades de conservação, está certo? Na região, quer dizer, até
4361 porque das informações que eu tive aqui na área do IBAMA, me parece que há um defeito, talvez de origem quanto ao
4362 perímetro. Que precisava talvez ser corrigido nesse momento. Então, é um erro de origem que... apenas do ponto de
4363 vista de definição perimétrica, e aí na avaliação do leigo, saber se todo esse perímetro comportaria apenas a estação
4364 ecológica ou se haveria possibilidade de você ter uma unidade de conservação de uma categoria. Está certo? Quando
4365 você estiver discutindo todo esse contexto. E aí precisava nesse sentido tentar encaminhar a orientação. Obrigado.

4366

4367 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4368

4369 Eu vou passar a palavra ao Dr. Paulo, mas eu gostaria de ressaltar que nós temos duas alternativas, até para
4370 informação do Dr. Paulo, nós temos duas alternativas colocadas na mesa, a primeira é de que: o processo seja refeito
4371 e seja realizada audiência pública para fins de agregação daquela área que é braço de terra, entre a lagoa e o mar,
4372 muito significativo e com baixa ocupação, inclusive, nós praticamente não temos atividade econômica ali, temos
4373 alguma coisa de pesca, e uma floresta de pinos, já sem escala de aproveitamento econômico. Se nós fazemos...
4374 então, corrigindo essa questão que o Supremo identificou uma nova audiência pública para fins de agregação desse
4375 braço à estação ecológica ou se nós estudamos uma nova unidade de conservação, contígua à estação ecológica que
4376 tem como objetivo preservar esse braço de terra, como eu falei, do ponto de vista ambiental tem muita significância.
4377 Talvez nós pudéssemos ter aqui uma correção do texto da moção, no sentido de que se endereçasse ao MMA e ao
4378 IBAMA que procedessem aos esforços necessários para fazer com que aquele pedaço de terra, que foi objeto da
4379 ampliação seja uma área protegida nos termos do *ex nunc*. Isso resguardaria essas duas possibilidades, a primeira de
4380 proteção integral, a primeira, a de fazer a audiência pública e agregar como estação ecológica, que nós hoje
4381 normalmente seria a melhor alternativa, porque você não precisaria duplicar a estrutura administrativa e você teria um
4382 regime com o mesmo grau de restrição para estação e para essa área agregada e a segunda que também a DIREX
4383 está estudando, que seria um outro regime, num esquema de co-gestão, de gestão conjunta entre as duas áreas,
4384 porque elas seriam contíguas e não teria nenhum sentido ter duas dinâmicas de gestão diferenciadas. Passo a palavra
4385 ao Dr. Paulo.

4386

4387 **Paulo Nogueira Neto – ADEMA/SP**

4388

4389 Bom! Eu queria apenas salientar a importância dessa área, porque essa área, ela é extremamente importante para a
4390 sobrevivência de diversas aves, como cisnes do pescoço preto, e outras, que passam... ou digamos assim, o inverno lá
4391 e depois migram para a Patagônia. Então, são aves que precisam desse aumento dessa área para que se possa
4392 sobreviver com um número de maior de animais exemplares, enfim, enquanto for um aspecto ecológico, é
4393 extremamente importante. Agora quanto às soluções sugeridas aqui, eu estou de pleno acordo, eu acho que... estou
4394 de pleno acordo com o nosso presidente da reunião aqui. Langone. Que qualquer uma das duas soluções que ele
4395 sugeriu são muito boas, então, deveria talvez, essa moção ser encaminhada ao presidência do IBAMA com esse
4396 adendo, esse comentário que foi feito aqui, para solucionar definitivamente o problema, porque realmente essa
4397 ampliação é muito necessária. Obrigado.

4398

4399 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4400

4401 Conselheiro Capobianco. Perdão, conselheiro, o Roberto tinha pedido inscrição anteriormente.

4402

4403 **João Paulo Capobianco - MMA**

4404

4405 Por favor, eu estou aqui arrumando o microfone para o senhor. Acabei de ajustar.

4406
4407
4408
4409
4410
4411
4412
4413
4414
4415
4416
4417
4418
4419
4420
4421
4422
4423
4424
4425
4426
4427
4428
4429
4430
4431
4432
4433
4434
4435
4436
4437
4438
4439
4440
4441
4442
4443
4444
4445
4446
4447
4448
4449
4450
4451
4452
4453
4454
4455
4456
4457
4458
4459
4460
4461
4462
4463

Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário

Nessa reunião eu estou até meio ausente de colocações, foi uma reunião altamente desgastante para todos nós. Agora, desnecessário se falar em prol da estação ecológica do TAIM, porque já foi colocado por Paulo Nogueira Neto, por Capobianco, que são pessoas do mais alto saber, sobre essas estações ecológicas, a questão que eu coloco é meramente de forma, Capobianco já colocou, a quem está sendo endereçado, objetivamente essa moção e a segunda que me pareceu que ficou faltando uma palavra à moção. Aprovar moção manifestando a manutenção. Eu acho que é manifestando o apóio à manutenção da ampliação, parece que ficou faltando uma palavra aí, mas basicamente é meramente questão de forma, porque não tem mais o que se dizer com relação à importância dessa situação.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Conselheiro Capobianco.

João Paulo Capobianco - MMA

A proposta que eu faria, Sebastião, inclusive que a gente pudesse fazer um pedido solidário de vista neste caso, a gente discute com o proponente, ajuste a redação anterior de forma adequada e já inclusive, já aproveita a oportunidade para discutir isso, esse aspecto, e já traz inclusive a moção e já até uma solução para esse caso. E o novo decreto também? Aí você tem que combinar com o Presidente da República. Não sei, vamos ligar para o Presidente da República? Bom! Então, a proposta é pedir vistas e a gente faz conjuntamente, ajusta a redação. Pode ser?

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Pedido de vistas.

João Paulo Capobianco - MMA

Isso. MMA, IBAMA e AGAPAN.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Pedido de vistas concedido. O MMA e o IBAMA. A AGAPAN é autora, então, ela não pode, mas já há o compromisso aqui dos solicitantes de discutir uma redação comum com a AGAPAN. Quero ressaltar... A da transcrição, não é? Quero esclarecer que, para ciência de todos, que a decisão do Supremo é uma decisão do Plenário, definitiva. Conselheiro André levantou esse questionamento e infelizmente já é uma decisão definitiva a respeito. A respeito do TAIM. Nós vamos passar, então, ao item 5.6, que solicita a revogação da alteração das categorias do parque estadual Delta do Jacuí, por decreto estadual, 28 de setembro de 2004, para área de proteção ambiental APA, e que seja o encaminhamento do assunto através de projeto de lei após manifestação do Conselho Municipal do Meio Ambiente. É o estadual aqui, não é? Conselheira Edi. É o Conselho estadual, o CONSEMA. O interessado é a conselheira Edi Xavier Fonseca, AGAPAN – Rio Grande do Sul, passo a palavra à conselheira para expor a proposição.

Edi Xavier Fonseca – AGAPAN Região Sul

Eu gostaria de retirar um dos considerandos. Seria o penúltimo, aliás o... na verdade não está como considerando, está como denúncia, é o parágrafo penúltimo, que está como: "Denunciamos a...". Então, eu gostaria de retirar, porque não cabe mais, porque o estado do Rio Grande do Sul, ele já apresentou um projeto de lei, já encaminhou um projeto de lei, para a Assembléia Legislativa do estado, para que fosse, então, feita a devida votação. Então, eu gostaria que fosse só considerado a proposta da moção que é de encaminhar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a revogação e solicitando o encaminhamento do assunto através de projeto de lei, não é? Respeitando a posição do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Mário. Tem uma redação aí. Ela está ditando uma redação.

4464 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN Região Sul**

4465

4466 Não, o projeto de lei foi encaminhado. Eu gostaria de reforçar que fosse agora respeitado, como está aqui, respeitado a
4467 posição, que não está escrito aqui, respeitado a posição do Conselho Estadual do Meio Ambiente. O conselho
4468 encaminhou uma proposta também de como deveria ser tratado daqui para a frente a... essa área de proteção, essa
4469 unidade de proteção. Na verdade é no sentido de reforçar o sistema nacional de unidade de conservação, não é? Para
4470 que o estado respeite essa legislação.

4471

4472 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4473

4474 Passo a palavra ao conselheiro Cláudio Dilda, do Governo do Rio Grande do Sul.

4475

4476 **Cláudio Dilda – Governo do Estado Rio Grande do Sul**

4477

4478 Senhoras e senhores conselheiros, a conselheira Edi informa este Plenário que efetivamente já foi encaminhado à
4479 Assembléia Legislativa projeto de lei para regularizar a situação do Parque Delta do Jacuí. Eu gostaria, então, de
4480 registrar que nos dermos em que está sendo corrigida a moção, não tem problema maior considerando sobretudo que
4481 agora a discussão vai se dar no nível do Legislativo. No que diz respeito a isso, eu acredito, conselheira Edi, que os
4482 senhores deputados precisariam ser notificados porque eles poderão não atender à demanda encaminhada. Então,
4483 acredito que o encaminhamento no que diz respeito aos procedimentos, eles estão num caminho normal agora e
4484 temos plena certeza de que o resultado final vai estar de acordo com as expectativas estabelecidas.

4485

4486 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4487

4488 Antes de passar a palavra ao conselheiro Capobianco, há uma questão a ser esclarecida para que a gente possa ver
4489 de fato o endereçamento e o conteúdo da moção. Eu questiono tanto a conselheira Edi com o conselheiro Dilda, se o
4490 projeto de lei que foi encaminhado pelo Governo à Assembléia contempla a proposta do CONSEMA, porque se
4491 contemplar a proposta do CONSEMA, nós dirigiríamos exclusivamente à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul,
4492 pedindo a aprovação do projeto de lei. A conselheira Edi fez uma formulação que solicita respeito à proposta do
4493 CONSEMA e não está claro se o projeto de lei contempla a proposta do CONSEMA. Foi este o questionamento que eu
4494 fiz a ambos, porque se contempla, a manifestação do CONAMA seria exclusivamente à Assembléia Legislativa,
4495 solicitando a aprovação do projeto da forma como ele foi enviado. Porque não há dois projetos na Assembléia, há um
4496 só, não é? De autoria do Governo.

4497

4498 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN Região Sul**

4499

4500 Não acatou, na verdade, o que foi deliberado da Câmara Técnica de Biodiversidade do Conselho Estadual do Meio
4501 Ambiente do Rio Grande do Sul, não na sua íntegra, como nós gostaríamos. Então, eu considero que deva ser
4502 encaminhado aos dois.

4503

4504 **Cláudio Dilda – Governo do Estado Rio Grande do Sul**

4505

4506 Uma questão procedimental e administrativa. Acredito que em considerando esta posição explicitada pela conselheira
4507 Edi, caberia, então, a moção aqui, já não mais ao Executivo, já que saiu da alçada, mas ao Legislativo, fazendo, então,
4508 esta ligação com essa vontade, esta decisão do Conselho. Porque me parece que não caberia ao Executivo reenviar,
4509 retirar aquele e reenviar um projeto, mas sim uma questão procedimental, eu acredito que deveria ser dirigido à
4510 presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e aí no cenário das discussões, obviamente, a
4511 construção definitiva.

4512

4513 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4514

4515 Conselheiro Capobianco. Isso significa que nós temos que ver a redação... Seja considerado a posição, a proposição,
4516 a proposta do Conselho Nacional de Meio Ambiente.

4517

4518 [fazendo alterações na redação do documento]

4519

4520 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4521

4522 Ok? Estamos de acordo com a redação? Consulto se há alguma contrariedade no Plenário. Vamos considerar
4523 aprovada por unanimidade? Ok. Passamos, então, à próxima moção. Nós temos mais duas moções e encerraremos a
4524 nossa discussão. A penúltima moção é uma moção do ISA que solicita à CTNBIO acatar a sugestão da Comissão
4525 Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientais – CNEA, de que a entidade de representação dos
4526 ambientalistas seja indicada por meio de votação no âmbito do CNEA, referente à representação na CTNBIO -
4527 Comissão Técnica de Biossegurança. Passo ao Instituto Sócio Ambiental para a apresentação da moção.
4528

4529 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**
4530

4531 Na verdade, o assunto ali acho que não está bem colocado. Se trata de “no âmbito da regulamentação da lei”. A
4532 própria lei prevê que o representante especialista em meio ambiente indicado pelo Ministério do Meio Ambiente no
4533 âmbito de uma lista tríplice apresentada por organizações da sociedade civil, seja feita na forma do regulamento. É
4534 assim que está disposto na lei. Então, o que a gente está propondo, é uma moção ao Presidente da República,
4535 responsável pela assinatura do decreto que regulamenta a lei, de que como se trata de organizações da sociedade
4536 civil, especialistas na área ambiental, a serem indicadas em lista tríplice pelo Ministério do Meio Ambiente, na forma do
4537 regulamento, que o regulamento atenda a proposição de que essas organizações sejam indicadas em lista tríplice pela
4538 representação do CNEA, que é o cadastro nacional oficial do Ministério de Meio Ambiente de representação de
4539 entidades da sociedade civil em matéria ambiental. É essa a proposição.
4540

4541 **João Paulo Capobianco - MMA**
4542

4543 Só é importante esclarecer que a indicação não é de entidades. É de um representante que seja doutor no assunto, na
4544 área ambiental. A proposta de que sejam as entidades do CNEA que apresentem a lista tríplice, exclui, não sei se
4545 avaliaram isso, não estou nem contra, nem a favor, só estou levantando... do ponto de vista objetivo, vocês avaliaram,
4546 por exemplo, que isso implicaria que a SBPC não pudesse participar desse processo? Isso é uma questão que deveria,
4547 por exemplo, preocupar a nós ambientalistas.
4548

4549 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**
4550

4551 A lei prevê uma série de especialistas. Tem especialistas na Academia, nas Ciências, e tem especialistas em meio
4552 ambiente, indicados pelo Ministério do Meio Ambiente a partir de lista tríplice da sociedade civil. É assim que está
4553 disposto na lei. Quer dizer, tem representações científicas, da academia, eu não estou com o texto da lei, parece que
4554 a... Você tem aí, João. Deixar bem claro. O Art. 11, tem vários incisos que diz: “Um especialista em defesa do
4555 consumir, um especialista em saúde, um especialista biotecnologia, um especialista agricultura familiar, especialista em
4556 saúde do trabalhador, um especialista em meio ambiente indicado pelo Ministério do Meio Ambiente, conforme o § 2º.
4557 Os especialistas de que tratam os incisos 3 a 8 deste Artigo, serão escolhidos a partir de lista tríplice elaboradas por
4558 organizações da sociedade civil, conforme disposto em regulamento”. E portanto haverá indicação do Ministério de
4559 Tecnologia, do Ministério de Agricultura e outros ministérios, especialistas em outras áreas. Na área ambiental a gente
4560 está sugerindo que seja feito a partir de uma recomendação do CNEA, quer dizer, que possa ser consultado SBPC,
4561 etc. Não vão ser necessariamente representantes do CNEA, cadastrados, ou de entidades do CNEA.
4562

4563 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
4564

4565 Alguma manifestação sobre o tema?
4566

4567 **Luiz Carlos de Miranda Joels - Ministério Ciências e Tecnologia**
4568

4569 O Ministério das Ciências e Tecnologia não tem nada a opor ao conteúdo da proposta, apenas ao endereçamento.
4570 Como já falou o André, não cabe dirigir nada à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. A gente aguarda a nova
4571 redação proposta pelo proponente para se manifestar mais
4572

4573 [verificando redação]
4574

4575 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
4576

4577 Ok. Temos acordo Na redação?
4578

4579 [verificando redação no telão]

4580
4581
4582
4583
4584
4585
4586
4587
4588
4589
4590
4591
4592
4593
4594
4595
4596
4597
4598
4599
4600
4601
4602
4603
4604
4605
4606
4607
4608
4609
4610
4611
4612
4613
4614
4615
4616
4617
4618
4619
4620
4621
4622
4623
4624
4625
4626
4627
4628
4629
4630
4631
4632
4633
4634
4635
4636
4637

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Ok? Podemos considerar aprovada a moção? Então, passamos à próxima moção que é a 5.8, também encaminhada pelo ISA, que lamenta a desconsideração do papel do CONAMA na regulamentação do licenciamento ambiental, a lei a de biossegurança. Passo a palavra ao conselheiro André, do ISA, para a justificativa.

André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental

Na verdade, até a redação pode ser aprimorada, deve ser aprimorada, trata-se de uma manifestação deste Conselho Nacional de Meio Ambiente em relação ao parecer técnico, aliás muito bem elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente, inclusive propondo um recurso à CTNBIO sobre a aprovação do algodão transgênico, oferecendo uma série de críticas e considerações sobre os estudos apresentados pela Monsanto à CTNBIO. Na verdade não se trata nem de análises de riscos, como trata a legislação, tampouco de estudo de impacto ambiental. E tem uma série de considerações que eu até posso aprofundar, não sei se é o caso, quer dizer, se alguém tiver alguma dúvida, no sentido de que os estudos apresentados e considerados pela CTNBIO, por exemplo, foram 23 estudos, só oito desses estudos foram feitos no Brasil e cinco deles publicados. Os demais são estudos que não são conhecidos pela Academia, quer dizer, tem uma série de considerações de mérito, que foram desconsideradas pela CTNBIO, motivo pelo qual a gente entende que o CONAMA deveria se pronunciar para que houvesse um atendimento em relação à opinião do Ministério Público nessa matéria.

Luiz Carlos de Miranda Joels - Ministério Ciências e Tecnologia

Nós consideramos que essa moção mistura assuntos e nós gostaríamos de pedir vistas a ela para poder entender melhor o que está sendo proposto aí.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Conselheiro Capobianco. Vistas concedidas ao Ministério das Ciências e Tecnologia.

João Paulo Capobianco - MMA

O objetivo da minha intervenção é justamente pedir vistas à moção, na medida em que o assunto que ela trata é um assunto de interesse particular do Ministério do Meio Ambiente, embora a gente ache que haja também um problema de entendimento, então, acho que podemos fazer isto junto: MMA e MCT podiam conjuntamente analisar a moção.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Vistas concedida ao Ministério do Meio Ambiente

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

A CNI também gostaria de pedir vistas da moção, considerando o tema tratado.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)

Vistas concedida à CNI, conselheiro Maurício. Lembro a todos a observância dos prazos regimentais para apresentação do parecer ao pedido de vistas. Com isso nós encerramos a parte deliberativa e passamos à tribuna livre. Temos uma inscrição registrada, o conselheiro Capobianco, depois André, depois conselheiro Luís.

João Paulo Capobianco - MMA

O Joels perguntou se era para convidar para o almoço, mas eu estou sem a minha carteira aí. Então, eu vou seguir com o Joels depois. Basicamente eu queria apenas informar a todos que acabo de receber uma informação do Secretário de Meio Ambiente do Mato Grosso, o novo Secretário de Meio Ambiente, o Marcos Machado, vocês sabem que o Estado do Mato Grosso passou por uma reformulação total após não apenas aos índices monstruosos de desmatamento no Estado, mas principalmente depois da operação Curupira desenvolvida pelo Ministério do Meio Ambiente, IBAMA eado(?) e pela Polícia Federal que literalmente desmontou uma quadrilha que operava há 14

4638 anos no Estado do Mato Grosso, com reflexos muito fortes sobre o IBAMA e sobre o órgão estadual. Não sei se os
4639 senhores sabem, mas literalmente o órgão estadual foi fechado, a Polícia Federal retirou todos os equipamentos, todo
4640 o material para análise, o órgão foi extinto pelo governador do Estado, o governador criou uma Secretaria Estadual e
4641 empossou o secretário Marcos Machado que esteve juntamente com o governador e toda a equipe numa reunião
4642 extremamente produtiva com a ministra Marina Silva e sua equipe há duas semanas. E neste momento as equipes do
4643 IBAMA e Ministério do Meio Ambiente estão reunidas com o governo do Mato Grosso no sentido de desenvolver uma
4644 agenda integrada, positiva, que possa superar o gravíssimo problema ambiental que se verificava no Estado e que
4645 possa também superar toda a crise de gestão advinda e decorrida desse desmonte operado pela Polícia Federal em
4646 função da operação dessas quadrilhas que resultou inclusive em 120 prisões, como os senhores sabem e
4647 acompanharam pela imprensa. Mas o mais importante que diz respeito ao CONAMA é que na reunião passada, na
4648 reunião de Campos do Jordão, houve uma decisão, uma deliberação no Plenário de que houvesse uma reunião sobre
4649 o desmatamento da Amazônia. E que essa reunião fosse em Cuiabá, no Mato Grosso, em função do problema que lá
4650 se verifica, ou se verificava. Isso foi acabado, na ocasião o então secretário, que deixou de ser secretário, Moacir Pires,
4651 presente, entrou em contato com o governador do Estado que acolheu, aceitou a proposta e em Plenário ofereceu o
4652 Estado a receber o CONAMA. No entanto, logo após a operação Curupira, em função de todo o desmantelamento,
4653 todas as conseqüências disso, o próprio secretário Machado solicitou que fosse suspensa essa reunião, visto que o
4654 Estado não teria condições de receber o CONAMA para o debate, tendo em vista toda a confusão institucional que se
4655 verificou. No entanto agora, em conversa com ele, a avaliação dele é de que já estão superando, saindo dessa crise
4656 para uma agenda positiva e que o Estado teria o maior prazer em receber o CONAMA para discutir o desmatamento
4657 na Amazônia, isso é importante deixar claro, não é desmatamento no Mato Grosso, seria uma reunião em Cuiabá para
4658 discutir o problema do desmatamento na Amazônia, com sede em Cuiabá, no Mato Grosso, visto que o Estado foi
4659 responsável por quase 50% da contribuição ao desmatamento no ano passado, portanto acho que é uma excelente
4660 oportunidade, reforça a agenda do CONAMA e certamente, se nós viabilizarmos isso, teremos uma agenda muito
4661 positiva para debater esse assunto tão importante com o CONAMA lá em Cuiabá com apoio total do Governo do
4662 Estado.

4663
4664 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**
4665

4666 Ok, fica registrado então. O CIPAM vai oportunamente deliberar a data da realização dessa reunião já decidida pelo
4667 CONAMA em Campos do Jordão, será uma reunião extraordinária. Passo ao conselheiro André. Nós temos inscritos:
4668 André, Aloísio, Zuleica, Walmir e José Miguel. Consulto o Plenário: mais alguma inscrição solicitada, mais alguém?
4669 Conselheiro Sabino, ok. Então, nós vamos encerrar... Mais alguém? Sabino, Dilda e Dr. Paulo. Mais alguém? Nós
4670 vamos encerrar as inscrições com esse bloco de inscritos, oito pessoas inscritas. André. Peço a todos que se atenham
4671 ao tempo de três minutos.

4672
4673 **André Rodolfo Lima - Instituto Sócio Ambiental**
4674

4675 O Capobianco, na verdade, tratou do tema que eu ia relembrar aqui. Na verdade, o ISA foi o autor de um requerimento
4676 apresentado na reunião de Campos do Jordão que aconteceu um dia depois do lançamento dos dados pelo INP de
4677 desmatamento na Amazônia. Na oportunidade nós então sugerimos que houvesse uma manifestação do Governo do
4678 Estado em relação à questão. Então, quer dizer, a operação Curupira tardou, mas parece que não falhou. Espero que
4679 daqui para frente não falhe. Mas continua em pé o requerimento no sentido de que o Governo, então, faça a
4680 apresentação, embora a reunião possa se tornar uma reunião para discussão dos desmatamentos na Amazônia, acho
4681 que é importante que o Governo do Estado do Mato Grosso apresente a sua proposta de solução de um problema que
4682 não é um problema conjuntural no Estado do Mato Grosso. Estudos que nós fizemos, inclusive para o Ministério do
4683 Meio Ambiente, que são estudos que são do Ministério do Meio Ambiente, demonstram que existem problemas que
4684 são problemas estruturais de impunidade do Estado de Mato Grosso e que a gente tem a esperança e a expectativa de
4685 que nessa nova estratégia do Governo do Estado isso seja resolvido. Então, é importante sim que essa reunião
4686 aconteça o mais rápido possível, porque embora os desmatamentos estejam... há indícios de que os desmatamentos
4687 estejam reduzidos, evidentemente que há uma parcela disso em função do trabalho que o Ministério de Meio Ambiente
4688 vem fazendo, mas é verdade que o Governo Federal, mas notoriamente o Ministério do Meio Ambiente, a verdade é
4689 que o setor agrícola agora está endividado, *commodity* em baixa, tem uma série de aspectos de conjuntura econômica
4690 que viabilizam essa redução da taxa. Numa modificação desse cenário da agricultura, que a gente até espera que
4691 aconteça para que a agricultura brasileira volte a ser e continue sendo forte. a gente não tem... sabe que a pressão do
4692 desmatamento vai voltar e o Governo do Estado e Federal precisam estar estruturalmente organizados e fortalecidos
4693 para o combate efetivo ao desmatamento. Então, nosso pleito é de essa reunião aconteça o mais rápido possível, seja
4694 no Mato Grosso e que tenha foco na discussão do Mato Grosso, embora vá discutir a Amazônia como um todo.

4695

4696 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4697
4698 Obrigado, conselheiro André. Próximo, Luís.

4699
4700 **Luís Carlos Maretto – KANINDÉ Norte**

4701
4702 no momento Em que se deliberou sobre a questão das oitivas nas regiões do país, em não me manifestei com relação
4703 à Região Norte, até porque achei desnecessário por não ter nenhum... por não ter tido nenhum pedido escrito de
4704 nenhuma entidade de governo. Mas, pensando bem, eu gostaria só de deixar registrado que por morar em Rondônia
4705 há mais de 15 anos e conhecer a realidade, eu acho que Rondônia seria um bom palco para se realizar essas
4706 audiências, até porque temos problemas ambientais graves que afetam as APPs, como a questão da hidrelétrica do
4707 Rio Madeira, questão de gasoduto de Urucu, questões de desmatamentos diversos. Sei também que outros estados
4708 como Pará e Amazonas também apresentam problemas diversos. Eu me sinto... puxando para Rondônia... me sentiria
4709 assumindo uma responsabilidade muito grande, tendo em vista os problemas de outros estados. Então, diante disso,
4710 eu acharia que o CONAMA, através do CIPAM, poderia entrar em contato com os governadores e ver a questão de
4711 compatibilidade de agenda e tentar ver qual seria o melhor estado para que sejam realizadas essas audiências
4712 públicas.

4713
4714 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4715
4716 Obrigado Luís, conselheira Zuleica.

4717
4718 **Zuleica Nycz - APROMAC**

4719
4720 É um informe mesmo, rápido. Eu quero informar que eu protocolei na diretoria do CONAMA uma correspondência a
4721 respeito daquela Resolução CONAMA 362 de 2005 recém-publicada agora, dia 27 de maio, de junho de 2005, que
4722 trata da matéria do rerrefino e que instituiu um grupo de monitoramento permanente para o acompanhamento da
4723 execução da Resolução. E nesse grupo está prevista a participação de uma ONG ambientalista. Então, na reunião que
4724 nós tivemos na comissão permanente do cadastro, as ONGs presentes deliberam a indicação da APROMAC, já que a
4725 APROMAC pediu vistas e participou de todo o processo de construção e votação do refino, consideraram que a gente
4726 estaria capacitado para tentar agora começar a implementar esse grupo que vai depender de dois ministérios: o
4727 Ministério de Minas e Energia, ANP, e o Ministério do Meio Ambiente que precisa nos ajudar, porque nós teremos que
4728 fazer inclusive uma portaria interministerial para tratar dessa questão do óleo contaminado, de como será feita a
4729 fiscalização, porque tanto a ANP tem essa competência quanto o IBAMA. Então, por isso que a gente previu na
4730 Resolução a criação desse grupo, para a gente então poder alterar todas as portarias que já existem e arrumar a
4731 portaria interministerial, as portarias que já existem da ANP que precisam ser revistas que precisam ser revistas à luz
4732 da revisão que se fez da Resolução 09/93. Então, eu só gostaria de informar que a gente quer pedir o apoio do
4733 Ministério do Meio Ambiente agora através da diretoria do CONAMA para que a gente consiga começar a trabalhar. E
4734 eu recebi também informação do conselheiro de Minas e Energia agora que já saiu, que ele... parece que já está
4735 encaminhando no âmbito do Ministério de Minas e Energia a proposta de uma convocação de uma primeira reunião.
4736 Obrigada.

4737
4738 **Walmir Pereira do Carmo – GRAMA Nordeste**

4739
4740 Eu queria parabenizar a operação Curupira e dizer que estas ações elas têm que ser estendidas também a outras
4741 regiões. Quando a gente fala de Mata Atlântica, as atenções todas são voltadas para o Sul e o Nordeste que tem uma
4742 mata ainda que graças ao cacau consegue sustentar essa mata. Na Semana do Meio Ambiente quando a gente
4743 comemorava, 34 hectares de mata lá na área de Arataca foi jogada ao chão por criminosos. E a gente está
4744 comunicando, porque os escritórios do IBAMA nessas regiões são muito deficitários. Falta veículos, técnicos, e um
4745 Estado com 417 municípios, é muito complicado você fazer ações assim com os órgãos da forma como se encontram.
4746 O Governo do Estado tem tido um esforço tremendo com as ONGs que a gente faz parte do Conselho Estadual e
4747 algumas operações têm sido feitas pontuais. Mas quando aquelas operações saem, deixam ali aquele lugar, os
4748 criminosos voltam a atuar. Recentemente foi feita uma Operação Carvão na caatinga, onde se prenderam vários
4749 infratores, inclusive um ex-governador da Bahia que tem fazendas naquela região do Noroeste, essa região aqui
4750 próxima a Brasília. E as coisas estão dessa forma. Então, é preciso que o Ministério do Meio Ambiente com os órgãos
4751 competentes, dê uma atenção maior também para essa região de Mata Atlântica do sul da Bahia que é uma região
4752 extremamente fragilizada. Muito obrigado.

4753

4754 **José Miguel da Silva - APEDEMA/RJ**

4755
4756 Eu só queria reiterar uma cobrança que há coisa de quase um ano atrás eu entrei com um requerimento ao CONAMA
4757 pedindo para que fosse criado um grupo de acompanhamento aos sítios contaminados no país, visto que não achei
4758 naquele momento oportuno identificar um determinado sítio, visto que estavam em levantamento vários sítios
4759 contaminados em São Paulo, Rio de Janeiro e demais regiões metropolitanas. E na conversa com a SQA ficou
4760 entendido que o encaminhamento seria a gente criar um objeto, ou seja indicar um. A minha pretensão naquele
4761 momento era fazer o acompanhamento daquilo que é de responsabilidade do Governo Federal, que é o caso da
4762 Cidade dos Meninos em Duque de Caxias, organoclorado depositado pelo Ministério da Saúde e que a 16 anos vem
4763 postergando uma solução definitiva. Todas as propostas de soluções têm tido descontinuidade administrativa nesses
4764 últimos 16 anos. Ocorre que as pessoas estão contaminadas com organoclorado, alguns, como demora uma moção,
4765 um encaminhamento de propositura no CONAMA cerca de dois anos, eu não estarei aqui quando a moção for
4766 aprovada. Então, eu gostaria que fosse acelerado junto à SQA, Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Ministério da
4767 Saúde, que o Governo desse o exemplo de solucionar o problema ao qual ele é o poluidor, e logo ele teria que
4768 resolver. Até a TAC com o Ministério Público Federal já foi assinada e ninguém cumpriu. Então, visto que eu não
4769 quero terminar com as minhas quantidades de organoclorado na corrente sanguínea daqui para os próximos dois anos,
4770 espero viver mais que isso, eu gostaria que o CONAMA se debruçasse sobre este assunto porque é pertinente. No
4771 caso do Estado do Rio de Janeiro, tem vários sítios identificados. O Governo cobra, coloca dinheiro para o caso da
4772 Ingá Mercantil, o passivo lá da Baía de Sepetiba, mas não coloca a mesma disposição para resolver o problema que foi
4773 criado por ele mesmo. Então, eu gostaria que... como membro do CONAMA, que estas questões fossem agilizadas
4774 para que antes de terminar o mandato, eu pelo menos visse o encaminhamento ser tomado a bom termo aqui por esse
4775 respeitável Conselho. Obrigado.

4776
4777 **Alcebiades Sabino - Governo do Rio de Janeiro**

4778
4779 Duas questões, senhor presidente. A primeira delas é... nós ouvimos aqui algumas considerações que não refletiram
4780 aqui exatamente o que a ABEMA tentou expressar aqui quando se posicionou. Em nenhum momento a ABEMA foi
4781 contra, e eu deixei claramente a minha posição, as consultas, ou audiências, ou oitivas, ou do que se tratar, nós
4782 apenas tínhamos uma questão em relação à forma que houve no encaminhamento. Mas é evidente que deixamos
4783 claro aqui que somos sim a favor, e somos democratas, estamos aqui em razão disso. Primeiro fazer esse registro. A
4784 segunda, senhor presidente, repudiar a declaração prestada hoje por funcionário do IBAMA, que em declaração ao
4785 jornal do Brasil em grande matéria publicada no Rio de Janeiro hoje, referente ao licenciamento ambiental que poderá
4786 ocorrer ou, não porque isso está sob análise, declara ao Jornal do Brasil que o órgão estadual do Estado do Rio de
4787 Janeiro, a FEEMA, não é confiável. Parece-nos uma declaração impertinente que esse funcionário do IBAMA, ao qual
4788 nós esperamos que o IBAMA tome providências, não tinha o direito de fazer, lançando sobre um órgão como a
4789 FEEMA, da maior categoria, esse tipo dúvida.

4790
4791 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4792
4793 Quero registrar que eu vou encaminhar o assunto, tomar conhecimento do assunto e encaminhar ao presidente do
4794 IBAMA e que minha opinião, como secretário executivo, é de que se houve essa declaração ela é absolutamente
4795 descabida e de que devem ser tomadas duras providências para que essa afirmação seja retirada por quem o fez, em
4796 nome da instituição. Prezamos muito a relação institucional no âmbito do SISNAMA e também respeitamos as história
4797 e a capacidade instalada na FEEMA para dirigir a gestão ambiental do Estado do Rio de Janeiro. Passo a palavra ao
4798 conselheiro Cláudio Dilda, do Governo do Rio Grande do Sul.

4799
4800 **Cláudio Dilda – Governo do Estado Rio Grande do Sul**

4801
4802 Só gostaria, à guiza de conclusão de participação nesta reunião do CONAMA, registrar uma preocupação em relação
4803 às excepcionalizações ao cumprimento do Regimento, fazer eco ao nosso colega da ABEMA do Rio de Janeiro em
4804 relação à posição da ABEMA e comunicar aos prezados conselheiros que o Órgão Ambiental Estadual, a FEPAM,
4805 completou no mês de junho 15 anos.

4806
4807
4808 **Paulo Nogueira Neto - ADEMA/SP**

4809
4810 Em 1999, em 20 de agosto, houve um decreto criando uma área de relevado interesse ecológico no Seringal Nova
4811 Esperança, lá no Acre, que aliás foi uma iniciativa minha para proteger um grupo de seringueiros e castanheiros que

4812 estavam sem proteção porque estavam fora da reserva Chico Mendes. E esse decreto diz, no seu Art. 5º que o
4813 Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, estabelecerá normas e critérios referentes ao uso racional dos
4814 recursos ambientais existentes na área de Seringal Nova Esperança. Quer dizer, foi é uma iniciativa nova, porque as
4815 áreas de relevado interesse ecológico geralmente são criadas para proteger vegetação natural que já existe numa
4816 determinada área e tal. E esse decreto foi para proteger a vegetação que é necessária à vida dos seringueiros e dos
4817 castanheiros, que não deixa de ter um interesse ecológico especial também. Então, precisamos regulamentar isso,
4818 porque está havendo lá, infelizmente, uma certa... como diz o vulgo, uma certa bagunça na administração dentre eles e
4819 o que está acontecendo é que eles estão... em parte, alguns estão transformando áreas naturais em pastagem, em
4820 pequena escala, então, ainda dá tempo de consertar essa situação. Mas eu vou apresentar um projeto de Resolução
4821 ao CONAMA para que o CONAMA estenda as regras e normas que o IBAMA aplica no Seringal Cachoeira que era
4822 vizinho lá, que estenda também estas normas para esse seringal, para regular melhor a ocupação humana lá. A minha
4823 questão, eu coloco uma pergunta, se ,como membro do CONAMA, como é que eu devo apresentar um projeto de
4824 Resolução. Não me recordo exatamente se qualquer membro pode apresentar, ou se precisa de uma assinatura mais
4825 completa de outros membros. Qualquer membro pode tomar a iniciativa de apresentar um projeto de Resolução?

4826
4827 **Nilo Diniz - Diretor CONAMA**

4828
4829 Qualquer conselheiro pode, vindo de um dos autores principais da 6.938 que criou o CONAMA, não há nem como não
4830 aceitar e inclusive encaminhar para a Câmara Técnica de mérito para ela apreciar a proposta, aprofundar o debate
4831 sobre ela e apresentar ao Plenário oportunamente..

4832
4833 **Paulo Nogueira Neto - ADEMA/SP**

4834
4835 Então, eu vou fazer isso ainda no final dessa semana. Muito obrigado.

4836
4837 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA (Secretário Executivo)**

4838
4839 Agradeço ao Dr. Paulo e a todos que utilizaram da tribuna livre. Quero em primeiro lugar, dialogando com o conselheiro
4840 Dilda, registrar que no entendimento da Plenária, da presidência, nós tivemos todas as questões deliberadas nessa e
4841 em outras reuniões, sustentadas no Regimento Interno. Quando os casos são omissões no Regimento Interno ou
4842 quando há dupla interpretação do Regimento Interno, é facultado a todos os conselheiros apresentarem a sua
4843 interpretação diversa do Regimento Interno e a mesa submete essa questão a votação, salvo quando nós temos
4844 situações explícitas que não são permitidas pelo Regimento. É o caso, por exemplo, de pedido de verificação de
4845 *quorum* durante uma votação, como aconteceu hoje, e que nós não aceitamos, porque não está resguardada essa
4846 possibilidade, uma vez que os crachás já estavam levantados. Eu expliquei à presidente da ABEMA que o pedido de
4847 verificação de *quorum* depois que a votação já se iniciou e os crachás já estão levantados, pode ser interpretado como
4848 uma manobra regimental, aliás, uma manobra política, a partir da visualização do eventual resultado, que anule o
4849 resultado, uma vez que já se pode visualizar pelo menos a votação numa das propostas. Então, nós entendemos que
4850 não há resguardo no Regimento Interno para que se peça contagem de *quorum* depois que os crachás já foram
4851 levantados. Entendemos que a mesa cumpriu efetivamente o Regimento Interno que foi, tem sido e será aperfeiçoado
4852 por esse Plenário sempre que necessário e quando nós não tivermos... ou tivermos alguma compreensão de algum
4853 conselheiro de que o Regimento está sendo descumprido, é facultada questão de ordem sobrepondo-se a todas as
4854 demais questões, para ser apresentada ao Plenário e ser votado no Plenário. Nesse caso específico que estava sendo
4855 discutido aqui ,nós tivemos uma discussão no CIPAM relativa aos pedidos de consultas públicas que foram feitas por
4856 São Paulo, pela Região Sul, pela Bahia, não só o Gambá, mas também a entidade representada pelo conselheiro
4857 Walmir - GRAMA. E também por um grupo de entidades civis e órgãos públicos de Minas Gerais, que foram dirigidos à
4858 Ministra e também ao CIPAM. Aquele pedido dirigido ao CIPAM, o CIPAM não tem autoridade para convocar sem ouvir
4859 o Plenário numa matéria em regime e votação, audiências públicas. Portanto, o CIPAM autorizou o MMA a fazer a
4860 reunião de São Paulo e o MMA, a partir dessa sinalização, dessa combinação explicitamente feita dentro do CIPAM,
4861 realizou sob sua responsabilidade a reunião de São Paulo. A realização da reunião de São Paulo motivou outros
4862 pedidos de reuniões públicas, pelo menos esses três que eu já referi aqui. A partir do momento em que nós temos uma
4863 nova situação colocada pelo presidente do Supremo, que nós temos nos próximos dias a responsabilidade de
4864 implementar, e uma proposição objetiva dirigida ao Plenário pela conselheira Zuleica a respeito da possibilidade de
4865 realização de audiências públicas, e a possibilidade de realização de oitivas públicas em matéria em regime de votação
4866 não está prevista no Regimento, é caso omissivo no Regimento, cabe ao Plenário deliberar, e o Plenário deliberou nos
4867 termos previstos pelo Regimento. Nós tínhamos divergência sobre a forma de fazer essa oitiva, mas entendo que, o
4868 conselheiro Sabino deixou isso claro aqui, não havia contrariedade de nenhum segundo, o conselheiro José Carlos
4869 inclusive retirou a sua proposta que não houvesse oitivas, no sentido de que se realizasse um processo de oitiva

4870 pública, onde nós esperamos ter um forte envolvimento de todos os segmentos. E há uma particularidade importante a
4871 ser discutida nesse processo, que tem sido demandada em vários estados que é uma participação forte dos governos
4872 estaduais nesse processo, onde nós já temos leis estaduais ou decretos que regulam o tema de APPs. É o caso, pelo
4873 menos, de São Paulo, Goiás, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, onde nós temos leis que de maneira mais ampla ou
4874 mais restrita, mais recentes, como o caso de São Paulo, ou mais antigas, como são outros casos, regulam essa
4875 questão de APPs e, portanto, a discussão sobre uma eventual regulamentação pelo CONAMA deverá dialogar com
4876 essas leis, porque nós temos questões já definidas em várias dessas leis estaduais e municipais que são mais flexíveis
4877 do que o texto base que o CONAMA aprovou. Poderão ser muito mais flexíveis se algumas emendas vierem a ser
4878 aprovadas. Todos sabem que à medida em que o CONAMA normatizar essa matéria, a normatização do CONAMA
4879 será a linha base a partir da qual os estados e municípios só poderão ser mais restritivos. E, portanto, uma eventual
4880 decisão do CONAMA a respeito pode levar à necessidade, à nulidade de alguns aspectos contidos nessas leis
4881 estaduais e à necessidade de revisão dessas leis estaduais e municipais, ou não, à medida em que essas leis
4882 estaduais e municipais eventualmente sejam mais restritivas do que o CONAMA vier a aprovar, mas será muito
4883 importante nesse processo de debates regionais, um tema que nós não tínhamos informação no CONAMA até o
4884 Plenário de Campos do Jordão, nós trouxemos essa informação à medida em que foi demandada a reunião de São
4885 Paulo e nós tivemos a oportunidade de apresentar aos participantes da reunião de São Paulo, todas as, ou quase
4886 todas as leis existentes no âmbito estadual e várias municipais nessa questão de APPs, e, portanto, é necessário que
4887 se faça esse cotejamento porque há uma praxe em andamento hoje, leis sendo aplicadas pelos governos estaduais, e
4888 é muito importante que os próprios governos estaduais apresentem como tem sido, a efetividade dessas leis e os seus
4889 reflexos num licenciamento, porque nós podemos tirar de aspectos contidos nessas leis estaduais, lições importantes
4890 que possam ser agregadas à resolução que o CONAMA vai estabelecer como linha base nacional. Eu quero dizer que
4891 nós tivemos momentos tensos nessa reunião, mas que era muito importante que o CONAMA fizesse uma sinalização
4892 pública, de que tem uma forte disposição de resguardar sua competência, e de que pretende discutir o tema após a
4893 superação, seguir discutindo o tema após a superação do impasse judicial. Uma vez que nós tivemos proposições
4894 apresentadas ao longo desses 2 meses desde a reunião de Campos do Jordão, no sentido de que o CONAMA
4895 paralisasse essa discussão. Nós temos inclusive várias posições na mesa, que defendem que o CONAMA não tem
4896 prerrogativa para decidir esse assunto e que esse assunto só pode ser decidido pelo Congresso Nacional. E nós temos
4897 também algumas matérias que estão em tramitação no Congresso, que têm forte relação e podem ter reflexos no
4898 debate que nós estamos fazendo aqui. Eu chamaria a atenção em especial para a Lei de Parcelamento do Solo
4899 Urbano, que está em discussão nas comissões do Congresso e pode ser... ter a sua votação acelerada a partir de uma
4900 decisão do Presidente da Câmara dos Deputados, que tem um envolvimento com esse tema e com... um assunto,
4901 portanto, que caberia ao CONAMA acompanhar porque toda essa questão relativa ao ordenamento de áreas urbanas
4902 que nós estamos discutindo aqui pode vir a ser anulada por uma eventual decisão do Congresso Nacional, que tem a
4903 prerrogativa de fazê-lo. Mas o melhor seria que nós pudéssemos dialogar e o Ministério procurou o relator dessa
4904 matéria no Congresso apresentando ao relator o que o CONAMA estava pensando, convenceu o relator de que seria
4905 importante o relator desacelerar o andamento dessa matéria na Câmara esperando o regramento do CONAMA, foi um
4906 diálogo bastante positivo, e assim como essa da questão urbana nós temos outras iniciativas legislativas com as quais
4907 nós precisamos dialogar para manter a possibilidade de que o CONAMA venha a regrar a matéria. Então, eu gostaria
4908 de ressaltar a importância das decisões tomadas aqui e o comprometimento de todos os seguimentos, no sentido de
4909 que a reunião, resguardadas as questões que eliminaram ou diminuíram o seu espírito inicial, tivesse essas conclusões
4910 se pudesse ter já essas deliberações que facilitam bastante os assuntos que nós vamos tratar no CIPAM, uma vez que
4911 as grandes decisões políticas que regimentalmente cabiam ao Plenário foram tomadas aqui, e portanto cabe agora ao
4912 CIPAM e a comissão implementá-las. Muito obrigado e até a próxima reunião.

4913

4914

4915

4916 [F I M]

4917

4918

4919

4920

4921

[STENOTYPE BRASIL LTDA.]